TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2025

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: PALCOPARANA

Gestor atual: ALINE GONCALVES DE CAMPOS

Gestor das Contas: ALINE GONCALVES DE CAMPOS

Gestor das Contas: DANILO PERES BUSS

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (1. Formulário de dados conforme anexo I.)
- Relatório da Administração (2. Relatório - Prestacao Contas Anual -)
- Balanço Patrimonial (3. Balanço Patrimonial.)
- Demonstrativo dos Resultados - DRE (4. Demonstração do Resultado do Exercíci)
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (5. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (6.Demonstração das Mutações do Patrimoni)
- Notas Explicativas (8. Notas Explicativas às Demonstrações C)
- Relatório do Controle Interno (9. Relatório do Controle Interno.)
- Parecer do Controle Interno (10. Parecer do Controle Interno contendo)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (11. Relatório da Controladoria Geral do)
- Publicação de Demonstrações Contábeis (12. Publicação das Demonstrações Contábe)
- Parecer do Conselho (14. Manifestação do Conselho de Administ)
- Balancete sem encerramento (15. Balancete 12.2025)
- Declaração de Bens (16. Declaração expressa da unidade de pe)
- Plano Anual de Ação Estratégica (I. Plano Anual de Ação Estratégica)
- Relatório de Execução (II. Relatorio sobre a execucao dos plano)

- Relatório de Avaliação (III. Relatório de Avaliação de Desempenh)
- Outros Documentos (14. Parecer Conselho Fiscal)

PETICIONÁRIO: PALCOPARANA, CNPJ 25.298.788/0001-95, através do(a) Representante Legal ALINE GONCALVES DE CAMPOS, CPF 057.775.799-73

Curitiba, 30 de abril de 2026 13:10:32

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 292718/26

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 292718/26

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2025

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: PALCOPARANA

Gestor atual: ALINE GONCALVES DE CAMPOS

Gestor das Contas: ALINE GONCALVES DE CAMPOS

Gestor das Contas: DANILO PERES BUSS

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (1. Formulário de dados conforme anexo I.)
- Relatório da Administração (2. Relatório - Prestacao Contas Anual -)
- Balanço Patrimonial (3. Balanço Patrimonial.)
- Demonstrativo dos Resultados - DRE (4. Demonstração do Resultado do Exercíci)
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (5. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (6.Demonstração das Mutações do Patrimoni)
- Notas Explicativas (8. Notas Explicativas às Demonstrações C)
- Relatório do Controle Interno (9. Relatório do Controle Interno.)
- Parecer do Controle Interno (10. Parecer do Controle Interno contendo)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (11. Relatório da Controladoria Geral do)
- Publicação de Demonstrações Contábeis (12. Publicação das Demonstrações Contábe)

- Parecer do Conselho (14. Manifestação do Conselho de Administ)
- Balancete sem encerramento (15. Balancete 12.2025)
- Declaração de Bens (16. Declaração expressa da unidade de pe)
- Plano Anual de Ação Estratégica (I. Plano Anual de Ação Estratégica)
- Relatório de Execução (II. Relatorio sobre a execucao dos plano)
- Relatório de Avaliação (III. Relatório de Avaliação de Desempenh)
- Outros Documentos (14. Parecer Conselho Fiscal)

PETICIONÁRIO: PALCOPARANA, CNPJ 25.298.788/0001-95, através do(a) Representante Legal ALINE GONCALVES DE CAMPOS, CPF 057.775.799-73

Curitiba, 30 de abril de 2026 13:11:59

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL — EXERCÍCIO DE 2025

2.	**ENTIDADE**
	Nome: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ CNPJ: 25.298.788/0001-95

3	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 01/01/2025 a 22/05/2025
	Ato de Nomeação: Decreto 514/203 Cargo: Diretor Presidente Nome: Danilo Peres Buss CPF: 029.968.788-61 *Repetir o quadro conforme número de gestores das contas

3	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 23/05/2025 a 31/12/2025
	Ato de Nomeação: Decreto 10.000/2025 Cargo: Diretora Presidente Nome: Aline Gonçalves de Campos de Assis CPF: 057.775.799-73 *Repetir o quadro conforme número de gestores das contas

4.	**GESTOR ATUAL**
	Ato de Nomeação: Decreto 10.000/2025 Cargo: Diretora Presidente Nome: Aline Gonçalves de Campos de Assis CPF: 057.775.799-73

5.	**CONTROLADOR INTERNO**
	Ato de Nomeação: Portaria 005/2026 Cargo: Assessor Técnico Especial Nome: Angela Lins Donha CPF: 032.261.099-01

6.	**DECLARAÇÃO** Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 201/2026 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 22 de abril de 2026. _____ Aline Gonçalves de Campos de Assis Diretora Presidente _____ Danilo Peres Buss Diretor Presidente 01/01/2025 – 22/05/225

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ANO-EXERCÍCIO 2025
PALCOPARANÁ

Curitiba, *na data da assinatura eletrônica*.

De forma a subsidiar o cumprimento da obrigação disposta no art. 87, XI, da Constituição Estadual e art. 82, da Lei Federal nº 4.320/1964, acerca do dever do Poder Executivo de prestação de contas anualmente, o PalcoParaná vem, mediante o presente Relatório, demonstrar o desempenho de suas atividades durante o ano-exercício de 2025.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em razão do art. 19, da Lei nº 18.381/2014, lei que instituiu o PalcoParaná, o encaminhamento de prestação de contas anual é obrigatório como medida de controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos percebidos pela execução do Contrato de Gestão e Convênio.

Para tanto, nos termos do §4º, do art. 19, da Lei Estadual nº 18.381/2014, este Relatório abrange **(i)** *"a execução dos planos, programas, projetos, atividades, produtos, serviços e avaliação de desempenho do Contrato de Gestão e Convênio"* e, ainda, **(ii)** o demonstrativo das despesas com publicidade legal.

2. INSTITUCIONAL

Razão Social: Serviço Social Autônomo PalcoParaná.
Natureza: Pessoa jurídica de direito privado interno, constituído sob a forma de serviço social autônomo, sem fins lucrativos e de interesse coletivo
Lei de Instituição: Lei Estadual nº 18.381/2014
Estatuto: Decreto Estadual nº 11.907/2018

Finalidade legal: A missão da entidade é a promoção e o desenvolvimento da Cultura do Estado do Paraná, através do fomento das atividades dirigidas à produção e a prestação de serviços relacionados às expressões artísticas e culturais.

Objetivos: Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais, competindo-lhes especialmente:

I - produzir espetáculos e concertos, de forma a colaborar na tarefa de desenvolvimento cultural da comunidade paranaense;

II - contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos na área de desenvolvimento cultural, promovendo, para tanto, o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos técnicos artísticos necessários para a realização de espetáculos, concertos e projetos culturais;

III - dar oportunidade ao constante aprimoramento dos profissionais que atuam nas artes cênicas e na música;

IV - incentivar a participação da comunidade nas produções artísticas, dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros;

V - contratar bens e serviços para a execução das atividades especificadas no Contrato de Gestão;

VI - administrar os bens móveis e imóveis da instituição;

VII - desempenhar outras atividades, administrativas ou artísticas, compatíveis com a sua finalidade.

Administração Superior:

Conselho de Administração: composto por cinco membros não remunerados:

- Diretor-Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra – Cleverson Cavalheiro
- Representante da Secretaria de Estado Cultura – Matias Marino da Silva
- Representante da Secretaria da Fazenda – Raquel Pracz Bariquello
- Representante da Secretaria de Planejamento – Mirian Raquel Dzubanvski
- Representante da Classe Artística – Moises Neves da Silva

Conselho Fiscal: composto por três membros não remunerados: • Representante do Governador do Estado – João Guilherme Costa Guimarães • Representante do Conselho Regional de Contabilidade – Elisete Ferreira de Carvalho • Representante de Administração – Rafael Florêncio Batista
Diretoria Executiva: • Diretora-Presidente – Aline Gonçalves de Campos de Assis • Diretora Administrativa e Financeira – Ivan de Paula Souza • Diretora Artística e de Produção – Anna Paula Zétola • Procuradoria Jurídica – Carla Regina Bortolaz de Figueiredo

3. DO CONTRATO DE GESTÃO

Com missão institucional de desenvolver a cultura do Estado do Paraná, o Palco-Paraná possui como missão e dentre seus objetivos a promoção e o fomento de atividades relacionadas às expressões artísticas e culturais.

Por ora, o PalcoParaná possui apenas um contrato de gestão firmado. Em 05 de dezembro de 2016 foi celebrado Contrato de Gestão com vigência de 10 (dez) anos entre o Governo do Estado e o PalcoParaná, pelo intermédio do Centro Cultural Teatro Guaíra. Mais tarde, com a reforma administrativa promovida pela Lei nº 19.848/2019, o instrumento passou a ter como membro principal a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura. E, atualmente, com a nova reforma administrativa da organização básica do Poder Executivo Estadual, concedida pela Lei Estadual nº 21.352/2023, a Secretaria Estadual de Cultura volta a figurar como parte no Contrato de Gestão, o qual será objeto de mudança no próximo termo aditivo.

Desde a assinatura do Contrato de Gestão nº 01/2016, o PalcoParaná vem empregando esforços para cumprir as metas que lhes são apresentadas por meio dos Termos Aditivos e Planos de Trabalhos anuais, sendo sempre satisfatório.[1]

[1] Em cumprimento ao princípio da publicidade, os documentos e as aprovações de contas estão disponíveis em: https://www.palcoparana.pr.gov.br/Pagina/Transparencia

3.1 DO CONTRATO DE GESTÃO ENTRE PALCOPARANÁ E SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

Com relação ao ano de 2025, em 25 de fevereiro de 2025, foi firmado o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, Protocolo 22.908.251-5, para fazer frente ao presente exercício. Ficou delimitado como objeto do aditivo *(i)a atualização do Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores das Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná; (ii) o Cronograma de Desembolso referente ao referido exercício financeiro; e (iii) a majoração do valor do repasse, considerando, a necessidade de aumento de número de funcionários, implementação de gratificação artística e auxílio-creche e contratação de plano de saúde.*

Depois, em 23 de julho de 2025 foi firmado o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, Protocolo 24.061.447-2. O referido instrumento teve por objeto (i) adequar e atualizar o Plano de Trabalho para utilização do saldo de recursos provenientes do Projeto Verão Maior 2024/2025 para o Projeto Verão Maior 2025/2026, visando atender demandas da Secretaria de Estado da Cultura e; (ii) alterar o Plano de Trabalho, quadro de indicadores das Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, por meio da Meta 05, durante o exercício financeiro de 2025, também com efeitos financeiros no exercício de 2026.

Ou seja, através do 14°Termo Aditivo foi incluído a Meta 05 ao Contrato de Gestão, com orçamento advindo do saldo remanescente do Projeto Verão Maior 2024/2025, cujo saldo era de R$ 2.872.755,35 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Tal valor vinculado às despesas nas fases de pré-produção, produção e pós-produção referentes a diárias, hospedagens, locações de veículos, despesas de combustível, bem como, pagamento de Direitos Autorais (ECAD) e contratação de consultor técnico-artístico.

Todavia, em 11 de novembro de 2025, considerando a operacionalização das ações culturais vinculadas à Operação Verão, a atuação do PalcoParaná na última edição e a necessidade de novas contratações, formalizou-se o 15° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Tal instrumento teve por objeto (i) alterar e revogar cláusulas anteriores e (ii) alterar o Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores das Metas com a inclusão do subitem 5.4 dentro da Meta 05, para a execução durante o exercício financeiro de 2025/2026.

A partir das novas alterações no Contrato de Gestão, através do 15° Termo Aditivo, definiu-se que a Meta 05 teria orçamento de R$ 23.925.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), oriundo da soma do saldo remanescente da Operação Verão Maior 2024/2025 e de repasse no importe de R$ 21.105.000,00 (vinte e um milhões, cento e cinco mil reais) ao PalcoParaná pela Secretaria de Estado da Cultura.

O novo orçamento para a Meta 05 teve por finalidade arcar com despesas oriundas de contratações por meio de licitação e contratações de artistas paranaenses por meio de edital de chamamento, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Para que ocorresse o repasse financeiro necessário ao cumprimento das suas obrigações contratuais, o PalcoParaná encaminhou à Comissão de Avaliação, os Relatórios de Desempenho das atividades executadas visando o atingimento das metas.

Apreciados os Relatórios pela Comissão, foram elaboradas as Avaliações e concedidas as notas a partir do entendimento dos membros. Sendo satisfatório o desempenho, a SEEC autorizou a entrega dos montantes condizentes com o Cronograma de Desembolso.

Para tanto, do exercício de 2025, foram elaborados 04 Relatórios pelo PalcoParaná, os quais, aprovados pela Comissão de Avaliação, permitiram os repasses financeiros devidos que possibilitaram o adimplemento da folha de pessoal e demais contratações de bens e serviços nos termos tratados nos próximos tópicos.

3.2 DO DÉCIMO TERCEIRO, DÉCIMO QUARTO E DÉCIMO QUINTO TERMOS ADITIVOS (2025) – DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO

3.2.1 QUADRO DE METAS

O Décimo Terceiro Termo Aditivo foi publicado em 27/02/2025, o Décimo Quarto em 25/07/2025 e o Décimo Quinto Termo Aditivo foi publicado em 13/11/2025.

METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO DÉCIMO TERCEIRO, DÉCIMO QUARTO E DÉCIMO QUINTO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 31/12/2025

As partes pactuam que o orçamento destinado ao PalcoParaná para o exercício financeiro de 2025, será utilizado para a realização das despesas especificadas no Quadro de Indicadores de Metas, ficando desde já autorizadas a redistribuição das cotas financeiras para o cumprimento de cada uma das metas, de acordo com as necessidades do Centro Cultural Teatro Guaíra, em razão do planejamento das programações artísticas de seus corpos estáveis.

	METAS	Peso	2024 1º semestre %	2024 2º semestre %
01	**FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL:** cumprir com o pagamento dos salários e dos tributos decorrentes das relações de emprego, bem como da contratação de estagiários, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, durante o exercício financeiro de 2024, podendo para tanto fazer uso do saldo restante do superávit da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2023. Meta de natureza continuada que deverá ser cumprida ao longo da vigência do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Limite de valor para esta despesa: R$12.258.661,03 (doze milhões duzentos e cinquenta e oito reais seiscentos e sessenta e um reais e três centavos)*.	**1**	**50**	**50**
02	**MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ**: Contratação de bens e serviços para a manutenção do PalcoParaná, para o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas do Centro Cultural Teatro Guaíra, Secretaria de Estado da Cultura e para investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de R$500.000,00 (quinhentos mil	**1**	**Até 100**	**Até 100**

	reais)*, distribuídos nas seguintes rubricas: 30.00 - Material de Consumo R$ 80.000,00 36.00 - Outros Serviços terceiros PF R$ 40.000,00 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ R$ 220.000,00 40.00 – Serv Tecn Infor e Comun. – PJ R$ 10.000,00 52.00 - Equip Material Permanente R$ 150.000,00 **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado.**			
03	**APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG**. Se e quando solicitado pelo CCTG, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de R$500.000,00 (quinhentos mil reais)*, distribuídos nas seguintes rubricas: 33.00 Passagens R$ 40.000,00 36.00 - Outros Serviços terceiros PF R$ 150.000,00 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ R$ 260.000,00 52.00 – Equip Material Permanente R$ 50.000,00 **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.**	**1**	**Até 100**	**Até 100**
04	**APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC.** Quando solicitado, apoiar, cooperar, realizar, produzir, contratar bens e serviços e/ou custear as programações artísticas e culturais da Secretaria de Estado da Cultura até o limite de R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)*, distribuídos nas seguintes rubricas: 36.00 - Outros Serviços terceiros PF 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ 33.50.41.02 - Contribuições a Entidades Privadas **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.**	**1**	**Até 100**	**Até 100**
05	**PROJETO OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026**	**1**	**2025 2º Semestre %**	**2026 1º Semestre %**
	5.1 Acompanhamento PalcoParaná **Previsão de até R$200.000,00 (duzentos mil reais)** Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (da data de publicação do instrumento do contrato de gestão até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas)		**Até 80[1]**	**Até 20[1]**

	Despesas com diárias de alimentação, hospedagem, locação de veículos e pagamento de combustível, tudo conforme Regulamento de Diárias e Reembolso do PalcoParaná. 5.1.1 Também estão previstos no escopo: a) Elaboração do Termo de Referência com base em descritivo técnico com a configuração técnica do evento; b) Elaboração dos editais e anexos, se necessário; c) Lançamento dos editais com posterior homologação e adjudicação dos licitantes vencedores, se necessário; d) Assinatura dos contratos junto a fornecedores e prestadores de serviços; e) Reuniões técnicas com os fornecedores contratados; f) Pagamento de diárias aos funcionários da entidade, conforme Regulamento de Diárias e Reembolso, bem como locação de até 04 (quatro) veículos para deslocamento. **5.2 Pagamento de taxa alusiva a Diretos Autorais para realização do evento (ECAD)** **Previsão de até R$2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais)** Previsto para a fase de pré-produção (da data de publicação do instrumento do contrato de gestão até 31/12/2025). 5.2.1 Também estão previstos no escopo: a) Negociações e recolhimento de custas do ECAD; **5.3 Contratação de Consultor Técnico-Artístico** **Previsão de até R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (da data de assinatura de instrumento de contrato próprio, até 90 (noventa) dias após a realização da última apresentação e/ou desmontagem das estruturas). 5.3.1 Previsto para execução da despesa: a) Consultoria Técnico-Artísica com elaboração e entrega de projeto em 3D das estruturas com respectivo descritivo técnico, bem como análise de orçamentos e acompanhamento do evento; b) Acompanhamento das fases de pré-produção, produção e pós-produção. **O remanejamento dos valores nas fases desta meta fica**			

	desde logo autorizado, desde que respeitado o limite financeiro previsto. **O valor referente aos 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva, já foi recolhido quando do recebimento da segunda parcela de desembolso referente à Meta 5.** **Compreende-se como fases previstas e períodos de execução para a Meta 5:** **a) Fase de Pré-produção: data de publicação do instrumento do contrato de gestão até o dia 31/12/2025;** **b) Fase de Produção: de 01/12/2025 até a última apresentação;** **c) Fase de Pós-produção: da última apresentação até 90 (noventa) dias do término da desmontagem das estruturas.**			
	5.4 Previsão de: **5.4.1** Contratações por meio de licitações **Até R$ 18.920.000,00 (dezoito milhões, novecentos e vinte mil reais)**, para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (de 10/12/2025 até a realização da última apresentação até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas). 5.4.1.1 Prestação de serviços de promoção de eventos RH e RM 5.4.1.2 Prestação de serviços com fornecimento de equipamentos (geradores) 5.4.1.3 Prestação de serviços médicos móveis de urgência e emergência (ambulância) 5.4.1.4 Também estão previstos no escopo: a) Pagamento dos fornecedores contratados via licitação; b) Acompanhar a realização dos shows previstos no cronograma do evento a ser divulgado; c) Gestão dos contratos firmados por licitação; d) Acompanhamento da entrega dos objetos contratados, bem como o monitoramento e fiscalização junto aos fornecedores e prestadores de serviços contratados via editais de licitação; e) Acompanhamento da desmontagem das estruturas e dos equipamentos de geradores; f) Realização dos pagamentos finais aos fornecedores; g) Compilação dos documentos para elaboração de relatório final; h) Entrega de relatório final de prestação de contas		**Até 50%**	**Até 50%**

	específico da Meta 5 referente à execução das ações do Projeto "Verão Maior Paraná" para a Secretaria de Estado da Cultura; i) Outras ações previstas nos Termos de Referência. **5.4.2** Contratação de artistas paranaenses por meio de edital de chamamento **Até R$ 1.129.750,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, para: a) Pagamento dos artistas contratados via chamamento; b) Acompanhar a execução dos contratos dos shows previstos no cronograma do evento a ser divulgado; c) Gestão, fiscalização e acompanhamento dos contratos firmados por edital de chamamento; d) Compilação dos documentos para elaboração de relatório final; e) Entrega de relatório final de prestação de contas específico da Meta 5 referente à execução das ações do projeto "Verão Maior Paraná" para a Secretaria de Estado da Cultura; **O remanejamento dos valores nas fases desta meta fica desde logo autorizado, desde que respeitado o limite financeiro previsto.**			

[1]Até o limite dos percentuais, considerando cada uma das fases, sejam elas, de pré-produção, produção e pós-produção

3.3 DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

3.3.1 DA META 01 – FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

O limite estabelecido para a despesa da Meta 01 contempla o pagamento dos salários, impostos incidentes sobre a folha de pagamento, benefícios, auxílio-alimentação e transporte e auxílio-creche. Todas as obrigações trabalhistas e tributárias foram cumpridas de acordo com a legislação vigente, sem que o valor tenha sido ultrapassado.

- Impostos incidentes sobre a folha em 2025:

 27,25 % de INSS patronal

 8% de FGTS

1% de PIS

- Auxílio-alimentação/refeição:
 R$23,50/dia para cada trabalhador, carga de trabalho maior de 4h/dia

- Auxílio-creche:
 R$277,00 mensal

No período de 01/01/2025 a 31/12/2025 o PalcoParaná utilizou o valor de R$ 11.526.830,40 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) com folha de pagamento e suas incidências. Realizando 94,03% do total disponível para meta no exercício.

		Protocolo	Realizado	Percentual
META 01 FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS INCIDÊNCIAS - 2025	1º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.238.940-9	R$ 2.132.570,66	17,40%
	2º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.711.319-3	R$ 2.445.779,21	19,95%
	3º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.127.469-0	R$ 3.035.557,23	24,76%
	4º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.499.288-7	R$ 3.912.923,30	31,92%
	ACUMULADO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025		R$ 11.526.830,40	94,03%

Observação: Consta na tabela acima valores referentes ao superávit, conforme indicado nos aditivos e respectivos planos de trabalho. As contratações, por meio de processo seletivo simplificado, realizadas pelo PalcoParaná para compor os corpos artísticos e de apoio do CCTG, ocorram em 2017 e 2023. Contudo, foram recebidos repasses referentes aos anos de 2016 e 2017, os quais se transformaram em superávit, já que não utilizados na sua totalidade imediatamente, sendo devidamente redistribuídos no aditivo referente ao exercício imediatamente posterior. A pormenorização do tema se encontra nos protocolos 14.919.050-3, 15.069.159-1 e 15.123.804-1.

3.3.2 DA META 02 – MANUTENÇÃO DO PALCOPARANÁ

O cumprimento da Meta 02 prevê a contratação de bens e serviços para a manutenção e investimento no PalcoParaná e para o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos das programações artísticas Guaíra. Montante este que não foi ultrapassado.

De 01/01/2025 a 31/12/2025, o PalcoParaná utilizou R$ 327.722,77 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), realizando

65,54% da meta prevista.

		Protocolo	Realizado	Percentual
META 02 MANUTENÇÃO PALCOPARANA - 2025	1º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.238.940-9	R$ 31.127,80	6,23%
	2º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.711.319-3	R$ 32.197,34	6,44%
	3º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.127.469-0	R$ 117.674,50	23,53%
	4º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.499.288-7	R$ 146.723,13	29,35%
	ACUMULADO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025		R$ 327.722,77	65,54%
	SALDO		R$ 172.277,23	

3.3.3 DA META 03 – APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG:

Por meio da Meta 03, o PalcoParaná ficou responsável em produzir e custear as programações artísticas do Centro Cultural Teatro Guaíra. No decorrer do ano de 2025, cooperou-se com as programações artísticas da Autarquia, executando as despesas solicitadas mediante contratação de bens ou serviços, respeitando o limite de gastos estipulados pelo contrato de gestão. Montante este que não foi ultrapassado.

De 01/01/2025 a 31/12/2025, o PalcoParaná utilizou R$ 316.484,13 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), realizando 63,30% do total previsto para meta.

		Protocolo	Realizado	Percentual
META 03 APOIO AO CCTG - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA- 2025	1º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.238.940-9	R$ 78.043,26	15,61%
	2º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.711.319-3	R$ 68.273,75	13,65%
	3º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.127.469-0	R$ 57.430,87	11,49%
	4º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.499.288-7	R$ 112.736,25	22,54%
	ACUMULADO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025		R$ 316.484,13	63,30%
	SALDO		R$ 183.515,87	

3.3.4 DA META 04 APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC

Por meio da Meta 04, o PalcoParaná fica responsável por apoiar, cooperar e realizar eventos artísticos e/ou culturais solicitados pela secretaria de Estado da Cultura. Nessa esteira, durante o exercício financeiro a Entidade atendeu as demandas solicitadas pela SEEC, executando as despesas mediante contratação de bens ou serviços, respeitando o limite de gastos estipulados pelo contrato de gestão. Montante este que não foi ultrapassado.

De 01/01/2025 a 31/12/2025, o PalcoParaná utilizou R$ 546.849,51 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um

centavos) para executar as demandas solicitas pela Secretaria da Cultura. Realizando 97,65% da meta prevista para o exercício de 2025.

		Protocolo	Realizado	Percentual
META 04 APOIO A SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - 2025	1° TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.238.940-9	R$ 209.750,00	37,46%
	2° TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.711.319-3	R$ 144.600,00	25,82%
	3° TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.127.469-0	R$ 165.499,51	29,55%
	4° TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.499.288-7	R$ 27.000,00	4,82%
	ACUMULADO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025		R$ 546.849,51	97,65%
	SALDO		R$ 13.150,49	

3.3.5 DA META 05 APOIO, PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025

Em 25 de julho de 2025, foi instituída a Meta 05, através do 14° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, para atender as fases de pré-produção, produção e pós-produção referentes a diárias, hospedagens, locações de veículos, despesas de combustível, bem como, pagamento de Direitos Autorais (ECAD) e contratação de consultor técnico-artístico da Operação Verão Maior 2025/2026.

Contudo, através do 15° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, publicado em 13 de novembro de 2025, ampliou-se as demandas que deveriam ser atendidas pelo PalcoParaná, ao elencar além das já informadas, arcar com despesas oriundas de contratações por meio de licitação e contratações de artistas paranaenses por meio de edital de chamamento, conforme definido no Plano de Trabalho.

Nessa esteira, o valor limite da Meta que era de R$ 2.872.755,35 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) passou para o limite de R$ 23.925.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte mil reais), nesse valor já incluído o percentual de 5% (cinco por cento) referente a reserva de recurso.

De 01/01/2025 a 31/12/2025, o PalcoParaná utilizou R$ 343.790,57 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) para executar as demandas referentes a Operação Verão Maior 2025/226. Realizando 1,44% da meta prevista para o exercício de 2025/2026.

		Protocolo	Realizado	Percentual
META 05 PROJETO OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ - 2025/2026	3° TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.127.469-0	R$ 139.918,20	0,59%
	4° TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.499.288-7	R$ 203.872,37	0,85%
	ACUMULADO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025		R$ 343.790,57	1,44%
	SALDO		R$ 23.581.209,43	

Importante mencionar o percentual indicado está de acordo com a previsão de execução referente ao exercício. Isso porque, as despesas vultosas como o pagamento das empresas vencedoras das licitações de promoção de evento RH e RM, locação de geradores, ambulâncias, bem como o pagamento do ECAD foram programadas para o primeiro trimestre de 2026.

3.4 CRONOGRAMA DE REPASSES

Quanto ao cronograma de repasse de recursos financeiros, para o cumprimento do Contrato de Gestão, a Secretaria de Estado da Cultura comprometeu-se a repassar para o PalcoParaná durante o exercício financeiro de 2025 o valor de R$ 13.366.512,00 (treze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e doze reais) em quatro parcelas iguais, no valor de R$3.341.628,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais) referente as Metas 01 a 04, nas seguintes datas:

Metas 1 a 4

Exercício Financeiro	Mês de transferência	Valor (R$)
2025	Até a segunda quinzena do mês de março.	3.341.628,00
2025	Até a segunda quinzena do mês de abril.	3.341.628,00
2025	Até a segunda quinzena do mês de julho.	3.341.628,00
2025	Até a segunda quinzena do mês de outubro.	3.341.628,00

Quanto à Meta 05, ficou estabelecido no 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão o repasse no importe de R$ 21.105.000,00 (vinte e um milhões, cento e cinco mil reais), em duas parcelas conforme cronograma abaixo:

Exercício Financeiro	Mês de transferência	Valor (R$)
2025	Até a primeira semana do mês de novembro para a Meta 5	10.552.500,00
2026	Até a segunda quinzena do mês de janeiro para a Meta 5	10.552.500,00

O Estado do Paraná realizou todos os repasses referente ao 13º, 14º e 15º Termos Aditivos ao contrato de Gestão, totalizando assim o montante de R$ 34.471.512,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e doze reais).

4. DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS NA VIGÊNCIA DOS DÉCIMO TERCEIRO, DÉCIMO QUARTO E DÉCIMO QUINTO TERMOS ADITIVOS

Importa informar que foram realizados diversos projetos, visando melhorias e captação de receitas com a finalidade de melhoramento das atividades exercidas pela Entidade. Dentre todas as ações promovidas, as de maior relevância são:

PROJETOS FINALIZADOS
Projeto Verão Maior 2024/2025 + Artistas Paranaenses Palcos Sunset realizados 2025
Receptivo Cultural Porto de Paranaguá
Fábrica de Ideias
Festival da Primavera
Paraná Rosa 2025 – 19 (dezenove) Exibições do Filma “Câncer com ascendente em Virgem” nos CineSesc
Projeto Verão Maior 2025/2026 + Artistas Paranaenses Palcos Sunset realizados 2026

4.1 PROJETO VERÃO MAIOR 2024/2025

Este projeto abrange a contratação de Dirceu José Saggin, para consultoria técnica e artística especializadas a fim de atender as demandas do evento Verão Maior 2024/2025, como a elaboração descritivo técnico para dar suporte à elaboração do edital das estruturas de palco, painéis de audiovisual, *rider* de iluminação e som, segurança, limpeza, ambulância, *layout* para patrocinadores, espaço para comércio provisório e local de alimentação para as ações do projeto que ocorreram nas cidades de Matinhos e Pontal do Paraná.

O recurso da contratação adveio da Meta 04, do Contrato de Gestão nº 01/2016, referente ao apoio, cooperação e realização de eventos artísticos e/ou culturais solicitados pela SEEC.

Além disso, foram efetivadas as contratações de empresas para prestação dos serviços de Recursos Humanos e Recursos Materiais, Ambulâncias e Geradores.

Para tanto, foram lançados os seguintes editais: Pregão Eletrônico nº 1826/2024, para Ambulâncias; Pregão Eletrônico nº 1832/2024, para Geradores; e o Pregão Eletrônico nº 1836/2024, para Recursos Humanos e Recursos Materiais. Houve ainda o lançamento do Pregão Eletrônico nº 1835/2024, para contratação de painéis de led, mas que não foi concluído em razão de questões envolvendo o prazo de sua conclusão, não sendo contratado tal objeto no âmbito do PalcoParaná.

Do Pregão Eletrônico nº 1826/2024, para Ambulâncias, restou contratada a empresa A+ Emergências Médicas, cujo objeto compreendeu a prestação de serviços de transporte tipo ambulância, socorro em urgência/emergência, contendo todos os equipamentos e profissionais qualificados, para atendimento do público, equipes de produção e artistas, para o evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2025, para os municípios de Matinhos e Pontal do Paraná.

Já Pregão Eletrônico nº 1832/2024, para Geradores, restou contratada a empresa Force Locação e Comércio de Geradores Ltda., cujo objeto compreendeu a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos para atendimento de Grupo Gerador (energia elétrica), para o evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2025, nos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná.

Por sua vez, Pregão Eletrônico nº 1836/2024, para Recursos Humanos e Recursos Materiais, restou contratada e empresa Drial Organização de Eventos Esportivos, cujo objeto compreendeu a prestação de serviços de promoção de eventos, seguro, transporte, hospedagem e captura de imagens/vídeos aéreos de alta resolução, com câmera, drones, bem como operador de drone licenciado, apresentador em off de áudio e vídeo e atendimento aos artistas das ações de competência da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, junto com o PalcoParaná, no âmbito do VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025, nos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná.

4.1.1 ARTISTAS PARANAENSES 2024/2025

O PalcoParaná por conta do Contrato de Gestão 001/2016, em seu 12º Termo Aditivo, item 5.3.5, alínea “J”, do Plano de Trabalho, apresentou para Secretaria de

Estado de Cultura – SEEC, proposta de contratação dos Artistas Paranaenses para os Palcos *Sunset* do Projeto Verão Maior 2024/2025 por meio de Inexigibilidade para as três primeiras semanas e por Edital de Chamamento nº 01/2024, para as duas últimas semanas.

As apresentações tiveram o objetivo de valorizar a cultura local e estadual, promovendo a pluralidade e diversidade artística musical do Paraná, e proporcionar aos turistas, veranistas e moradores do litoral do Paraná uma rica programação cultural. As ações culturais ocorreram nos municípios litorâneos de Matinhos e Guaratuba e os municípios do interior São Pedro do Paraná e Porto Rico, no período de 03 a 18 de janeiro 2025 para os contratados via INEX e no período de 21 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025 para os contratados via Chamamento.

Para atender a demanda da programação especial das três primeiras semanas, houve análise artística para contratação de **24 (vinte e quatro) grupos musicais com artistas renomados paranaenses** com forte identidade musical regional, apostando na pluralidade e diversidade musical, bem como pautado na diretriz de equidade de gênero e racial, proporcionando uma experiência cultural única aos turistas, veranistas e moradores locais por meio da arte. Ao final foi decidido por 25 (vinte e cinco) grupos, sendo convidado um grupo de fora do Paraná para abrir o palco de Guaratuba.

Indicadores previstos:

- 24 shows
- Orçamento máximo planejado de R$ 600.000,00
- Total público estimado de 10.000 pessoas

Indicadores Realizados:

- Realizados 25 shows
- 11 municípios envolvidos (cidades dos artistas)
- Orçamento realizado R$ 507.315,00
- Total público realizado: 31.750 pessoas

Para atender a demanda desta programação via EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024 – ARTISTAS SOLO E GRUPOS MUSICAIS PARANAENSES, protocolo 23.171.246-1, houve análise da comissão de seleção para contratação de **24 (vinte e quatro) artistas**

solos e/ou grupos musicais locais e paranaenses. A comissão de seleção teve como diretriz a pluralidade, a diversidade musical, a equidade de gênero e racial, proporcionando uma experiência cultural única aos turistas, veranistas e moradores locais por meio da arte.

Indicadores previstos:

- 24 shows
- Orçamento máximo planejado de R$ 170.000,00
- Total público estimado de 5.000 pessoas

Indicadores realizados:

- Realizados 24 shows
- Valor total investido R$ 188.950,00
- Total público realizado: 14.660 pessoas
- 12 municípios (artistas de 12 municípios do paraná)

4.2. RECEPTIVO CULTURAL PORTO DE PARANAGUÁ

Quanto a tal atividade, há que se considerar a provocação por meio da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de demanda oriunda da Secretaria de Estado do Turismo. As atividades para tal ação tomaram como base a necessidade de realização de atividades artísticas quando da chegada de turistas no Porto de Paranaguá, a partir dos navios de cruzeiros e eram transportados ao Centro do município.

A proposta foi valorizar os artistas paranaenses, trazendo aos turistas brasileiros e de outras nacionalidades, interações nas áreas das artes circenses e da música.

Destacando que as ações se iniciaram no mês de dezembro 2024 e foram até janeiro 2025, com a realização, ao todo, de **16 ações culturais** com grupos musicais e artes circenses na Tenda na Praça Mário Roque – Paranaguá/Pr **com mais de 30 horas de arte e cultura, e com público estimado de mais de 1500 pessoas**.

4.3 FÁBRICA DE IDEIAS

Desenho e execução da programação artístico-cultural para o encerramento do evento “Smart City Expo Curitiba 2025” na Fábrica de Ideias, realizado no dia 27 de março de 2025 das 17hs até 22hs, com um público estimado em **350 pessoas**, entre

autoridades e convidados. No qual o PalcoParaná foi demandado para realizar a contratação de artistas com o propósito de promover o projeto da Fábrica de Ideias do Governo do Estado do Paraná bem como divulgar os artistas criativos do nosso estado, conforme solicitado no protocolo 23.692.758-0.

A solicitação de contratação versa sobre o desenho criativo e artístico das propostas de iluminação cênica, sonorização artística e projeções mapeadas, por meio da Meta 4 do Contrato de Gestão n. 01/2016, tendo em vista a realização da programação criativa no espaço da futura "Fábrica de Ideias", como segue a programação:

i. Design de Iluminação Artística, criação e execução:

 A empresa LUCAS HENRIQUE AMADO ALVES, representando o coletivo G6 foi responsável pela concepção de iluminação do evento na "Fábrica de Ideias" elaborada por 6 iluminadores conceituados de Curitiba, sob o olhar e a coorde-nação do mestre Beto Bruel, o desenho de luz ficará a cargo dos iluminadores Anry Aider, Lucas Amado, Lucas Tatarin, Victor Sabbag e Wagner Corrêa.

ii. Criação e Execução da Projeção mapeada:

 A empresa LABIRINTO PRODUÇÕES LTDA criou e executou a animação artística para Projeção Mapeada que foi realizada no paredão da "Fábrica de Ideias".

iii. Sonorização artística:

 A empresa Let`s Dance, S A BORTH, na qual a Simone Borth coordenou a sonorização artística e o SET LIST foi criado e executado pelo DJ Guerro.

4.4 FESTIVAL DA PRIMAVERA

Considerando a realização do Festival da Primavera 2025, nos dias 12, 13 e 14 de setembro na Colônia Castrolanda, localizada na Rua Alberto Martins Fontoura, s/n – Colônia Castrolanda, Município de Castro – PR e a solicitação da Secretaria de Turismo do Paraná, conforme Ofício n. 103/2025, mov. 2 do protocolo. Por meio da demanda da DAFIC-SEEC, foi realizada a contratação de 07 (sete) Grupos Artísticos para atender toda programação dos três dias do Festival da Primavera, com um público estimado de **3.460 num total de 07 ações culturais entre oficinas de artes e espetáculo de música e teatro infantil.**

4.5 PARANÁ ROSA - 19 (dezenove) Exibições do Filma "Câncer com ascendente em Virgem" nos CineSesc

Instruções iniciais, Parecer e Relatório de Execução para contratação de direitos autorais para a exibição do filme "Câncer com Ascendente em Virgem" em 19 (dezenove) unidades do SESC, alcançando um público total **de 1.600 pessoas.**

5. PUBLICAÇÕES – PUBLICIDADE LEGAL

No que tange à publicidade legal, seus gastos ingressam na Meta 02 do 13º, 14º e 15º Aditivos. Foram realizadas 52 (cinquenta e duas) publicações em Diário Oficial, gastou-se R$37.910,00 (trinta e sete mil, novecentos e dez reais), representando 7,58% do total da Meta 02.

6. ATIVIDADES CORPOS ARTÍSTICOS 2025

Há que se considerar as atividades relacionadas ao Centro Cultural Teatro Guaíra, especialmente quanto à Orquestra Sinfônica do Paraná, ao Balé Teatro Guaíra e à Escola de Dança do Teatro Guaíra, com base no que passamos a destacar a seguir.

6.1. ORQUESTRA SINFÔNICA DO PARANÁ

As atividades relacionadas à Orquestra Sinfônica do Paraná partiram de programação específica desenvolvida pelo Departamento de Música do Centro Cultural Teatro Guaíra.

As atividades tiveram início em 15/02/2025, com o Programa 1ª Série OSP no Museu Oscar Niemayer - "MOSTLY MOZART" e foi concluída em 16/12/2025, com as apresentações de "O Quebra Nozes".

Durante o ano, merecem destaques as apresentações de Concertos de Aniversário de 40 Anos da OSP Mahler: Sinfonia 2 em dó menor "Ressureição", Wagner: Abertura da ópera "Os Mestres Cantores"; Wagner: Prelúdio e Morte de Amor da ópera "Tristão e Isolda"; Tchaikovsky: Sinfonia 4 R. Strauss: Quatro últimas canções; R. Strauss: Suíte de Rosenkavalier na Sala São Paulo, "Gala Lírica" OSP Cantores do Paraná, Série Ouro Guaíra, "Lendas Brasileiras", "Orfeu e Eurídice" (em conjunto com o Balé Teatro

Guaíra) e “O Quebra Nozes”. Ao todo foram **531 (cinquenta e uma) apresentações, com um público estimado de 70.740 (setenta mil, setecentos e quarenta) pessoas.**

6.2. BALÉ TEATRO GUAÍRA

As atividades do Balé Teatro Guaíra tiveram início em 14/03/2025, com a ação na sede da Secretaria de Estado da Cultura, fechando o ano de 2025 em 16/12/2025, com a apresentação de “O Quebra Nozes”.

Durante o ano de 2025, das ações do Balé Teatro Guaíra que merecem destaque são as apresentações da turnê internacional com o repertório “V.I.C.A.” e “Castelo” em 04 cidades de Portugal: Leiria, Loulé, Torres Vedras e Torres Novas; o novo espetáculo do BTG “Orfeu e Eurídice”, e “Lendas”, estas em conjunto com a Orquestra Sinfônica do Paraná, assim como “O Quebra Nozes”. Além disso, em termos de circulação, menciona-se novamente a participação da companhia de dança junto ao “Sommerballet 2025” em Klampenborg e Aarhus, na Dinamarca, com a apresentação “Castelo e STOL – a matter of trust” com metade do elenco, e ao mesmo tempo, com a outra metade do elenco estreou “V.I.C.A. e STOL – uma questão de confiança” no Auditório Salvador de Ferrante – Guairinha. Importante destacar a circulação de “V.I.C.A.” e “Castelo” pelo interior do Paraná, bem como a turnê por São Paulo no Teatro Sergio Cardoso com o Programa Contraponto: “Anima – Imensidão Adentro” e “Castelo”, pelo qual o BTG foi indicado e **ganhou o prêmio APCA de melhor elenco de balé** do Brasil. Ao todo, foram **41 apresentações, e estima-se como público atingido um total de 38.732 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois)** pessoas durante o ano de 2025.

6.4. ESCOLA DE DANÇA DO TEATRO GUAÍRA

Quanto à Escola de Dança do Teatro Guaíra, suas atividades iniciaram-se no dia 16/04/2025, a partir da realização do “Projeto Guaíra para todos – Pátios” junto ao Colégio Yvone Pimentel, encerrando suas atividades no dia 16/12/2025 também com o espetáculo “O Quebra Nozes”.

Importante destacar também a circulação da Escola de Dança, com o projeto “Guaíra Para Todos” dando o acesso a primeiro contato com os alunos da Escola de

Dança do Teatro Guaíra do para alunos em diversas escolas municipais e estaduais, bem como a apresentação do espetáculo “ALGO/RITMO”, no palco do Teatro Guaíra. Ao todo, foram **21 apresentações**, e a estimativa de público foi de **21.153 (vinte e um mil, cento e cinquenta e três) pessoas**.

7. DO RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ ACERCA DA TRANSPARÊNCIA DA ENTIDADE

Conforme constou no Relatório Consolidado da Controladoria Geral do Estado, especialmente na parte referente à Coordenadoria de Controle Interno, cumpre esclarecer o seguinte.

Foram indicados um total de 11 (onze) achados, sendo eles:

i. O estatuto da entidade não está devidamente atualizado;
ii. O regulamento da entidade não está devidamente atualizado;
iii. O regulamento da entidade não prevê penalidades ou restrições à quebra de segregação de funções;
iv. Não existe matriz de responsabilidade (RACI, ou outra metodologia) que explicite a segregação nos fluxos e procedimentos;
v. A entidade não possui missão, visão e valores institucionalmente definidos e divulgados;
vi. Os processos de admissão e desligamento de pessoal não são documentados e estão devidamente arquivados;
vii. A entidade não possui Código de Ética e/ou Código de Conduta formalmente instituído atualizado e divulgado;
viii. Não há na entidade política ou metodologia formal de gestão de riscos;
ix. A política de gestão de riscos não está alinhada ao contrato de gestão firmado com o Estado;
x. Não existe matriz de riscos atualizada que contenha: evento de risco, impacto, probabilidade, nível de risco e resposta planejada;
xi. A entidade não possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

A alínea *v* já consta como cumprida e encerrada pela Entidade. Quanto à alínea *vi*, apesar de não constar como encerrada, o PalcoParaná já realiza procedimento de admissão e desligamento de funcionários com o respectivo arquivamento do protocolo.

Sobre os demais achados, importante pontuar que em meados de novembro de 2025, foi solicitado a dilação de prazo para a execução do plano de trabalho com o fim de sanar os apontamentos.

A dilação foi necessária, porquanto são documentos complexos e precisam de um rigor ao serem elaborados, uma vez que regulamentam o comportamento, o dia a dia da Entidade, devendo ser elaborados com os cuidados necessários.

Por fim, importante destacar que a Entidade está dentro do prazo previsto no plano de ação e em fase final de elaboração de atualização do Estatuto, do Regimento Interno, bem como de elaboração da matriz de risco, política de privacidade e plano de cargos e salários.

8. DA ANÁLISE ARTÍSTICA

Em relação ao cronograma de repasse dos recursos financeiros destinados ao PalcoParaná para atender as demandas da Metas do Contrato de Gestão no exercício financeiro de 2025, a Diretora Artística realizou e acompanhou as ações pontuadas acima.

9. DA ANÁLISE JURÍDICA

Sob o viés jurídico, o presente relatório atende aos requisitos previstos no contrato originário, especialmente no que diz respeito à Cláusula Segunda, inciso X, cumprindo a seguinte obrigação:

> CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
> X – Submeter, semestralmente, relatórios parciais de acompanhamento das metas dos Planos de Trabalho à Comissão de Avaliação constituída pela Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra.

Cabe aqui ressaltar que o escopo da Comissão de Avaliação, prevista na Cláusula Quarta do contrato de gestão originário, engloba a análise das atividades no que tange à verificação do cumprimento das metas atingidas, detalhadas no Plano de Trabalho, ou seja, a competência da referida Comissão se limita à análise financeira da execução das metas.

Logo, o presente relatório trata do cumprimento da meta 5 e demonstra o resultado obtido no exercício de 2025, contextualizando com a execução. Diante dos fatos e evidências acostadas aos presentes autos, pode-se apreender que o PalcoParaná está cumprindo com seus objetivo e meta definidos tanto no Contrato, como nos termos aditivos e seus respectivos planos de trabalho, com a aplicação correta dos recursos públicos, uma vez que todas as contratações realizadas pela Entidade encontram respaldo na meta delineada pelo Contrato de Gestão, de forma a respeitar o princípio da legalidade, economicidade, eficiência e publicidade.

Sobre a contratação realizada neste período, é importante ressaltar a observância na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 10.086/2022, exceto às contratações dos artistas paranaenses, nas duas últimas semanas do evento, que ocorreu por meio do Edital de Chamamento nº 01/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e no Decreto Estadual nº 3.463/2023, bem como pelos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, para as ações culturais no evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025.

A presente Entidade cumpre com seu dever de diligência uma vez que todas as contratações possuem seu respectivo processo administrativo com o enquadramento legal, documentos instrutórios, certidões de regularidade, previsão orçamentária, parecer jurídico, autorização pela autoridade máxima, o contrato e sua publicação em diário oficial.

10. CONCLUSÃO

Pelo exposto e com base nos documentos anexados ao presente Relatório de Prestação de Contas Anual, demonstra-se o alcance das metas estipuladas no 10º, 11º e 12º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão e a satisfação, tanto da Secretaria de Estado da Cultura, bem como do Centro Cultural Teatro Guaíra pelos resultados alcançados durante o ano de 2025.

Restando, portanto, evidenciado o bom desempenho do PalcoParaná e o atingimento de seus objetivos legais executados em cooperação com o Governo do Paraná, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

Aline Gonçalves de Campos de Assis
Diretora-Presidente

Ivan de Paula Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Anna Paula Zétola
Diretora Artística

Carla Regina Bortolaz de Figueiredo
Procuradora Jurídica/PalcoParaná

ROL DE ANEXOS

Anexo 1 – 13º, 14º e 15º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão;

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

A T I V O

		2025	2024
		(em Reais - centavos omitidos)	
ATIVO CIRCULANTE		**35.491.391**	**10.379.317**
Caixa e Equivalentes de Caixa		34.882.454	9.983.779
Bancos e Aplicações Financeiras	Nota 3.1	21.163.408	9.983.779
Bancos e Aplicações Financeiras Vinculados	Nota 3.2	13.719.046	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	Nota 3.3	608.937	395.538
Adiantamento Concedidos a Pessoal		512.473	395.538
Adiantamentos Diversos Concedidos		96.464	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**133.288**	**56.812**
Imobilizado	Nota 3.4	133.288	56.812
Bens Móveis		249.585	155.446
Depreciações, Exaustão e Amortização		(116.297)	(98.634)
TOTAL DO ATIVO		***35.624.679***	***10.436.129***

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

P A S S I V O

		2025	2024
		(em Reais - centavos omitidos)	
PASSIVO CIRCULANTE	Nota 3.5	**15.429.242**	**1.413.618**
Obrigações Trabalhistas, Prev. E Assistenciais		1.390.840	1.231.459
Pessoal a Pagar		801.654	620.290
Encargos Sociais a Pagar		589.186	611.168
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.046.722	8.021
Fornecedores Nacionais		1.046.722	8.021
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		14.387	15.794
Demais Obrigações a Curto Prazo		12.977.292	158.345
Valores Restituíveis		256.420	158.345
Outras Obrigações a Curto Prazo		12.720.872	
PATRIMÔNIO SOCIAL		**20.195.437**	**9.022.511**
Superávit/(Déficit) Acumulados		20.195.437	9.022.511
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	Nota 3.6	***35.624.679***	***10.436.129***

CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904
Assinado de forma digital por CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904
Dados: 2026.04.27 16:02:12 -03'00'

Claudecir José Munhoz
Contador
CRC/PR 036776/O-0
CPF 796.967.089-04

Aline Gonçalves de Campos Assis
Diretora Presidente

CPF: 057.775.799-73

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DO DÉFICIT EM 31 DE DEZEMBRO

		2025	2024
		(em Reais - centavos omitidos)	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**30.162.954**	**15.726.712**
Contrato de Gestão e Prestação de Serviços		30.162.954	15.726.712
Contrato de Gestão		30.140.841	15.640.000
Prestação de Serviços		17.132	86.712
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		4.982	-
RECEITA LÍQUIDA		**30.162.954**	**15.726.712**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**(18.990.028)**	**(11.474.654)**
Variações Patrimoniais Diminutivas da Atividade	Nota 3.7	(20.186.259)	(11.947.295)
Pessoal e Encargos		(11.650.295)	(9.245.526)
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital		(8.535.964)	(2.701.662)
Tributárias			(106)
Resultados Financeiros Líquidos	Nota 3.8	1.157.167	472.641
Resultado Financeiro		1.157.167	472.641
Outras Receitas e Despesas Operacionais		39.064	-
Doações Recebidas		39.064	-
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) ORDINÁRIO		**11.172.926**	**4.252.058**
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) ANTES GRATUIDADE RENÚNCIA FISCAL		**11.172.926**	**4.252.058**
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		**11.172.926**	**4.252.058**

CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904
Assinado de forma digital por CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904
Dados: 2026.04.27 16:02:33 -03'00'

Claudecir José Munhoz
Contador
CRC/PR 036776/O-0
CPF 796.967.089-04

Aline Gonçalves de Campos Assis
Diretora Presidente

CPF: 057.775.799-73

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO

	2025	*2024*
	(em Reais - centavos omitidos)	
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/(Déficit) do período	*11.172.926*	*4.252.058*
Ajustes por:		
Depreciações e amortizações	17.663	16.214
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
(Adiantamento) Recebimento de funcionários	(116.936)	(38.913)
(Aumento) Diminuição em Adiantamento a Fornecedores	(96.464)	
(Aumento) Diminuição de VPD exercício seguinte	-	-
Aumento (Diminuição) de Pessoal a Pagar	181.364	60.761
Aumento (Diminuição) de Encargos Sociais a Pagar	(21.982)	230.670
Aumento (Diminuição) de Fornecedores e Contas a Pagar	1.038.702	1.826
Aumento (Diminuição) de Obrigações Fiscais a Curto Prazo	(1.406)	10.217
Aumento (Diminuição) de Valores Restituíveis	*98.075*	*(14.307)*
Aumento (Diminuição) de Outras Obrigações a Curto Prazo	*12.720.872*	*(1.500.000)*
Caixa líquido proveniente (usado) nas atividades operacionais	*24.992.814*	*3.018.526*
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Imobilizado	(94.139)	-
Caixa líquido (proveniente) usado nas atividades de investimento	*(94.139)*	*-*
AUMENTO(REDUÇÃO) LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	*24.898.675*	*3.018.526*
Saldo de caixa + equivalente em caixa no início do período	*9.983.779*	*6.965.254*
Saldo de caixa + equivalente em caixa no final do período	*34.882.454*	*9.983.779*

CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904
Assinado de forma digital por CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904
Dados: 2026.04.27 16:03:31 -03'00'

Claudecir José Munhoz
Contador
CRC/PR 036776/O-0
CPF 796.967.089-04

Aline Gonçalves de Campos Assis
Diretora Presidente

CPF: 057.775.799-73

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO

(em Reais -centavos omitidos)

Histórico	Patrimônio Social	Superávit / Déficit Acumulado	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2023	**3.549.858,84**	**1.220.594,32**	**4.770.453,16**
Incorporação ao Patrimônio Social	1.220.594,32	(1.220.594,32)	-
Superávit do período 01/Jan. a 31/Dez.	-	-	-
Saldo em 31/12/2024	**4.770.453,16**	**4.252.057,62**	**9.022.510,78**
Incorporação ao Patrimônio Social	4.252.057,62	(4.252.057,62)	-
Superávit do período 01/Jan. a 31/Dez.	-	11.172.926,28	11.172.926,28
Saldo em 31/12/2025	**9.022.510,78**	**11.172.926,28**	**20.195.437,06**

CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904
Assinado de forma digital por CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904
Dados: 2026.04.27 16:03:16 -03'00'

Claudecir José Munhoz
Contador
CRC/PR 036776/O-0
CPF 796.967.089-04

Aline Gonçalves de Campos Assis
Diretora Presidente

CPF: 057.775.799-73

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO

(em Reais – centavos omitidos)

Nota 1 – OBJETIVO DA ENTIDADE

O Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ, entidade sem fins lucrativos de direito privado, instituído pela Lei Estadual nº. 13.381, de 15 de dezembro de 2014, com sede na Rua XV de Novembro, 971, Centro, na cidade de Curitiba/ Pr / Brasil, tem como atividades principais:

I – produzir espetáculos e concertos, de forma a colaborar na tarefa de desenvolvimento cultural da comunidade paranaense;

II - contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos na área de desenvolvimento cultural, promovendo, para tanto, o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos técnicos artísticos necessários para a realização de espetáculos, concertos e projetos culturais;

III - dar oportunidade ao constante aprimoramento dos profissionais que atuam nas artes cênicas e na música;

IV- incentivar a participação da comunidade nas produções artísticas, dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros;

V- contratar bens e serviços para a execução das atividades especificadas no Contrato de Gestão;

VI- administrar os bens móveis e imóveis da instituição;

VII - desempenhar outras atividades, administrativas ou artísticas, compatíveis com a sua.

A remuneração da Entidade pela gestão do Fundo é fixada anualmente no seu orçamento e aprovada pelo Conselho de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO

Administração, de acordo com o estabelecido no contrato de gestão firmado com o Governo do Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016. No exercício de 2025 os repasses reconhecidos como receita totalizaram o montante de R$ 30.140.840,50 (R$ 15.640.000,00 em 2024).

Nota 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão sendo apresentadas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e disposições complementares.

Conforme legislação, registra seus atos e fatos contábeis sob o regime de competência do exercício social, que lhe garante atributos de confiabilidade, tempestividade, compreensibilidade e comparabilidade.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais.

a) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras são demonstradas pelo custo, acrescidas dos rendimentos “pro-rata-die” até a data do balanço, de acordo com as taxas pactuadas junto às instituições financeiras.

b) Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos. Em razão das características operacionais não são aplicáveis ajustes ao valor presente e/ou valor justo de realização.

c) Imobilizado

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO

Estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. As depreciações dos bens são calculadas e registradas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a estimativa de vida útil dos bens (Nota 03).

d) Provisão para Férias

A provisão para férias e encargos é constituída para cobertura das obrigações relativas a férias vencidas e proporcionais com os respectivos encargos sociais, apropriados até a data do balanço.

e) Riscos Fiscais e Outros Passivos Contingentes

Constituída em função do provisionamento dos contingentes jurídicos, baseado no relatório gerado pelo departamento jurídico da Entidade, o qual destacou as ações em andamento classificando os em riscos prováveis, riscos possíveis e riscos remotos (Nota 04).

f) Demais Ativos e Passivos

São registrados por seus valores de realização ou de liquidação, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos ou encargos incidentes, calculados até a data do balanço.

g) Resultado do Exercício

O resultado do exercício é apurado segundo o regime de competência.

h) Imposto de Renda e Contribuição Social

O Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ é uma Entidade constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos que presta os serviços para os quais foi instituída pela Lei 18.381/2014, possuindo isenção fiscal para as receitas auferidas em suas operações.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO

Nota 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Apresentamos a seguir as principais práticas contábeis utilizadas para a elaboração das Demonstrações Contábeis da Entidade, bem como a composição dos saldos apresentados.

Nota 3.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA SEM RESTRIÇÃO

	31.12.2025	31.12.2024
Bancos Conta Movimento	34.816	6.091.502
Ag. 3793-1 / Cta 11575-4	22.725	1.406.179
Ag. 3793-1 / Cta 11576-2	131	482.949
Ag. 3793-1 / Cta 12155-X	-	21.489
Ag. 3793-1 / Cta 12307-2	356	-
Ag. 3793-1 / Cta 13555-0	145	10.482
Ag. 3793-1 / Cta 13917-3	5.779	21.574
Ag. 3793-1 / Cta 14288-3	211	3.827
Ag. 3793-1 / Cta 14981-0	558	4.145.002
Ag. 3793-1 / Cta 16012-1	4.911	-
Aplicações de Liquidez Imediata	21.128.437	3.892.277
Ag. 3793-1 / Cta 11575-4	2.718.993	29.314
Ag. 3793-1 / Cta 11576-2	4.782.714	2.592.823
Ag. 3793-1 / Cta 12155-X	0	1.126.277
Ag. 3793-1 / Cta 12307-2	0	734
Ag. 3793-1 / Cta 12307-2 DI AGIL	222	202
Ag. 3793-1 / Cta 13555-0	164.620	134.784
Ag. 3793-1 / Cta 13917-3	35.441	-
Ag. 3793-1 / Cta 14288-3	12.631	8.143
Ag. 3793-1 / Cta 14981-0	13.413.816	-
Ag. 3793-1 / Cta 16012-1	0	-
TOTAL	21.163.253	9.983.779

Nota 3.2 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA COM RESTRIÇÃO

Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO

Correspondem a recursos recebidos dos termos de reinvestimento celebrados entre as empresas COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL, RENAULT DO BRASIL S.A e HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA para o projeto "VERÃO MAIOR PARANÁ 2026". E do convenio para o projeto "Crianças no Teatro" com a AUDI DO BRAIL INDUSTRIA E COMERCIO.

As aplicações financeiras são exclusivamente em Fundos de Renda Fixa e o risco é insignificante, por se tratar de operações com bancos oficiais e de primeira linha. Estão devidamente atualizadas até a data do balanço.

As receitas geradas por estes instrumentos são registradas no passivo, como crédito da concedente do apoio financeiro.

	31.12.2025	31.12.2024
Bancos Conta Movimento	861	0
Ag. 3793-1 / Cta 16025-3	196	-
Ag. 3793-1 / Cta 16026-1	-	-
Ag. 3793-1 / Cta 16027-X	526	-
Ag. 3793-1 / Cta 16032-6	139	-
Aplicações de Liquidez Imediata	13.718.186	0
Ag. 3793-1 / Cta 16032-6	847.245	-
Ag. 3793-1 / Cta 16025-3	3.390.681	-
Ag. 3793-1 / Cta 16026-1	5.028.991	-
Ag. 3793-1 / Cta 16027-X	4.451.269	-
TOTAL	13.719.046	0

Nota 3.3 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Adiantamento Concedidos a Pessoal

Referente a adiantamento de salários e férias, estas pagas em até dois dias antes do início do período de gozo, ocorrido no próximo exercício e adiantamento para despesas de viagens.

Nota 3.4 – IMOBILIZADO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO

O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações e/ou amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, conforme descrição abaixo:

Descrição	Custo de Aquisição	Aquisição no Exercicio	31.12.2025 Baixa / Doação	Depreciação e/ou Amortização	Residual	31.12.2024 Residual
Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferram	38.514	23.783		-20.742	41.555	22.480
Bens de Informática	56.751	8.859		-53.477	12.133	10.278
Móveis e Utensílios	46.448	58.379		-28.590	76.237	23.909
Sistemas Aplicativos - Softwares	13.733	3.118		-13.488	3.363	144
Totais	155.446	94.139	-	-116.297	133.288	56.810

Descrição	2025	2024
Custo corrigido		
Saldos em 01 de janeiro de	155.446	155.446
Aquisições	94.139	-
Baixas	-	-
Saldos em 31 de dezembro de (*)	249.585	155.446
Depreciações/Amortizações		
Saldos em 01 de janeiro de	(98.634)	(82.421)
Depreciações/Amortizações	(17.663)	(16.214)
Baixas	-	-
Saldos em 31 de dezembro de (*)	(116.297)	(98.634)

Nota 3.5 – PASSIVO CIRCULANTE.

O Passivo Circulante registra:

a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais: relativas a apropriação por competência com vencimento no mês seguinte e provisionamento de férias e encargos sociais sobre estas, constituída para a cobertura das obrigações relativas a férias vencidas e proporcionais com os respectivos encargos sociais e tributos devidos detalhadas abaixo:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO

	31.12.2025	31.12.2024
Provisões		
Provisões de Férias + 1/3	801.654	620.142
INSS s/ Provisões de Férias	204.422	158.056
FGTS s/Provisões de Férias	64.132	49.611
Total	**1.070.208**	**827.810**

b) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: relativo as despesas apropriadas pelo regime de competência com vencimento no exercício seguinte;

c) Obrigações Fiscais a Curto Prazo: são valores relativos ao PIS sobre folha de pagamento do mês de dezembro, 13º salário e provisionamento de férias;

d) Valores Restituíveis: são valores retidos na fonte por substituição tributária, relativo ao Imposto de Renda, Imposto sobre Serviços e Pensão Alimentícia;

e) Outras Obrigações a Curto Prazo: referem-se a saldos dos convênios firmados entre Serviço Social Autônomo e a empresa AUDI DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. E aos termos de reinvestimento firmados com as empresas COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL, RENAULT DO BRASIL S.A e HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA para o projeto “VERÃO MAIOR PARANÁ 2026”.

As provisões quando envolviam incertezas foram constituídas dentro da melhor estimativa, fortemente alicerçadas sobre opiniões de especialistas. Dessa forma, a administração da Entidade considera que as provisões são suficientes e refletem a melhor posição patrimonial nas respectivas datas das demonstrações contábeis.

As provisões foram constituídas quando a Entidade tinha uma obrigação na data das demonstrações contábeis resultado de eventos passados, da qual era provável a exigência de benefício econômico para liquidação e o valor da obrigação pudesse ser estimado em base confiável.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO

Os ativos e passivos contingentes não foram reconhecidos a não ser na condição de "praticamente certo", ou quando deixaram de ser contingentes, tudo em conformidade com os itens 27 e 31 da NBC TG 25(R2).

Nota 3.6 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social do Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ é compreendido pelos superávits e déficits acumulados decorrentes de suas operações desde a sua criação e pelas doações e subvenções para investimentos recebidos.

Nota 3.7 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais diminutivas apropriadas ao resultado estão demonstradas a seguir:

	31.12.2025	31.12.2024
Pessoal e Encargos	11.650.295	9.245.526
Remuneração a Pessoal	8.379.248	6.636.289
Encargos Patronais	2.876.524	2.332.344
Benefícios a Pessoal	394.523	276.893
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Captial	8.535.964	2.701.662
Uso de Material de Consumo	16.516	12.394
Serviços	8.501.785	2.673.055
Depreciação, Amortização e Exaustão	17.663	16.214
Total	**20.186.259**	**11.947.189**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO

Nota 3.8 - RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

Os resultados financeiros líquidos apropriados ao resultado estão demonstrados a seguir:

	31.12.2025	31.12.2024
Despesas Financeiras		
Juros pagos ou incorridos	(2.308)	(6.482)
Multa de mora	(11.974)	(80)
	(14.282)	**(6.562)**
Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	518	-
Receitas de Aplicações Financ.	1.170.930	479.202
	1.171.448	**479.202**
Total	**1.157.167**	**472.641**

Nota 4 – RESERVAS DE RECURSOS CONTRATO DE GESTÃO

Conforme prevê a Cláusula Décima do Contrato de Gestão, a Entidade mantém uma reserva de recursos destinadas a contingências conexas à execução do contrato e de seus respectivos programas de trabalho, no importe de 5% (cinco por cento) de todo o recurso repassado pelo Centro Cultural Teatro Guaíra. Os saldos acumulados destas reservas estão demonstrados a seguir:

	31.12.2025	31.12.2024
Bancos Conta Movimento	131	482.949
Ag. 3793-1 / Cta 11576-2	131	482.949
Aplicações de Liquidez Imediata	4.782.714	2.592.823
Ag. 3793-1 / Cta 11576-2	4.782.714	2.592.823

Nota 5 – SEGUROS

O Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ não possui seguros contratados para cobrir eventuais riscos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO

Curitiba - PR, 31 de dezembro de 2025.

CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904
Assinado de forma digital por CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904
Dados: 2026.04.27 16:03:50 -03'00'

Claudecir José Munhoz
Contador
CRC/PR 036776/O-0
CPF 796.967.089-04

Aline Gonçalves de Campos Assis
Diretora Presidente

CPF 057.775.799-73

PARANÁ

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

UNIDADEDE CONTROLE INTERNO DO PALCOPARANA





PA RANÁ

ALINE GONÇALVES DE CAMPOS DE ASSIS DIRETORA-PRESIDENTA

ANGELA LINS DONHA
AGENTE DE CONTROLE INTERNO





1. INTRODUÇÃO

O Serviço Social Autônomo *PalcoParaná* é de relevância ímpar no cenário cultural paranaense. Criado pela Lei Estadual n° 18.381/2014, Entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público. Sua sede e foro estão estabelecidos em Curitiba, na capital do Estado do Paraná. É importante informar que recentemente passou por uma alteração com o Projeto de Lei n.º 635/2024, convertido na Lei **n.º 22.298** no exercício de 2025.

Com a missão de promover o desenvolvimento da cultura do Estado do Paraná, a atuação da entidade engloba diversas iniciativas culturais que incluem a manutenção e a gestão dos Recursos Humanos do Balé do Teatro Guaíra, da Orquestra Sinfônica do Paraná e da Escola de Dança juntamente com o Teatro Guaíra, bem como o Projeto Crianças no Teatro, o Projeto Verão Maior Paraná, a gestão de espaços culturais e o apoio a uma pluralidade de programações culturais do Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG e da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná-SEEC.

Além do contrato de gestão firmado com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, com anuência e interveniência do Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG, o PalcoParaná busca constantemente firmar parcerias, convênios e acordos que ampliem seu impacto cultural. Em todas as suas ações, são observados os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

Este relatório foi norteado pelo Plano de Governo, Metas da Entidade, pelos artigos 74 e 78 da Constituição Estadual, artigos 70 e 74 da Constituição Federal, o Estatuto e o Regimento Interno do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, Ação de Controle: art. 2°, da IN CGE n° 01/2025, art. 8°, da IN CGE n° 02/2025, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Plano de Integridade e Compliance. A realização dos trabalhos foi conduzida sob a orientação da Controladoria-Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, conforme previsto no Decreto Estadual nº 2.741/2019, tendo sido elaborado um roteiro em atendimento às exigências constantes da supracitada Instrução Normativa. O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no Plano de Trabalho 2025. Tem como finalidade a apresentação dos dados relativos ao trabalho da Agente de Controle Interno no Serviço Social Autônomo – PALCOPARANÁ em Avaliar o Contrato de Gestão, entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, com a interveniência do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG no período entre janeiro e dezembro de 2025.

2. DOS TRABALHOS

2.1 OBJETIVO

Os Objetivos foram instruídos nos objetos de cada atividade do Plano de Trabalho para o exercício de 2025, norteado pelos princípios da legalidade, eficiência e eficácia, da gestão administrativa, orçamentária e financeira, suas diretrizes e governança, que são objetos deste Relatório de Prestação de Contas Anual do PalcoParaná. Sendo esses, o monitoramento das diligências e os apontamentos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as análises e avaliações do controle interno avaliativo encaminhados por meio do Sistema e-CGE, assim como, a avaliação da gestão de pessoal, do Contrato de Gestão e pôr fim às análises dos contratos firmados por inexigibilidade da Entidade. Importante informar que o Protocolado 24.346.373-4 do relatório semestral, tramitou durante o exercício de 2025 para a Controladoria Geral do Estado – CGE na Coordenadoria de Controle Interno - CCI. Os Trabalhos foram elaborados em conformidade com o Plano de Trabalho da Agente de Controle Interno, aprovado pelo Gestor da Entidade, tramitado pelo protocolado n° 23.728.356-2 e disponibilizado no Portal da Transparência do PalcoParaná no mês de abril de 2025.

As demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado, a elaboração do Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno 2025, a Instrução Normativa n° 02/2025; as diretrizes apresentadas na Instrução Normativa n° 03/2025, as atividades apresentadas no art.º. 2°, da Instrução Normativa CGE n° 01/2025, foram atendidas pela agente de Controle Interno, conforme os prazos estabelecidos em Resoluções e Instruções Normativas da CGE de acordo com o Plano de Trabalho do Controle Interno 2025, compreendendo:

I. Elaborar o relatório do Controle Interno para Prestação de Contas Anual dos órgãos/entidades do Poder Executivo;

II. Acompanhar as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado e monitorar a resposta apresentada ao respectivo órgão ou entidade;

III. Avaliar e monitorar o cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado para o respectivo órgão ou entidade;

IV. Analisar e avaliar os formulários encaminhados no Sistema e-CGE, bem como monitorar a execução do(s) plano(s) de ação(ões) propostos pelo gestor do órgão ou entidade;

V. Avaliar e monitorar a gestão de pessoal sob responsabilidade do órgão ou entidade;

VI. Avaliar e monitorar o Contrato de Gestão;

3. ÁREAS AVALIADAS

Acompanhar, avaliar e monitorar as ações a serem desenvolvidas pela Entidade, no controle avaliativo do PALCOPARANÁ durante o exercício 2025 conforme as diretrizes do plano de trabalho e governança estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná, como também encaminhar os relatórios, observando os prazos estipulados conforme o art. n° 8 da Instrução Normativa n° **02**/2025.

Atividade Ordinária 1: RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Objetivo: Elaborar, revisar e entregar dentro do prazo estabelecido o Relatório e Parecer do Controle Interno, que deverá compor a Prestação de Contas Anual do PALCOPARANÁ, em conformidade com a Instrução Normativa exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e as diretrizes da Controladoria-Geral do Estado.

Desdobramento: Os trabalhos pautaram-se sob os aspectos legais do Relatório e Parecer do Controle Interno para a prestação de contas anual do exercício de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e da Instrução Normativa CGE n.º 03/2025, dentro das avaliações realizadas no exercício de 2025. Assim, para a realização dessas atividades, foram realizadas diligências junto às unidades e setores envolvidos na execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional, com a coleta de dados dos sistemas institucionais para compor os elementos na prestação de contas.

Destaca-se a **Aprovação** da Prestação de Contas Anual do PALCOPARANÁ do exercício de 2024, publicada na data de 25/08/2025 (Portal/TCE) através do **ACÓRDÃO N° 2379/2025** - Tribunal Pleno, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n° 3520, no dia 04 de setembro de 2025.

Atividade Ordinária 2: ACOMPANHAR AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E MONITORAR A RESPOSTA APRESENTADA PELA ENTIDADE

RELATÓRIO SOBRE AS DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS (FLS 06 À 08)

Objetivo: Acompanhar todas as diligências realizadas pelo TCE, assegurando a conformidade e envio das respostas dentro dos prazos estabelecidos, com revisões trimestrais dos fluxos para ajustes necessários (relatório semestral e prazos de acordo com o quadro da descrição da atividade do plano de trabalho). Com vistas ao fortalecimento da governança institucional para tomada de decisão administrativa. A realização dos trabalhos, foram avaliadas as atividades, que compreendem o recebimento, registro, análise e encaminhamento interno das demandas para as áreas envolvidas, para a necessária e adequada instrução das respostas, bem como, a tempestividade das demandas do órgão

de controle externo. As demandas serviram para mapear futuras ações de controle interno da Entidade de acordo com os indicativos das diligências.

Desdobramento: No decorrer do primeiro semestre de 2025, a Entidade recebeu diligências do Tribunal de Contas do Estado – TCE via Canal de Comunicação – CACO, e via INTEGRA

- Sistema de Fiscalização. De acordo com o plano de trabalho da Agente de Controle Interno item 2 da atividade ordinária 2, os pontos focais da Entidade que recebem as demandas via sistemas do TCE/PR, são a Diretora-Presidente e a Agente de Controle Interno. A resposta é de responsabilidade da Diretora-Presidente e a responsável por inserir os documentos e enviar as respostas, conforme prática da Entidade é da Agente de Controle Interno. Todas as demandas foram analisadas e respondidas através do sistema Integra e CACO, como também encaminhadas via Protocolo n° 23.590.891-3 para ciência da CGE/PR, conforme disposto no quadro demonstrativo:

Do achado e das diligências do TCE/PR

N° DA DEMANDA	ASSUNTO	DATA DA CONCLUSÃO
333253	Obras	**07/02/2025**
332769	Questionário	**02/07/2025**
333866/333867	Questionário	**11/02/2025**

De acordo com a Atividade Ordinária 2 do Plano de trabalho do Controle Interno da Entidade, e considerando o levantamento encaminhado pelo sistema CACO do TCE/PR sobre a Demanda de n° 332769, foram identificadas algumas divergências de informações em relação aos relatórios recebidos pela área responsável pelo sistema GPM. Diante das divergências de informações dos relatórios, foi recomendado uma análise detalhada dos relatórios para os ajustes necessários a fim de solucionar estas divergências. Foi sugerida uma nova conferência detalhada de todos os itens cadastrados no sistema GPM com o relatório oficial da Contabilidade e os documentos comprobatórios de existência e localização dos bens, visando a REGULARIZAÇÃO.

Atividade Ordinária 3: Avaliar e monitorar o cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado para a entidade

Objetivo: Monitorar e avaliar os Planos de Ação elaborados pelo PALCOPARANÁ para o cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações do TCE, assegurando que as medidas apontadas sejam implementadas dentro dos prazos estabelecidos após publicação do acórdão. A atividade consiste em ações voltadas à análise, acompanhamento e verificação do cumprimento das recomendações, ressalvas e

determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, no âmbito dos processos de prestação de contas, auditorias, inspeções e demais fiscalizações. Conforme relatório semestral e prazos de acordo com o quadro da descrição da atividade do plano de trabalho;

Desdobramento: No exercício de 2025 não houve recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Atividade Ordinária 4: Analisar e avaliar os formulários encaminhados no Sistema e-CGE, bem como monitorar a execução dos planos de ações propostos pelo gestor da entidade: formulários 2024 e 2025

RELATÓRIO SOBRE DOS FORMULÁRIOS E PLANOS DE AÇÕES - CGE (FLS 08 À 12)

Objetivo: Avaliar a conformidade dos processos dos controles interno administrativos da entidade, com base na legislação vigente, por meio de formulários de avaliação no Sistema e-CGE, a atividade contempla a verificação dos dados, a coerência e coesão dos registros e a identificação de potenciais fragilidades nos controles internos administrativos. O acompanhamento da execução dos planos de ações, expedir recomendações sobre ausências de execução ou medidas insuficientes que comprovem a efetiva implementação, alertas sobre atrasos na execução, propor ajustes, quando necessário, e subsidiando os gestores com informações para tomada de decisões

dobramento: No primeiro semestre de 2025 através do monitoramento pela agente de Controle Interno da Entidade, das execuções dos planos de ações propostos pelo Gestor, conforme andamento no **Protocolo n° 22.713.731-2 do Formulário 01/2024, período de apuração de 01/01/2024 - 30/09/2024:** Processo ID 9455, houve o acompanhamento e monitoramento dos prazos estabelecidos nos quesitos, juntamente com a Diretora-Presidente sobre as datas limite de conclusão das recomendações da CGE, a fim de não impactar nos vencimentos dos prazos dos quesitos a serem desenvolvidos. Como também a unidade de controle interno realizou o acompanhamento da execução dos planos de ações propostos pelo gestor anterior, com o objetivo de implementar ações voltadas à mitigação dos riscos decorrentes das não conformidades identificadas. Foram encaminhados por e-mail com sugestões de melhorias.

No segundo semestre de 2025, conforme reunião com a nova Diretora-Presidente o protocolado foi encaminhado no dia 28/05/2025 para seu conhecimento em novo andamento do **formulário/01 de 2024**, para e ciência dos prazos de conclusão e providências necessárias.

RELATÓRIO SOBRE A AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL (FLS 12 À 25)

Objetivo: Avaliar e monitorar a gestão de pessoal sob responsabilidade da Entidade, realizando um levantamento completo que alcance todos os servidores, com o objetivo de auxiliar a alta gestão na tomada de decisões (relatório semestral e prazos de acordo com o quadro da descrição da atividade do plano de trabalho com as orientações no modelo disponibilizado pela CGE). Verificar a conformidade legal, a regularidade administrativa e a observância aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Incluem a verificação de admissões, movimentações, concessões de vantagens, gratificações, diárias, adicionais, aposentadorias como também, exame de folha de pagamento, controle de frequência, cumprimento de carga horária, e possíveis acúmulos indevidos de cargos ou funções. Expedir recomendações aos gestores quanto às boas práticas e normas aplicáveis, propor ações para adequar os procedimentos nas áreas envolvidas.

Desdobramento: A unidade de controle interno elaborou relatórios com as descrições das atividades. Os trabalhos iniciaram em janeiro de 2025 de acordo com o período do plano de trabalho, como também acordado em reunião de direção sobre as atividades periódicas no setor de Recursos Humanos de acompanhamento e verificação. Houve reuniões quinzenais com a Diretora Administrativa e Financeira para conferência e demais trabalhos no setor de Recursos Humanos. A agente de Controle Interno apresentou para a Diretora-Presidente, os relatórios de verificação de conformidade e sugestões durante o todo exercício de 2025, através de e-mail institucional e no final do segundo semestre via protocolo para ciência e providências necessárias.

5.1 Da análise e avaliação do monitoramento da gestão de pessoal:

PRIMEIRO SEMESTRE: janeiro a junho de 2025

1. Relatório de empregados

No primeiro semestre de 2025, de janeiro a junho, ocorreram mudanças de cargos na Entidade, o desligamento do Diretor-Presidente, de dois músicos, dois bailarinos e uma professora de dança, os quais faziam parte da OSP, do Corpo de Balé do Teatro Guaíra e da Escola de Dança, ocorreram também as contratações

de dois bailarinos, duas professoras de dança, doze músicos, da Procuradora Jurídica e da Diretora Administrativa e Financeira.

No mês de maio a Entidade contratou um novo Portal do Empregado chamado ONVIO PORTAL DO EMPREGADO, em substituição ao portal suafolha.com.br, onde havia alguns atrasos nas informações. Este novo Portal disponibiliza aos funcionários o acesso a todos os seus documentos: férias, rescisão, folha de pagamento e comprovantes de rendimento. De acordo com a assessora de RH, foi criado um e-mail institucional individualizado para todos os funcionários do PalcoParaná e um institucional do setor drh-palco@palcoparana.pr.gov.br, com o intuito de fornecer um canal direto de comunicação para melhor atender os funcionários da Entidade. Foi encaminhado para todos os funcionários da Entidade no mês de julho, informações e orientações relacionadas ao setor de Recursos Humanos, sobre vale alimentação, holerite, a obrigatoriedades do preenchimento do ponto, atestados e outros. Destacamos que no mês de maio houve a nomeação da funcionária Aline Gonçalves Campos Assis através do Decreto 10.000 publicado em Diário Oficial do Estado **n°11905 no dia 20/05/2025** como **Diretora-Presidente** para exercer o cargo em comissão do Serviço Social Autônomo - PALCOPARANÁ, ficando exonerado Danilo Peres Buss a partir de 23/05/2025. No mesmo Decreto nomeou também a funcionária Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki como **Diretora Administrativa e Financeira** para exercer o cargo em comissão do Serviço Social Autônomo - PALCOPARANÁ, ficando exonerada Aline Gonçalves Campos Assis a partir em 23/05/2025. Informamos ainda, de acordo com a **Lei n° 22.298** de 10/03/2025 que **alterou a Lei n° 18.381,** a qual instituiu o Serviço Social Autônomo - PALCOPARANÁ, houve a inclusão do cargo de Procurador Jurídico de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, sendo assim, nomeou a funcionária Carla Regina Bortolaz de Figueiredo através do **Decreto 9995** publicado no **Diário Oficial n° 11905** em 20/05/2025 para exercer o cargo de **Procuradora Jurídica** do Serviço Social Autônomo - PALCOPARANÁ.

Em observância ao disposto no *Decreto Estadual n° 8.038/2021*, que estabelece a realização de *Due Diligence* na contratação de pessoal para cargo de provimento em comissão, apesar de não exigir a realização do procedimento por Serviços Sociais Autônomos, o PalcoParaná tem adotado tal prática em suas contratações, neste sentido informa-se os Protocolados n° 24.057.139-0 (Diretora-Presidente), 24.095.123-1 (Diretora Administrativa e Financeira) e 23.642.901-6 (Procuradora Jurídica) da formalização dos processos de *Due Diligence* da Entidade.

Os relatórios de análise e avaliação do monitoramento da gestão de pessoal, do primeiro semestre, foram desmembrados e encaminhados via e-mail institucional. Foram identificados 84 (oitenta e quatro) itens após o relatório de verificação de conformidade de contratos e registros de empregados.

Foram feitas análises entre janeiro e junho dos contratos de trabalho e das fichas de registro do empregado, de todos os funcionários do PalcoParaná. Foram identificados alguns documentos faltantes nas pastas digitais e no servidor de rede da Entidade, como também ausência nas pastas físicas. Também foi identificada a ausência de contrato de trabalho de funcionários (físico e digital), registros de empregados que não constavam assinatura do funcionário e do empregador, contratos de trabalho que não possuem assinaturas do funcionário e das testemunhas, documentos estes para fins de registro e controle da unidade de recursos humanos na gestão de pessoal. Foi encaminhado e-mail institucional no segundo trimestre com o relatório informando os nomes dos funcionários para tomada de decisão e providências necessárias.

RECOMENDAÇÃO: destaca-se que é importnte a assinatura do funcionário e do empregador nos documentos como: contrato de trabalho, registro de empregado e outros, pois a assinatura no contrato de trabalho tanto do funcionário como do empregador é uma forma de documentar os termos da relação de trabalho para evitar futuros conflitos ou ações trabalhistas, bem como para demonstrar organização e gestão dos documentos da Entidade.

2. relatório de verificação de conformidade na relação de funcionários

Em busca realizada no Portal de Transparência e divulgação das despesas com viagens foram encontrados 84 movimentações de pessoal sendo que 80 (oitenta) estavam em conformidade e 4 (quatro) com pendencias. No período de janeiro a junho foram produzidos dois relatórios de verificação trimestral onde foi informado ao setor, em reunião e por e-mail institucional, que a relação de funcionários no Portal das Transparência constou em desconformidade faltando informações, com duplicidade de nomes de funcionários **no mês de abril** e **ausência** de informações de dois funcionários e suas remunerações. Também foi informada a necessidade de constar publicado todos os processos de despesas com viagens realizadas, no drive interno da Entidade no período entre janeiro e junho, e o departamento prontamente atendeu atualizando todos os itens indicados até o mês de junho.

No que concerne à movimentação de pessoal, em observância ao dispositivo legal da Resolução n° 116_2025 da CGE e IN CGE n° 04_2025, publicada no DIOE 12.002, a agente de controle interno divulgou internamente na Entidade, como também encaminhou a resolução por e-mail institucional para conhecimento e providências necessárias.

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se a conferência periódica, pela área responsável, da relação de servidores disponibilizada no Portal da Transparência, mediante comparação entre os meses anteriores e o período em execução, com o objetivo de evitar duplicidades de informações, bem como possibilitar a identificação de eventuais inconsistências em relação à planilha de controle existente (Excel).

3. Encaminhamento do relatório de planejamento das férias:

De acordo com o trabalho no setor, através da verificação e do levantamento do cronograma e planejamento de férias dos funcionários da Entidade de 2023/2024 2024/2025 (dos vencimentos das férias de todos os funcionários da entidade) solicitamos para o setor de RH verificar a conformidade na programação/planejamento e documentação das férias, quanto à demanda organizacional de acordo regulamentação de férias da Entidade, **REGULAMENTO DAS FÉRIAS DA ENTIDADE:** Seção II DA CONCESSÃO DAS FÉRIAS art. 7° e 8°, §1° , §2°, §3°, §4° e §5° (https://www.palcoparana.pr.gov.br/sites/palco-parana/arquivos_restritos/files/documento/2021-12/Regulamento%20ferias.pdf), e ao cumprimento da legislação vigente. Essa verificação também visa prevenir atrasos por meio do controle dos prazos legais, evitando o descumprimento dos avisos obrigatórios de férias. De acordo com a Diretoria, o planejamento das férias é feito a partir das solicitações dos funcionários.

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se a adoção de planejamento prévio das férias dos colaboradores, em conformidade com o art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho, com antecedência mínima de 30 dias para comunicação do início do período de gozo. A implementação de planejamento anual contribui para a organização administrativa, a adequada gestão de recursos humanos e a continuidade das atividades da Entidade, além de favorecer o cumprimento dos prazos legais aplicáveis.

4. Encaminhamento do relatório de controle de atestados e declarações:

O controle e a gestão dos afastamentos dos funcionários do PalcoParaná são de responsabilidade do setor de Recursos Humanos diretamente ligado à Diretoria Administrativa e Financeira, cujo regime de contratação é pela CLT. O acompanhamento da unidade de controle interno foi feito e comunicado à Diretoria Executiva.

RECOMENDAÇÃO: Para evitar transtornos e prejuízos para a Entidade, quanto as comprovações das ausências dos funcionários e na gestão das declarações e atestados entregues pelos funcionários, conforme levantamentos do período informado, a unidade de controle interno ~~levou~~ abordou o assunto para o debate nas reuniões periódicas, com sugestões de melhoria quanto ao fluxo, ausência de processo formal e organização da gestão do controle dos atestados e declarações.

No segundo semestre de 2025, de julho a dezembro, ocorreu uma mudança de cargo na Entidade e a movimentação de pessoal, com o desligamento de dois músicos da Orquestra Sinfônica do Paraná, as contratações de um Assessor Técnico para compor o Recursos Humanos, uma Assessora Técnica Especial para compor o setor jurídico e um Diretor Administrativo e Financeiro para compor a Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF.

Destacamos que no mês de novembro houve alteração de cargo da funcionária Loize das Graças Sovinski Pacheco através da Portaria 13/2025, publicada em Diário Oficial n°12016 no dia 11/11/2025 como **Assessora Técnica Especial,** para exercer o cargo em comissão do Serviço Social Autônomo - PALCOPARANÁ, sendo exonerada na mesma portaria e DIOE como assessora técnica**,** ficando exonerada também a funcionária Mirella Neves Ferraz a partir de 11/11/2025, na mesma Portaria 13/2025 e DIOE. Em novembro foi nomeado o funcionário Haerton Pesch Ferreira Martins através da Portaria 16/2025, publicada em Diário Oficial n°12025 no dia 26/11/2025 como assessor técnico, e também a nomeação do **Diretor Administrativo Financeiro** através do Decreto 11798 publicado no DIOE 12025, ficando exonerada no mesmo decreto a funcionária Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki a partir do dia 12/11/2025.

1. Encaminhamento do relatório de verificação de documentos de ausência, prazos e processos, pagamento de vale alimentação em período de ausência.

Considerando a Atividade Ordinária 5 do Plano de Trabalho da Unidade de Controle Interno - Etapa 1 (assumindo a função) e a importância do assunto, foram realizadas reuniões de esclarecimentos junto a Diretoria da Entidade sobre o funcionamento da gestão do RH da Entidade. Foi encaminhado o relatório de verificação via e-mail institucional na data 09/10/2025 para análise e tomada de decisão quanto aos processos verificados.

RECOMENDAÇÃO: Com o intuito de contribuir na tomada de decisão sobre os processos verificados. Identificar possíveis inconsistências e inconformidades. Foi sugerida a implementação de processo formal, guarda dos processos e documentos no Sistema de Protocolo Geral do Estado para rastreabilidade dos documentos, para sua comprovação e mitigação de riscos para a Entidade. Diante do trabalho desenvolvido durante o ano, além dos emails institucionais durante o exercício, no fim do segundo semestre foi encaminhado o protocolado 25.089.551-8 tratando do assunto. Recomendamos a reavaliação sobre a forma de gestão do benefício, para garantir a isonomia, transparência e equidade entre os funcionários.

2. Encaminhamento do relatório de verificação das folhas Ponto OSP, EDTG e BTG do exercício de 2025

Objetivo da verificação: Avaliar e monitorar a gestão de pessoal sob responsabilidade da Entidade, realizando um levantamento completo que alcance todos os servidores, com o objetivo de auxiliar a alta gestão na tomada de decisões, na verificação do controle de frequência e cumprimento da carga horária. Expedir recomendações aos gestores quanto às boas práticas e normas aplicáveis, propor ações para adequar os procedimentos nas áreas envolvidas. Foi encaminhado via e-mail institucional sobre os documentos analisados das folhas pontos, tabelas de atividades, documentos de ausências e justificativas dos setores da OSP – EDTG e BTG da Entidade, para compor as análises para o relatório anual.

RECOMENDAÇÃO: Recomendamos o fechamento das folhas dos funcionários do mês, até a solicitação de pagamento para a Contabilidade contratada, como a inclusão de todos os documentos comprobatórios no protocolo geral, e suas validações comprovando a ciência e a aprovação pelos chefes imediatos. O PALCOPARANÁ – Serviço Social Autônomo – SSA, no período em análise até o presente momento possui **84** (oitenta e quatro) funcionários. Dos quais **75** (setenta e cinco) todos celetistas, ocupam posições efetivas, não temporárias, aprovados e contratados por meio de processo seletivo simplificado. Dos **84** (oitenta e quatro) funcionários, **75** (setenta e cinco) são celetistas: **29** (vinte e nove) estão lotados no departamento de Dança, inclusive a fisioterapeuta, a professora de dança clássica, o ensaiador; e do departamento de ensino ligados ao departamento de Dança, sendo todos professores; e os demais **46** (quarenta e seis) fazem parte do departamento de música, sendo um arquivista de partitura e quarenta e cinco músicos. Os **09** (nove) funcionários ocupantes de cargos em comissão, por sua vez, compõem o setor administrativo do PALCOPARANÁ.

Tendo em vista que o Palcoparaná trabalha em cooperação com o Centro Cultural Teatro Guaíra, mediante Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, cumpre informar que os bailarinos e as bailarinas fazem parte do corpo artístico do Balé Teatro Guaíra – BTG, os professores do departamento de ensino que fazem parte da Escola de Dança Teatro Guaíra - EDTG, e os músicos da Orquestra Sinfônica do Paraná - OSP.

Em razão da necessidade de novas contratações e vacância de cargos na entidade, foi lançado em dezembro de 2023 o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 – PALCOPARANÁ, com o objetivo de selecionar candidatos para a composição de cadastro de reserva para os cargos de músicos da Orquestra Sinfônica do Paraná, bailarinos e bailarinas do Balé Teatro Guaíra. Neste período o Processo Seletivo Simplificado, ainda consta em andamento conforme as etapas publicadas na aba Processo Seletivo em aberto, no Site do PalcoParaná. (https://www.palcoparana.pr.gov.br/Pagina/Processos-Seletivos).Os candidatos são convocados a

ocupar os cargos vacantes conforme disponibilidade financeira da entidade do exercício vigente, conforme o contrato de gestão 001/2016.

Atividade Ordinária 6: Avaliar e monitorar o Contrato de Gestão

RELATÓRIO SOBRE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (FLS 26 A 43)

Objetivo: Avaliar e monitorar a execução do Contrato de Gestão, celebrado com o Serviço Social Autônomo e a Administração Pública Estadual, identificando eventuais inconsistências na execução do contrato, bem como acompanhar a execução das metas e financeira para cumprimento do plano operacional (relatório semestral e prazos de acordo com o quadro da descrição da atividade do plano de trabalho). As atividades envolvem a avaliação do cumprimento dos objetivos, metas e indicadores de desempenho estabelecidos no contrato, bem como a regularidade dos repasses, da prestação de contas e da aderência à transparência no Portal Institucional, controle dos prazos e acompanhamento dos resultados. *Protocolado 24.346.373-4 do relatório semestral encaminhado para a Controladoria Geral do Estado- CGE.*

Desdobramento: De acordo com a atualização do Plano de Trabalho anexado ao **Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão** firmado entre o PALCOPARANÁ e a Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, com interveniência do Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG, através do Protocolo **22.908.251-5,** as partes pactuaram que o orçamento destinado ao PALCOPARANÁ para o exercício financeiro de 2025 e despesas, foram especificadas no Quadro de Indicadores de Metas, ficando desde então autorizadas a ampliação do objeto e a redistribuição das cotas financeiras para o cumprimento de cada uma das metas, em razão das necessidades do PALCOPARANÁ, da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC e do Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG, em razão de seus planejamentos.

Do escopo da avaliação do Contrato de Gestão

É importante informar que a alteração no objeto deste Termo aditivo do Contrato de Gestão 001/2016, atualizou além do plano de trabalho, o quadro de metas, o cronograma de desembolso financeiro de 2025, como também o aumento do repasse considerando o aumento de números de funcionários, implementação de gratificação artística, auxílio-creche e plano de saúde.

Foi publicado o **Décimo Terceiro Termo Aditivo** no Diário Oficial na data de **27/02/2025 Edição 11844**. Seguem **alguns** destaques do texto, das alterações, ampliações e redimensionamentos constatados no Protocolo **nº 22.908.251-5** (fls 169) (Mov 73) como também sua vigência em até 31/12/2025.

Tendo em vista a aprovação do **Décimo Quarto Termo Aditivo** do Contrato de Gestão nº 001/2016 no mês de julho de 2025, sobre o saldo remanescente da Meta 05 da Operação Verão Maior 2025/2026. Cabe destacar algumas cláusulas das alterações no Termo Aditivo (fls 136 a 143) (Mov 29) do Protocolado n° 24.061.447-2. Informa-se a publicação do Termo no Diário Oficial na data de **25/07/2025 Edição 11940.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO é objeto do presente termo aditivo a (i) adequação e atualização do Plano de Trabalho para utilização do saldo de recursos provenientes do Projeto Verão Maior 2024/2025 para o Projeto Verão Maior 2025/2026, visando atender demandas da Secretaria de Estado da Cultura, bem como a (ii) a alteração do Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores das Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, por meio da Meta 05, durante o exercício financeiro de 2025, também com efeitos financeiros no exercício de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS PELO PALCOPARANÁ DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E 2026

2.1 Pelo presente, o Serviço Social Autônomo PalcoParaná se compromete, durante os exercícios financeiros de 2025 e 2026, a executar, além das metas já pactuadas, as ações e valores previstos na Meta 5, conforme documentos que seguem em anexo e que constituem parte integrante e indissociável deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DA META 5 PARA O PERÍODO DE 2025/2026

6.1 O valor atualizado para o cumprimento da Meta 5 - EXECUÇÃO DA EDIÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026 é de R$ 2.872.755,35 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), cujas despesas serão executadas conforme Plano de Trabalho em anexo no protocolado.

6.2 As partes declaram-se cientes de que resta estabelecido que o teto de utilização de recursos por parte da CONTRATANTE para o atingimento da Meta 5, salvo formalização de termo aditivo próprio, limita-se ao valor de R$ 2.872.755,35 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para a edição do VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026 no âmbito do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigerá até o dia 05/12/2026, iniciando o prazo a partir da data de sua publicação por todas as partes, condicionada a sua publicação, na forma de extrato, junto à Imprensa Oficial.

Tendo em vista a aprovação do **Décimo Quinto Termo Aditivo** do Contrato de Gestão nº 001/2016 no mês de novembro de 2025, sobre a Meta 05 da Operação Verão Maior 2025/2026. Cabe destacar algumas cláusulas das alterações (Mov 29) do Protocolado **n° 24.896.378-6**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 É objeto do presente termo aditivo a (i) alteração e revogação de cláusulas anteriores; e (ii) a alteração do Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores das Metas com a inclusão do subitem 5.4 dentro da Meta 05, para execução durante o exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA META 5, ITEM 5.4, PARA O PROJETO VERÃO MAIOR 2026 3.1 O valor atualizado para o cumprimento da Meta 5 - EXECUÇÃO DA EDIÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ 2026, especificamente em relação à meta 5.4, prevista no Plano de Trabalho, é de R$21.105.000,00 (vinte e um milhões, cento e cinco mil reais), cujas despesas serão executadas conforme Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS ANTERIORES (fls. 105 a 109)

Em destaque o parágrafo único da cláusula sexta: onde a interpretação deste Termo deve-se levar em conta os Termos Aditivos: Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo, Nono, Décimo, Décimo Primeiro, Décimo Segundo, Décimo Terceiro e Décimo Quarto ao Contrato de Gestão 001/2016. Em tramitação o Décimo Sexto Termo Aditivo no Protocolado **25.090.035-0**.

As análises e a verificação da execução financeira da Entidade do exercício de 2025, foi executada pela unidade de controle interno no sentido de conferir os documentos entregues mensalmente e encaminhados à SEFA, de acordo com o decreto n. 2.575, de 30 de agosto de 2019 através dos documentos (SEI/CED, conciliação bancária, balancete e os extratos bancários pertinente ao mês), enviados através do sistema Protocolo Geral do Estado. Foi executada a conferência dos números/somatórias/saldos dos documentos apresentados pela Contabilidade Contratada. Sendo (*Balancete SEI/CED, Balancete, Balancete nível 4, Razão e Conciliação Bancária/Demonstrativo Simplificado da contabilidade*), **foram conferidos somente em comparação com os números, somatórias e saldos das movimentações bancárias conforme os extratos bancários** publicados no Portal da Transparência, como também arquivados no servidor de rede interna da Entidade e Protocolo Geral do Estado, a conferência foi executada em todas as contas correntes e contas de investimentos do exercício de 2025, sem identificação de divergências. Informa-se também que a Entidade cumpriu com os prazos legais de acordo com o Decreto 2575/2019, encaminhados para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Do escopo da avaliação e monitoramento do Contrato de Gestão, quanto à aderência da transparência e a disposição das informações no Portal Institucional.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

Capítulo I **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** art. 8°, § 6.º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros e deliberará por maioria simples dos presentes, e art. 9° das competências.

Capítulo II **DO CONSELHO FISCAL** art. 14 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros e deliberará por maioria simples dos presentes, e art. 17 das competências.

Os protocolos:

- **Biênio 2025-2026.**
- **23.977.284-6** constam as informações da publicação no dia 16 de maio de 2025, no DIOE n° 11.903, Decreto 9.964 que nomeou os membros para compor o *Conselho de Administração* do Serviço Social Autônomo – PalcoParaná para o Biênio 2025-2026.
- **Biênio 2025-2026.**
- **24.066.218-3** constam as informações da publicação no dia 02 de junho de 2025 no DIOE 11.914, o Decreto 10164 que nomeou os membros para compor o *Conselho Fiscal* do Serviço Social Autônomo – PalcoParaná para o Biênio 2025-2026.

Conselho de Administração: Durante o exercício de 2025 as reuniões trimestrais ***Ordinárias*** foram realizadas em:

- abril/maio/junho: 23° reunião Protocolo 23.819.972-7 - 22/04/2025;
- julho/agosto/setembro: 24° reunião Protocolo 24.328.298-5 18/07/2025;
- outubro/novembro/dezembro: Informa-se que, no período, não houve realização de reuniões ordinárias do CAD. Por outro lado, foram realizadas duas reuniões extraordinárias, sendo a 15ª reunião extraordinária (Protocolo nº 24.893.311-9), em 22/10/2025, e a 16ª reunião extraordinária (Protocolo nº 25.109.344-0), em 05/12/2025

Extraordinárias do ***CAD*** foram realizadas em:

- mês de maio: 13° Extraordinária Protocolo 24.021.910-7 - 23/05/2025;
- mês de agosto: 14° Extraordinária Protocolo 24.494.500-7 - 21/08/2025;
- mês de outubro: 15° Extraordinária Protocolo 24.893.311-9 - 22/10/2025;
- mês de dezembro 16° Extraordinária Protocolo 25.109.344-0 - 05/12/2025.

Conselho Fiscal Durante o exercício de 2025 as reuniões trimestrais **ordinárias** foram realizadas em:

- abril/maio/junho: 09/06/2025 - Correspondência 055/2025 (Ata assinada e inserida no Protocolo Geral em 12/06/2025);

- julho/agosto/setembro: 27/08/2025 - Correspondência 059/2025 (Ata assinada e inserida no Protocolo Geral em 28/08/2025);
- outubro/novembro/dezembro: 25/11/2025 - Correspondência 082/2025 (Ata assinada e inserida no Protocolo Geral em 27/11/2025)

Constam as atas das reuniões do **Conselho Fiscal** arquivados no sistema de rede interna da Entidade e sistema do Protocolo Geral do Estado, sob as análises dos documentos, encargos, Folha de Pagamento, NF's, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balancetes e documentos analisados entre o mês de janeiro e dezembro de 2025, conforme as competências do Conselho Fiscal e suas obrigações descritas no Estatuto da Entidade art. 17, pág. 4.

https://www.palcoparana.pr.gov.br/sites/palcoparana/arquivos_restritos/files/documento/2021-06/Regulamento%20Interno.pdf

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

001/2016 (Resolução n°53/2025 - SEEC), no que tange a Demonstração de Desempenho TRIMESTRAL do PALCOPARANÁ no exercício de 2025, as análises:

- Protocolado 23.601.791-5 do Quarto Trimestre de 2024 encaminhado na data de 05/03/2025 **com aprovação** (MOV. 9);
- Protocolado 24.238.940-9 do Primeiro Trimestre de 2025 encaminhado na data 30/06/2025, informa-se que a Comissão na sua conclusão (fls. 65), declarou o **cumprimento pleno das metas** de acordo com o cronograma de desembolso.
- Protocolado 24.711.319-3 do Segundo Trimestre de 2025 encaminhado na data 24/09/2025, informa-se que a Comissão na sua conclusão (fls. 96 a 114), (Mov. 19), declarou o **cumprimento pleno das metas** de acordo com o cronograma de desembolso.
- Protocolado 25.127.469-0 de Terceiro Trimestre de 2025 encaminhado na data 09/12/2025, informa-se que a Comissão na sua conclusão (fls. 56 a 72), (Mov. 9), declarou o **cumprimento pleno das metas** de acordo com o cronograma de desembolso.

DAS METAS E DO PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO

Conforme o ***Décimo Terceiro Termo Aditivo***, ***Décimo Quarto e Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão,*** são as metas para o exercício financeiro de 2025 e 2026:

I. Folha de Pagamento de Pessoal;

II. Manutenção do PalcoParaná;

III. Apoio, Cooperação nas Programações Artísticas do CCTG;

IV. Apoio, Cooperação e Realização de Eventos Artísticos e/ou Culturais solicitados pela SEEC;

V. Verão Maior Paraná 2025/2026.

Meta I – Folha de Pagamento de Pessoal

	METAS	Peso	2025 1º semestre %	2025 2º semestre %
01	**FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**: cumprir com o pagamento dos salários e dos tributos decorrentes das relações de emprego, bem como da contratação de estagiários, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, durante o exercício financeiro de 2024, podendo para tanto fazer uso do saldo restante do superávit da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2023. Meta de natureza continuada que deverá ser cumprida ao longo da vigência do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Limite de valor para esta despesa: **R$12.258.661,03 (doze milhões duzentos e cinquenta e oito reais seiscentos e sessenta e um reais e três centavos)***.	1	50	50

Estão contidos na Meta (I):

Os gastos com a Folha de Pagamento de Pessoal, que seguem as regras da legislação Brasileira da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que estabelece as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho.

Com base nas informações do relatório do Demonstrativo de Desempenho do 3° Trimestre de 2025, de julho a setembro. Conforme demonstra o **Protocolado 25.127.469-0**, o PALCOPARANÁ, utilizou até o terceiro trimestre de 2025 (janeiro a setembro), a execução da Meta 01 atingiu o montante de R$ 7.613.907,10 (sete milhões, seiscentos e treze mil e novecentos e sete reais e dez centavos), o que representa 62,11% (sessenta e dois vírgula onze por cento) do valor total previsto para o exercício financeiro, considerando o montante total de R$12.258.661,03 (doze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e três centavos).

META 01 - FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS INCIDÊNCIAS - 2025 - 3º TRIMESTRE				
RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	LIMITE META	% META
SALÁRIOS E SUAS INCIDÊNCIAS	FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 7.613.907,10	R$ 12.258.661,03	62,11%
13º TERMO ADITIVO		**R$ 7.613.907,10**	**R$ 12.258.661,03**	**62,11%**

Meta II – Manutenção do PalcoParaná

02	**MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ:** Contratação de bens e serviços para a manutenção do PalcoParaná, para o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas do Centro Cultural Teatro Guaíra, Secretaria de Estado da Cultura e para investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de **R$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, distribuídos nas seguintes rubricas: 30.00- Material de Consumo R$ 80.000,00 36.00- Outros Serviços terceiros PF R$ 40.000,00 39.00- Outros Serviços terceiros PJ R$ 220.000,00 40.00 – Serv Tecn Infor e Comun. – PJ R$ 10.000,00 52.00- Equip Material Permanente R$ 150.000,00 **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado**.	1	Até 100	Até 100

Estão contidas na Meta (II):

As despesas necessárias de custeio, como a contratação de bens e serviços para a manutenção do PalcoParaná, para o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas do Centro Cultural Teatro Guaíra, Secretaria de Estado da Cultura e para investimento em novas tecnologias de trabalho.

Com base nas informações do relatório do Demonstrativo de Desempenho do 3° Trimestre de 2025, de julho a setembro e conforme demonstra o **Protocolado 25.127.469-0**, o PALCOPARANÁ, utilizou até o terceiro trimestre de 2025 (janeiro a setembro). O valor gasto da referida meta até o terceiro trimestre perfaz o montante de R$ 180.939,64 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), um percentual de 36,19% (trinta e seis vírgula dezenove por cento), o que demonstra execução coerente quando comparado o primeiro ao segundo semestre.

META 02 - MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ - 2025 - 3º TRIMESTRE				
RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO		%
3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	DIÁRIAS EQUIPE SEBRAE - RJ, FESTIVAL DA PRIMAVERA CASTRO	R$	3.659,55	0,73%
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL	R$	4.333,90	0,87%
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO	R$	2.359,00	0,47%
3.3.90.33.02 - PASSAGENS ÁEREAS	PASSAGENS DIART - SEBRAE RJ	R$	2.831,47	0,57%
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	SERVIÇOS CONTÁBEIS	R$	41.470,15	8,29%
3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	ENCARGOS BANCÁRIOS	R$	881,89	0,18%
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL	R$	25.790,00	5,16%
3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LABORATORIAIS	EXAMES OCUPACIONAIS E DESPESAS MÉDICAS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO	R$	34.211,39	6,84%
3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	REGISTROS DE ATAS CARTÓRIO	R$	1.168,61	0,23%
3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	R$	8.325,08	1,67%
3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SOFTWARE DE PONTO FUNCIONÁRIOS	R$	3.389,00	0,68%
3.3.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MÉDICO-ODONTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA BALE TEATRO GUAÍRA	R$	21.570,58	4,31%
3.3.90.52.35 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE DOIS JOGOS DE COMPUTADOR COMPLETO, TELAS, TECLADOS E MOUSES	R$	12.817,60	2,56%
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	SUPRIMENTOS DE LIMPEZA	R$	285,00	0,06%
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	SUPRIMENTOS DE COPA	R$	303,10	0,06%
3.3.90.47.12 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	CADEIRAS DINAMARCA STOL - IMPOSTOS DE II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, SISCOMEX	R$	12.547,97	2,51%
3.3.90.36.14 - ARMAZENAGEM	DESEMBARAÇO ADUANEIRO CADEIRAS DOADAS PELA DINAMARCA - AEROPORTO CWB	R$	2.905,55	0,58%
4.4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4 TELEFONES SEM FIO, 4 AQUECEDORES, 1 MICROONDAS, 1 VENTILADOR	R$	2.090,00	0,42%
13º TERMO ADITIVO		R$	180.939,64	36,19%
LIMITE META		R$		500.000,00

Meta III – Apoio e Cooperação nas programações artísticas do Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG.

03	**APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG.** Se e quando solicitado pelo CCTG, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de **R$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, distribuídos nas seguintes rubricas: 33.00 Passagens R$ 40.000,00 36.00- Outros Serviços terceiros PF R$ 150.000,00 39.00- Outros Serviços terceiros PJ R$ 260.000,00 52.00 – Equip Material Permanente R$ 50.000,00 **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes**.	1	Até 100	Até 100

Está contido na Meta (III):

A Cooperação com as programações artísticas do CCTG, executando as despesas solicitadas pela Autarquia por meio da contratação de bens ou serviços, respeitando o limite de gastos estipulados pelo contrato de gestão.

Com base nas informações do relatório do Demonstrativo de Desempenho do 3° Trimestre de 2025, de julho a setembro. Conforme demonstra o **Protocolado 25.127.469-0**, o PALCOPARANÁ, utilizou até o terceiro trimestre de 2025 (janeiro a setembro). A a execução da Meta 03 atingiu o montante de R$203.747,28 (duzentos e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), o que representa 40,75% (quarenta vírgula setenta e cinco por cento)

do valor total previsto para o exercício financeiro, considerando o montante total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais)

META 03 - APOIO AO CCTG - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - 2025 - 3º TRIMESTRE				
RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO		%
3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	DIARIAS DE VIAGENS, ALIMENTAÇÃO E/OU CUSTEIO BTG, OSP	R$	123.532,13	24,71%
3.3.90.33.02 - PASSAGENS ÁEREAS	PASSAGENS BTG - BELO HORIZONTE E SEGURO	R$	47.263,15	9,45%
3.3.90.34.23 – OUTROS CONTRATOS DE PESSOAL	CRIAÇÃO E FIGURIONOS PARA O BTG	R$	9.000,00	1,80%
3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	CRIAÇÃO E PROJEÇÃO MAPEADA EDTG "ALGO/RITMO"	R$	15.600,00	3,12%
3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTR	LOCAÇÃODE CADEIRAS - ORQUESTRA NO MON	R$	8.352,00	1,67%
13º TERMO ADITIVO		R$	203.747,28	40,75%
LIMITE DA META		R$		500.000,00

Meta IV – Apoio, cooperação e realização de eventos artísticos e/ou culturais da SECC.

04	**APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC.** Quando solicitado, apoiar, cooperar, realizar, produzir, contratar bens e serviços e/ou custear as programações artísticas e culturais da Secretaria de Estado da Cultura até o limite de **R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, distribuídos nas seguintes rubricas: 36.00- Outros Serviços terceiros PF R$200.000,00 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ R$360.000,00 33.50.41.02- Contribuições a Entidades Privadas **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes**.	1	Até 100	Até 100

Está contido na Meta (IV):

Apoio e Cooperação para atender as demandas das programações artísticas e culturais da Secretaria de Estado da Cultura até o limite de R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), limite ampliado conforme adequação orçamentária aprovada no segundo quadrimestre de 2024.

Com base nas informações do relatório do Demonstrativo de Desempenho do 3° Trimestre de 2025, de julho a setembro. Conforme demonstra o **Protocolado 25.127.469-0**, o PALCOPARANÁ, utilizou até o terceiro trimestre de 2025 (janeiro a setembro). Os indicadores financeiros da Meta 4 demonstram uma execução orçamentária com a aplicação de R$ 519.849,51 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), o que corresponde a 92,83% (noventa e dois vírgula oitenta e três por cento) do valor total previsto.

META 04 - APOIO A SEEC - 2025 - 3º TRIMESTRE			
RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	%
3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONTRATAÇÃO DO RECEPTIVO CULTURAL NAVIOS PARANAGUÁ - CIA DOS PALHAÇOS, TRIO JULIO BOÊMIO, BREJEIRAS, JANINE MATIAS, TRIO QUINTINA E CONSULTOR TÉCNICO VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025, CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS FESTIVAL DA PRIMAVERA EM CASTRO - KARINA MARQUES, CIRO MORÃES, MÚSICA VILLA LOBOS, CINETON, CLÉO CAVALCANTY, IMÃ CIRCO E LIVIEN ULLMANN	R$ 420.849,51	75,15%
3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PROJEAÇÃO MAPEADA PARA EVENTO FABRICA DE IDEIAS	R$ 45.000,00	8,04%
3.3.90.39.23 – FESTIVAIS E HOMENAGENS	DJ/SONORIZAÇÃO E DESIGN DE ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA EVENTO FABRICA DE IDEIAS	R$ 54.000,00	9,64%
13º TERMO ADITIVO		R$ 519.849,51	92,83%
LIMITE DA META		R$	560.000,00

Meta V – Verão Maior Paraná 2025/2026 DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

05	**PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026** **Até o limite de R$2.820.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil reais), conforme saldo apurado em 13/05/2025.**	1	**2025** **2º Semestre** **%**	**2026** **1º Semestre** **%**
	5.1 Acompanhamento PalcoParaná ***Previsão de até R$200.000,00 (duzentos mil reais)*** *Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (da data de publicação do instrumento do contrato de gestão até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas)* Despesas com diárias de alimentação, hospedagem, locação de veículos e pagamento de combustível, tudo conforme Regulamento de Diárias e Reembolso do PalcoParaná. 5.1.1 Também estão previstos no escopo: a) Elaboração do Termo de Referência com base em descritivo técnico com a configuração técnica do evento; b) Elaboração dos editais e anexos, se necessário; c) Lançamento dos editais com posterior homologação e adjudicação dos licitantes vencedores, se necessário; d) Assinatura dos contratos junto a fornecedores e prestadores de serviços; e) Reuniões técnicas com os fornecedores contratados; f) Pagamento de diárias aos funcionários da entidade, conforme Regulamento de Diárias e Reembolso, bem como locação de até 04 (quatro) veículos para deslocamento.		**Até 80[1]**	**Até 20[1]**
	5.2 Pagamento de taxa alusiva a Diretos Autorais para realização do evento (ECAD) ***Previsão de até R$2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais)*** *Previsto para a fase de pré-produção (da data de*			

	publicação do instrumento do contrato de gestão até 31/12/2025). 5.2.1 Também estão previstos no escopo: a) Negociações e recolhimento de custas do ECAD; **5.3 Contratação de Consultor Técnico-Artístico** ***Previsão de até R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)*** Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção *(da data de assinatura de instrumento de contrato próprio, até 90 (noventa) dias após a realização da última apresentação e/ou desmontagem das estruturas).* 5.3.1 Previsto para execução da despesa: a) Consultoria Técnico-Artísica com elaboração e entrega de projeto em 3D das estruturas com respectivo descritivo técnico, bem como análise de orçamentos e acompanhamento do evento; *b)* Acompanhamento das fases de pré-produção, produção e pós-produção. **O remanejamento dos valores nas fases desta meta fica desde logo autorizado, desde que respeitado o limite financeiro previsto.** **O valor referente aos 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva, já foi recolhido quando do recebimento da segunda parcela de desembolso referente à Meta 5.** **Compreende-se como fases previstas e períodos de execução para a Meta 5:** **a) Fase de Pré-produção: data de publicação do instrumento do contrato de gestão até o dia 31/12/2025;** **b) Fase de Produção: de 01/12/2025 até a última apresentação;** **c) Fase de Pós-produção: da última apresentação até 90 (noventa) dias do término da desmontagem das estruturas.**			

***Os valores referentes às Metas 1, 2, 3 e 4 são aqueles já previstos no 13º Termo Aditivo, mantendo-se inalterados para o presente instrumento.**

[1]Até o limite dos percentuais, considerando cada uma das fases, sejam elas, de pré-produção, produção e pós-produção.

A partir do presente aditivo o valor total das metas soma o total de R$ 16.691.416,38 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), sendo que para a Meta 5 o valor é de R$ 2.872.755,35 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), salvo formalização de Termo Aditivo próprio, devendo ser considerado para as Meta 1, 2, 3 e 4 o previsto no Décimo Terceiro Termo Aditivo, conforme indicado acima.

Está contido na Meta (V):

As fases de pré-produção, produção e pós-produção (da data de publicação do instrumento do contrato de gestão até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas). Despesas com diárias de alimentação, hospedagem, locação de veículos e pagamento de combustível, tudo conforme Regulamento de Diárias e Reembolso do PalcoParaná. Reserva técnica de 5% ao Fundo específico.

Contratação por Dispensa nº 34/2025, de empresa especializada para a locação de veículos automotores. Protocolado 25.189.095-1.

Contratação por Inexigibilidade nº 24/2025 de Consultor Técnico-Artístico, Protocolado 24.368.923-6.

Pagamento de taxa alusiva a Direitos Autorais para realização do evento **(ECAD)** detalhado no quadro de metas, até 31/12/2025 e comprovante de pagamento apresentado no Protocolo 25.196.570-6.

Contratação por meio de licitações por pregão

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1916/2025** - Prestação de serviços de RECURSOS HUMANOS E DE RECURSOS MATERIAIS para atender ao evento, protocolado 24.972.634-6.
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1915/2025** - Prestação de serviços e fornecimento de equipamentos para atendimento de Grupo Gerador, protocolado 24.972.609-5.
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1913/2025** - Prestação de serviços de transporte tipo ambulância, socorro em urgência/emergência, contendo todos os equipamentos e profissionais qualificados, para atendimento do público, equipes de produção e artistas, durante o evento, protocolado 24.972.572-2.

- **Edital de Chamamento** para contratação de Artistas Paranaenses:

Edital de Chamamento nº 01/2025 - Artistas Paranaenses (Verão Maior Paraná 2026) (chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.palcoparana.pr.gov. br/sites/palco-parana/arquivos_restritos/files/documento/2025-11/01._edital_de_chama mento_palco_sunset_-_artista_paranaense_0.pdf

b) - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO DE GESTÃO

Quanto ao cronograma de repasse dos recursos financeiros para o PALCOPARANÁ, com vistas ao cumprimento do Contrato de Gestão, a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, comprometeu-se a repassar quatro parcelas iguais, no valor de R$3.341.628,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais), com vencimentos até a segunda quinzena dos **meses de março, abril, julho e outubro de 2025,** de acordo com o Protocolado 22.908.251-5 do **Décimo Terceiro Termo Aditivo** do Contrato de Gestão 001/2016, com a vigência até 31/12/2025. Publicado no DIOE de 27/02/2025 Edição n° 11844.

Sendo assim, o pedido de repasse, foi encaminhado no mês de março para Secretaria de Estado da Cultura - SEEC; de acordo com o protocolo 23.731.805-6 de solicitação da primeira parcela de repasse, com aprovação pelo Conselho Fiscal dos balancetes de janeiro a março através da ata lavrada em 10 de junho de 2025, como também da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão e liquidado fora do cronograma de repasse, no dia 03/04/2025 no valor de R$3.341.628,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais). Nos meses de maio e junho não houve repasses, de acordo com o Protocolado 24.307.594-7 e extrato bancário da conta corrente do Contrato de Gestão 001/2016, a segunda parcela foi creditada no dia 14 de julho de 2025. De acordo com o Protocolado 24.711.319-9, houve o crédito da terceira parcela do Contrato de Gestão, no dia 17 de outubro de 2025, e o crédito da quarta e última parcela do Contrato de Gestão no dia 16 de dezembro de 2025.

RECEBIMENTO DO REPASSE VERÃO MAIOR 2025	**Valor**
segunda quinzena do mês de **Janeiro**/25 **META 5** remanescente, valor previsto no ***12° Termo Aditivo**	R$6.221.828,50
TOTAL	**R$6.221.828,50**

RECEBIMENTO DO REPASSE VERÃO MAIOR 2025/2026	**Valor**
Até a primeira semana do mês de novembro /25 **META 5**	R$10.552.500,00

15° Termo Aditivo	
Até a segunda quinzena do mês de janeiro /25 **META 5** **15° Termo Aditivo**	R$10.552.500,00 30
TOTAL	**R$21.105.000,00**

RECEBIMENTO DO REPASSE DO CONTRATO DE GESTÃO 2025	**Valor**
primeira quinzena do mês de abril **13° Termo Aditivo**	R$3.341.628,00
primeira quinzena do mês de julho **13° Termo Aditivo**	R$3.341.628,00
primeira quinzena do mês de outubro **13° Termo Aditivo**	R$3.341.628,00
segunda quinzena de dezembro **13° Termo Aditivo**	R$3.341.628,00
TOTAL	**R$13.366.512,00**

13° Termo Aditivo CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO **R$13.366.512,00** somado a utilização do superávit, o valor total do quadro de metas fica em: **R$13.818.661,03** (treze milhões oitocentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e um reais e três centavos), conforme protocolado 22.908.251-5 (fls. 169) (Mov. 73) ainda sob o valor dos repasses, será necessário considerar os 5% do valor de desembolso destinado obrigatoriamente para a reserva de recursos.

*** 12° Termo Aditivo** O repasse da segunda parcela prevista no Décimo Segundo Termo Aditivo, referente à **META 5** do Contrato de Gestão nº 001/2016, com o montante de repasse para janeiro de 2025 seria de R$9.220.000,00 (nove milhões duzentos e vinte mil reais). Conforme consta a informação no último relatório quadrimestral de 2024 enviado à CGE da **META 5**, sobre a supressão da contratação dos serviços de LED, cuja contratação deu-se pela SSA-Paraná Projetos Protocolo n° 23.260.330-5, por subcontratação e Protocolo 22.946.514-7 (Mov. 107/108/112/113/114 e 115) da Revogação. **Informa-se:** dos *R$9.220.000,00 (nove milhões duzentos e vinte mil reais) previsto para janeiro de 2025, houve o repasse somente do montante de* ***R$6.221.828,50*** *(seis milhões, duzentos e vinte e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) na primeira quinzena de janeiro, pelo motivo justificado e aprovado no* Protocolo: 23.260.330-5 (Mov.11, 12 e 13) que descontou o montante de R$3.000.000,00 (três

milhões de reais) e transferiu para Secretaria de Estado do Planejamento para posterior repasse para a SSA-Paraná Projetos, referente a contratação dos painéis de LED pela Paraná Projetos.

Considerando o **Décimo Quarto Termo Aditivo** do Contrato de Gestão 001/2016 Destacamos:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DA META 5 PARA O PERÍODO DE 2025/2026 6.1 O valor atualizado

para o cumprimento da Meta 5 - EXECUÇÃO DA EDIÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026 é de R$ 2.872.755,35 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), cujas despesas serão executadas conforme Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 14.1 O Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigerá até o dia 05/12/2026, iniciando o prazo a partir da data de sua publicação por todas as partes, condicionada a sua publicação, na forma de extrato, junto à Imprensa Oficial.

No segundo semestre do exercício de 2025, considerando a **META V** o saldo remanescente com data de 22/07/2025 foi demonstrado no anexo-6, no valor de **R$2.872.755,35** (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) constante no Protocolado **24.061.447-2, (fls 150) (Mov. 29)** do Décimo Quarto Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2016. A somatória total ficou com o montante de **R$16.691.416,38** (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). Cabe informar que a destinação dos 5% do fundo de reserva foi cumprido no momento do repasse da segunda parcela de desembolso dos recursos da META V.

No mês de outubro CONSIDERANDO a necessidade de novas contratações para o Projeto Verão Maior Paraná 2025/2026, tudo por meio da **META 5**, tramitou a minuta do **Décimo Quinto Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão, apresentando o objeto do termo aditivo, sendo alterações e revogações de cláusulas anteriores, alteração do Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores das Metas com a inclusão do subitem 5.4 dentro da Meta 05, para execução durante o exercício financeiro de 2025/2026 constante no Protocolado 24.896.378-6. Informa-se a sua aprovação e publicação no DIOE de 13/11/2025 Edição n° 12018, com a vigência até 05/12/2026.

Pontos em destaque:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 É objeto do presente termo aditivo a (i) alteração e revogação de cláusulas anteriores; e (ii) a alteração do Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores das Metas com a inclusão do subitem 5.4 dentro da Meta 05, para execução durante o exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS PELO PALCOPARANÁ DURANTE O

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E 2026 2.1 Pelo presente, o Serviço Social Autônomo PalcoParaná se compromete, durante os exercícios financeiros de 2025 e 2026, a executar, além das metas já pactuadas, as ações e valores previstos na Meta 5, conforme documentos que seguem em anexo e que constituem parte integrante e indissociável deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA META 5, ITEM 5.4, PARA O PROJETO VERÃO MAIOR 2026 3.1

O valor atualizado para o cumprimento da Meta 5 - EXECUÇÃO DA EDIÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ 2026, especificamente em relação à meta 5.4, prevista no Plano de Trabalho, é de R$21.105.000,00 (vinte e um milhões, cento e cinco mil reais), cujas despesas serão executadas conforme Plano de Trabalho em anexo.

3.2 As partes declaram-se cientes de que resta estabelecido que o teto de utilização de recursos por parte da CONTRATANTE para o atingimento da Meta 5, item 5.4, salvo formalização de termo aditivo próprio, limita-se ao valor de R$21.105.000,00 (vinte e um milhões, cento e cinco mil reais) para a edição do VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026 no âmbito do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA 9.1 O Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigerá até o dia 05/12/2026, iniciando o prazo a partir da data de sua publicação por todas as partes, condicionada a sua publicação, na forma de extrato, junto à Imprensa Oficial.

05	**PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026** **5.4** Previsão de: **5.4.1** Contratações por meio de licitações **Até R$18.920.000,000 (dezoito milhões, novecentos e vinte mil reais)**, para as fases de pré-produção, produção e pós-produção *(de 10/12/2025 até a realização da última apresentação até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas).* 5.4.1.1 Prestação de serviços de promoção de eventos RH e RM 5.4.1.2 Prestação de serviços com fornecimento de equipamentos (geradores) 5.4.1.3 Prestação de serviços médicos móveis de urgência e emergência (ambulância) 5.4.1.4 Também estão previstos no escopo: a) Pagamento dos fornecedores contratados via licitação; b) Acompanhar a realização dos shows previstos no cronograma do evento a ser divulgado; c) Gestão dos contratos firmados por licitação; d) Acompanhamento da entrega dos objetos contratados, bem como o monitoramento e fiscalização junto aos fornecedores e prestadores de serviços contratados via editais de licitação; e) Acompanhamento da desmontagem das estruturas e dos equipamentos de geradores; f) Realização dos pagamentos finais aos fornecedores; g) Compilação dos documentos para elaboração de relatório final; h) Entrega de relatório final de prestação de contas específico da Meta 5 referente à execução das ações do Projeto "Verão Maior Paraná" para a Secretaria de Estada da Cultura; i) Outras ações previstas nos Termos de Referência. **5.4.2** Contratação de artistas paranaenses por meio de edital de chamamento **Até R$1.129.750,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, para: a) Pagamento dos artistas contratados via	**1**	**Até 50[1]**	**Até 50[1]**

	chamamento; b) Acompanhar a execução dos contratos dos shows previstos no cronograma do evento a ser divulgado; c) Gestão, fiscalização e acompanhamento dos contratos firmados por edital de chamamento; d) Compilação dos documentos para elaboração de relatório final; e) Entrega de relatório final de prestação de contas específico da Meta 5 referente à execução das ações do Projeto "Verão Maior Paraná" para a Secretaria de Estada da Cultura; **O remanejamento dos valores nas fases desta meta fica desde logo autorizado, desde que respeitado o limite financeiro previsto.**			

[1]Até o limite dos percentuais, considerando cada uma das fases, sejam elas, de pré-produção, produção e pós-produção.

A partir do presente aditivo o valor total da meta 5 é de R$23.925.00,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil), ao considerar o montante previsto no Décimo Quarto Aditivo no valor de R$2.820.000,0 (dois milhões, oitocentos e vinte mil), acrescido com o valor do presente instrumento, que é de R$ R$21.105.000,00 (vinte e um milhões, cento e cinco mil reais).

Importante ressaltar que do valor repassado de R$21.105.000,00 (vinte e um milhões, cento e cinco mil reais), está embutido o percentual da reserva de recurso, no patamar de 5% (cinco por cento), no valor de R$1.055.250,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

16° Termo Aditivo: EM TRAMITAÇÃO.

Atividade Extraordinária 1: Contratos firmados e contratos aditados mediante inexigibilidade de licitação, referente ao exercícios de 2025

RELATÓRIO SOBRE A ANÁLISE DOS CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE (FLS 43 À 59)

Objetivo: Avaliar, por amostragem, os contratos firmados acima de R$40.000.00 (quarenta mil reais), por contratação direta (inexigibilidade) do PalcoParaná, no exercício de 2025, garantindo

conformidade com a legislação vigente e as diretrizes institucionais (relatório semestral e prazos de acordo com o quadro da descrição da atividade no plano de trabalho) e de acordo com as instruções da CCI/CGE em avaliar e monitorar os contratos por meio de inexigibilidade de licitação, bem como os aditamentos, com o objetivo de verificar a legalidade, a motivação e a conformidade dos procedimentos adotados com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. As atividades envolvem a análise da instrução processual que fundamenta a inexigibilidade, incluindo a justificativa da escolha do fornecedor ou prestador, a demonstração de inviabilidade de competição, a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado e a adequação da minuta contratual da Procuradoria Geral do Estado. No caso de aditivos, são verificadas a motivação da alteração, sua compatibilidade com o objeto inicial e o respeito aos limites legais e contratuais, análise dos prazos de vigência, execução física e financeira dos contratos, existência de cláusulas de desempenho, a entrega e resultados do objeto pactuado.

Desdobramento: Os processos de contratação direta, que ocorreram por meio de **INEXIGIBILIDADE**, foram analisados por amostragem, para fins de controle interno, tendo em vista o objeto contratado. Entre os meses de *janeiro e dezembro* de 2025, foram analisados os seguintes processos de contratação de bens e serviços:

Protocolo	Objeto	Tipo	Contratado	META	Valor
23.313.182-2	Contratação para o Palco Sunset OPV 2024/2025 DUPLA JEANN e JULIO	Inexigibilidade	J. SHOW PRODUCOES MUSICAIS EIRELI - ME	META 5	R$40.000,00
23.702.041-3	Contratação da Empresa de AUDIOVISUAL para criação da Projeção Mapeada	Inexigibilidade	Labirinto Produções LTDA-ME	META 4	R$45.000,00
23.702.272-6	Contratação de Empresa de DESIGN DE	Inexigibilidade	LUCAS HENRIQUE	META 4	R$50.000,00
	ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA para o Evento Fábrica de Ideias		AMADO ALVES-ME		

23.944.935-2	Contratação de GRUPO DE VIOLA CAIPIRA - Evento Sebrae Rio de Janeiro	Inexigibilidade	CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	META 4	R$42.000,00
24.368.923-6	Contratação de CONSULTOR TÉCNICO ARTÍSTICO Verão Maior Paraná	Inexigibilidade	PAIDEIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	META 5	R$380.000,00
24.368.923-6	Contratação de CONSULTOR TÉCNICO ARTÍSTICO Verão Maior Paraná-**TERMO ADITIVO**	Inexigibilidade	PAIDEIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME **TERMO ADITIVO**	META 5	R$87.312,50
24.439.164-8	Contratação de grupo musical VIOLA CAIPIRA evento Sinta o Sul-Bioma Mata Atlântica	Inexigibilidade	CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	META 4	R$60.600,00
24.489.167-5	Contratação de grupo musical VIOLA CAIPIRA evento Conferência da Mata Atlântica	Inexigibilidade	CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-M	META 4	R$56.400,00
24.905.787-8	Contratação da BANDA ROUPA NOVA para o Verão Maior Paraná 2026	Inexigibilidade	FULL SERVICE EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA	TERMO DE REINVES T IMENTO AGRÁRIA	R$450.000,00
24.921.871-5	Contratação do Artista ALOK para o Verão	Inexigibilidade	ALIVE PRODUÇÕES	TERMO DE REINVES T	R$853.000,00

	Maior Paraná 2026		ARTÍSTICAS LTDA-DEMAIS	IMENTO RENAULT	
24.917.209-0	Contratação do Artista MURILO HUFF para o Verão Maior Paraná	Inexigibilidade	M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-DEMAIS	TERMO DE REINVES T IMENTO AGRÁRIA	R$450.000,00
24.921.182-6	Contratação do artista LUAN PEREIRA parao Verão Maior Paraná	Inexigibilidade	LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	TERMO DE REINVES T IMENTO HEINEKE N	R$300.000,00

1.1 Da análise e avaliação dos contratos firmados e aditados mediante inexigibilidade de licitação

23.313.182-2: Processo é referente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R$40.000,00** (quarenta mil reais) da DUPLA JEANN e JULIO Empresa J. SHOW PRODUCOES MUSICAIS EIRELI, o processo teve início pela demanda da Secretaria de Estado do Esportes - SEES e pela Secretaria de Cultura - SEEC, em apoiar a programação artística do Palco Sunset da Operação Verão Maior Paraná 2024/2025, na contratação de grupos musicais com artistas paranaenses, com o objetivo de valorizar a cultura local, conforme descrito no ETP, nos municípios de Matinhos, Guaratuba, São Pedro do Paraná e Porto Rico, como também as justificativas e detalhamento no Termo de Referência. Constata-se que o processo foi executado conforme o parecer jurídico (Mov.43) onde foram observadas as exigências legais, em atender aos requisitos legais, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, como também a defesa no parecer jurídico, que o grupo está há anos no mercado musical a sua notória consagração junto à mídia em geral, à crítica especializada e à opinião pública, com recursos da **Meta 05**, conforme dotação orçamentária disponível e autorizada, como também a autorização do Gestor da Entidade e do Plano de trabalho vigente no Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2016. Parecer técnico 14/2025 (Mov. 40) apesar de constar a informação do n° do protocolo divergente (23.305.581-6) as informações do documento constam conforme a proposta. Cabe informar a publicação no DIOE Edição n° 11822 no dia 28 de janeiro de 2025, o relatório de execução, ateste de fiscalização e gestão do contrato foram identificados no processo (Mov. 48) NF n° 208 (Mov. 49) e comprovante de Pagamento (Mov. 52), como também consta Check list final (Mov. 53).

23.702.041-3: Processo é referente à contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, no valor de **R$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) da Empresa LABIRINTO PRODUÇÕES LTDA-ME para a criação de conteúdo a ser exibido em projeção mapeada no evento de encerramento, no dia 27 de março de 2025, a partir das 17h, como parte integrante do evento "Smart City Expo Curitiba 2025". Teve início com o Protocolo ***23.692.758-0,*** *consta, para que sejam realizadas contratações voltadas à criação artística* é de *solicitação para atender o encerramento da Programação do "Smart City Expo Curitiba 2025" do Governo do Estado do Paraná, no dia 27/03/2025, através da Secretaria de Cultura – SEEC.* No entanto para a contratação efetiva, foi aberto o Protocolo de n° **23.702.041-3**, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência com a descrição das necessidades e das demandas elencadas nesses documentos, em consonância com os objetivos da Meta 4 do contrato de gestão 001/2016, no valor de *R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)*. Constata-se que o processo foi executado conforme o parecer jurídico (Mov.32), onde foram observadas as exigências legais, em atender aos requisitos legais, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, como também a defesa no parecer jurídico, sobre a notória consagração junto à mídia em geral, à crítica especializada e à opinião pública. Com recursos da **Meta 04**, conforme dotação orçamentária disponível e autorizada, a autorização do Gestor da Entidade e do Plano de trabalho vigente no Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2016. Cabe informar a publicação no DIOE Edição n° 11862 no dia 28 de março de 2025, o relatório de execução, ateste de fiscalização e gestão do contrato, foram identificados no processo (Mov. 39 e 42) NF n° 270 (Mov. 43) e comprovante de Pagamento (Mov. 45) como também consta Check list final (Mov. 48).

23.702.272-6: Processo é referente à contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, no valor de **R$50.000,00** (cinquenta mil reais) da Empresa LUCAS HENRIQUE AMADO ALVES-ME para a criação e execução de iluminação cênica e artística no que se refere ao desenvolvimento de projeto de design de luz, para o evento de encerramento, no dia 27 de março de 2025, a partir das 17h, como parte integrante do evento "Smart City Expo Curitiba 2025". Teve início com o Protocolo ***23.692.758-0,*** *consta, para que sejam realizadas contratações voltadas à criação artística* é de *solicitação para atender o encerramento da Programação do "Smart City Expo Curitiba 2025" do Governo do Estado do Paraná, no dia 27/03/2025, através da Secretaria de Cultura – SEEC.* *N*o entanto para a contratação efetiva, foi aberto o Protocolo de n° **23.702.272-6**, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência com a descrição das demandas elencadas nesses documentos, em consonância com os objetivos da Meta 4 do contrato de gestão 001/2016, no valor de *R$50.000,00 (cinquenta mil reais).* Constata-se que o processo foi executado conforme o parecer jurídico (Mov.38), onde foram observadas as exigências legais, em atender aos requisitos legais, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, como também a defesa no parecer jurídico, sobre

a notória consagração junto à mídia em geral, à crítica especializada e à opinião pública. Com recursos da **Meta 04**, conforme dotação orçamentária disponível e autorizada, a autorização do Gestor da Entidade e do Plano de trabalho vigente no Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2016. Cabe informar a publicação no DIOE Edição n° 11862 no dia 28 de março de 2025, o relatório de execução, ateste de fiscalização e gestão do contrato, foram identificados no processo (Mov. 44 e 45) NF n° 195 (Mov. 46) e comprovante de Pagamento (Mov. 48) como também consta Check list final (Mov. 51).

23.944.935-2: Processo é referente à contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, no valor de **R$42.000,00** (quarenta e dois mil reais) da Empresa CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a apresentação do grupo profissional do setor artístico na Mostra "Sinta o Sul" no Rio de Janeiro. Teve início com o Protocolo ***23.936.155-2****, através da Secretaria de Cultura – SEEC, onde consta: para que seja realizada contratação de uma apresentação de um grupo musical Viola Caipira para representar culturalmente o Paraná no ato da abertura da Mostra "Sinta o Sul-Bioma Mata Atlântica no dia 15 de maio de 2025, às 17hs no CRAB Sebrae no Rio de Janeiro.* No entanto para a contratação efetiva, foi aberto o Protocolo de n° **23.944.935-2**, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência com a descrição das demandas elencadas nesses documentos, em consonância com os objetivos da Meta 4 do contrato de gestão 001/2016, no valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Constata-se que o processo foi executado conforme o parecer jurídico (Mov.35), onde foram observadas as exigências legais, em atender aos requisitos legais, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, como também a defesa no parecer jurídico, sobre a notória consagração junto à mídia em geral, à crítica especializada e à opinião pública. Com recursos da **Meta 04**, conforme dotação orçamentária disponível e autorizada, com a autorização do Gestor da Entidade e do Plano de trabalho vigente no Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2016. Cabe informar a publicação no DIOE Edição n° 11904 de 19 de maio de 2025, o relatório de execução, ateste de fiscalização e gestão do contrato foram identificados no processo (Mov. 40 e 41) NF n° 58 (Mov. 42) e comprovante de Pagamento (Mov. 44), encerrando com check list final (mov. 46).

24.368.923-6: Processo é referente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R$349.250,00** (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) da Empresa PAIDEIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME, o processo teve início pela demanda da Casa Civil em consonância com a Secretaria de Estado da Cultura - SEEC por meio do Protocolado n° 23.907.717-0, para a contratação de um Consultor Técnico para Modelagem Artística da Operação Verão Maior Paraná 2025-2026, por meio da Meta 5, do Contrato de Gestão nº 001/2016, entre Secretaria de Estado da Cultura e PalcoParaná, com anuência e interveniência do Centro Cultural Teatro Guaíra. Conforme descrito no ETP o detalhamento das necessidades

da contratação, para elaboração de descritivo técnico de todas as estruturas físicas do evento, incluindo palco, house mix, torres de delay, backstage, camarins, acessos, áreas de público e demais instalações provisórias, com definição de sonorização, iluminação, geradores, painel de led, recursos humanos e outros serviços, necessários para a realização dos shows dentro da programação para os municípios de Matinhos e Pontal do Paraná, como também as justificativas e detalhamento no Termo de Referência (Mov. 4). Constata-se que o processo foi executado conforme o parecer jurídico (Mov. 67) onde foram observadas as exigências legais, em atender aos requisitos legais, conforme previsto no art. 74, caput, c/c art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, como também a defesa no parecer jurídico, que a empresa apresenta os requisitos de trabalho predominantemente intelectual e notória especialização. Com os recursos da **Meta 05**, conforme dotação orçamentária disponível e autorizada, como também a autorização do Gestor da Entidade e do Plano de trabalho vigente no Décimo Quarto e Décimo Quinto Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2016. Parecer Técnico - DIART - 24/2025 (Mov. 45) em aprovação pela contratação. Cabe informar a publicação no DIOE Edição n° 11944 no dia 31 de julho de 2025, o relatório de execução, ateste de fiscalização e gestão do contrato foram identificados no processo (Mov. 73) NF n° 437 (Mov. 74) e comprovante de Pagamento da primeira parcela de 40% (Mov. 106), ateste de fiscalização e gestão do contrato foram identificados no processo (Mov. 107) NF n° 446 (Mov. 108) e comprovante de Pagamento da segunda parcela de 30% (Mov. 121). Identifica-se também o ateste (Mov. 159) da terceira parcela de 20%, NF n° 8 (Mov. 160) do contrato para o Município de Matinhos e Pontal do Paraná.

24.368.923-6: SOLICITAÇÃO 1° ADITIVO DE CONTRATAÇÃO, do contrato original, sendo o aditivo como NOVO VERÃO CULTURAL 2026 EM GUARATUBA. Consta parecer de solicitação da Diretora Artística e proposta orçamentária da Empresa (Mov. 122 e 123) parecer de aprovação da DIAF (Mov. 125) conforme dotação orçamentária disponível e autorizada (Mov.126), Constata-se que o processo foi executado conforme o parecer jurídico (Mov. 127) onde foram observadas as exigências legais, em atender aos requisitos legais, conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, como também a defesa no parecer jurídico, que a empresa apresenta os requisitos de trabalho predominantemente intelectual e notória especialização. Com os recursos da **Meta 05,** consta a autorização da Diretora-Presidente da Entidade (Mov. 128).

24.439.164-8: Processo é referente à contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, no valor de **R$60.600,00** (Sessenta mil e seiscentos reais) da Empresa CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME para uma apresentação cultural com duração de 60 (sessenta) a 90 (noventa) minutos no palco principal no CRAB Sebrae, na Praça Tiradentes na cidade do Rio de Janeiro. O processo teve início pela demanda do

SEBRAE em firmar uma parceria com a Secretaria da Cultura-SEEC, no sentido de atender à solicitação de apoio para a Festa Brasileira na cidade do Rio de Janeiro, na Exposição/Mostra "SINTA O SUL - Bioma Mata Atlântica" no período de 29 e 30 de agosto de 2025, através do Protocolo ***24.356.629-0***, é o que consta sobre a solicitação de apoio para a contratação do Grupo Musical da Orquestra Viola Caipira Bicho do Paraná. No entanto, para a contratação efetiva, foi aberto outro Protocolo de n° **24.439.164-8**, conforme memorando, estudo técnico preliminar e termo de referência com a descrição da necessidade, fundamentação e da demanda elencada nesses documentos, em consonância com os objetivos da Meta 4 do contrato de gestão 001/2016. Identifica-se no contrato que os pagamentos devem ser em duas parcelas de R$30.300,00 (trinta mil e trezentos reais). Constata-se que o processo foi executado conforme o parecer jurídico (Mov.35), onde foram observadas as exigências legais, em atender aos requisitos legais, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, como também a defesa no parecer jurídico, sobre a notória consagração do grupo contratado junto à mídia em geral, à crítica especializada e à opinião pública. Com recursos da **Meta 04**, conforme dotação orçamentária disponível e autorizada (Mov.32), consta a autorização da Diretora-Presidente da Entidade (Mov. 36) e está de acordo com o Plano de trabalho vigente no Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2016. Cabe informar a publicação da contratação no DIOE Edição n° 11958 no dia 20 de agosto de 2025 o relatório de execução, o ateste de fiscalização e gestão do contrato (instituída pela Portaria n° 05/2024), foram identificados no processo (Mov. 40 e 41) NF n° 60 (Mov. 42) e comprovante de Pagamento (Mov. 50) como também consta Check list final (Mov. 51).

24.489.167-5: Processo é referente à contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, no valor de **R$56.400,00** (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) da Empresa CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME para uma apresentação cultural com duração estimada de 60 (sessenta) minutos no Teatro Guaíra na cidade de Curitiba. O processo teve início pela demanda da Chefia do Cerimonial e Relações Internacionais da Casa Civil, por meio de parceria com a Secretaria da Cultura-SEEC, no sentido de atender à solicitação de apoio para viabilizar a apresentação musical durante a solenidade de abertura da Conferência Mata Atlântica - Paraná 2025 - COSUD, a ser realizada no período de 19 de agosto de 2025, às 9h, no Centro Cultural Teatro Guaíra, através do Protocolo ***24.458.648-1***, é o que consta sobre a solicitação de apoio para a contratação do Grupo Musical da Orquestra Viola Caipira Bicho do Paraná. No entanto, para a contratação efetiva, foi aberto outro Protocolo de n° **24.489.167-5**, conforme memorando, estudo técnico preliminar e termo de referência com a descrição da necessidade, fundamentação e da demanda elencada nesses documentos, em consonância com os objetivos da Meta 4 do contrato de gestão 001/2016. Identifica-se no contrato que os pagamentos devem ser em duas parcelas de R$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) cada, sendo a primeira no momento da assinatura do contrato e a segunda após a realização da apresentação. Constata-se que o processo foi

executado conforme o parecer jurídico (Mov. 35), onde foram observadas as exigências legais, em atender aos requisitos legais, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, como também a defesa no parecer jurídico, sobre a notória consagração do grupo contratado junto à mídia em geral, à crítica especializada e à opinião pública. Com recursos da **Meta 04**, conforme dotação orçamentária disponível e autorizada (Mov. 32), consta a autorização da Diretora-Presidente da Entidade (Mov. 36) e está de acordo com o Plano de trabalho vigente no Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2016. Cabe informar a publicação da contratação no DIOE Edição n° 11957 no dia 19 de agosto de 2025, o relatório de execução, o ateste de fiscalização e gestão do contrato (instituída pela Portaria n° 05/2024), foram identificados no processo (Mov. 40 e 44) NF n° 59 (Mov. 41) e comprovante de Pagamento (Mov. 45) como também consta Check list final (Mov. 46).

24.905.787-8: Processo é referente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R$450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) da Banda ROUPA NOVA, por meio da Empresa FULL SERVICE EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA-ME. Para viabilizar a referida contratação, foi celebrado o Termo de Reinvestimento nº 030/2025, entre o Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, a Cooperativa Agrária Agroindustrial e, por cooperação, o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, como consta no Protocolo de nº 24.849.303-8, com o aporte financeiro de R$4.609.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), por meio do Programa Paraná Competitivo. Em apoiar a quarta edição do evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2026, através da obrigatoriedade na contratação de 11(onze) apresentações de artistas nacionais e 1(um) apresentador para realizar as apresentações musicais no evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2026. De acordo com as necessidades descritas no ETP, como também as justificativas e o detalhamento contido no Termo de Referência, tem o objetivo de oferecer shows gratuitos de qualidade para a população local e turistas, fortalecer a identidade cultural da região, estimular o turismo na região do litoral do Paraná, promover a integração entre comunidade e artistas convidados e gerar visibilidade para o Governo do Estado como promotor da arte e cultura, de acordo com as necessidades descritas no ETP, como também fomentar o turismo e ao comércio do litoral do Paraná proporcionando a criação de empregos diretos e indiretos, com o alto fluxo de atrações artísticas atraindo a população para estas cidades, fomentando a economia em diversos setores dos municípios envolvidos. Parecer técnico 42/2025-DIART (Mov. 42) que aprovou a contratação para a cidade de Matinhos. Constata-se que o processo foi executado conforme o parecer jurídico (Mov. 45) onde foram observadas as exigências legais, em atender aos requisitos legais, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, como também a defesa no parecer jurídico, que a Banda possui vasta experiência na área, sendo consagrada pela crítica especializada conforme matérias veiculadas e anexadas ao protocolado (fls 19-42).

"De acordo com o art. 145 §1º da Lei 14.133/2021 e o art. 45 §1º do Decreto Estadual n° 10.086/2022 estabelecem que a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta".

Com recursos do Termo de Reinvestimento com a Cooperativa Agrária Agroindustrial, conforme dotação orçamentária disponível e autorizada, como também a autorização da Gestora da Entidade e do Plano de trabalho vigente no Décimo Terceiro, Quarto e Quinto Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2016, e Termo de Reinvestimento. Cabe informar a publicação no DIOE Edição n° 12019 no dia 14 de novembro de 2025.

24.921.871-5: Processo é referente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R$853.000,00** (oitocentos e cinquenta e três mil reais) do artista Alok, por meio da Empresa ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-DEMAIS. Para viabilizar a referida contratação, foi celebrado o Termo de Reinvestimento nº 031/2025, entre o Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, a Cooperativa Renault e, por cooperação, o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, como consta no Protocolo de nº 24.849.208-2 com o aporte financeiro de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por meio do Programa Paraná Competitivo. Em apoiar a quarta edição do evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2026, através da obrigatoriedade na contratação de 9(nove) apresentações de artistas nacionais para realizar as apresentações musicais no evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2026. De acordo com as necessidades descritas no ETP, como também as justificativas e o detalhamento contido no Termo de Referência, tem o objetivo de oferecer shows gratuitos de qualidade para a população local e turistas, fortalecer a identidade cultural da região, estimular o turismo na região do litoral do Paraná, promover a integração entre comunidade e artistas convidados e gerar visibilidade para o Governo do Estado como promotor da arte e cultura, de acordo com as necessidades descritas no ETP, como também fomentar o turismo e ao comércio do litoral do Paraná proporcionando a criação de empregos diretos e indiretos, com o alto fluxo de atrações artísticas atraindo a população para estas cidades, fomentando a economia em diversos setores dos municípios envolvidos. Parecer técnico 61/2025- DIART (Mov. 38) que aprovou a contratação para a cidade de Matinhos. Constata-se no processo o parecer jurídico (Mov. 41) onde demonstra as observações sobre as exigências legais, em atender aos requisitos legais, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, Consta no parecer jurídico, a defesa do currículo do artista que possui vasta experiência na área, sendo consagrado pela crítica especializada, conforme consta em matérias veiculadas e anexadas ao protocolado (fls 20-105).

"De acordo com o art. 145 §1º da Lei 14.133/2021 e o art. 45 §1º do Decreto Estadual n° 10.086/2022 estabelecem que a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta".

Consta na *INFORMAÇÃO de N° 113/2025 - JUR/PALCOPARANÁ* justificando sobre a opção da antecipação do pagamento (Mov. 41) e *identificado conforme a lei, no instrumento formal item 4 do Preço e valor do contrato 4.1 e 4.6*, sobre a antecipação do pagamento. Com recursos do Termo de Reinvestimento com a Renault do Brasil S.A, conforme dotação orçamentária disponível e autorizada, como também a autorização da Gestora da Entidade e do Plano de trabalho vigente no Décimo Terceiro, Quarto e Quinto Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2016, e Termo de Reinvestimento. Cabe informar a publicação no DIOE Edição n° 12048 no dia 06 de janeiro de 2026. Quanto ao relatório de execução e ateste, não ocorreu justificado pelo fato do pagamento antecipado (Mov. 48) e NF n° 48 (Mov. 49) Comprovante de pagamento de arrecadação fiscal ISSQN (Mov. 50 e 51).

Recomendamos, para mitigação dos riscos para Entidade, quando se tratar de pagamento antecipado estabelecido na lei. Que o protocolado seja encaminhado para o ateste do fiscal e do gestor do contrato antes do pagamento, para que seja feita a conferência e verificação de todas as obrigações a exemplo da verificação das certidões (regularidade fiscal) e para que não haja nenhum outro impedimento.

24.917.209-0: Processo é referente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R$450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) do artista Murilo Huff, por meio da Empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-DEMAIS. Para viabilizar a referida contratação, foi celebrado o Termo de Reinvestimento nº 030/2025, entre o Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, a Cooperativa Agrária e, por cooperação, o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, como consta no Protocolo de nº 24.849.303-8 com o aporte financeiro de R$4.609.000,00 (quatro milhões e seiscentos e nove mil reais), por meio do Programa Paraná Competitivo. Em apoiar a quarta edição do evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2026, através da obrigatoriedade na contratação de artistas nacionais para realizar as apresentações musicais no evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2026. De acordo com as necessidades descritas no ETP, como também as justificativas e o detalhamento contido no Termo de Referência, tem o objetivo de oferecer shows gratuitos de qualidade para a população local e turistas, fortalecer a identidade cultural da região, estimular o turismo na região do litoral do Paraná, promover a integração entre comunidade e artistas convidados e gerar visibilidade para o Governo do Estado como promotor da arte e cultura, como também fomentar o turismo e ao comércio do litoral do Paraná proporcionando a criação de empregos diretos e indiretos, com o alto fluxo

de atrações artísticas atraindo a população para estas cidades, fomentando a economia em diversos setores dos municípios envolvidos. Parecer técnico 48/2025- DIART (Mov. 37) que aprovou a contratação para a cidade de Pontal do Paraná. Constata-se que o processo foi executado conforme o parecer jurídico (Mov. 40) onde foram observadas as exigências legais, em atender aos requisitos legais, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, como também a defesa no parecer jurídico, que o artista possui vasta experiência na área, sendo consagrado pela crítica especializada, conforme consta em matérias veiculadas e anexadas ao protocolado (fls 20-36).

"De acordo com o art. 145 §1º da Lei 14.133/2021 e o art. 45 §1º do Decreto Estadual n° 10.086/2022 estabelecem que a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta".

Consta na *INFORMAÇÃO de N° 97/2025 - JUR/PALCOPARANÁ* justificando sobre a opção da antecipação do pagamento (Mov. 40) e *identificado no instrumento formal item 4 do Preço e valor do contrato 4.1 e 4.6*, sobre a antecipação do pagamento. Com recursos do Termo de Reinvestimento com a Cooperativa Agrária, conforme dotação orçamentária disponível e autorizada, como também a autorização da Gestora da Entidade e do Plano de trabalho vigente no Décimo Terceiro, Quarto e Quinto Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2016, e Termo de Reinvestimento. Cabe informar a publicação no DIOE Edição n° 12041 no dia 18 de dezembro de 2026. Quanto ao relatório de execução e ateste, não ocorreu justificado pelo fato do pagamento antecipado NF n° 19 (Mov. 53).

Recomendamos, para mitigação dos riscos para Entidade, quando se tratar de pagamento antecipado estabelecido na lei. Que o protocolado seja encaminhado para o ateste do fiscal e do gestor do contrato antes do pagamento, para que seja feita a conferência e verificação de todas as obrigações a exemplo da verificação das certidões (regularidade fiscal) e para que não haja nenhum outro impedimento.

24.921.182-6: Processo é referente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R$300.000,00** (trezentos mil reais) do artista Luan Pereira, por meio da Empresa LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-DEMAIS. Para viabilizar a referida contratação, foi celebrado o Termo de Reinvestimento nº 032/2025, entre o Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, a HEINEKEN - HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, por cooperação, o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, como consta no Protocolo de nº 24.849.320-8 com o aporte financeiro de R$3.370.000,00 (três milhões e trezentos e setenta mil reais), por meio do Programa Paraná Competitivo. Em apoiar a quarta edição

do evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2026, através da obrigatoriedade na contratação de artistas nacionais para realizar as apresentações musicais no evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2026. De acordo com as necessidades descritas no ETP, como também as justificativas e o detalhamento contido no Termo de Referência, tem o objetivo de oferecer shows gratuitos de qualidade para a população local e turistas, fortalecer a identidade cultural da região, estimular o turismo na região do litoral do Paraná, promover a integração entre comunidade e artistas convidados e gerar visibilidade para o Governo do Estado como promotor da arte e cultura, como também fomentar o turismo e ao comércio do litoral do Paraná proporcionando a criação de empregos diretos e indiretos, com o alto fluxo de atrações artísticas atraindo a população para estas cidades, fomentando a economia em diversos setores dos municípios envolvidos. Parecer técnico 53/2025- DIART (Mov. 35) que aprovou a contratação na cidade de Pontal do Paraná. Constata-se que o processo foi executado conforme o parecer jurídico (Mov. 40) onde foram observadas as exigências legais, em atender aos requisitos legais, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, como também a defesa no parecer jurídico, que o artista possui vasta experiência na área, sendo consagrado pela crítica especializada, conforme consta em matérias veiculadas e anexadas ao protocolado (fls 19-46).

"De acordo com o art. 145 §1º da Lei 14.133/2021 e o art. 45 §1º do Decreto Estadual n° 10.086/2022 estabelecem que a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta".

Consta na *INFORMAÇÃO de N° 101/2025 - JUR/PALCOPARANÁ* justificando sobre a opção da antecipação do pagamento (Mov. 40) e *identificado no instrumento formal item 4 do Preço e valor do contrato 4.1 e 4.6*, sobre a antecipação do pagamento. Com recursos do Termo de Reinvestimento com a HNKR BR Indústria de Bebidas LTDA, conforme dotação orçamentária disponível e autorizada, como também a autorização da Gestora da Entidade e do Plano de trabalho vigente no Décimo Terceiro, Quarto e Quinto Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2016, e Termo de Reinvestimento. Cabe informar a publicação no DIOE Edição n° 12050 no dia 08 de janeiro de 2026. Quanto ao relatório de execução e ateste, não ocorreu justificado pelo fato do pagamento antecipado NF n° 03 (Mov. 45) comprovante de pagamento (Mov, 47).

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas, e a metodologia de trabalho adotada pelo PALCOPARANÁ em relação às Metas estabelecidas pelo Contrato de Gestão, estão sendo desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho. Do mesmo modo, a execução orçamentária do PALCOPARANÁ mostrou-se satisfatória, pois seguiu o Plano de Trabalho do Décimo Terceiro, Décimo Quarto e Décimo Quinto Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2016.

É de conhecimento do PALCOPARANÁ os critérios de responsabilidade financeira e de transparência, considerando os princípios que regem a Administração Pública, tais como Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal e art. 27 da Constituição do Estado do Paraná. O PALCOPARANÁ demonstrou uma gestão orçamentária alinhada com as metas estabelecidas para o ano de 2025/2026, conforme detalhado no Décimo Terceiro, Décimo Quarto e Décimo Quinto Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2016, estabelecido com a Secretaria de Estado da Cultura (SEEC) com Interveniência do Centro Cultural Teatro Guaíra.

Considerando a atividade ordinária nº 5 – Gestão de Pessoal (RH), que consiste no acompanhamento e monitoramento da gestão de pessoal sob responsabilidade da Entidade, foi realizado levantamento abrangente envolvendo os servidores, com a finalidade de subsidiar a alta gestão na tomada de decisões, especialmente no que se refere ao controle de frequência e cumprimento da carga horária.

A partir das análises realizadas no período previsto no plano de trabalho da unidade de controle interno, foram apresentadas recomendações voltadas ao aprimoramento contínuo dos processos de gestão de pessoal, em caráter orientativo e preventivo.

Por fim, sobre a análise das contratações realizadas por amostragem, os contratos firmados acima de R$40.000.00 (quarenta mil reais), por contratação direta (inexigibilidade) do PalcoParaná, no exercício de 2025, observou-se que a Entidade teve a preocupação em atender às exigências legais e garantir a lisura e legalidade das contratações, por inexigibilidade de licitação, cumprindo de modo geral o que determinam a Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Estadual 10.086/2022 sobre os Processos de Contratação Direta por Inexigibilidade.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANGELA LINS DONHA
Data: 30/04/2026 12:33:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Angela Lins Donha
Agente de Controle Interno/PalcoParaná

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2025, do PalcoParaná, em atendimento às determinações legais e regulares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDDE da referida gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, (na data da assinatura digital)

Angela Lins Donha
Agente de Controle Interno/PalcoParaná

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANGELA LINS DONHA
Data: 30/04/2026 12:39:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

ÓRGÃO:
PALCO PARANÁ

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.
- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Formulário

Form_01_2025_04

Período de apuração: 01/01/2025 - 30/06/2025
Data do 1º envio: 23/07/2025
Situação: Em execução

Tabela Form_01_2025_04

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	47
Achados	11
Recomendações	11
Planos de Ação Gerados	11
Quesitos Já realizados	1
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	10
Quesitos Não Realizados	0

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Tramitação do Formulário Form_01_2025_04

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	23/07/2025	02/09/2025 (concluído em 01/09/2025)	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	01/09/2025	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário
Coordenadoria de Controle Interno	09/09/2025	26/09/2025 (concluído em 26/09/2025)	--	Gestor - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Justificar questionamentos
Gestor - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	26/09/2025	--	--	Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	08/10/2025	18/10/2025 (concluído em 09/10/2025)	--	Gestor - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Justificar questionamentos
Gestor - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	09/10/2025	--	--	Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Coordenadoria de Controle Interno	09/01/2026	09/01/2027	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	09/01/2026	09/01/2027	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	09/01/2026	09/01/2027	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	09/01/2026	09/01/2027	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	09/01/2026	09/01/2027 (concluído em 19/01/2026)	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	19/01/2026	--	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	09/01/2026	09/01/2027	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	09/01/2026	09/01/2027	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Coordenadoria de Controle Interno	09/01/2026	09/01/2027	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	09/01/2026	09/01/2027	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	09/01/2026	09/01/2027	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	09/01/2026	09/01/2027	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_01_2025_04

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle de Ações e Metas
Acompanhamento de Gestão	Código de Ética
Acompanhamento de Gestão	LGPD
Acompanhamento de Gestão	Política de Gestão de Riscos

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: O estatuto da entidade não está devidamente atualizado

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle de Ações e Metas" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a gestão adote, com a devida prioridade, as providências necessárias à atualização do Estatuto Social, a fim de garantir conformidade institucional, transparência e o fortalecimento das práticas de governança pública.

Plano de Ação

Acatar a recomendação e o plano de ação. Porém, para atender a recomendação de atualização do Estatuto Social a fim de garantir conformidade institucional, transparência e o fortalecimento das práticas de governança pública, requer-se a concessão de prazo de 180 dias para adotar as providências necessárias.

Prazo de Execução

203 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Em execução

Achado: O regulamento da entidade não está devidamente atualizado

Recomendação

Considerando o resultado da avaliação de conformidade dos procedimentos relacionados ao objeto “Controle de Ações e Metas”, recomenda-se que o órgão/entidade proceda à atualização de seu Regulamento interno, de forma a adequá-lo às disposições vigentes no novo Estatuto.

Plano de Ação

Para atender a recomendação de atualização do Regimento Interno, de forma a adequá-lo às disposições vigentes no novo Estatuto, requer-se a concessão de prazo de 240 dias para adotar as providências necessárias.

Prazo de Execução

265 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: O regulamento da entidade não prevê penalidades ou restrições à quebra de segregação de funções

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade dos procedimentos de “Controle de Ações e Metas”, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

órgão/entidade proceda à revisão e atualização de seu Regulamento Interno, contemplando a previsão expressa de penalidades e restrições aplicáveis em casos de quebra de segregação de funções.

Plano de Ação

Para atender a recomendação de atualização do Regimento Interno, contemplando a previsão expressa de penalidades e restrições aplicáveis em caso de quebra de segregação de funções, requer-se a concessão de prazo de 240 dias para adotar as providências necessárias.

Prazo de Execução

265 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Não existe matriz de responsabilidade (RACI, ou outra metodologia) que explicite a segregação nos fluxos e procedimentos?

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de “Controle de Ações e Metas”, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão/entidade elabore uma matriz de responsabilidades, podendo utilizar a metodologia RACI ou equivalente, para evidenciar a divisão racional do trabalho e a clara definição de atribuições, normas e procedimentos

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Plano de Ação

Para atender a recomendação de elaboração de matriz de responsabilidade para evidenciar a divisão racional do trabalho e a clara definição de atribuições, normas e procedimentos, requer-se a concessão de prazo de 200 dias para adotar as providências necessárias.

Prazo de Execução

223 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: A entidade não possui missão, visão e valores institucionalmente definidos e divulgados

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle de Ações e Metas" adotados pela entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, a entidade defina, formalize e divulgue institucionalmente a sua missão, visão e valores, de forma clara e acessível, a fim de fortalecer sua identidade organizacional e promover o alinhamento dos colaboradores e gestores com os objetivos estratégicos da instituição.

Plano de Ação

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Para atender a recomendação de formalizar e divulgar a missão, visão e valor da Entidade, requer-se a concessão de prazo de 45 dias para adotar as providências necessárias.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Os processos de admissão e desligamento de pessoal não são documentados e estão devidamente arquivados

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle de Ações e Metas" e a identificação da ausência de documentação dos processos de admissão e de desligamento de pessoal, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão/entidade estabeleça, documente e mantenha devidamente arquivados todos os procedimentos relacionados à admissão e ao desligamento de pessoal.

Plano de Ação

Para atender a recomendação de estabelecer, documentar e arquivar todos os procedimentos relacionados à admissão e ao desligamento de pessoal, requer-se a concessão de prazo de 90 dias para adotar as providências necessárias.

Prazo de Execução

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

112 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: A entidade não possui Código de Ética e/ou Código de Conduta formalmente instituído atualizado e divulgado

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de “Código de Ética” adotados pela entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, a entidade constitua e divulgue o Código de Ética e/ou Código de Conduta de forma a promover a transparência, a responsabilidade e a integridade institucional.

Plano de Ação

Para atender a recomendação de constituir e divulgar Código de Ética com o fim de promover a transparência, a responsabilidade e a integridade institucional, requer-se a concessão de prazo de 240 dias para adotar as providências necessárias.

Prazo de Execução

265 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Achado: Não há na entidade política ou metodologia formal de gestão de riscos

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de “Risco” adotados pela entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, a entidade implemente uma Política de Gestão de Riscos, em conformidade com as boas práticas de governança pública.

Plano de Ação

Para atender a recomendação de implementar uma Política de Gestão de Risco, em conformidade com as boas práticas de governança pública, requer-se a concessão de prazo de 100 dias para adotar as providências necessárias.

Prazo de Execução

123 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: A política de gestão de riscos não está alinhada ao contrato de gestão firmado com o Estado

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de “Controle de Ações e Metas”, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

que o órgão/entidade implemente uma Política de Gestão de Riscos, e que a mesma esteja alinhada com o Contrato de Gestão.

Plano de Ação

Para atender a recomendação de implementar uma Política de Gestão de Risco, em conformidade com as boas práticas de governança pública, requer-se a concessão de prazo de 100 dias para adotar as providências necessárias.

Prazo de Execução

123 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Não existe matriz de riscos atualizada que contenha: evento de risco, impacto, probabilidade, nível de risco e resposta planejada

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle de Ações e Metas", esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão/entidade implemente uma Matriz de Riscos atualizada que contemple de forma sistematizadas os seguintes elementos: evento de risco, impacto, probabilidade, nível de risco e a resposta planejada.

Plano de Ação

Para atender a recomendação de implementar uma matriz de risco que contemple de forma sistematizada os elementos de: evento de risco, impacto,

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

probabilidade, nível de risco e a resposta planejada, requer-se a concessão de prazo de 180 dias para adotar as providências necessárias.

Prazo de Execução

203 dias

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: A entidade não possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de “LGPD” adotados pela entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, a entidade constitua e divulgue uma Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, que estabeleça diretrizes claras para o tratamento, a segurança, a confidencialidade e a transparência no uso dos dados pessoais.

Plano de Ação

Para atender a recomendação de constituir e divulgar Política de Privacidade e Proteção de Dados, requer-se a concessão de prazo de 300 dias para adotar as providências necessárias.

Prazo de Execução

326 dias

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Em execução

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2025

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei n° 19.857/2019 e o Decreto n° 2.902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação,

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance. A PALCO PARANÁ encontra-se, até o momento, na fase de execução de mitigação dos riscos.

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Formulários recebidos (urna física e urna online)	0
Entrevistas realizadas	43
Riscos identificados	16
Riscos Trabalhados	16
Plano de integridade	Entregue

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

COORDENADORIA DE CORREGEDORIA

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2025

Objetivo

O presente tópico tem por objetivo apresentar a caracterização da forma de atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR/CGE) e os elementos decorrentes das atividades realizadas no exercício de 2025. Neste âmbito, a CCOR/CGE atua, nos termos do art. 16 do Decreto nº 2.741/2019 e do art. 14 da Lei nº 21.352/2023, como órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, sendo responsável pelo planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades correcionais.

Dessa forma, cabe ainda à CCOR/CGE propor a adoção de providências corretivas, normatizar entendimentos institucionais, monitorar acordos de leniência, participar de sua negociação e exercer outras atividades necessárias à uniformização, eficiência e regularidade do exercício do poder disciplinar no âmbito da administração pública estadual.

No exercício de suas atribuições compete à CCOR/CGE o controle dos dados relativos aos procedimentos correcionais. Nesse sentido, a CCOR/CGE atua em articulação com os órgãos e entidades da administração direta e indireta viabilizando a atualização do banco de dados e consolidando as informações relativas à atividade correcional no âmbito estadual.

Ressalta-se que o banco de dados inclui os Termos de Ajuste de Conduta (TAC) e funciona como referencial obrigatório para consulta na

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

atividade correcional de todos os órgãos e entidades do Estado, nos termos do art. 205, inciso II, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

A atualização periódica possibilita a conformidade e a adequação da qualidade das informações disponíveis no banco de dados de Correição do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Metodologia

A metodologia de trabalho da CCOR é orientada pelo planejamento, execução e monitoramento das atividades correcionais em articulação com os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, além da realização de capacitação dos agentes públicos responsáveis pela atividade correcional, por meio das seguintes atividades:

(a) O Projeto Lapidar – Fase II:

laboração de manual e cartilha contendo orientações para a condução dos procedimentos correcionais em compatibilidade com o disposto na Lei Estadual nº 20.656, de 2021, na Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133, de 2021, e na Lei Federal nº 12.846, de 2013 – Lei Anticorrupção, observando em especial:

- Regras genéricas quanto ao processo administrativo;

- Sindicância;

- Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

- Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;

- Processo Autônomo para Apuração de Responsabilidade - PAAR;

- Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

- Audiências Administrativas;

No desempenho dessas atividades, a CCOR exerceu suas competências elencadas nos incisos II e III do artigo 16 do Anexo ao Decreto Estadual nº 2.741, de 2019, combinados com os incisos I, III e XIII do artigo 1º do Anexo do mesmo diploma.

(b) Atividade de Orientação:

Programação de ao menos 5 (cinco) eventos de orientação de agentes públicos na matéria correcional para o período de 2025. Considera-se orientação as atividades de capacitação, visitas técnicas, cursos, palestras e assessorias técnicas realizadas pelos agentes da Corregedoria.

(c) O Controle de Procedimentos Correcionais:

Com fundamento no art. 16 do Decreto nº 2.741/2019 e no art. 14 da Lei nº 21.352/2023, a CGE, por meio da CCOR/CGE, atua como órgão central de correição do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Nesse âmbito, compete à CCOR/CGE o controle dos dados relativos aos procedimentos correcionais, inclusive para subsidiar a prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A atualização periódica possibilita a conformidade e a adequação da qualidade das informações disponíveis no banco de dados de Correição do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Em 2025, o controle de procedimentos foi realizado por meio de planilhas eletrônicas preenchidas pelas Unidades Setoriais de Correção, e encaminhadas mensalmente, por eProtocolo, à CGE/CCOR.

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Achados

No desempenho de suas competências como Órgão Central do Sistema de Correção do Poder Executivo Estadual, art. 16 do Decreto nº 2.741/2019 e, art. 14 da Lei nº 21.352/2023, a CGE, por meio da CCOR/CGE, atua junto aos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

No que se refere a atuação junto ao PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ), o órgão reportou a esta CCOR a realização de procedimentos correcionais:

- 01 PAD;
- 01 VP

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

COORDENADORIA DE OUVIDORIA

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2025

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

O presente relatório foi elaborado a partir da consolidação, sistematização e análise dos registros de manifestações sob responsabilidade do Órgão/Entidade, formalizados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, referentes ao exercício de 2025, recepcionados por meio dos canais institucionais de atendimento ao cidadão, a saber: portal eletrônico, correspondência (carta), atendimento telefônico, aplicativo WhatsApp e atendimento presencial.

A metodologia adotada compreendeu a extração dos dados do sistema, seu tratamento e classificação, voltados à produção de informações gerenciais

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

e ao monitoramento do desempenho da unidade, considerando-se os critérios de eficiência, eficácia e tempestividade dos atendimentos.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	1	20,000%
Solicitação	4	80,000%
Reclamação	0	0,000%
Sugestão	0	0,000%
Acesso à Informação	0	0,000%
Elogio	0	0,000%
Total	5	20,000%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	1	20,000%
Atribuída	2	40,000%
Em Andamento	2	40,000%
Total	5	100%

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados disponíveis no Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidorias, SIGO, data base: 09/01/2026.

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2025

Objetivo

O presente relatório tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual, conforme previsto no Decreto Estadual 2.741/2019, que regulamenta a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE, bem como defini a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social.

O referido dispositivo também aduz consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência), 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Lei 19.848/2019, além do Decreto Estadual nº 10.285/14 e demais atos correlacionados.

Metodologia

O desenvolvimento do trabalho teve como base a análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção, gerenciamento e atendimento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas por meio de cumprimento de prazos.

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

De posse das informações da entidade PALCO PARANÁ verificamos a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade, integridade e temporalidade das informações, conforme a atuação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2025, por meio da avaliação dos registros inseridas no seu Portal Institucional.

Esta avaliação faz parte do Plano de Trabalho da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o ano de 2025, servindo de balizador e indicativo de ajustes aos Agentes de Transparência visando o monitoramento final de dezembro de 2025, que integrará a prestação de contas do respectivo órgão ou entidade para o exercício.

Cumpre-nos destacar que é necessária a atualização periódica da informação, bem como sua disponibilização integral, de maneira clara, precisa e amigável, possibilitando a extração em dados abertos e oportunidade de pesquisa.

Abaixo, elencamos os 31 (Trinta e um) assuntos obrigatórios avaliados por esta coordenadoria, conforme determina a legislação que trata sobre o tema, bem como demais orientações da CGE, como por exemplo o plano de trabalho do Agente de Transparência:

1. Órgão/ entidade (Competências, Estrutura Organizacional, Endereço, Telefone, Horário Atendimento)
2.
 2.1. Relação de Servidores (Lista de Servidores Públicos do Paraná, com cargo e Local de Trabalho)
 2.2. Remuneração dos servidores (Remuneração dos Servidores)

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

3.

3.1. Patrimônio Imóvel (Proprietário, Ocupante, Categoria da Ocupação, Cessão de Uso, Doação)

3.2. Patrimônio Móvel (Bens móveis)

4.

4.1. Programas (Programas Executados pelo Órgão/Entidade)

4.2. Projetos (Projetos desenvolvidos pelo Órgão/Entidade)

4.3. Ações (Ações realizadas pelo Órgão/Entidade)

4.4. Metas (Metas estipuladas pelo Órgão/ Entidade)

5. Repasses ou Transferências de recursos (Repasses ou Transferências de Recurso efetuadas ou recebidas pelo Órgão/Entidade)
6. Despesas (Fonte de Recursos, Elemento e Natureza Fonte de Recursos, Elemento e Natureza da Despesa, Orçamento, Empenho, Liquidação e Pagamento)
7. Atos (Leis, Decretos, Emendas, Resoluções, Portarias)
8. Licitações (Licitação, Modalidade, Edital, Objeto, Valores, Vencedor)
9. Contratos (Contrato, Licitação Vinculada, Fornecedor, Vigência, Valores)
10. Irregularidade nos contratos (Atos de Instauração e Decisões Finais das irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos)
11. Convênios (Convênios divididos por ano de celebração)
12. Despesas de viagens (Roteiro, Valores, Descrição, Relatório Técnico com detalhamento)

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

13. Pagamentos efetuados (Pagamentos Efetuados)
14. Perguntas frequentes (Principais perguntas e respostas referente ao Órgão/Entidade)
15. Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (nome, cargo, localização, contato, e-mail e horário de atendimento)
16. Prestação de contas (os três últimos exercícios)
17. Doações referente à Covid-19 (data, descrição e quantidade)
18. Pagamento de Jetons
19. Plano de trabalho do NICS (exercício 2025)
20. Rol de Informações Sigilosas
21. Extratos das contas
22. Operações financeiras
23. Cartões corporativos
24. Agenda de autoridades
25. Lista de Estagiários
26. Lista de Terceirizados
27. Política de privacidade de dados pessoais
28. Procedimentos Administrativos Correcionais
29. Planejamento Estratégico
30. Conselhos
31. Audiências públicas

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Achados – Transparência Passiva

Atendimentos Recebidos	0
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	0
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	0
Atendimentos em andamento	0

Achados – Transparência Ativa

01- ÓRGÃO/ENTIDADE	OK
02.1- RELAÇÃO SERVIDORES	OK
02.2- REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	OK
03.1- PATRIMONIO IMOVEL	OK
03.2- PATRIMONIO MÓVEL	OK
04.1 -PROGRAMAS	OK
04.2- PROJETOS	OK
04.3- AÇÕES	OK
04.4- METAS	OK
05- REPASSES E TRANSFÊRENCIA	OK
06- DESPESAS	OK
07- ATOS	OK
08- LICITAÇÃO	NÃO
09- CONTRATOS	OK
10- IRREGULARIDADES	OK
11- CONVENIOS	OK
12- DESPESAS COM VIAGENS	OK
13- PAGAMENTOS EFETUADOS	OK
14- PERGUNTAS FREQUENTS	OK
15- ENCARREGADO	OK

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

16- PRESTAÇÃO DE CONTAS	OK
17- DOAÇÕES COVID-19	OK
18- JETONS	OK
19- PLANO DE TRABALHO NICS (COMPLIANCE)	OK
19- PLANO DE TRABALHO NICS (CONTROLE INTERNO)	OK
19- PLANO DE TRABALHO NICS (TRANSPARÊNCIA)	OK
19- PLANO DE TRABALHO NICS (OUVIDORIA)	OK
20- ROL DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS	OK
21- EXTRATOS DAS CONTAS BANCÁRIAS	OK
22- OPERAÇÕES FINANCEIRAS	OK
23- CARTÕES DE CRÉDITO CORPORATIVOS	OK
24- AGENDA DE AUTORIDADES	OK
25- ESTAGIÁRIOS	OK
26- TERCEIRIZADOS	OK
27- POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	OK
28- PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CORRECIONAIS	OK
29- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	NÃO
30- CONSELHOS	OK
31- AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	NÃO

Inserido ao Protocolo 25.584.719-8 por Cassiane Costa da Silva em: 13/03/2026 11:40. Download realizado por Carla Regina Bortolaz de Figueiredo em 26/03/2026 15:40

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Serviço Social Autônomo

PALCO PARANÁ

SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PALCOPARANÁ
CNPJ nº 25.298.788/0001-95
BALANÇO PATRIMONIAL
31 de dezembro (em reais, centavos omitidos)

	2025	2024		2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	**35.491.391**	**10.379.317**	**PASSIVO CIRCULANTE (3.5)**	**15.429.242**	**1.413.618**
Caixa e Equiv. Caixa	34.882.454	9.983.779	Obrigações Trab., Prev. e Assist	1.390.840	1.231.459
Bancos C. Mov. (Nota 3.1)	21.163.408	9.983.779	Pessoal a pagar	801.654	620.290
Aplicações de Liq. Im. (Nota 3.2)	13.719.046	-	Encargos Soc. a pagar	589.186	611.168
Demais Cred (3.3)	608.937	395.538	Fornec. e Contas a Pagar a CP	1.046.722	8.021
Adiantamento Pessoal	512.473	395.538	Fornecedores Nacionais	1.046.722	8.021
Adiantamentos Diversos Concedidos	96.464	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**133.288**	**56.812**	Obrigações Fiscais a CP	14.387	15.794
Imobilizado (3.4)	133.288	56.812	Demais Obrigações a CP	12.977.292	158.345
Bens Móveis	249.585	155.446	Valores Restituíveis	256.420	158.345
Dep., Ex. e Amortização	(116.297)	(98.634)	Outras Obrigações a CP	12.720.872	-
TOTAL DO ATIVO	***35.624.679***	***10.436.129***	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**20.195.437**	**9.022.511**
			Superávit (Déficit) Acumulados	20.195.437	9.022.511
			TOTAL PASSIVO + PATRIM. SOC. (3.6)	***35.624.679***	***10.436.129***

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIOS
31 DE DEZEMBRO (em reais, centavos omitidos)

	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMOINIAIS AUMENTATIVAS	**30.162.954**	**15.726.712**
Contrato de Gestão e Prestação Serviços	30.162.954	15.726.712
Contrato de Gestão	30.140.841	15.640.000
Prestação de Serviços	17.132	86.712
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.982	-
RECEITA LÍQUIDA	**30.162.954**	**15.726.712**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**(18.990.028)**	**(11.474.654)**
Variações Patrimoniais Diminutivas da Atividade (3.7)	(20.186.259)	(11.947.295)
Pessoal e Encargos	(11.650.295)	(9.245.526)
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	(8.535.964)	(2.701.662)
Tributárias	-	(106)
Resultados Financeiros Líquidos (3.8)	1.157.167	472.641
Resultado Financeiro	1.157.167	472.641
Outras Receitas e Despesas Operacionais	39. 064	-
	39.064	-
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) ORDINÁRIO	**11.172.926**	**4.252.058**
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) ANTES GRTUIDADE RENÚNCIA FISCAL	**11.172.926**	**4.252.058**
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	**11.172.926**	**4.252.058**

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
31 DE DEZEMBRO (em reais, centavos omitidos)

Histórico	Patrimonio Social	Superávit / Déficit Acumulado	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2023	**3.549.858,84**	**1.220.594,32**	**4.770.453,16**
Incorporação ao Patrimônio Social	1.220.594,32	(1.220.594,32)	-
Superávit do período 01/Jan. a 31/Dez.	-	-	-
Saldo em 31/12/2024	**4.770.453,16**	**4.252.057,62**	**9.022.510,78**
Incorporação ao Patrimônio Social	4.252.057,62	(4.252.057,62)	-
Superávit do período 01/Jan. a 31/Dez.	-	11.172.926,28	11.172.926,28
Saldo em 31/12/2025	**9.022.510,78**	**11.172.926,28**	**20.195.437,06**

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
31 DE DEZEMBRO (em reais, centavos omitidos)

	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/(Déficit) do exercício	11.172.926	4.252.058
Ajustes por:		
Depreciações e amortizações	17.663	16.214
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
(Adiantamento) Recebimento de funcionários	(116.936)	(38.913)
(Aumento) Diminuição em Adiantamento a Fornecedores	(96.464)	
(Aumento) Diminuição de VPD exercício seguinte	-	-
Aumento (Diminuição) de Pessoal a Pagar	181.364	60.761
Aumento (Diminuição) de Encargos Sociais a Pagar	(21.982)	230.670
Aumento (Diminuição) de Fornecedores e Contas a Pagar	1.038.702	1.826
Aumento (Diminuição) de Obrigações Fiscais a Curto Prazo	(1.406)	10.217
Aumento (Diminuição) de Valores Restituíveis	98.075	(14.307)
Aumento (Diminuição de Outras Obrigações a Curto Prazo	12.720.872	(1.500.000)

Caixa líquido proveniente (usado) nas atividades operacionais	24.992.814	3.018.526
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Imobilizado	(94.139)	-
Caixa líquido (proveniente) usado nas atividades investimento	(94.139)	-
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	24.898.675	3.018.526
Saldo de Caixa + equivalente em caixa no início do período	9.983.779	6.965.254
Saldo de Caixa + equivalente em caixa no final do período	34.882.454	9.983.779

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro
(em reais, centavos omitidos)

Nota 1 – OBJETIVO DA ENTIDADE

O Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ, entidade sem fins lucrativos de direito privado, instituído pela Lei Estadual nº. 13.381,de 15 de dezembro de 2014, com sede na Rua XV de Novembro, 971, Centro, na cidade de Curitiba/ Pr / Brasil, tem como atividades principais:
I – produzir espetáculos e concertos, de forma a colaborar na tarefa de desenvolvimento cultural da comunidade paranaense;
II – contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos na área de desenvolvimento cultural, promovendo, para tanto, o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos técnicos artísticos necessários para a realização de espetáculos, concertos e projetos culturais;
III – dar oportunidade ao constante aprimoramento dos profissionais que atuam nas artes cênicas e na música;
IV – incentivar a participação da comunidade nas produções artísticas,dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros;
V – contratar bens e serviços para a execução das atividades especificadas no Contrato de Gestão;
VI – administrar os bens móveis e imóveis da instituição;
VII – desempenhar outras atividades, administrativas ou artísticas, compatíveis com a sua.
A remuneração da Entidade pela gestão do Fundo é fixada anualmente no seu orçamento e aprovada pelo Conselho de Administração, de acordo com o estabelecido no contrato de gestão firmado com o Governo do Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016. No exercício de 2025 os repasses reconhecidos como receita totalizaram o montante de R$ 30.140.840,50 (R$ 15.640.000,00 em 2024).

Nota 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão sendo apresentadas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e disposições complementares.
Conforme legislação, registra seus atos e fatos contábeis sob o regime de competência do exercício social, que lhe garante atributos de confiabilidade, tempestividade, compreensibilidade e comparabilidade.
As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais.
a) Aplicações Financeiras
As aplicações financeiras são demonstradas pelo custo, acrescidas dos rendimentos “pro-rata-die” até a data do balanço, de acordo com as taxas pactuadas junto às instituições financeiras.
b) Demais ativos circulantes
Os demais ativos circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos. Em razão das características operacionais não são aplicáveis ajustes ao valor presente e/ou valor justo de realização.
c) Imobilizado
Estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. As depreciações dos bens são calculadas e registradas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a estimativa de vida útil dos bens (Nota 03).
d) Provisão para Férias
A provisão para férias e encargos é constituída para cobertura das obrigações relativas a férias vencidas e proporcionais com os respectivos encargos sociais, apropriados até a data do balanço.
e) Riscos Fiscais e Outros Passivos Contingentes
Constituída em função do provisionamento dos contingentes jurídicos, baseado no relatório gerado pelo departamento jurídico da entidade, o qual destacou as ações em andamento classificando os em riscos prováveis, riscos possíveis e riscos remotos (Nota 04).
f) Demais Ativos e Passivos
São registrados por seus valores de realização ou de liquidação, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos ou encargos incidentes, calculados até a data do balanço.
g) Resultado do Exercício
O resultado do exercício é apurado segundo o regime de competência.
h) Imposto de Renda e Contribuição Social
O Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ é uma Entidade constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos que presta os serviços para os quais foi instituída pela Lei 18.381/2014, possuindo isenção fiscal para as receitas auferidas em suas operações.

Nota 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Apresentamos a seguir as principais práticas contábeis utilizadas para a elaboração das Demonstrações Contábeis da Entidade, bem como a composição dos saldos apresentados.

Nota 3.1 – CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA SEM RESTRIÇÃO

	31.12.2025	**31.12.2024**
Bancos Conta Movimento	34.816	6.091.502
Ag. 3793-1 / Cta 11575-4	22.725	1.406.179
Ag. 3793-1 / Cta 11576-2	131	482.949
Ag. 3793-1 / Cta 12155-X	-	21.489
Ag. 3793-1 / Cta 12307-2	356	-
Ag. 3793-1 / Cta 13555-0	145	10.482
Ag. 3793-1 / Cta 13917-3	5.779	21.574
Ag. 3793-1 / Cta 14288-3	211	3.827
Ag. 3793-1 / Cta 14981-0	558	4.145.002
Ag. 3793-1 / Cta 16012-1	4.911	-
Aplicações de Liquidez Imediata	21.128.437	3.892.277
Ag. 3793-1 / Cta 11575-4	2.718.993	29.314
Ag. 3793-1 / Cta 11576-2	4.782.714	2.592.823
Ag. 3793-1 / Cta 12155-X	0	1.126.277
Ag. 3793-1 / Cta 12307-2	0	734
Ag. 3793-1 / Cta 12307-2 DI AGIL	222	202
Ag. 3793-1 / Cta 13555-0	164.620	134.784
Ag. 3793-1 / Cta 13917-3	35.441	-
Ag. 3793-1 / Cta 14288-3	12631	8.143
Ag. 3793-1 / Cta 14981-0	13.413.816	-
Ag. 3793-1 / Cta 16012-1	0	-
TOTAL	**21.163.253**	**9.983.779**

Nota 3.2 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA COM RESTRIÇÃO

Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Correspondem a recursos recebidos dos termos de reinvestimento celebrados entre as empresas COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL, RENAULT DO BRASIL S.A e HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA para o projeto “VERÃO MAIOR PARANÁ 2026”. E do convenio para o projeto “Crianças no Teatro” com a AUDI DO BRAIL INDUSTRIA E COMERCIO. As aplicações financeiras são exclusivamente em Fundos de Renda Fixa e o risco é insignificante, por se tratar de operações com bancos oficiais e de primeira linha. Estão devidamente atualizadas até a data do balanço. As receitas geradas por estes instrumentos são registradas no passivo, como crédito da concedente do apoio financeiro.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	31.12.2025	31.12.2024
Bancos Conta Movimento	**861**	**0**
Ag. 3793-1/Cta 16025-3	196	-
Ag. 3793-1/Cta 16026-1	-	-
Ag. 3793-1 Cta 16027-X	526	-
Ag. 3793-1 Cta 16032-6	139	-
		-
Aplicações de liquidez Imediata	**13.718.186**	**0**
Ag. 3793-1 Cta 16032-6	847.245	-
Ag. 3793-1/Cta 16025-3	3.390.681	-
Ag. 3793-1/Cta 16026-1	5.028.991	-
Ag. 3793-1 Cta 16027-X	4.451.269	**0**
TOTAL	**13.719.046**	**0**

Nota 3.3 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Adiantamento Concedidos a Pessoal

Referente a adiantamento de salários e férias, estas pagas em até dois dias antes do início do período de gozo, ocorrido no próximo exercício e adiantamento para despesas de viagens.

Nota 3.4 - IMOBILIZADO

O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações e/ou amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, conforme descrição abaixo:

	31.12.2025					31.12.2024
Descrição	**Custo de Aquisição**	**Aquisição no Exercício**	**Baixa/ Doação**	**Depreciação e/ou Amortização**	**Residual**	**Residual**
Maquinas, Aparelhos, Equip. e Ferram.	38.514	23.783	-	-20.742	41.555	22.480
Bens de Informática	56.751	8.859	-	-53.477	12.133	10.278
Móveis e Utensílios	46.448	58.379	-	-28.590	76.237	23.909
Sistemas Aplicativos - Softwres	13.733	3.118	-	-13.488	3.363	144
Totais	**155.446**	**94.139**	**-**	**-116.297**	**133.288**	**56.810**

Descrição	2025	2024
Custo Corrigido		
Saldos em 01 de janeiro	155.446	155.446
Aquisições	94.139	-
Baixas	-	-
Saldos em 31 de dezembro	249.585	155.446
Deprec./ Amortiz.		
Saldos em 01 de janeiro	(98.634)	(82.421)
Deprec./ Amortiz.	(17.663)	(16.214)
Baixas	-	-
Saldos em 31 de dezembro	(116.297)	(98.634)

Nota 3.5 – PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante registra: a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais: relativas a apropriação por competência com vencimento no mês seguinte e provisionamento de férias e encargos sociais sobre estas, constituída para a cobertura das obrigações relativas a férias vencidas e proporcionais com os respectivos encargos sociais e tributos devidos detalhadas abaixo:

	31.12.2025	31.12.2024
Provisões		
Provisões de Férias + 1/3	801.654	620.142
INSS s/ Provisões de Férias	204.422	158.056
FGTS s/ Provisões de Férias	64.132	49.611
Total	**1.070.208**	**827.810**

b) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: relativo as despesas apropriadas pelo regime de competência com vencimento no exercício seguinte; c) Obrigações Fiscais a Curto Prazo: são valores relativos ao PIS sobre Folha de Pagamento do mês de dezembro, 13º salário e provisionamento de férias; d) Valores Restituíveis: são valores retidos na fonte por substituição tributária, relativo ao Imposto de Renda, Imposto sobre Serviços e Pensão Alimentícia; e) Outras Obrigações a Curto Prazo: referem-se a saldos dos convênios firmados entre Serviço Social Autônomo e a empresa AUDI DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

As provisões quando envolviam incertezas foram constituídas dentro da melhor estimativa, fortemente alicerçadas sobre opiniões de especialistas.

Dessa forma, a administração da Entidade considera que as provisões são suficientes e refletem a melhor posição patrimonial nas respectivas datas das demonstrações contábeis.

As provisões foram constituídas quando a empresa tinha uma obrigação na data das demonstrações contábeis resultado de eventos passados, da qual era provável a exigência de benefício econômico para liquidação e o valor da obrigação pudesse ser estimado em base confiável.

Os ativos e passivos contingentes não foram reconhecidos a não ser na condição de “praticamente certo”, ou quando deixaram de ser contingentes, tudo em conformidade com os itens 27 e 31 da NBCTG 25(R2).

Nota 3.6 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social do Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ é compreendido pelos superávits e déficits acumulados decorrentes de suas operações desde a sua criação e pelas doações e subvenções para investimentos recebidos.

Nota 3.7 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais diminutivas apropriadas ao resultado estão demonstradas a seguir:

	31.12.2025	31.12.2024
Pessoal e encargos	11.650.295	9.245.526
Remuneração Pessoal	8.379.248	6.636.289
Encargos Patronais	2.876.524	2.332.344
Benefícios a Pessoal	394.523	276.893
Uso de Bens, Serv e Cons de Cap	8.535.964	2.701.662
Uso de Mat de consumo	16.516	12.394
Serviços	8.501.785	2.673.055
Deprec, amortiz e exaustão	17.663	16.214
Total	**20.186.259**	**11.947.189**

Nota 3.8 - RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

Os resultados financeiros líquidos apropriados ao resultado estão demonstrados a seguir:

Despesa Financeiras	**31.12.2025**	**31.12.2024**

Juros pagos ou incorretos	(2.308)	(6.482)
Multas de mora	(11.974)	(80)
	(14.282)	(6.562)
Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	518	-
Receitas de Aplicações Financ.	1.170.930	479.202
	1.171.448	**479.202**
Total	**1.157.167**	**472.641**

Nota 4 – RESERVAS DE RECURSOS CONTRATO DE GESTÃO

Conforme prevê a Cláusula Décima do Contrato de Gestão, a Entidade mantém uma reserva de recursos destinadas a contingências conexas à execução do contrato e de seus respectivos programas de trabalho, no importe de 5% (cinco por cento) de todo o recurso repassado pelo Centro Cultural Teatro Guaíra. Os saldos acumulados destas reservas estão demonstrados a seguir:

	31.12.2025	31.12.2024
Bancos Conta Movimento	131	482.949
Ag. 3793-1 / Cta 11576-2	131	482.949
Aplicações de Liquidez Imediata	4.782.714	2.592.823
Ag. 3793-1 / Cta 11576-2	4.782.714	2.592.823

Nota 5 – SEGUROS

O Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ não possui seguros contratados para cobrir eventuais riscos.

Curitiba, 29 de abril de 2026.

Claudecir Jose Munhoz
Contador
CRC-PR 03776/O-0
CPF: 796.967.089-04

Aline Gonçalves de Campos Assis
Diretora-Presidente
CPF 057.775.799-73

52925/2026

PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE/FDU

PROT. N°: 24.584.003-9

ESPÉCIE: Contrato Nº 001/2026 - FDU

PARTES: PARANACIDADE e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA

OBJETO: serviços de elaboração de estudo técnico para apresentação de uma nova proposta de Política de Crédito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná (SFM), parcialmente financiado com recursos de empréstimo do BID, pelo Contrato de Empréstimo Nº 4632/OC-BR, especificados no Termo de Referência, que é parte integrante deste Contrato.

VALOR TOTAL: R$ 830.016,00

PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2027

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026

Camila Mileke Scucato

Superintendente em exercício do PARANACIDADE

52494/2026

PARANÁ PREVIDÊNCIA

Aviso de Edital – Pregão Eletrônico nº 05/2026

PROTOCOLO: 25.538.382-5

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, visando à realização de inspeção e emissão de laudos técnicos, relatórios fotográficos e análises de risco nos Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) em bens imóveis vinculados ao Fundo Previdenciário da PARANAPREVIDÊNCIA

VALOR MÁXIMO: O valor máximo global para o presente procedimento licitatório é de R$ 23.823,34 (Vinte e três mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO: Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas, às 10h00 do dia 13/05/2026.

INFORMAÇÕES: No site www.paranaprevidencia.pr.gov.br

Curitiba, 29 de abril de 2026.

Clécia Aparecida Souza Silva

Pregoeira

51776/2026

SIMEPAR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0042026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio, proferida no **Pregão Eletrônico nº 0042026 – LOTE Nº 1** cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) Sensor de Fluxo de Coluna d'Água, destinado à medição de velocidade, direção e profundidade de corpos d'água, com tecnologia acústica Doppler, conforme constam elencados no Anexo I do edital. Considerando a legalidade dos atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, homologa-se, portanto, em favor da empresa **CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.628.815/0001-10, pelo valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Data da Homologação: 27/04/2026 – Vanessa Cristina D´Ávila – Diretora Executiva.

52673/2026

VIAJE PARANÁ

VIAJE PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°49/2026

CONTRATANTE:VIAJE PARANÁ
CONTRATADO: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO: 25.785.565-1
OBJETO:3º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA NO ATENDIMENTO AO TURISTA
FONTE RECURSO:As despesas financeiras objeto do presente contrato serão adimplidas pela contraprestação ao Contrato de Gestão conferida a disponibilidade financeira atestada no processo administrativo oriundo
VIGÊNCIA; contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento ou projeto.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
AUTORIZADO POR Irapuan Cortes

52625/2026



ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e treze minutos, reuniram-se, por meio da plataforma eletrônica Meet, em sessão virtual sediada em Curitiba, Estado do Paraná, os membros do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo PalcoParaná para a décima oitava reunião extraordinária. Estiveram presentes os seguintes membros: o Sr. Cleverson Luiz Cavalheiro, Diretor-Presidente do **Centro Cultural Teatro Guaíra**, RG nº 4.XXX.490-X SSP/PR; Sr. Ivan de Paula Souza , Diretor-Presidente em exercício durante viagem internacional da Diretora Presidente titular Aline Gonçalves de Campos de Assis do **Serviço Social Autônomo PalcoParaná**, RG nº 6.XXX.875-X; Sra. Brenda Caroline da Silva Freiro Grein, Assessora Jurídica do **Serviço Social Autônomo PalcoParaná**, RG nº 14.XXX.036-X SSP/PR; o Sr. Matias Marino da Silva, representante da **Secretaria de Estado da Cultura**, RG nº 4.XXX.942-X SSP/PR; Sr. Moisés Neves da Silva, representante da **Classe Artística**, RG nº 48.XXX.784-X; e representando a Secretaria de Estado do Planejamento Aparecido Violi, RG nº 4.XXX.365-X SSP/PR; registrou-se a ausência da representante da **Secretaria de Estado da Fazenda**, Sra. Raquel Pracz Bariquello, RG nº 5.XXX.249-X. A reunião foi presidida e conduzida pelo Sr. Cleverson Luiz Cavalheiro, que, após dar as boas-vindas aos presentes, pontuou que a presente reunião fora convocada para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovação das contas do PalcoParaná no exercício de 2025; **(ii)** aprovação do novo Regulamento de Compras do PalcoParaná; **(iii)** aprovação de reajuste salarial para o cargo de Procurador Jurídico; e **(iv)** aprovação de acréscimo remuneratório para o cargo de Tesoureiro. Iniciados os trabalhos, o Presidente do Conselho, Sr. Cleverson Luiz Cavalheiro, passou a palavra ao Sr. **Ivan de Paula Souza**, Diretor Administrativo Financeiro, para a apresentação do primeiro tópico da pauta, referente à **aprovação das contas do PalcoParaná**. O Diretor procedeu a uma exposição pormenorizada do plano de contas e do balanço patrimonial e financeiro da entidade, utilizando-se de demonstrativos que refletiam a execução orçamentária e os resultados alcançados. Durante sua explanação, foi enfaticamente destacado que todas as metas orçamentárias previamente estabelecidas foram integralmente cumpridas, o que evidencia a gestão fiscal responsável e o compromisso com a eficiência na aplicação dos

Correspondência 127/2026. Assinatura Qualificada realizada por: **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 29/04/2026 16:11. Inserido ao documento **2.111.000** por: **Ivan de Paula Souza** em: 29/04/2026 15:47. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e3f8ca191fa4755abe1dc4d69ab2c72**

recursos públicos e privados geridos pela instituição. Ao finalizar a apresentação, o Sr. Ivan de Paula Souza colocou-se à inteira disposição dos conselheiros para quaisquer questionamentos, esclarecimentos ou implementações que julgassem pertinentes, reforçando o princípio da máxima transparência que norteia a administração do PalcoParaná. Diante da clareza da exposição e da robustez dos dados apresentados, não houve manifestações ou pedidos de esclarecimentos por parte dos membros do conselho. Assim, submetida à votação, a **aprovação das contas foi deliberada e acolhida por unanimidade**. Na sequência, dando prosseguimento à ordem do dia, o Sr. **Ivan de Paula Souza** manteve-se com a palavra para discorrer sobre o segundo ponto: a **aprovação do novo Regulamento de Compras do PalcoParaná**. O Diretor Administrativo Financeiro informou que a minuta do regulamento foi objeto de um estudo aprofundado e de uma elaboração criteriosa por parte da equipe técnica e jurídica, tendo como principal diretriz a sua completa adequação aos ditames da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Foi ressaltado que a atualização normativa é uma medida imperativa para conferir maior segurança jurídica, celeridade, eficiência e, sobretudo, transparência aos processos de aquisição de bens e contratação de serviços, alinhando as práticas do PalcoParaná aos mais modernos e rigorosos padrões de governança corporativa e administração pública. A adoção do novo regulamento é, portanto, um passo fundamental para a modernização dos procedimentos internos e para a mitigação de riscos. Posta em deliberação, e considerando a sua manifesta importância estratégica e legal, a proposta do novo Regulamento de Compras foi **aprovada por unanimidade** pelos conselheiros presentes, sem quaisquer objeções ou ressalvas. O terceiro tópico da pauta versou sobre a **aprovação de reajuste salarial no percentual de 5% (cinco por cento) para o cargo de Procurador Jurídico**. Foi exposto aos conselheiros que, por circunstâncias específicas, o cargo não foi contemplado no processo de reajuste salarial geral concedido ao corpo de funcionários do PalcoParaná em período anterior. Explicou-se que o cargo de Procurador Jurídico, por ter sido criado em 2025, ficou cronologicamente fora do acordo de reajuste coletivo do ano de 2026, que será aplicado no mês de maio de 2026, ressaltando que não se trata de reajuste retroativo, mas sim de reajuste anual com referência o ano de 2026. Houve dois processos referente a pedidos de reajuste salarial, sendo o processo 25.474.275-9 referente o reajuste do quadro funcional do PalcoParaná e o processo 25.705.922-7 referente ao reajuste salariais da direção do PalcoParaná, ocorre que o cargo de Procurador Jurídico é equivalente ao cargo de

Correspondência 127/2026. Assinatura Qualificada realizada por: **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 29/04/2026 16:11. Inserido ao documento **2.111.000** por: **Ivan de Paula Souza** em: 29/04/2026 15:47. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e3f8ca191fa4755abe1dc4d69ab2c72**

Diretor, contudo, não foi abordado em nenhum dos processos, essa situação resultou em uma distorção remuneratória, deixando o cargo em um "limbo" de reajuste em relação aos demais quadros. Foi veementemente ressaltado que a proposta em análise não se tratava de um aumento real de salário, mas sim de uma medida corretiva, um **reajuste de caráter recompositivo**, essencial para restabelecer a isonomia e corrigir a defasagem salarial de funções estratégicas para a entidade. Após os detalhados esclarecimentos sobre a natureza da proposição, a matéria foi submetida a voto e **aprovada com ressalva**, no sentido de que, para além da aprovação pelo Conselho de Administração, será novamente comunicado o **Conselho de Controle das Empresas Estatais (CCEE),** que já havia manifestado sua concordância prévia com o referido reajuste, cabendo agora apenas os trâmites formais para sua efetiva implementação na folha de pagamento. Por fim, passou-se à análise do quarto e último item da pauta: a **aprovação do acréscimo de 10% (dez por cento) para o cargo de Tesoureiro**. Foi esclarecido aos presentes que esta questão se referia a um ajuste remuneratório que já se encontrava devidamente autorizado pelo **Conselho de Controle das Empresas Estatais (CCEE)** no escopo do processo 25.474.275-9 e que constava na documentação pertinente. Contudo, por uma omissão material, o assunto não foi expressamente abordado e deliberado na ata da 17ª Reunião Extraordinária do Conselho, o que gerou a necessidade de sua ratificação formal nesta oportunidade para sanar a lacuna. Desse modo, a fim de garantir a plena regularidade do ato administrativo e conferir-lhe a devida publicidade e eficácia, o tema foi trazido à apreciação do colegiado. Após a breve contextualização, os conselheiros, reconhecendo a autorização prévia e a necessidade de formalização, deliberaram e **aprovaram por unanimidade** o referido acréscimo de 10% para o cargo de Tesoureiro. Após os agradecimentos, o Sr. **Cleverson Luiz Cavalheiro** deu por encerrada a sessão extraordinária, determinando a mim, **BRENDA CAROLINE DA SILVA FREIRO**, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata, a qual, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e levada a registro junto aos órgãos públicos competentes para que possa surtir todos os efeitos jurídicos e legais necessários.

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
(Diretor-Presidente/CCTG)

IVAN DE PAULA SOUZA
(Diretor-Presidente em substituição/PalcoParaná)

Correspondência 127/2026. Assinatura Qualificada realizada por: **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 29/04/2026 16:11. Inserido ao documento **2.111.000** por: **Ivan de Paula Souza** em: 29/04/2026 15:47. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e3f8ca191fa4755abe1dc4d69ab2c72**

MATIAS MARINO DA SILVA
(Representante/SEEC)

MOISÉS NEVES DA SILVA
(Representante/Classe Artística)

APARECIDO VIOLI
(Representante/SEEC)

BRENDA CAROLINE DA SILVA FREIRO GREIN
(Assessora Jurídica/PalcoParaná)

Correspondência 127/2026. Assinatura Qualificada realizada por: **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 29/04/2026 16:11. Inserido ao documento **2.111.000** por: **Ivan de Paula Souza** em: 29/04/2026 15:47. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e3f8ca191fa4755abe1dc4d69ab2c72**

ePROTOCOLO

Correspondência 127/2026.
Documento: **Atada18ReuniaoCAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 29/04/2026 16:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Brenda Caroline da Silva Freiro Grein (XXX.993.029-XX)** em 29/04/2026 15:59 Local: PALCO/AJU, **Aparecido Violi (XXX.448.889-XX)** em 29/04/2026 16:05 Local: SEPL/GS, **Moisés Neves da Silva (XXX.950.118-XX)** em 29/04/2026 16:59 Local: CIDADAO, **Matias Marino da Silva (XXX.879.919-XX)** em 30/04/2026 10:07 Local: SEEC/ASSESSORIA/DBPP.

Inserido ao documento **2.111.000** por: **Ivan de Paula Souza** em: 29/04/2026 15:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e3f8ca191fa4755abe1dc4d69ab2c72**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**25.292.629,23D**	**37.635.719,92**	**27.303.670,58**	**35.624.678,57D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**25.164.479,90D**	**37.628.725,34**	**27.301.814,72**	**35.491.390,52D**
3	**1.1.1**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**24.872.460,96D**	**37.018.102,24**	**27.008.109,26**	**34.882.453,94D**
4	**1.1.1.1**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACION/**	**24.872.460,96D**	**37.018.102,24**	**27.008.109,26**	**34.882.453,94D**
6	**1.1.1.1.1**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIO**	**3.369,60D**	**0,00**	**3.369,60**	**0,00**
8	1.1.1.1.1.02	NUMERARIOS EM TRANSITO	3.369,60D	0,00	3.369,60	0,00
7	**1.1.1.1.2**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**14.359,97D**	**19.461.544,81**	**19.440.228,39**	**35.676,39D**
30	1.1.1.1.2.01	BANCO DO BRASIL CTA 3793/11575-4	156,93D	4.877.169,93	4.854.601,66	22.725,20D
31	1.1.1.1.2.02	BANCO DO BRASIL CTA 3793/11576-2	49,87D	167.081,40	167.000,00	131,27D
33	1.1.1.1.2.04	BANCO DO BRASIL CTA 3793/13555-0	145,03D	0,00	0,00	145,03D
34	1.1.1.1.2.05	BANCO DO BRASIL CTA 3793/13917-3	7.763,72D	4.758,82	6.743,74	5.778,80D
35	1.1.1.1.2.06	BANCO DO BRASIL CTA 3793/14288-3	210,74D	0,00	0,00	210,74D
36	1.1.1.1.2.07	BANCO DO BRASIL CTA 3793/14981-0	0,00	6.023.228,78	6.022.671,19	557,59D
37	1.1.1.1.2.08	BANCO DO BRASIL CTA 3793/12307-2	356,12D	0,00	0,00	356,12D
40	1.1.1.1.2.09	BANCO DO BRASIL CTA 3793/16012-1	4.981,65D	0,00	70,60	4.911,05D
41	1.1.1.1.2.10	BANCO DO BRASIL CTA 3793/16032-6	209,31D	0,00	70,60	138,71D
42	1.1.1.1.2.11	BANCO DO BRASIL CTA 3793/16025-3	0,00	3.380.195,72	3.380.000,00	195,72D
43	1.1.1.1.2.12	BANCO DO BRASIL CTA 3793/16026-1	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
44	1.1.1.1.2.13	BANCO DO BRASIL CTA 3793/16027-X	486,60D	9.110,16	9.070,60	526,16D
10	**1.1.1.1.3**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA**	**24.854.731,39D**	**17.556.557,43**	**7.564.511,27**	**34.846.777,55D**
50	1.1.1.1.3.01	BANCO DO BRASIL CTA 3793/11575-4	1.523.114,35D	2.728.051,22	1.532.172,33	2.718.993,24D
51	1.1.1.1.3.02	BANCO DO BRASIL CTA 3793/11576-2	4.561.433,64D	221.280,75	0,00	4.782.714,39D
54	1.1.1.1.3.05	BANCO DO BRASIL CTA 3793/12307-2 DI AGIL	219,39D	2,34	0,00	221,73D
55	1.1.1.1.3.06	BANCO DO BRASIL CTA 3793/13555-0	162.714,33D	1.905,39	0,00	164.619,72D
56	1.1.1.1.3.07	BANCO DO BRASIL CTA 3793/14288-3	12.483,59D	147,21	0,00	12.630,80D
57	1.1.1.1.3.08	BANCO DO BRASIL CTA 3793/14981-0	10.555.650,00D	6.028.087,25	3.169.921,04	13.413.816,21D
58	1.1.1.1.3.09	BANCO DO BRASIL CTA 3793/13917-3	35.031,51D	409,77	0,00	35.441,28D
59	1.1.1.1.3.10	BANCO DO BRASIL CTA 3793/14981-0 POUPANCA	2.757.897,09D	95.565,04	2.853.307,74	154,39D
81	1.1.1.1.3.12	BANCO DO BRASIL CTA 3793/16032-6	837.435,24D	9.809,64	0,00	847.244,88D
82	1.1.1.1.3.13	BANCO DO BRASIL CTA 3793/16025-3	0,00	3.390.680,80	0,00	3.390.680,80D
83	1.1.1.1.3.14	BANCO DO BRASIL CTA 3793/16026-1	0,00	5.028.991,20	0,00	5.028.991,20D
84	1.1.1.1.3.15	BANCO DO BRASIL CTA 3793/16027-X	4.408.752,25D	51.626,82	9.110,16	4.451.268,91D
18	**1.1.3**	**DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**	**292.018,94D**	**610.623,10**	**293.705,46**	**608.936,58D**
19	**1.1.3.1**	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**	**292.018,94D**	**610.623,10**	**293.705,46**	**608.936,58D**
24	**1.1.3.1.1**	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL**	**292.018,94D**	**514.159,60**	**293.705,46**	**512.473,08D**
26	1.1.3.1.1.02	13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO	292.018,94D	0,00	292.018,94	0,00
529	1.1.3.1.1.03	FÉRIAS - ADIANTAMENTO	0,00	514.159,60	1.686,52	512.473,08D
23	**1.1.3.1.4**	**ADIANTAMENTO A FORNECEDORES**	**0,00**	**96.463,50**	**0,00**	**96.463,50D**
532	1.1.3.1.4.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	0,00	96.463,50	0,00	96.463,50D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**128.149,33D**	**6.994,58**	**1.855,86**	**133.288,05D**
111	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**124.666,28D**	**6.994,58**	**1.735,95**	**129.924,91D**
116	**1.2.3.1**	**BENS MÓVEIS**	**225.739,59D**	**6.994,58**	**0,00**	**232.734,17D**
118	**1.2.3.1.1**	**BENS MÓVEIS - CONSOLIDADO**	**225.739,59D**	**6.994,58**	**0,00**	**232.734,17D**
119	1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTA	55.302,61D	6.994,58	0,00	62.297,19D
120	1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	65.609,76D	0,00	0,00	65.609,76D
117	1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	104.827,22D	0,00	0,00	104.827,22D
125	**1.2.3.8**	**(-) DEPRECIAÇÕES, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO**	**101.073,31C**	**0,00**	**1.735,95**	**102.809,26C**
130	**1.2.3.8.1**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS**	**101.073,31C**	**0,00**	**1.735,95**	**102.809,26C**
128	1.2.3.8.1.01	(-) DEPREC. AC. DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN	20.264,90C	0,00	477,35	20.742,25C
129	1.2.3.8.1.02	(-) DEPREC. AC. DE BENS DE INFORMÁTICA	53.040,56C	0,00	436,19	53.476,75C
127	1.2.3.8.1.03	(-) DEPREC. AC. DE MÓVEIS E UTENSILIOS	27.767,85C	0,00	822,41	28.590,26C
502	**1.2.4**	**INTANGÍVEL**	**3.483,05D**	**0,00**	**119,91**	**3.363,14D**
140	**1.2.4.1**	**SOFTWARES**	**16.850,83D**	**0,00**	**0,00**	**16.850,83D**
141	**1.2.4.1.1**	**SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO**	**16.850,83D**	**0,00**	**0,00**	**16.850,83D**
144	1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	16.850,83D	0,00	0,00	16.850,83D
142	**1.2.4.8**	**AMORTIZAÇÃO ACUMULADA**	**13.367,78C**	**0,00**	**119,91**	**13.487,69C**
143	**1.2.4.8.1**	**AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - CONSOLIDADA**	**13.367,78C**	**0,00**	**119,91**	**13.487,69C**
145	1.2.4.8.1.01	(-) AMORTIZAÇÃO SOFTWARES	13.367,78C	0,00	119,91	13.487,69C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
149	**2**	**PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO**	**16.734.079,74C**	**2.752.776,34**	**10.375.665,14**	**24.356.968,54C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**7.711.568,96C**	**2.752.776,34**	**10.375.665,14**	**15.334.457,76C**
184	**2.1.1**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSIST. A PAGAR (**	**2.033.251,06C**	**2.267.090,78**	**1.624.679,85**	**1.390.840,13C**
185	**2.1.1.1**	**PESSOAL A PAGAR**	**1.298.382,30C**	**1.704.900,66**	**1.208.172,54**	**801.654,18C**
186	**2.1.1.1.1**	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**	**1.298.382,30C**	**1.704.900,66**	**1.208.172,54**	**801.654,18C**
187	2.1.1.1.1.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	453.940,45C	621.660,31	634.369,94	466.650,08C
195	2.1.1.1.1.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	531.844,27C	583.857,64	52.013,37	0,00
194	2.1.1.1.1.03	FÉRIAS	766.538,03C	14.477,94	49.594,09	801.654,18C
512	2.1.1.1.1.06	RESCISÕES A PAGAR	0,00	18.254,69	18.254,69	0,00
513	2.1.1.1.1.99	(-) VALORES AGUARDANDO LIBERAÇÃO	453.940,45D	466.650,08	453.940,45	466.650,08D
189	**2.1.1.4**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**734.868,76C**	**562.190,12**	**416.507,31**	**589.185,95C**
190	**2.1.1.4.1**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR CONSOLIDADO**	**734.868,76C**	**562.190,12**	**416.507,31**	**589.185,95C**
191	2.1.1.4.1.01	I.N.S.S.	233.439,82C	233.439,82	231.528,14	231.528,14C
192	2.1.1.4.1.05	F.G.T.S.	89.730,44C	89.730,44	89.103,81	89.103,81C
197	2.1.1.4.1.90	I.N.S.S. S/ 13º SALÁRIO	135.620,86C	210.779,92	75.159,06	0,00
196	2.1.1.4.1.91	I.N.S.S. S/ FÉRIAS	195.467,39C	3.614,95	12.569,50	204.421,94C
199	2.1.1.4.1.94	F.G.T.S. S/13º SALÁRIO	19.287,77C	23.490,89	4.203,12	0,00
198	2.1.1.4.1.95	F.G.T.S. S/ FÉRIAS	61.322,48C	1.134,10	3.943,68	64.132,06C
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**48.521,04C**	**153.513,54**	**109.801,02**	**4.808,52C**
165	**2.1.3.1**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CUR**	**48.521,04C**	**153.513,54**	**109.801,02**	**4.808,52C**
166	**2.1.3.1.1**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS - CC**	**48.521,04C**	**153.513,54**	**109.801,02**	**4.808,52C**
760	2.1.3.1.1.00	FREESPIRIT DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
667	2.1.3.1.1.012	PAIDEIA -PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	0,00	34.925,00	34.925,00	0,00
670	2.1.3.1.1.015	MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA - EPP	7.097,04C	7.097,04	3.548,52	3.548,52C
672	2.1.3.1.1.017	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZE	2.310,00C	9.120,00	8.070,00	1.260,00C
677	2.1.3.1.1.022	QUALIINFO INFORMATICA LTDA	0,00	1.972,50	1.972,50	0,00
762	2.1.3.1.1.04	CIRCOCAN SERVICOS DE ARTE E CRIACAO ARTISTICA LT	0,00	9.800,00	9.800,00	0,00
763	2.1.3.1.1.04	IDPROMO COMERCIAL LTDA	0,00	935,00	935,00	0,00
761	2.1.3.1.1.04	MEDEOR MEDTECH TECNOLOGIA EM SAUDE INDUSTRIA	0,00	5.227,00	5.227,00	0,00
700	2.1.3.1.1.045	EXCELENCIAMED MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALH(	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00
723	2.1.3.1.1.068	DINA FROES PONTES SALVIANO 87773635900	0,00	3.303,00	3.303,00	0,00
732	2.1.3.1.1.077	21.351.255 ALAN PEREIRA RAFFO	0,00	10.400,00	10.400,00	0,00
743	2.1.3.1.1.087	FISIOFLEX CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA	0,00	990,00	990,00	0,00
748	2.1.3.1.1.092	BOH SOFTWARE DEVELOPMENT LTDA	0,00	900,00	900,00	0,00
753	2.1.3.1.1.097	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.	31.114,00C	31.114,00	0,00	0,00
759	2.1.3.1.1.103	35.967.936 MATHEUS CARNEIRO SOUSA	8.000,00C	8.000,00	0,00	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**19.400,50C**	**12.399,53**	**7.386,39**	**14.387,36C**
170	**2.1.4.1**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**19.400,50C**	**12.399,53**	**7.386,39**	**14.387,36C**
171	**2.1.4.1.1**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA**	**19.400,50C**	**12.399,53**	**7.386,39**	**14.387,36C**
494	2.1.4.1.1.11	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	6.416,60C	6.416,60	6.370,72	6.370,72C
496	2.1.4.1.1.90	PIS S/13º SALÁRIO	5.318,42C	5.841,14	522,72	0,00
495	2.1.4.1.1.91	PIS S/ FÉRIAS	7.665,48C	141,79	492,95	8.016,64C
174	**2.1.8**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**5.610.396,36C**	**319.772,49**	**8.633.797,88**	**13.924.421,75C**
175	**2.1.8.8**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**164.187,05C**	**94.688,49**	**146.051,09**	**215.549,65C**
176	**2.1.8.8.1**	**CONSIGNAÇÕES**	**164.187,05C**	**94.688,49**	**146.051,09**	**215.549,65C**
178	2.1.8.8.1.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	150.519,83C	77.014,22	137.418,02	210.923,63C
580	2.1.8.8.1.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	9.401,20C	9.241,20	200,00	360,00C
528	2.1.8.8.1.10	PENSAO ALIMENTICIA	4.266,02C	8.433,07	8.433,07	4.266,02C
200	**2.1.8.9**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**5.446.209,31C**	**225.084,00**	**8.487.746,79**	**13.708.872,10C**
206	**2.1.8.9.1**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDA**	**5.446.209,31C**	**225.084,00**	**8.487.746,79**	**13.708.872,10C**
536	2.1.8.9.1.17	AUDI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	837.209,31C	0,00	0,00	837.209,31C
537	2.1.8.9.1.18	COOPERATIVA AGRARIA AGORINDUSTRIAL	4.609.000,00C	225.084,00	67.879,07	4.451.795,07C
538	2.1.8.9.1.19	RENAULT DO BRASIL S.A	0,00	0,00	5.028.991,20	5.028.991,20C
539	2.1.8.9.1.20	HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	0,00	0,00	3.390.876,52	3.390.876,52C
242	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**9.022.510,78C**	**0,00**	**0,00**	**9.022.510,78C**
244	**2.3.7**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**9.022.510,78C**	**0,00**	**0,00**	**9.022.510,78C**
245	**2.3.7.1**	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**	**9.022.510,78C**	**0,00**	**0,00**	**9.022.510,78C**
246	**2.3.7.1.1**	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLII**	**9.022.510,78C**	**0,00**	**0,00**	**9.022.510,78C**
266	2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.022.510,78C	0,00	0,00	9.022.510,78C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	**3**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	**19.196.589,53D**	**1.159.567,02**	**250.400,10**	**20.105.756,45D**
270	**3.1**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**10.684.500,11D**	**987.883,82**	**22.089,12**	**11.650.294,81D**
271	**3.1.1**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	**7.659.515,42D**	**735.751,26**	**16.018,50**	**8.379.248,18D**
272	**3.1.1.1**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - RPPS - CONS**	**7.659.515,42D**	**735.751,26**	**16.018,50**	**8.379.248,18D**
273	**3.1.1.1.1**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**7.651.579,62D**	**735.751,26**	**9.507,35**	**8.377.823,53D**
331	3.1.1.1.1.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.970.197,17D	602.260,65	6.273,43	6.566.184,39D
333	3.1.1.1.1.16	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIOS DE FUNÇÕES	58.479,62D	6.010,30	0,00	64.489,92D
335	3.1.1.1.1.21	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	804.860,43D	49.594,09	3.146,41	851.308,11D
334	3.1.1.1.1.22	13. SALÁRIO	585.934,07D	52.336,22	87,51	638.182,78D
332	3.1.1.1.1.37	GRATIFICAÇÃO ARTISTICA	232.108,33D	25.550,00	0,00	257.658,33D
511	**3.1.1.1.2**	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RP**	**7.935,80D**	**0,00**	**6.511,15**	**1.424,65D**
338	3.1.1.1.2.11	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.935,80D	0,00	6.511,15	1.424,65D
274	**3.1.2**	**ENCARGOS PATRONAIS**	**2.628.664,67D**	**252.132,56**	**4.273,67**	**2.876.523,56D**
275	**3.1.2.2**	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**	**2.018.660,55D**	**193.280,91**	**3.285,82**	**2.208.655,64D**
276	**3.1.2.2.1**	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	**2.018.660,55D**	**193.280,91**	**3.285,82**	**2.208.655,64D**
336	3.1.2.2.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.942.729,39D	185.987,23	3.161,80	2.125.554,82D
499	3.1.2.2.1.06	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMEN	75.931,16D	7.293,68	124,02	83.100,82D
277	**3.1.2.3**	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS**	**610.004,12D**	**58.851,65**	**987,85**	**667.867,92D**
278	**3.1.2.3.1**	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO**	**610.004,12D**	**58.851,65**	**987,85**	**667.867,92D**
337	3.1.2.3.1.01	FGTS	610.004,12D	58.851,65	987,85	667.867,92D
279	**3.1.3**	**BENEFÍCIOS A PESSOAL**	**396.320,02D**	**0,00**	**1.796,95**	**394.523,07D**
280	**3.1.3.2**	**BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS**	**396.320,02D**	**0,00**	**1.796,95**	**394.523,07D**
281	**3.1.3.2.1**	**BENEFÍCIOS A PESSOAL - CONSOLIDAÇÃO**	**396.320,02D**	**0,00**	**1.796,95**	**394.523,07D**
521	3.1.3.2.1.03	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	396.320,02D	0,00	1.796,95	394.523,07D
282	**3.3**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**8.497.807,92D**	**171.683,20**	**228.310,98**	**8.441.180,14D**
283	**3.3.1**	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	**17.348,91D**	**935,00**	**1.767,58**	**16.516,33D**
284	**3.3.1.1**	**CONSUMO DE MATERIAL**	**17.348,91D**	**935,00**	**1.767,58**	**16.516,33D**
285	**3.3.1.1.1**	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**17.348,91D**	**935,00**	**1.767,58**	**16.516,33D**
640	3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	412,61D	0,00	0,00	412,61D
641	3.3.1.1.1.06	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.333,90D	0,00	0,00	4.333,90D
642	3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.836,60D	0,00	0,00	1.836,60D
643	3.3.1.1.1.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	840,60D	0,00	0,00	840,60D
644	3.3.1.1.1.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	468,00D	0,00	0,00	468,00D
645	3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	120,00D	0,00	0,00	120,00D
648	3.3.1.1.1.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	522,50D	0,00	0,00	522,50D
734	3.3.1.1.1.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	8.814,70D	0,00	1.767,58	7.047,12D
764	3.3.1.1.1.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	0,00	935,00	0,00	935,00D
286	**3.3.2**	**SERVIÇOS**	**8.464.652,08D**	**168.892,34**	**226.543,40**	**8.407.001,02D**
300	**3.3.2.1**	**DIÁRIAS**	**141.180,57D**	**64.683,12**	**0,00**	**205.863,69D**
301	**3.3.2.1.1**	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**	**141.180,57D**	**64.683,12**	**0,00**	**205.863,69D**
540	3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	141.180,57D	64.683,12	0,00	205.863,69D
292	**3.3.2.2**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF**	**38.000,00D**	**0,00**	**0,00**	**38.000,00D**
293	**3.3.2.2.1**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO**	**38.000,00D**	**0,00**	**0,00**	**38.000,00D**
542	3.3.2.2.1.15	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PF	38.000,00D	0,00	0,00	38.000,00D
294	**3.3.2.3**	**SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**8.285.471,51D**	**104.209,22**	**226.543,40**	**8.163.137,33D**
295	**3.3.2.3.1**	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - CONSOLIDAÇÃO**	**8.285.471,51D**	**104.209,22**	**226.543,40**	**8.163.137,33D**
600	3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	104.775,00D	0,00	0,00	104.775,00D
603	3.3.2.3.1.05	PUBLICIDADE	31.870,00D	8.070,00	1.530,00	38.410,00D
606	3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	5.500,00D	0,00	0,00	5.500,00D
607	3.3.2.3.1.12	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	165,52D	0,00	0,00	165,52D
610	3.3.2.3.1.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	57.600,00D	0,00	0,00	57.600,00D
611	3.3.2.3.1.25	HOSPEDAGENS	27.531,00D	0,00	0,00	27.531,00D
615	3.3.2.3.1.31	SERV.MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL.E LABORATORIAI	47.264,02D	3.720,00	0,00	50.984,02D
616	3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.686,99D	370,20	13,40	5.043,79D
617	3.3.2.3.1.36	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	60.600,00D	10.400,00	0,00	71.000,00D
618	3.3.2.3.1.40	SERVIÇOS DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	8.270,58D	0,00	0,00	8.270,58D
620	3.3.2.3.1.47	SERVIÇOS JUDICIARIOS	2.418,04D	0,00	0,00	2.418,04D
621	3.3.2.3.1.51	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	9.000,00D	0,00	0,00	9.000,00D
622	3.3.2.3.1.54	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.110,00D	0,00	0,00	5.110,00D
623	3.3.2.3.1.56	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.191,54D	0,00	0,00	50.191,54D
624	3.3.2.3.1.58	LOCAÇÕES DE BENS IMÓVEIS - PJ	12.000,00D	0,00	0,00	12.000,00D
625	3.3.2.3.1.59	LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS - PJ	11.655,00D	3.303,00	0,00	14.958,00D
627	3.3.2.3.1.61	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS - PJ	460,00D	0,00	0,00	460,00D
628	3.3.2.3.1.62	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	7.771.117,24D	10.000,00	225.000,00	7.556.117,24D
631	3.3.2.3.1.76	SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS	45.923,58D	3.548,52	0,00	49.472,10D
633	3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	29.333,00D	64.797,50	0,00	94.130,50D
287	**3.3.3**	**DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO**	**15.806,93D**	**1.855,86**	**0,00**	**17.662,79D**
288	**3.3.3.1**	**DEPRECIAÇÃO**	**14.793,70D**	**1.735,95**	**0,00**	**16.529,65D**
289	**3.3.3.1.1**	**DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**14.793,70D**	**1.735,95**	**0,00**	**16.529,65D**
363	3.3.3.1.1.01	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	14.793,70D	1.735,95	0,00	16.529,65D
290	**3.3.3.2**	**AMORTIZAÇÃO**	**1.013,23D**	**119,91**	**0,00**	**1.133,14D**
291	**3.3.3.2.1**	**AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO**	**1.013,23D**	**119,91**	**0,00**	**1.133,14D**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
365	3.3.3.2.1.02	AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL	1.013,23D	119,91	0,00	1.133,14D
367	**3.4**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**14.281,50D**	**0,00**	**0,00**	**14.281,50D**
368	**3.4.2**	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**14.281,50D**	**0,00**	**0,00**	**14.281,50D**
371	**3.4.2.4**	**JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUT**	**14.281,50D**	**0,00**	**0,00**	**14.281,50D**
372	**3.4.2.4.1**	**JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIB**	**14.281,50D**	**0,00**	**0,00**	**14.281,50D**
382	3.4.2.4.1.01	JUROS	2.307,64D	0,00	0,00	2.307,64D
383	3.4.2.4.1.02	MULTAS DEDUTÍVEIS	11.973,86D	0,00	0,00	11.973,86D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	**4**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**27.755.139,02C**	**22.914,59**	**3.641.242,05**	**31.373.466,48C**
403	**4.3**	**EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS**	**26.818.247,82C**	**6.662,34**	**3.346.386,82**	**30.157.972,30C**
404	**4.3.3**	**EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS**	**26.818.247,82C**	**6.662,34**	**3.346.386,82**	**30.157.972,30C**
405	**4.3.3.1**	**VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E**	**26.818.247,82C**	**6.662,34**	**3.346.386,82**	**30.157.972,30C**
406	**4.3.3.1.1**	**VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS I**	**26.818.247,82C**	**6.662,34**	**3.346.386,82**	**30.157.972,30C**
430	4.3.3.1.1.01	ESTADO DO PARANÁ - REPASSE	26.799.212,50C	0,00	3.341.628,00	30.140.840,50C
431	4.3.3.1.1.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	19.035,32C	6.662,34	4.758,82	17.131,80C
409	**4.4**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	**892.845,23C**	**16.252,25**	**294.855,23**	**1.171.448,21C**
413	**4.4.4**	**DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS**	**0,00**	**0,00**	**518,00**	**518,00C**
414	**4.4.4.1**	**DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS**	**0,00**	**0,00**	**518,00**	**518,00C**
415	**4.4.4.1.1**	**DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃ**	**0,00**	**0,00**	**518,00**	**518,00C**
435	4.4.4.1.1.01	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	518,00	518,00C
416	**4.4.5**	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕI**	**892.845,23C**	**16.252,25**	**294.337,23**	**1.170.930,21C**
417	**4.4.5.2**	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**892.845,23C**	**16.252,25**	**294.337,23**	**1.170.930,21C**
418	**4.4.5.2.1**	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CON**	**892.845,23C**	**16.252,25**	**294.337,23**	**1.170.930,21C**
436	4.4.5.2.1.01	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	892.845,23C	16.252,25	294.337,23	1.170.930,21C
421	**4.5**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**39.064,32C**	**0,00**	**0,00**	**39.064,32C**
422	**4.5.9**	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**39.064,32C**	**0,00**	**0,00**	**39.064,32C**
423	**4.5.9.1**	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**39.064,32C**	**0,00**	**0,00**	**39.064,32C**
424	**4.5.9.1.1**	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA**	**39.064,32C**	**0,00**	**0,00**	**39.064,32C**
442	4.5.9.1.1.01	DOACOES RECEBIDAS	39.064,32C	0,00	0,00	39.064,32C
419	**4.9**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**4.981,65C**	**0,00**	**0,00**	**4.981,65C**
420	**4.9.9**	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**4.981,65C**	**0,00**	**0,00**	**4.981,65C**
425	**4.9.9.9**	**VPA DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS**	**4.981,65C**	**0,00**	**0,00**	**4.981,65C**
426	**4.9.9.9.1**	**VPA DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS**	**4.981,65C**	**0,00**	**0,00**	**4.981,65C**
443	4.9.9.9.1.06	BILHETERIA FORA DO TEATRO GUAIRA	4.981,65C	0,00	0,00	4.981,65C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	25.292.629,23D	37.635.719,92	27.303.670,58	35.624.678,57D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	16.734.079,74C	2.752.776,34	10.375.665,14	24.356.968,54C
PATRIMONIO LIQUIDO	9.022.510,78C	0,00	0,00	9.022.510,78C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	19.196.589,53D	1.159.567,02	250.400,10	20.105.756,45D
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	27.755.139,02C	22.914,59	3.641.242,05	31.373.466,48C
CONTAS DEVEDORAS	44.489.218,76D	38.795.286,94	27.554.070,68	55.730.435,02D
CONTAS CREDORAS	53.511.729,54C	2.775.690,93	14.016.907,19	64.752.945,80C
RESULTADO DO MES	0,00	909.166,92	3.618.327,46	2.709.160,54C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.558.549,49C	20.105.756,45	31.373.466,48	11.267.710,03C

CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904

Assinado de forma digital por CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904
Dados: 2026.01.20 14:38:18 -03'00'

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992

Declaro, para os devidos fins, que os Gestores das Contas do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, no exercício de 2025, Sr. Danilo Peres Buss e Sra. Aline Gonçalves de Campos de Assis, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 22 de abril de 2025.

Ivan de Paula Souza
Diretor Administrativo Financeiro

Correspondência 128/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 30/04/2026 09:16. Inserido ao documento **2.115.021** por: **Ivan de Paula Souza** em: 30/04/2026 09:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4779006a5d118905ee830f6a27683886**

ePROTOCOLO

Correspondência 128/2026.
Documento: **16.Declaracaoexpressadaunidadedepessoalanexoll.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 30/04/2026 09:16.

Inserido ao documento **2.115.021** por: **Ivan de Paula Souza** em: 30/04/2026 09:16.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
4779006a5d118905ee830f6a27683886

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165
Mov. 73

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PARA O DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

1. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

NOME: **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**
CNPJ: 25.298.788/0001-95
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
CEP: 80.060-000
DDD/Fone: (41) 3304-7948.
Esfera Administrativa: Estadual
Banco: Banco do Brasil
Código: 001
Agência: 3793-1
Conta - corrente: 11575-4
Nome do responsável: Danilo Peres Buss
CPF: 029.XXX.XXX-61
RG: 7.316.XXX-2
Órgão expedidor: SSP/PR
Cargo/função: Diretor-Presidente (Decreto nº 514/2023)
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
CEP: 80.060-000

2. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO PARANÁ – SEEC/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
CNPJ: 77.998.904/0001-82
Endereço: Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
DDD/Fone: (41)3321-4770
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do Responsável: Luciana Casagrande Pereira Ferreira
CPF: 921.XXX.XXX-53
RG: 5.531.XXX-3
Cargo/Função: Secretária de Estado da Cultura (Decreto Estadual nº 15/2023)

3. ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE ANUENTE

NOME: **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**
CNPJ: 76.695.204.0001-56
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 25/02/2025 17:50. Inserido ao protocolo **22.908.251-5** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 25/02/2025 17:49. Demais assinaturas na folha 170a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bffc1a47be00a051877da9eb9afe130c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 73

CEP: 80.060-000
DDD/Fone: (41) 3304-7909, (41) 3304-7903.
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: Cleverson Luiz Cavalheiro
CPF: 725.XXX.XXX-68
RG: 4.522.XXX-2
Órgão expedidor: SSP/PR
Cargo/função: Diretor-Presidente

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra;

Período de execução: da data de publicação a 31/12/2025.

Identificação do Objeto do Plano de Trabalho: **I** – Cumprimento pelo PalcoParaná das metas indicadas no Quadro de Indicadores das Metas; **II –** Repasse de recurso financeiro pela SEEC para o PalcoParaná nos valores e datas especificados do cronograma de repasse de recurso financeiro que é parte integrante e indissociável do presente.

Orçamento: a Secretaria de Estado da Cultura obrigar-se-á a repassar ao PalcoParaná a importância de **R$13.366.512,00 (treze milhões trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e doze reais)**.
Competirá à Secretaria de Estado da Cultura, com fulcro no que dispõe a Lei nº 21.352/2023, art. 47, c/c Lei nº 18.381/2014:
I – Avaliar o cumprimento das metas estipuladas pelo PalcoParaná;
II – Repassar ao serviço social autônomo a quantia descrita no cronograma de repasse de recursos financeiros, nas datas e valores especificados, ficando ciente que o PalcoParaná depende deste recurso para cumprir com o pagamento da folha de pessoal.

5. METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 31/12/2025.

As partes pactuam que o orçamento destinado ao PalcoParaná para o exercício financeiro de 2025, será utilizado para a realização das despesas especificadas no Quadro de Indicadores de Metas, ficando desde já autorizadas a redistribuição das cotas financeiras para o cumprimento de cada uma das metas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura e do Centro Cultural Teatro Guaíra, em razão de seus planejamentos.

6. QUADRO DE INDICADORES DE METAS

	METAS	Peso	2025 1º semestre %	2025 2º semestre %
01	**FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**: cumprir com o pagamento dos salários e dos tributos decorrentes das relações de emprego, bem como da contratação de estagiários, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, durante o exercício financeiro de 2025, podendo para tanto fazer uso do saldo restante do superávit da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2024. Meta de natureza continuada que deverá ser	1	50	50

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 25/02/2025 17:50. Inserido ao protocolo **22.908.251-5** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 25/02/2025 17:49. Demais assinaturas na folha 170a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bffc1a47be00a051877da9eb9afe130c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 167 Mov. 73

	cumprida ao longo da vigência do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Limite de valor para esta despesa: **R$12.258.661,03 (doze milhões duzentos e cinquenta e oito reais seiscentos e sessenta e um reais e três centavos).**			
02	**MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ:** Contratação de bens e serviços para a manutenção do PalcoParaná, para o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas do Centro Cultural Teatro Guaíra, Secretaria de Estado da Cultura e para investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de **R$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, distribuídos nas seguintes rubricas: 30.00 - Material de Consumo R$ 80.000,00 36.00 - Outros Serviços terceiros PF R$ 40.000,00 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ R$ 220.000,00 40.00 – Serv Tecn Infor e Comun. – PJ R$ 10.000,00 52.00 - Equip Material Permanente R$ 150.000,00 **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado**.	1	Até 100	Até 100
03	**APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG**. Se e quando solicitado pelo CCTG, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de **R$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, distribuídos nas seguintes rubricas: 33.00 Passagens R$ 40.000,00 36.00 - Outros Serviços terceiros PF R$ 150.000,00 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ R$ 260.000,00 52.00 – Equip Material Permanente R$ 50.000,00 **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes**.	1	Até 100	Até 100
04	**APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC.** Quando solicitado, apoiar, cooperar, realizar, produzir, contratar bens e serviços e/ou custear as programações artísticas e culturais da Secretaria de Estado da Cultura até o limite de **R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, distribuídos nas seguintes rubricas: 36.00 - Outros Serviços terceiros PF R$200.000,00 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ R$360.000,00 33.50.41.02 - Contribuições a Entidades Privadas **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes**.	1	Até 100	Até 100

Valor total das Meta 1 a Meta 4: R$13.818.661,03 (treze milhões oitocentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e um reais e três centavos).

Há que se considerar ainda o previsto no **12º Termo Aditivo**, o qual incluiu a Meta 5 ao Contrato de Gestão nº 01/2016, cujo valor de repasse no exercício de 2025 soma o montante de **R$9.220.000,00 (nove milhões duzentos e vinte mil reais)**.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para proceder à avaliação do cumprimento das metas, mediante execução financeira, estabelecidas no Plano de Trabalho, as partes deverão levar em conta:

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 25/02/2025 17:50. Inserido ao protocolo **22.908.251-5** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 25/02/2025 17:49. Demais assinaturas na folha 170a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bffc1a47be00a051877da9eb9afe130c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 73

1. que a instituição está em fase de expansão/crescimento.

2. que a expansão do serviço social autônomo depende diretamente dos repasses das cotas financeiras que a Secretaria de Estado da Cultura se obriga através da assinatura do contrato de gestão, nas datas estabelecidas no cronograma de desembolso;

A avaliação de desempenho seguirá a seguinte sistemática:

I – Será baseada nas metas constantes do Quadro de Indicadores de Metas, de acordo com os respectivos pesos estabelecidos;

II – A verificação do cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO no Plano de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas;

III – Será calculado o esforço no alcance da meta em particular acordada, o que implicará na determinação de notas 4 (quatro) a 10 (dez) para cada um, conforme relação entre o resultado observado e a meta a ser alcançada, segundo a escala abaixo;

RESULTADO OBSERVADO	NOTA ATRIBUÍDA
90% ou mais	10
80% a 89,9%	9
70% a 79,9%	8
60% a 69,9%	7
50% a 59,9%	6
40% a 49,9%	5
39,9% ou menos	4

IV – O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada meta.

V – O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

VI – A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO
7,0 A 10,0 pontos	Atingiu plenamente as metas compromissadas.
de 6,0 A 6,9 pontos	Atingiu parcialmente as metas compromissadas.
Abaixo de 5,9 pontos	Não atingiu as metas.

8. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 a 4

Exercício Financeiro	Mês de transferência	Valor (R$)
2025	Até a segunda quinzena do mês de março.	3.341.628,00
2025	Até a segunda quinzena do mês de abril.	3.341.628,00
2025	Até a segunda quinzena do mês de julho.	3.341.628,00
2025	Até a segunda quinzena do mês de outubro.	3.341.628,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 25/02/2025 17:50. Inserido ao protocolo **22.908.251-5** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 25/02/2025 17:49. Demais assinaturas na folha 170a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bffc1a47be00a051877da9eb9afe130c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 73

Meta 5

2025	Até a segunda quinzena do mês de janeiro para a Meta 5	9.220.000,00*

*Valor previsto no 12º Termo Aditivo

O valor total do Contrato de Gestão para o exercício de 2025 compreende o montante de **R$23.038.661,03 (vinte e três milhões trinta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e três centavos)**, dos quais **R$22.586.512,00 (vinte e dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e doze reais)**, serão repassados pela Secretaria de Estado da Cultura. O repasse, para as **Metas 1, 2, 3 e 4** perfaz o montante de **R$13.366.512,00 (treze milhões trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e doze reais)**. Com a utilização do superávit o valor total das Metas 1, 2, 3 e 4 fica em **R$13.818.661,03 (treze milhões oitocentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e um reais e três centavos).** Para a **Meta 5, conforme 12º Termo Aditivo** o montante de **R$9.220.000,00 (nove milhões duzentos e vinte mil reais)**. Sob o valor das parcelas previstas no cronograma de desembolso, há que se considerar a reserva de recursos na ordem de 5% (cinco por cento) para conta de reserva. Quanto ao montante de superávit referente aos exercícios anteriores há disponível e previsto o valor de **R$1.120.474,63 (um milhão cento e vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e sessenta e três centavos)**, apurado em outubro/2024, o qual integra a execução dos recursos para as Metas 1 a 4.

Neste sentido, o valor total de repasse por meio do Contrato de Gestão nº 01/2016 compreende para o exercício financeiro de 2025 o montante de **R$22.392.348,53 (vinte e dois milhões trezentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**.

Importante mencionar que do valor de repasse pela SEEC também deve levar em conta que 5% (cinco por cento) é destinado a reserva de recursos, conforme consta na Cláusula Décima, do Contrato de Gestão nº 001/2016 c/c Cláusula Quarta, do nono termo aditivo.

9. DO PRAZO

O Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigerá a partir da sua assinatura por todas as partes, até o dia 31/12/2025.

Curitiba, *na data das assinaturas eletrônicas*.

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretaria de Estado da Cultura
Contratante

DANILO PERES BUSS
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ
Contratado

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 25/02/2025 17:50. Inserido ao protocolo **22.908.251-5** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 25/02/2025 17:49. Demais assinaturas na folha 170a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bffc1a47be00a051877da9eb9afe130c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 73

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Centro Cultural Teatro Guaíra
Interveniente Anuente

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 25/02/2025 17:50. Inserido ao protocolo **22.908.251-5** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 25/02/2025 17:49. Demais assinaturas na folha 170a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bffc1a47be00a051877da9eb9afe130c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170a
Mov. 73

Documento: **DecimoTerceiroTermoAditivo20.12.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 25/02/2025 17:50, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 25/02/2025 17:54, **Danilo Peres Buss** em 25/02/2025 18:08.

Inserido ao protocolo **22.908.251-5** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 25/02/2025 17:49.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
bffc1a47be00a051877da9eb9afe130c.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144
Mov. 29

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO PARA O DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

1. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
CNPJ: 77.998.904/0001-82
Endereço: Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
DDD/Fone: (41)3321-4770
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do Responsável: Luciana Casagrande Pereira Ferreira
CPF: 921.516.129-53
RG: 5.531.244-3
Cargo/Função: Secretária de Estado da Cultura (Decreto Estadual nº 15/2023)
Nome do Responsável: Elietti de Souza Vilela
CPF: 520.594.219-34
RG: 21010936
Cargo/Função: Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Cultura (Decreto Estadual nº 124/2023), Secretária de Estado da Cultura, em exercício, Resolução nº 79/2025-SEEC.

2. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE
NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
CNPJ: 25.298.788/0001-95
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
CEP: 80.060-000
DDD/Fone: (41) 3304-7948
Esfera Administrativa: Estadual
Banco: Banco do Brasil
Código: 001
Agência: 3793-1
Conta Corrente Meta 5: 14981-0
Nome do responsável: Aline Gonçalves Campos Assis
CPF: 057.775.799-73
RG: XXXXXXX
Órgão Expedidor: SSP/PR
Cargo/função: Diretor-Presidente (Decreto nº 10.000/2025)

Assinatura Qualificada realizada por: **Elietti de Souza Vilela** em 23/07/2025 17:13. Inserido ao protocolo **24.061.447-2** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 23/07/2025 17:10. Demais assinaturas na folha 152a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4bcffb945d21b068dbb488e0a52df67c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 29

3. ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE/ANUENTE

NOME: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG
CNPJ: 76.695.204/0001-56
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
CEP: 80.060-000
DDD/Fone: (41) 3304-7909, (41) 3304-7903
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: Cleverson Luiz Cavalheiro
CPF: 725.062.569-68
RG: 4.522.490-2
Órgão expedidor: SSP/PR
Cargo/função: Diretor-Presidente

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra, para utilização do saldo de recursos referente ao Projeto Verão Maior Paraná, por meio da Meta 5, voltada à execução do Projeto Verão Maior Paraná 2025/2026;

Período de execução: da data de publicação até a 01/08/2026.

Identificação do Objeto do Plano de Trabalho: **I** – Cumprimento pelo PalcoParaná das metas indicadas no Quadro de Indicadores das Metas; **II –** Utilização do saldo de recursos financeiros pelo PalcoParaná, nos valores e prazos especificados do plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Orçamento: o valor máximo estimado para o presente aditivo no Projeto Verão Maior Paraná edição 2025/2026 será de **R$ 2.872.755,35 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, salvo a formalização de termo aditivo próprio para ajustes no Plano de Trabalho.

Competirá à Secretaria de Estado da Cultura, com fulcro no que dispõe a Lei nº 21.352/2023, art. 47, c/c Lei nº 18.381/2014:

I – Avaliar o cumprimento das metas estipuladas pelo PalcoParaná;

II – Repassar ao Serviço Social Autônomo a quantia descrita no cronograma de repasse de recursos financeiros, referente às Metas 1, 2, 3 e 4, nas datas e valores especificados, ficando ciente que o PalcoParaná depende deste recurso para cumprir com o pagamento da folha de pessoal.

5. METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 06/12/2026.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elietti de Souza Vilela** em 23/07/2025 17:13. Inserido ao protocolo **24.061.447-2** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 23/07/2025 17:10. Demais assinaturas na folha 152a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4bcffb945d21b068dbb488e0a52df67c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 29

As partes pactuam que o orçamento destinado ao PalcoParaná para o exercício financeiro de 2025 e 2026, será utilizado para a realização das despesas especificadas no Quadro de Indicadores de Metas, ficando desde já autorizadas a redistribuição das cotas financeiras para o cumprimento de cada uma das metas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura e do Centro Cultural Teatro Guaíra, em razão de seus planejamentos.

6. QUADRO DE INDICADORES DE METAS

	METAS	Peso	2025 1º semestre %	2025 2º semestre %
01	**FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**: cumprir com o pagamento dos salários e dos tributos decorrentes das relações de emprego, bem como da contratação de estagiários, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, durante o exercício financeiro de 2024, podendo para tanto fazer uso do saldo restante do superávit da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2023. Meta de natureza continuada que deverá ser cumprida ao longo da vigência do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Limite de valor para esta despesa: **R$12.258.661,03 (doze milhões duzentos e cinquenta e oito reais seiscentos e sessenta e um reais e três centavos)***.	**1**	**50**	**50**

Assinatura Qualificada realizada por: **Elietti de Souza Vilela** em 23/07/2025 17:13. Inserido ao protocolo **24.061.447-2** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 23/07/2025 17:10. Demais assinaturas na folha 152a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4bcffb945d21b068dbb488e0a52df67c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 29

02	**MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ:** Contratação de bens e serviços para a manutenção do PalcoParaná, para o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas do Centro Cultural Teatro Guaíra, Secretaria de Estado da Cultura e para investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de **R$500.000,00 (quinhentos mil reais)***, distribuídos nas seguintes rubricas: 30.00 - Material de Consumo R$ 80.000,00 36.00 - Outros Serviços terceiros PF R$ 40.000,00 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ R$ 220.000,00 40.00 – Serv Tecn Infor e Comun. – PJ R$ 10.000,00 52.00 - Equip Material Permanente R$ 150.000,00 **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado**.	**1**	**Até 100**	**Até 100**
03	**APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG**. Se e quando solicitado pelo CCTG, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de **R$500.000,00 (quinhentos mil reais)***, distribuídos nas seguintes rubricas: 33.00 Passagens R$ 40.000,00 36.00 - Outros Serviços terceiros PF R$ 150.000,00 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ R$ 260.000,00 52.00 – Equip Material Permanente R$ 50.000,00 **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes**.	**1**	**Até 100**	**Até 100**
04	**APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC.** Quando solicitado, apoiar, cooperar, realizar, produzir, contratar bens e serviços e/ou custear as programações artísticas e culturais da Secretaria de Estado da Cultura até o limite de **R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)***, distribuídos nas seguintes rubricas: 36.00 - Outros Serviços terceiros PF 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ	**1**	**Até 100**	**Até 100**

Assinatura Qualificada realizada por: **Elietti de Souza Vilela** em 23/07/2025 17:13. Inserido ao protocolo **24.061.447-2** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 23/07/2025 17:10. Demais assinaturas na folha 152a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4bcffb945d21b068dbb488e0a52df67c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 29

	33.50.41.02 - Contribuições a Entidades Privadas **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes**.			
05	**PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026** **Até o limite de R$2.820.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil reais), <u>conforme saldo apurado em 13/05/2025</u>.**	**1**	**2025** **2º Semestre** **%**	**2026** **1º Semestre** **%**
	5.1 Acompanhamento PalcoParaná ***Previsão de até R$200.000,00 (duzentos mil reais)*** *Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (da data de publicação do instrumento do contrato de gestão até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas)* Despesas com diárias de alimentação, hospedagem, locação de veículos e pagamento de combustível, tudo conforme Regulamento de Diárias e Reembolso do PalcoParaná. 5.1.1 Também estão previstos no escopo: a) Elaboração do Termo de Referência com base em descritivo técnico com a configuração técnica do evento; b) Elaboração dos editais e anexos, se necessário; c) Lançamento dos editais com posterior homologação e adjudicação dos licitantes vencedores, se necessário; d) Assinatura dos contratos junto a fornecedores e prestadores de serviços; e) Reuniões técnicas com os fornecedores contratados; f) Pagamento de diárias aos funcionários da entidade, conforme Regulamento de Diárias e Reembolso, bem como locação de até 04 (quatro) veículos para deslocamento. **5.2 Pagamento de taxa alusiva a Diretos Autorais para realização do evento (ECAD)** ***Previsão de até R$2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais)*** *Previsto para a fase de pré-produção (da data de*		**Até 80[1]**	**Até 20[1]**

Assinatura Qualificada realizada por: **Elietti de Souza Vilela** em 23/07/2025 17:13. Inserido ao protocolo **24.061.447-2** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 23/07/2025 17:10. Demais assinaturas na folha 152a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4bcffb945d21b068dbb488e0a52df67c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 29

	publicação do instrumento do contrato de gestão até 31/12/2025). 5.2.1 Também estão previstos no escopo: a) Negociações e recolhimento de custas do ECAD; **5.3 Contratação de Consultor Técnico-Artístico** ***Previsão de até R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)*** Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção *(da data de assinatura de instrumento de contrato próprio, até 90 (noventa) dias após a realização da última apresentação e/ou desmontagem das estruturas).* 5.3.1 Previsto para execução da despesa: a) Consultoria Técnico-Artísica com elaboração e entrega de projeto em 3D das estruturas com respectivo descritivo técnico, bem como análise de orçamentos e acompanhamento do evento; ***b)*** Acompanhamento das fases de pré-produção, produção e pós-produção. **O remanejamento dos valores nas fases desta meta fica desde logo autorizado, desde que respeitado o limite financeiro previsto.** **O valor referente aos 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva, já foi recolhido quando do recebimento da segunda parcela de desembolso referente à Meta 5.** **Compreende-se como fases previstas e períodos de execução para a Meta 5:** **a) Fase de Pré-produção: data de publicação do instrumento do contrato de gestão até o dia 31/12/2025;** **b) Fase de Produção: de 01/12/2025 até a última apresentação;** c) **Fase de Pós-produção: da última apresentação até 90 (noventa) dias do término da desmontagem das estruturas.**			

***Os valores referentes às Metas 1, 2, 3 e 4 são aqueles já previstos no 13º Termo Aditivo, mantendo-se inalterados para o presente instrumento.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Elietti de Souza Vilela** em 23/07/2025 17:13. Inserido ao protocolo **24.061.447-2** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 23/07/2025 17:10. Demais assinaturas na folha 152a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4bcffb945d21b068dbb488e0a52df67c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 150
Mov. 29

[1]**Até o limite dos percentuais, considerando cada uma das fases, sejam elas, de pré-produção, produção e pós-produção.**

A partir do presente aditivo o valor total das metas soma o total de R$ 16.691.416,38 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), sendo que para a Meta 5 o valor é de R$ 2.872.755,35 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), salvo formalização de Termo Aditivo próprio, devendo ser considerado para as Meta 1, 2, 3 e 4 o previsto no Décimo Terceiro Termo Aditivo, conforme indicado acima.

I. Os pagamentos previstos na descrição da Meta 5 serão executados, conforme o caso, por meio de despesas decorrentes de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), taxas, ECAD e outras obrigações necessárias à conclusão do objeto;

II. Os indicadores de execução justificam-se em razão da periodicidade das contratações e exigências de fornecedores e demais prestadores de serviços envolvidos;

III. As despesas serão realizadas sempre respeitando a economicidade e vantajosidade, conforme resultados obtidos a partir de contratações a serem pactuadas.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Mantém-se inalteradas as previsões anteriores, devendo ser consideradas para a Meta 5 a avaliação de desempenho conforme ações a serem realizadas para as fases de Pré-Produção, Produção e Pós-Produção, nos períodos indicados.

I. A verificação do cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO no Plano de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas;

II. Será calculado o esforço no alcance da meta em particular acordada, o que implicará na determinação de notas 4 (quatro) a 10 (dez) para cada um, conforme relação entre o resultado observado e a meta a ser alcançada, segundo escala abaixo;

RESULTADO OBSERVADO	NOTA ATRIBUÍDA
90% ou mais	10
80% a 89,9%	9
70% a 79,9%	8
60% a 69,9%	7
50% a 59,9%	6
40% a 49,9%	5
39,9% ou menos	4

Assinatura Qualificada realizada por: **Elietti de Souza Vilela** em 23/07/2025 17:13. Inserido ao protocolo **24.061.447-2** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 23/07/2025 17:10. Demais assinaturas na folha 152a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4bcffb945d21b068dbb488e0a52df67c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 29

IV. O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

V. A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO
7,0 A 10,0 pontos	Atingiu plenamente as metas compromissadas.
de 6,0 A 6,9 pontos	Atingiu parcialmente as metas compromissadas.
Abaixo de 5,9 pontos	Não atingiu as metas.

8. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Como o presente objeto refere-se à utilização de saldo de recursos já existente, não haverá transferências do CONTRATANTE ao CONTRATADO, salvo aquelas já previstas para as Metas 1, 2, 3 e 4.

9. DO PRAZO

O Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigerá a partir da sua publicação, desde que assinado por todas as partes, até o dia 06/12/2026.

Curitiba, *conforme assinaturas eletrônicas*.

ELIETTI DE SOUZA VILELA[2]
Secretaria de Estado da Cultura
Contratante

ALINE GONÇALVES CAMPOS ASSIS
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ
Contratado

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Centro Cultural Teatro Guaíra
Interveniente Anuente

[2] Secretária de Estado, em exercício, Resolução nº 79/2025-SEEC.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elietti de Souza Vilela** em 23/07/2025 17:13. Inserido ao protocolo **24.061.447-2** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 23/07/2025 17:10. Demais assinaturas na folha 152a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4bcffb945d21b068dbb488e0a52df67c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 29

Assinatura Qualificada realizada por: **Elietti de Souza Vilela** em 23/07/2025 17:13. Inserido ao protocolo **24.061.447-2** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 23/07/2025 17:10. Demais assinaturas na folha 152a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4bcffb945d21b068dbb488e0a52df67c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152a
Mov. 29

Documento: **DecimoQuartoTermoAditivoOPVAlterada17.06.2025ajustadovalor.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elietti de Souza Vilela** em 23/07/2025 17:13, **Aline Goncalves de Campos de Assis** em 23/07/2025 17:17, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 24/07/2025 09:23.

Inserido ao protocolo **24.061.447-2** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 23/07/2025 17:10.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4bcffb945d21b068dbb488e0a52df67c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 29

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PARA O DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

1. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
CNPJ: 77.998.904/0001-82
Endereço: Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
DDD/Fone: (41)3321-4770
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do Responsável: Luciana Casagrande Pereira Ferreira
CPF: 921.XXX.XXX-53
RG: 5.XXX.244-X
Cargo/Função: Secretária de Estado da Cultura (Decreto Estadual nº 15/2023)

2. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
CNPJ: 25.298.788/0001-95
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
CEP: 80.060-000
DDD/Fone: (41) 3304-7948
Esfera Administrativa: Estadual
Banco: Banco do Brasil
Código: 001
Agência: 3793-1
Conta Corrente Meta 5: 14981-0
Nome do responsável: Aline Gonçalves de Campos de Assis
CPF: 057.XXX.XXX-73
RG: 9.XXX.107-X
Órgão Expedidor: SSP/PR
Cargo/função: Diretora-Presidente (Decreto nº 10.000/2025)

3. ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE/ANUENTE

NOME: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG
CNPJ: 76.695.204/0001-56
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
CEP: 80.060-000
DDD/Fone: (41) 3304-7909, (41) 3304-7903
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: Cleverson Luiz Cavalheiro
CPF: 725.XXX.XXX-68
RG: 4.XXX.490-X

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 11/11/2025 18:02. Inserido ao protocolo **24.896.378-6** por: **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo** em: 11/11/2025 10:50. Demais assinaturas na folha 115a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2803309c4d4071f2e5db3b5f59fcda9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 111 Mov. 29

Órgão expedidor: SSP/PR
Cargo/função: Diretor-Presidente

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra, para a alteração e revogação de cláusulas anteriores, bem como a alteração do Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores da Meta com a inclusão do subitem 5.4 dentro da Meta 05, para execução durante o exercício financeiro de 2025 e 2026.

Período de execução: da data de publicação até a 05/12/2026.

Identificação do Objeto do Plano de Trabalho: **I** – Cumprimento pelo PalcoParaná da meta indicada no Quadro de Indicadores da Meta 5; **II –** Utilização dos recursos financeiros pelo PalcoParaná, nos valores e prazos especificados do plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Orçamento: o valor máximo estimado para o presente aditivo no Projeto Verão Maior Paraná edição 2025/2026 será de **R$21.105.000,00 (vinte e um milhões, cento e cinco mil reais).**

Competirá à Secretaria de Estado da Cultura, com fulcro no que dispõe a Lei nº 21.352/2023, art. 47, c/c Lei nº 18.381/2014:

I – Avaliar o cumprimento da meta estipulada pelo PalcoParaná;

II – Repassar ao Serviço Social Autônomo a quantia descrita no cronograma de repasse de recursos financeiros, referente à Meta 5, nas datas e valores especificados, ficando ciente que o PalcoParaná depende deste recurso para cumprir com a execução da meta.

5. METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 05/12/2026.

As partes pactuam que o orçamento destinado ao PalcoParaná para o exercício financeiro de 2025 e 2026, será utilizado para a realização das despesas especificadas no Quadro de Indicadores da Meta, ficando desde já autorizadas a redistribuição das cotas financeiras dentro da Meta 5 para o cumprimento da finalidade, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura e do Centro Cultural Teatro Guaíra, em razão de seus planejamentos.

6. QUADRO DE INDICADORES DE METAS

	METAS	Peso	2025 2º semestre %	2026 1º semestre %

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 11/11/2025 18:02. Inserido ao protocolo **24.896.378-6** por: **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo** em: 11/11/2025 10:50. Demais assinaturas na folha 115a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2803309c4d4071f2e5db3b5f59fcda9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 112 Mov. 29

05	**PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026** **5.4** Previsão de: **5.4.1** Contratações por meio de licitações **Até R$18.920.000,000 (dezoito milhões, novecentos e vinte mil reais)**, para as fases de pré-produção, produção e pós-produção *(de 10/12/2025 até a realização da última apresentação até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas).* 5.4.1.1 Prestação de serviços de promoção de eventos RH e RM 5.4.1.2 Prestação de serviços com fornecimento de equipamentos (geradores) 5.4.1.3 Prestação de serviços médicos móveis de urgência e emergência (ambulância) 5.4.1.4 Também estão previstos no escopo: a) Pagamento dos fornecedores contratados via licitação; b) Acompanhar a realização dos shows previstos no cronograma do evento a ser divulgado; c) Gestão dos contratos firmados por licitação; d) Acompanhamento da entrega dos objetos contratados, bem como o monitoramento e fiscalização junto aos fornecedores e prestadores de serviços contratados via editais de licitação; e) Acompanhamento da desmontagem das estruturas e dos equipamentos de geradores; f) Realização dos pagamentos finais aos fornecedores; g) Compilação dos documentos para elaboração de relatório final; h) Entrega de relatório final de prestação de contas específico da Meta 5 referente à execução das ações do Projeto "Verão Maior Paraná" para a Secretaria de Estada da Cultura; i) Outras ações previstas nos Termos de Referência. **5.4.2** Contratação de artistas paranaenses por meio de edital de chamamento **Até R$1.129.750,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais**), para: a) Pagamento dos artistas contratados via	**1**	**Até 50[1]**	**Até 50[1]**

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 11/11/2025 18:02. Inserido ao protocolo **24.896.378-6** por: **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo** em: 11/11/2025 10:50. Demais assinaturas na folha 115a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2803309c4d4071f2e5db3b5f59fcda9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 29

	chamamento; b) Acompanhar a execução dos contratos dos shows previstos no cronograma do evento a ser divulgado; c) Gestão, fiscalização e acompanhamento dos contratos firmados por edital de chamamento; d) Compilação dos documentos para elaboração de relatório final; e) Entrega de relatório final de prestação de contas específico da Meta 5 referente à execução das ações do Projeto "Verão Maior Paraná" para a Secretaria de Estada da Cultura; **O remanejamento dos valores nas fases desta meta fica desde logo autorizado, desde que respeitado o limite financeiro previsto.**			

[1]Até o limite dos percentuais, considerando cada uma das fases, sejam elas, de pré-produção, produção e pós-produção.

A partir do presente aditivo o valor total da meta 5 é de R$23.925.00,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil), ao considerar o montante previsto no Décimo Quarto Aditivo no valor de R$2.820.000,0 (dois milhões, oitocentos e vinte mil), acrescido com o valor do presente instrumento, que é de R$ R$21.105.000,00 (vinte e um milhões, cento e cinco mil reais).

Importante ressaltar que do valor repassado de R$21.105.000,00 (vinte e um milhões, cento e cinco mil reais), está embutido o percentual da reserva de recurso, no patamar de 5% (cinco por cento), no valor de R$1.055.250,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

I. Os pagamentos previstos na descrição da Meta 5 serão executados, conforme o caso, por meio de despesas decorrentes de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), taxas, ECAD e outras obrigações necessárias à conclusão do objeto;

II. Os indicadores de execução justificam-se em razão da periodicidade das contratações e exigências de fornecedores e demais prestadores de serviços envolvidos;

III. As despesas serão realizadas sempre respeitando a economicidade e vantajosidade, conforme resultados obtidos a partir de contratações a serem pactuadas.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Mantém-se inalteradas as previsões anteriores, devendo ser consideradas para a Meta 5 a avaliação de desempenho conforme ações a serem realizadas para as fases de Pré-Produção, Produção e Pós-Produção, nos períodos indicados.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 11/11/2025 18:02. Inserido ao protocolo **24.896.378-6** por: **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo** em: 11/11/2025 10:50. Demais assinaturas na folha 115a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2803309c4d4071f2e5db3b5f59fcda9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 114 Mov. 29

I. A verificação do cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO no Plano de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas;

II. Será calculado o esforço no alcance da meta em particular acordada, o que implicará na determinação de notas 4 (quatro) a 10 (dez) para cada um, conforme relação entre o resultado observado e a meta a ser alcançada, segundo escala abaixo;

RESULTADO OBSERVADO	NOTA ATRIBUÍDA
90% ou mais	10
80% a 89,9%	9
70% a 79,9%	8
60% a 69,9%	7
50% a 59,9%	6
40% a 49,9%	5
39,9% ou menos	4

IV. O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

V. A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO
7,0 A 10,0 pontos	Atingiu plenamente as metas compromissadas.
de 6,0 A 6,9 pontos	Atingiu parcialmente as metas compromissadas.
Abaixo de 5,9 pontos	Não atingiu as metas.

8. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício Financeiro	Mês de transferência	Valor (R$)
2025	Até a primeira semana do mês de novembro para a Meta 5	10.552.500,00
2026	Até a segunda quinzena do mês de janeiro para a Meta 5	10.552.500,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 11/11/2025 18:02. Inserido ao protocolo **24.896.378-6** por: **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo** em: 11/11/2025 10:50. Demais assinaturas na folha 115a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2803309c4d4071f2e5db3b5f59fcda9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 29

9. DO PRAZO

O Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigerá a partir da sua publicação, desde que assinado por todas as partes, até o dia 05/12/2026.

Curitiba, *conforme assinaturas eletrônicas*.

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretaria de Estado da Cultura
Contratante

ALINE GONÇALVES DE CAMPOS DE ASSIS
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ
Contratado

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Centro Cultural Teatro Guaíra
Interveniente Anuente

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 11/11/2025 18:02. Inserido ao protocolo **24.896.378-6** por: **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo** em: 11/11/2025 10:50. Demais assinaturas na folha 115a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2803309c4d4071f2e5db3b5f59fcda9**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115a
Mov. 29

Documento: **DecimoQuintoTermoAditivoOPVVF.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 11/11/2025 18:02, **Aline Goncalves de Campos de Assis** em 11/11/2025 18:03, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 11/11/2025 18:04.

Inserido ao protocolo **24.896.378-6** por: **Carla Regina Bortolaz de Figueiredo** em: 11/11/2025 10:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS
ANO-EXERCÍCIO 2025
PALCOPARANÁ

Curitiba, *na data da assinatura eletrônica*.

1. QUADRO DE METAS

METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO DÉCIMO TERCEIRO, DÉCIMO QUARTO E DÉCIMO QUINTO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 31/12/2025

As partes pactuam que o orçamento destinado ao PalcoParaná para o exercício financeiro de 2025, será utilizado para a realização das despesas especificadas no Quadro de Indicadores de Metas, ficando desde já autorizadas a redistribuição das cotas financeiras para o cumprimento de cada uma das metas, de acordo com as necessidades do Centro Cultural Teatro Guaíra, em razão do planejamento das programações artísticas de seus corpos estáveis.

	METAS	Peso	2024 1º semestre %	2024 2º semestre %
01	**FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL:** cumprir com o pagamento dos salários e dos tributos decorrentes das relações de emprego, bem como da contratação de estagiários, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, durante o exercício financeiro de 2024, podendo para tanto fazer uso do saldo restante do superávit da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2023. Meta de natureza continuada que deverá ser cumprida ao longo da vigência do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Limite de valor para esta despesa: R$12.258.661,03 (doze milhões duzentos e cinquenta e oito reais seiscentos e sessenta e um reais e três centavos)*.	**1**	**50**	**50**
02	**MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ**: Contratação de bens e serviços para a manutenção do PalcoParaná, para o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas do Centro Cultural Teatro Guaíra, Secretaria de Estado da	**1**	**Até 100**	**Até 100**

Correspondência 129/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 30/04/2026 09:33. Inserido ao documento **2.115.049** por: **Ivan de Paula Souza** em: 30/04/2026 09:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f262e6553d83eb64d53fd4dbca68e9d7**

	Cultura e para investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de R$500.000,00 (quinhentos mil reais)*, distribuídos nas seguintes rubricas: 30.00 - Material de Consumo R$ 80.000,00 36.00 - Outros Serviços terceiros PF R$ 40.000,00 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ R$ 220.000,00 40.00 – Serv Tecn Infor e Comun. – PJ R$ 10.000,00 52.00 - Equip Material Permanente R$ 150.000,00 **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado.**			
03	**APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG**. Se e quando solicitado pelo CCTG, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de R$500.000,00 (quinhentos mil reais)*, distribuídos nas seguintes rubricas: 33.00 Passagens R$ 40.000,00 36.00 - Outros Serviços terceiros PF R$ 150.000,00 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ R$ 260.000,00 52.00 – Equip Material Permanente R$ 50.000,00 **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.**	**1**	**Até 100**	**Até 100**
04	**APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC.** Quando solicitado, apoiar, cooperar, realizar, produzir, contratar bens e serviços e/ou custear as programações artísticas e culturais da Secretaria de Estado da Cultura até o limite de R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)*, distribuídos nas seguintes rubricas: 36.00 - Outros Serviços terceiros PF 39.00 - Outros Serviços terceiros PJ 33.50.41.02 - Contribuições a Entidades Privadas **O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.**	**1**	**Até 100**	**Até 100**
05	**PROJETO OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026**	**1**	**2025 2º Semestre %**	**2026 1º Semestre %**
	5.1 Acompanhamento PalcoParaná **Previsão de até R$200.000,00 (duzentos mil reais)** Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (da data de publicação do instrumento do		**Até 80[1]**	**Até 20[1]**

Correspondência 129/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 30/04/2026 09:33. Inserido ao documento **2.115.049** por: **Ivan de Paula Souza** em: 30/04/2026 09:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f262e6553d83eb64d53fd4dbca68e9d7**

	contrato de gestão até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas) Despesas com diárias de alimentação, hospedagem, locação de veículos e pagamento de combustível, tudo conforme Regulamento de Diárias e Reembolso do PalcoParaná. 5.1.1 Também estão previstos no escopo: a) Elaboração do Termo de Referência com base em descritivo técnico com a configuração técnica do evento; b) Elaboração dos editais e anexos, se necessário; c) Lançamento dos editais com posterior homologação e adjudicação dos licitantes vencedores, se necessário; d) Assinatura dos contratos junto a fornecedores e prestadores de serviços; e) Reuniões técnicas com os fornecedores contratados; f) Pagamento de diárias aos funcionários da entidade, conforme Regulamento de Diárias e Reembolso, bem como locação de até 04 (quatro) veículos para deslocamento. **5.2 Pagamento de taxa alusiva a Diretos Autorais para realização do evento (ECAD)** **Previsão de até R$2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais)** Previsto para a fase de pré-produção (da data de publicação do instrumento do contrato de gestão até 31/12/2025). 5.2.1 Também estão previstos no escopo: a) Negociações e recolhimento de custas do ECAD; **5.3 Contratação de Consultor Técnico-Artístico** **Previsão de até R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (da data de assinatura de instrumento de contrato próprio, até 90 (noventa) dias após a realização da última apresentação e/ou desmontagem das estruturas). 5.3.1 Previsto para execução da despesa: a) Consultoria Técnico-Artísica com elaboração e entrega de projeto em 3D das estruturas com respectivo descritivo técnico, bem como análise de orçamentos e acompanhamento do evento; b) Acompanhamento das fases de pré-produção, produção e pós-produção.			

Correspondência 129/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 30/04/2026 09:33. Inserido ao documento **2.115.049** por: **Ivan de Paula Souza** em: 30/04/2026 09:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f262e6553d83eb64d53fd4dbca68e9d7**

	O remanejamento dos valores nas fases desta meta fica desde logo autorizado, desde que respeitado o limite financeiro previsto. **O valor referente aos 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva, já foi recolhido quando do recebimento da segunda parcela de desembolso referente à Meta 5.** **Compreende-se como fases previstas e períodos de execução para a Meta 5:** **a) Fase de Pré-produção: data de publicação do instrumento do contrato de gestão até o dia 31/12/2025;** **b) Fase de Produção: de 01/12/2025 até a última apresentação;** **c) Fase de Pós-produção: da última apresentação até 90 (noventa) dias do término da desmontagem das estruturas.**			
	5.4 Previsão de: **5.4.1** Contratações por meio de licitações **Até R$ 18.920.000,00 (dezoito milhões, novecentos e vinte mil reais)**, para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (de 10/12/2025 até a realização da última apresentação até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas). 5.4.1.1 Prestação de serviços de promoção de eventos RH e RM 5.4.1.2 Prestação de serviços com fornecimento de equipamentos (geradores) 5.4.1.3 Prestação de serviços médicos móveis de urgência e emergência (ambulância) 5.4.1.4 Também estão previstos no escopo: a) Pagamento dos fornecedores contratados via licitação; b) Acompanhar a realização dos shows previstos no cronograma do evento a ser divulgado; c) Gestão dos contratos firmados por licitação; d) Acompanhamento da entrega dos objetos contratados, bem como o monitoramento e fiscalização junto aos fornecedores e prestadores de serviços contratados via editais de licitação; e) Acompanhamento da desmontagem das estruturas e dos equipamentos de geradores; f) Realização dos pagamentos finais aos fornecedores; g) Compilação dos documentos para elaboração de		**Até 50%**	**Até 50%**

Correspondência 129/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 30/04/2026 09:33. Inserido ao documento **2.115.049** por: **Ivan de Paula Souza** em: 30/04/2026 09:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f262e6553d83eb64d53fd4dbca68e9d7**

	relatório final; h) Entrega de relatório final de prestação de contas específico da Meta 5 referente à execução das ações do Projeto "Verão Maior Paraná" para a Secretaria de Estado da Cultura; i) Outras ações previstas nos Termos de Referência. **5.4.2** Contratação de artistas paranaenses por meio de edital de chamamento **Até R$ 1.129.750,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, para: a) Pagamento dos artistas contratados via chamamento; b) Acompanhar a execução dos contratos dos shows previstos no cronograma do evento a ser divulgado; c) Gestão, fiscalização e acompanhamento dos contratos firmados por edital de chamamento; d) Compilação dos documentos para elaboração de relatório final; e) Entrega de relatório final de prestação de contas específico da Meta 5 referente à execução das ações do projeto "Verão Maior Paraná" para a Secretaria de Estado da Cultura; **O remanejamento dos valores nas fases desta meta fica desde logo autorizado, desde que respeitado o limite financeiro previsto.**			

[1]Até o limite dos percentuais, considerando cada uma das fases, sejam elas, de pré-produção, produção e pós-produção

2. DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

2.1 DA META 01 – FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

O limite estabelecido para a despesa da Meta 01 contempla o pagamento dos salários, impostos incidentes sobre a folha de pagamento, benefícios, auxílio-alimentação e transporte e auxílio-creche. Todas as obrigações trabalhistas e tributárias foram cumpridas de acordo com a legislação vigente, sem que o valor tenha sido ultrapassado.

- Impostos incidentes sobre a folha em 2025:

 27,25 % de INSS patronal

Correspondência 129/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 30/04/2026 09:33. Inserido ao documento **2.115.049** por: **Ivan de Paula Souza** em: 30/04/2026 09:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f262e6553d83eb64d53fd4dbca68e9d7**

8% de FGTS

1% de PIS

- Auxílio-alimentação/refeição:
 R$23,50/dia para cada trabalhador, carga de trabalho maior de 4h/dia

- Auxílio-creche:
 R$277,00 mensal

No período de 01/01/2025 a 31/12/2025 o PalcoParaná utilizou o valor de R$ 11.526.830,40 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) com folha de pagamento e suas incidências. Realizando 94,03% do total disponível para meta no exercício.

		Protocolo	Realizado	Percentual
META 01 FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS INCIDÊNCIAS - 2025	1º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.238.940-9	R$ 2.132.570,66	17,40%
	2º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.711.319-3	R$ 2.445.779,21	19,95%
	3º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.127.469-0	R$ 3.035.557,23	24,76%
	4º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.499.288-7	R$ 3.912.923,30	31,92%
	ACUMULADO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025		R$ 11.526.830,40	94,03%

Observação: Consta na tabela acima valores referentes ao superávit, conforme indicado nos aditivos e respectivos planos de trabalho. As contratações, por meio de processo seletivo simplificado, realizadas pelo PalcoParaná para compor os corpos artísticos e de apoio do CCTG, ocorram em 2017 e 2023. Contudo, foram recebidos repasses referentes aos anos de 2016 e 2017, os quais se transformaram em superávit, já que não utilizados na sua totalidade imediatamente, sendo devidamente redistribuídos no aditivo referente ao exercício imediatamente posterior. A pormenorização do tema se encontra nos protocolos 14.919.050-3, 15.069.159-1 e 15.123.804-1.

2.2 DA META 02 – MANUTENÇÃO DO PALCOPARANÁ

O cumprimento da Meta 02 prevê a contratação de bens e serviços para a manutenção e investimento no PalcoParaná e para o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos das programações artísticas Guaíra. Montante este que não foi ultrapassado.

De 01/01/2025 a 31/12/2025, o PalcoParaná utilizou R$ 327.722,77 (trezentos

Correspondência 129/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 30/04/2026 09:33. Inserido ao documento **2.115.049** por: **Ivan de Paula Souza** em: 30/04/2026 09:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f262e6553d83eb64d53fd4dbca68e9d7**

e vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), realizando 65,54% da meta prevista.

		Protocolo	Realizado	Percentual
META 02 MANUTENÇÃO PALCOPARANA - 2025	1º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.238.940-9	R$ 31.127,80	6,23%
	2º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.711.319-3	R$ 32.197,34	6,44%
	3º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.127.469-0	R$ 117.674,50	23,53%
	4º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.499.288-7	R$ 146.723,13	29,35%
	ACUMULADO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025		R$ 327.722,77	65,54%
	SALDO		R$ 172.277,23	

2.3 DA META 03 – APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG:

Por meio da Meta 03, o PalcoParaná ficou responsável em produzir e custear as programações artísticas do Centro Cultural Teatro Guaíra. No decorrer do ano de 2025, cooperou-se com as programações artísticas da Autarquia, executando as despesas solicitadas mediante contratação de bens ou serviços, respeitando o limite de gastos estipulados pelo contrato de gestão. Montante este que não foi ultrapassado.

De 01/01/2025 a 31/12/2025, o PalcoParaná utilizou R$ 316.484,13 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), realizando 63,30% do total previsto para meta.

		Protocolo	Realizado	Percentual
META 03 APOIO AO CCTG - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA- 2025	1º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.238.940-9	R$ 78.043,26	15,61%
	2º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.711.319-3	R$ 68.273,75	13,65%
	3º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.127.469-0	R$ 57.430,87	11,49%
	4º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.499.288-7	R$ 112.736,25	22,54%
	ACUMULADO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025		R$ 316.484,13	63,30%
	SALDO		R$ 183.515,87	

2.4 DA META 04 APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC

Por meio da Meta 04, o PalcoParaná fica responsável por apoiar, cooperar e realizar eventos artísticos e/ou culturais solicitados pela secretaria de Estado da Cultura. Nessa esteira, durante o exercício financeiro a Entidade atendeu as demandas solicitadas pela SEEC, executando as despesas mediante contratação de bens ou serviços, respeitando o limite de gastos estipulados pelo contrato de gestão. Montante este que não foi ultrapassado.

De 01/01/2025 a 31/12/2025, o PalcoParaná utilizou R$ 546.849,51

Correspondência 129/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 30/04/2026 09:33. Inserido ao documento **2.115.049** por: **Ivan de Paula Souza** em: 30/04/2026 09:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f262e6553d83eb64d53fd4dbca68e9d7**

(quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para executar as demandas solicitas pela Secretaria da Cultura. Realizando 97,65% da meta prevista para o exercício de 2025.

		Protocolo	Realizado	Percentual
META 04 APOIO A SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - 2025	1º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.238.940-9	R$ 209.750,00	37,46%
	2º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	24.711.319-3	R$ 144.600,00	25,82%
	3º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.127.469-0	R$ 165.499,51	29,55%
	4º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.499.288-7	R$ 27.000,00	4,82%
	ACUMULADO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025		R$ 546.849,51	97,65%
	SALDO		R$ 13.150,49	

2.5 DA META 05 APOIO, PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025

Em 25 de julho de 2025, foi instituída a Meta 05, através do 14° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, para atender as fases de pré-produção, produção e pós-produção referentes a diárias, hospedagens, locações de veículos, despesas de combustível, bem como, pagamento de Direitos Autorais (ECAD) e contratação de consultor técnico-artístico da Operação Verão Maior 2025/2026.

Contudo, através do 15° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, publicado em 13 de novembro de 2025, ampliou-se as demandas que deveriam ser atendidas pelo PalcoParaná, ao elencar além das já informadas, arcar com despesas oriundas de contratações por meio de licitação e contratações de artistas paranaenses por meio de edital de chamamento, conforme definido no Plano de Trabalho.

Nessa esteira, o valor limite da Meta que era de R$ 2.872.755,35 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) passou para o limite de R$ 23.925.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte mil reais), nesse valor já incluído o percentual de 5% (cinco por cento) referente a reserva de recurso.

De 01/01/2025 a 31/12/2025, o PalcoParaná utilizou R$ 343.790,57 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) para executar as demandas referentes a Operação Verão Maior 2025/226. Realizando 1,44% da meta prevista para o exercício de 2025/2026.

Correspondência 129/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 30/04/2026 09:33. Inserido ao documento **2.115.049** por: **Ivan de Paula Souza** em: 30/04/2026 09:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f262e6553d83eb64d53fd4dbca68e9d7**

		Protocolo	Realizado	Percentual
META 05 PROJETO OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ - 2025/2026	3º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.127.469-0	R$ 139.918,20	0,59%
	4º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	25.499.288-7	R$ 203.872,37	0,85%
	ACUMULADO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025		R$ 343.790,57	1,44%
	SALDO		R$ 23.581.209,43	

Importante mencionar o percentual indicado está de acordo com a previsão de execução referente ao exercício. Isso porque, as despesas vultosas como o pagamento das empresas vencedoras das licitações de promoção de evento RH e RM, locação de geradores, ambulâncias, bem como o pagamento do ECAD foram programadas para o primeiro trimestre de 2026.

3. CRONOGRAMA DE REPASSES

Quanto ao cronograma de repasse de recursos financeiros, para o cumprimento do Contrato de Gestão, a Secretaria de Estado da Cultura comprometeu-se a repassar para o PalcoParaná durante o exercício financeiro de 2025 o valor de R$ 13.366.512,00 (treze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e doze reais) em quatro parcelas iguais, no valor de R$3.341.628,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais) referente as Metas 01 a 04, nas seguintes datas:

Metas 1 a 4

Exercício Financeiro	Mês de transferência	Valor (R$)
2025	Até a segunda quinzena do mês de março.	3.341.628,00
2025	Até a segunda quinzena do mês de abril.	3.341.628,00
2025	Até a segunda quinzena do mês de julho.	3.341.628,00
2025	Até a segunda quinzena do mês de outubro.	3.341.628,00

Quanto à Meta 05, ficou estabelecido no 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão o repasse no importe de R$ 21.105.000,00 (vinte e um milhões, cento e cinco mil reais), em duas parcelas conforme cronograma abaixo:

Exercício Financeiro	Mês de transferência	Valor (R$)
2025	Até a primeira semana do mês de novembro para a Meta 5	10.552.500,00
2026	Até a segunda quinzena do mês de janeiro para a Meta 5	10.552.500,00

O Estado do Paraná realizou todos os repasses referente ao 13º, 14º e 15º

Correspondência 129/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 30/04/2026 09:33. Inserido ao documento **2.115.049** por: **Ivan de Paula Souza** em: 30/04/2026 09:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f262e6553d83eb64d53fd4dbca68e9d7**

Termos Aditivos ao contrato de Gestão, totalizando assim o montante de R$ 34.471.512,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e doze reais).

4. CONCLUSÃO

Pelo apresentado e tendo como base os documentos anexados, bem como no próprio Relatório de Prestação de Contas Anual, restou demonstrado o alcance das metas previstas para o exercício em análise, naquilo que se refere ao Contrato de Gestão, com o atendimento satisfatório ao Centro Cultural Teatro Guaíra, bem como à Secretaria de Estado da Cultura.

Aline Gonçalves de Campos de Assis
Diretora-Presidente

Ivan de Paula Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Anna Paula Zétola
Diretora Artística

Correspondência 129/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 30/04/2026 09:33. Inserido ao documento **2.115.049** por: **Ivan de Paula Souza** em: 30/04/2026 09:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f262e6553d83eb64d53fd4dbca68e9d7**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Serviço Social Autônomo

PALCO PARANÁ

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
PORTARIA nº 11/2026

A Diretora-Presidente do **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 20, do Estatuto do PalcoParaná, Decreto Estadual nº 11.907/2018
RESOLVE:
Art. 1º Designar para responder como Diretor-Presidente do PalcoParaná, no período de 25 de abril a 08 de maio de 2026, o sr. IVAN DE PAULA SOUZA, RG 6.XXX.875-X, em conformidade com o art. 21, inciso IX, do Estatuto, em razão de viagem internacional à China, com a finalidade de representar o PalcoParaná na abertura do Festival JZ e na programação musical brasileira no âmbito do Ano Cultural Brasil–China 2026 da titular ALINE GONÇALVES CAMPOS DE ASSIS, RG nº XXX.107-X, D.
Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 05/2024, permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

Aline Gonçalves de Campos de Assis
Diretora-Presidente/PalcoParaná

51277/2026

PARANACIDADE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

PROT. Nº: 25.656.504-8
REF.: Pregão Eletrônico 01/2025
ESPÉCIE: Contrato nº 05/2026
PARTES: PARANACIDADE e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: locação mensal de estações de trabalho para atender as necessidades do PARANACIDADE, conforme as especificações constantes na ata de registro de preços e de acordo com as quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
	MONITOR 27" FULL HD (1920x1080)	110

VALOR MENSAL: R$ 7.151,10**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 36 meses a partir da assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 38 meses a partir da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026
Camila Mileke Scucato
Superintendente em exercício do PARANACIDADE

50856/2026

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
PROT. Nº: 25.661.154-6
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024
PARTES: PARANACIDADE e TOTVS S.A.
OBJETO: fica acrescido ao contrato o quantitativo de 250 horas adicionais de suporte, correspondendo a um aumento de 25%. O valor deste aditivo é de R$ 64.000,00, totalizando o valor global em R$ 320.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026

51255/2026

VIAJE PARANÁ

VIAJE PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 47/2026

CONTRATANTE:VIAJE PARANÁ
CONTRATADO: PORTAL BNT ONLINE LTDA
PROTOCOLO: 25.564.733-4
OBJETO:Aquisição de serviços associados ao Evento “Viva Campos Gerais - Fórum Empresarial de Turismo Regional”, a ser realizado no período de 27 e 28 de abril de 2026,
FONTE RECURSO:As despesas financeiras objeto do presente contrato serão adimplidas pela contraprestação ao Contrato de Gestão conferida a disponibilidade financeira atestada no processo administrativo oriundo
VALOR: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
AUTORIZADO POR Irapuan Cortes

51295/2026

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

CONTRATO 024/2026

PROTOCOLO: 25.308.305-0.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Iluminação Pública na Unidade Atacadista de Cascavel/PR.
EMPRESA ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ sob o n.º 10.906.818/0001-21.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
VALOR: R$ 335.911,62 (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos)) – **ASSINATURA**:08/04/2026

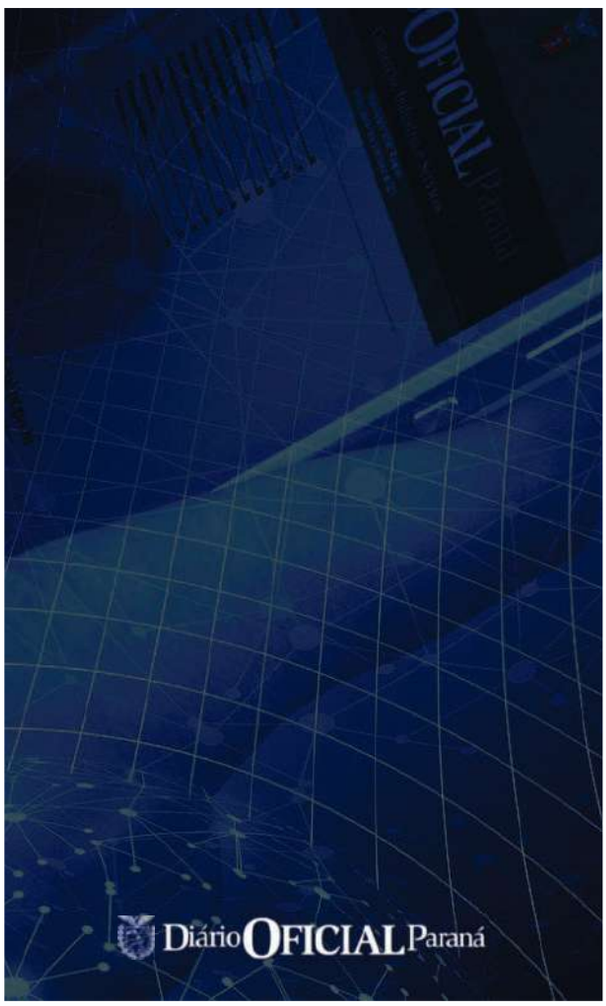
Joao luiz buso– Diretor-Presidente em exercicio

51041/2026

CELEPAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO
PROCESSO DE PENALIDADE: 7/2025
A Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, NOTIFICA a empresa TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 45.790.927/0001-00, da aplicação de penalidade na modalidade Multa, relativo ao LE nº 6/2025.
Para tanto informa que a cópia do processo poderá ser solicitada pelo e-mail penalidade@celepar.pr.gov.br. O recurso deverá ser encaminhado obrigatoriamente em formato digital, para o e-mail: penalidade@celepar.pr.gov.br, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados desta notificação.

50543/2026



Correspondência 129/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 30/04/2026 09:33. Inserido ao documento **2.115.049** por: **Ivan de Paula Souza** em: 30/04/2026 09:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f262e6553d83eb64d53fd4dbca68e9d7**

ePROTOCOLO

Correspondência 129/2026.
Documento: **II.Relatoriosobreaexecucaodosplanos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 30/04/2026 09:33, **Anna Paula Zetola (XXX.945.649-XX)** em 30/04/2026 10:05 Local: PALCOPR/DIAR.

Inserido ao documento **2.115.049** por: **Ivan de Paula Souza** em: 30/04/2026 09:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
f262e6553d83eb64d53fd4dbca68e9d7

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016 - RESOLUÇÃO Nº 053/2025 - SEEC

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016 - PALCOPARANÁ

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....1
2. OBJETIVO.....2
3. CONTEXTUALIZAÇÃO..... 3
4. METODOLOGIA.....4
5. ANÁLISE TÉCNICA..... 5
6. CONCLUSÃO.....18
7. ENCAMINHAMENTOS.....19
8. ANEXOS.....22

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 10

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da nota técnica: Demonstrativo de Desempenho - 1º Trimestre 2025 - Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2025 - Análise pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016

Número do processo: 24.238.940-9

Unidade responsável pela análise: Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016 - Resolução nº 053/2025 - SEEC[1]

Servidores nomeados e designados : I. Titular – ANDRE AVELINO DA SILVA, CPF nº 010.XXX.XXX-38 e Suplente – VICTOR HAVRO DE SÁ GREIN, CPF 081.XXX.XXX-30; II. Titular – Ana Lucia Tulio Juki, CPF nº XXX.XXX.109-87 e Suplente – Adriane Isabelle Fagundes dos Santos, CPF 023.XXX.XXX-27; III. Titular – Claudia Chipon Staude, CPF nº 027.XXX.XXX-48 e Suplente – – LUIZ FELIPE DE LIMA RODELLI, CPF 048.XXX.XXX-13 ; IV. Titular – CIBELE DE BIASI DA SILVA, CPF nº 049.XXX.XXX-70 e Suplente – Pedro Luiz Birello Sifuentes Jr., CPF 036.XXX.XXX-95; V. Titular – Marcos Coga da Silva, CPF nº 55X.XXX.XX9-25 e Suplente – Fernanda Schuhli Bourges, CPF 965.XXX.XXX-82.

Data de emissão: 10/07/2025

2. OBJETIVO

A elaboração deste relatório surge em decorrência do último despacho DG nº 984/2025 da Secretaria da Cultura, o qual dá o seguinte encaminhamento: “À Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão, para análise do relatório trimestral referente ao 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 01/2016.

O presente relatório cumpre formalizar o resultado da análise realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016,

[1] SEEC - Secretaria de Estado da Cultura do Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 10

sobre o contido no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná por meio do protocolo 24.238.940-9, o qual apresenta o Demonstrativo de Desempenho do 1º trimestre de 2025.

Destaca-se que o relatório trata do Décimo Terceiro aditivo ao contrato de gestão, formalizado por meio do protocolo 22.908.251-5, com vigência até 31/12/2025, cuja CLÁUSULA PRIMEIRA apresenta como descrição do objeto:

> É objeto do presente termo aditivo a atualização do Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores de Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo e Cronograma de Desembolso referente ao exercício financeiro de 2025 e aumento do valor do repasse, considerando, nesse contexto, a necessidade de aumento de número de funcionários, implementação de gratificação artística e auxílio-creche e contratação de plano de saúde.

Ademais, contido no ANEXO I do plano de trabalho para o décimo terceiro termo aditivo ao contrato de gestão está o título do projeto e identificação do objeto do plano de trabalho:

> Título do Projeto: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra; Identificação do Objeto do Plano de Trabalho: I – Cumprimento pelo PalcoParaná das metas indicadas no Quadro de Indicadores das Metas; II – Repasse de recurso financeiro pela SEEC para o PalcoParaná nos valores e datas especificados do cronograma de repasse de recurso financeiro que é parte integrante e indissociável do presente.

Contudo cabe ressaltar que no documento supracitado constam especificações acerca do “Quadro de Indicadores de Metas”, “Sistema de Avaliação” e “Cronograma de Desembolso”, que será citado quando oportuno em meio aos demais itens deste relatório.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 10

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

Ao protocolo 24.238.940-9 foram anexados os seguinte documentos:

1. Relatório submetido pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná para análise pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC;[2]
2. Documentos de Regularidade Fiscal PalcoParaná.[3]
3. Ata de reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo - PalcoParaná CNPJ 25.298.788/0001-95 - Balancetes de Janeiro a Março de 2025;[4]
4. Ata da Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração Serviço Social Autônomo PalcoParaná;[5]
5. Ata da Décima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Serviço Social Autônomo PalcoParaná;[6]
6. Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016;[7]
7. ANEXO I - Plano de Trabalho para o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão;[8]
8. Diário Oficial Paraná - Edição 11844 27/02/2025 - Publicação Secretaria de Estado da Cultura - SEEC - Extrato de Termo Aditivo - Protocolo 22.908.251-5 - Termo 13º Termo Aditivo;[9]
9. Despacho DG nº 984/2025 - Secretaria da Cultura;[10]

4. METODOLOGIA

Cumpre registrar por esta comissão que o Contrato de Gestão 001/2016 dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação, a qual compete a verificação do cumprimento das metas a serem atingidas conforme contrato, aditivos e demais anexos.

[2] Processo_24.238.940-9 Fls.2-13 Mov. 2
[3] Processo_24.238.940-9 Fls.15-22 Mov. 3
[4] Processo_24.238.940-9 Fls.23-24 Mov. 4
[5] Processo_24.238.940-9 Fls.26-27 Mov. 5
[6] Processo_24.238.940-9 Fls.29-31 Mov. 6
[7] Processo_24.238.940-9 Fls.33-35 Mov. 7
[8] Processo_24.238.940-9 Fls.36-41 Mov. 7
[9] Processo_24.238.940-9 Fls.43 Mov. 7
[10] Processo_24.238.940-9 Fls.44 Mov. 8

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 10

Este mesmo documento, no PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA QUARTA, versa sobre conceito de “verificação” para efeitos de análise e elaboração de relatórios pela comissão .

> **A Comissão de Avaliação** [...] **procederá a verificação** anual do cumprimento das metas a serem atingidas [...]. A verificação de que trata o caput dessa cláusula, **relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO nos planos de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução**, **em confronto com as metas pactuadas,** conforme estipulado no Sistema de Avaliação e Quadro de Indicadores de Metas, em anexo, que é parte integrante desse termo. (grifo nosso).

Resta informar que de forma complementar, o ANEXO I Plano de Trabalho para o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, no item 4. Descrição do Projeto, Item Orçamento, também contempla informações acerca das competências desta comissão: “Competirá à Secretaria de Estado da Cultura, com fulcro no que dispõe a lei nº 21.352/2023, art. 47, c/c Lei nº 18.381/2014: **I - Avaliar o cumprimento das metas estipuladas pelo PalcoParaná”**

Diante disso, a metodologia aplicada à análise do relatório referenciado tem como pressuposto a observância sobre o contido nos documentos “Quadro de Indicadores de Metas” e “Sistema de Avaliação” , do ANEXO I (Plano de Trabalho para o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão)[11], que é parte integrante e indissociável do 13º Termo Aditivo.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Preliminarmente, esta Comissão procedeu à leitura integral da documentação correlata vinculada ao Protocolo nº 24.238.940-9, com a finalidade de obter pleno conhecimento das informações ali contidas. Após a devida análise do conteúdo,

[11] Protocolo 22.908.251-5 Fls. 166 Mov. 73

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 10

apresenta-se, a seguir, as considerações pertinentes acerca dos elementos observados, com vistas à adequada compreensão e eventual deliberação.

A presente Comissão procede, a seguir, à análise das metas dispostas no Quadro de Indicadores e Metas constantes do Anexo I do 13º Termo Aditivo, com vistas à verificação da conformidade entre os objetivos pactuados e os resultados operacionais efetivamente obtidos no período correspondente.

Cabe salientar que eventuais divergências ou inconsistências identificadas no curso desta análise serão pontualmente registradas, para que se possa recomendar, conforme o caso, ajustes procedimentais, revisão dos objetivos contratados ou adoção de medidas corretivas que assegurem o cumprimento integral das finalidades institucionais e o respeito aos princípios da legalidade, transparência e eficiência da administração pública.

Em complemento às análises realizadas, esta Comissão elaborou, em anexo, Quadro Resumo contendo o resultado global das metas avaliadas no período de referência.

Meta 1

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
01	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: cumprir com o pagamento dos **salários e dos tributos** decorrentes das relações de emprego, bem como da **contratação de estagiários**, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, durante o exercício financeiro de 2025, podendo para tanto **fazer uso do saldo restante do superávit** da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2024. Meta de nanatureza continua Que Deverá ser cumprida ao longo da vigência do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. **Limite de valor para esta despesa: R$12.258.661,03** (doze milhões duzentos e cinquenta e oito reais seiscentos e sessenta e um reais e três centavos).	1	50	50

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 10

Manifestação PalcoParaná:

> *"Dentro do período analisado, o limite estabelecido para esta despesa para o pagamento dos salários e demais obrigações deles decorrentes, **não foi ultrapassado.** Todas as obrigações trabalhistas e tributárias estão sendo cumpridas de acordo com a legislação vigente.*
> *- Os impostos incidentes sobre a folha durante o ano 2025, são: 27% de INSS patronal, 8% de FGTS e 1% de PIS;*
> *- Valor de auxílio creche, em 2025, está sendo de R$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais), pago por 12 (doze) meses para funcionária após o retorno da licença-maternidade;- Auxílio alimentação/refeição, valor R$21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos) por dia para cada colaborador que trabalha mais de 04h diárias; **No período de 01/01/2025 a 31/03/2025 o PalcoParaná utilizou R$ 2.132.570,66** (dois milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) com folha de pagamento e suas incidências, **realizando 17,40% do total previsto para meta** no presente exercício."*

META 01 - FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS INCIDÊNCIAS - 2025

RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	LIMITE META	% GASTO
SALÁRIOS E SUAS INCIDÊNCIAS	FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 2.132.570,66	R$ 12.258.661,03	17,40%
13º TERMO ADITIVO		R$ 2.132.570,66	R$ 12.258.661,03	17,40%

Manifestação Comissão SEEC:

Informa-se, para os fins legais e administrativos pertinentes, que a **manifestação anteriormente referida possui natureza exclusivamente declaratória**, não acarretando efeitos comprobatórios. Nesse sentido, **a análise procedida por esta Comissão restringe-se, tão somente, à apreciação deste aspecto formal, não contemplando, portanto, juízo conclusivo quanto à regularidade material ou documental das despesas eventualmente vinculadas à manifestação.** Ressalta-se, ainda, que ao protocolo correspondente não foram acostados documentos comprobatórios complementares, tais como recibos, notas fiscais ou documentos similares.

Consta, às fls. 23-24, mov. 4, a ata da reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, referente à apreciação dos balancetes dos meses

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 10

de janeiro a março de 2025. Conforme registrado, o escopo da reunião consistiu na análise de documentos contábeis, despesas realizadas, saldos bancários e demais elementos financeiros pertinentes ao período citado, incluindo encargos, folha de pagamento, notas fiscais, extratos bancários da instituição Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e demais documentos correlatos.

A deliberação contida na referida ata consigna a seguinte recomendação: “O Conselho Fiscal concorda com os valores constantes dos balancetes mensais, submetidos à **análise documental por amostragem**, e recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração do período de 01/01/2025 a 31/03/2025, nos termos do artigo 17, incisos I, II e V”.

Diante do exposto, conclui-se que a metodologia adotada — **consistente na análise documental por amostragem** — não assegura a verificação detalhada, por parte do Conselho Fiscal, das despesas específicas vinculadas à Meta 1, cuja comprovação se mostra essencial à aferição da efetiva realização dos gastos.

Ademais, considerando que o período objeto da presente análise compreende o intervalo entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de março de 2025 — correspondente ao primeiro trimestre do exercício — e que as metas estabelecidas no Quadro de Indicadores e Metas, constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo, estão vinculadas ao período semestral, esta Comissão delibera pela adoção da análise técnica parcial das metas pactuadas, com base nos dados disponíveis até o momento.

Tal medida visa respaldar, de forma objetiva e fundamentada, o processo de avaliação do cumprimento contratual, permitindo à Secretaria de Estado da Cultura a consideração dos resultados obtidos no trimestre como subsídio para o repasse dos valores referenciados no Cronograma de Desembolso previsto no referido Anexo I.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 10

Sendo assim, tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 1, considerando:

- A correção do percentual calculado, haja vista a meta considerar para o 1º semestre de 2025, limite meta de 50% (6.129.330,52) e não 100% conforme demonstrado.
- Limite de valor para despesa no 1º semestre de 2025 de R$ 6.129.330,52 e valor realizado declarado no 1º trimestre de 2025 de R$ 2.132.570,66;
- Percentual máximo para 1º semestre 2025 de 50% e percentual realizado recalculado pela comissão, 1º trimestre de 34,79%;
- A aplicação do sistema de avaliação estabelecida no Anexo I;

Esta Comissão, após proceder à análise técnica das informações de natureza exclusivamente declaratória constantes no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, delibera pelo reconhecimento de resultado parcial referente ao semestre em questão, atribuindo à Meta 1, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de março de 2025, o percentual de cumprimento de **100%**.

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à Meta 1 a nota **10**, totalizando **10 pontos**, com atribuição do conceito **"Atingiu plenamente as metas compromissadas"**, nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 10

META 2

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
02	MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ: **Contratação de bens e serviços para a manutenção** do PalcoParaná, para o **suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas** do Centro Cultural Teatro Guaíra, Secretaria de Estado da Cultura e para **investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de R$500.000,00 (quinhentos mil reais),** distribuídos nas seguintes rubricas: 30.00-Material de Consumo R$ 80.000,00 36.00-Outros Serviços terceiros PF R$40.000,00 39.00-Outros Serviços terceiros PJ R$220.000,00 40.00–ServTecnInforeComun.–PJR$10.000,00 52.00-EquipMaterialPermanenteR$150.000,00 O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado.	1	Até100	Até100

Manifestação PalcoParaná:

"Dentro do período desta análise de 01/01/2025 a 31/03/2025, o PalcoParaná gastou o montante de R$ 31.127,80 (trinta e um mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), realizando 6,23% da meta prevista."

META 02 - MANUTENÇÃO PALCOPARANA - 2025

RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	LIMTE META	%
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	R$ 10.177,35		2,04%
3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	TARIFAS BANCÁRIAS	R$ 248,70		0,05%
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL	R$ 14.940,00		2,99%
3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LABORATORIAIS	LAUDOS E EXAMES OCUPACIONAIS	R$ 3.360,75		0,67%
3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	R$ 2.390,00		0,48%
13º TERMO ADITIVO		R$ 31.127,80	R$ 500.000,00	6,23%

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 10

Manifestação Comissão SEEC:

Informa-se, para os fins legais e administrativos pertinentes, que a **manifestação anteriormente referida possui natureza exclusivamente declaratória**, não acarretando efeitos comprobatórios. Nesse sentido, **a análise procedida por esta Comissão restringe-se, tão somente, à apreciação deste aspecto formal, não contemplando, portanto, juízo conclusivo quanto à regularidade material ou documental das despesas eventualmente vinculadas à manifestação.** Ressalta-se, ainda, que ao protocolo correspondente não foram acostados documentos comprobatórios complementares, tais como recibos, notas fiscais ou documentos similares.

Consta, às fls. 23-24, mov. 4, a ata da reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, referente à apreciação dos balancetes dos meses de janeiro a março de 2025. Conforme registrado, o escopo da reunião consistiu na análise de documentos contábeis, despesas realizadas, saldos bancários e demais elementos financeiros pertinentes ao período citado, incluindo encargos, folha de pagamento, notas fiscais, extratos bancários da instituição Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e demais documentos correlatos.

A deliberação contida na referida ata consigna a seguinte recomendação: “O Conselho Fiscal concorda com os valores constantes dos balancetes mensais, submetidos à **análise documental por amostragem**, e recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração do período de 01/01/2025 a 31/03/2025, nos termos do artigo 17, incisos I, II e V”.

Diante do exposto, conclui-se que a metodologia adotada — **consistente na análise documental por amostragem** — não assegura a verificação detalhada, por parte do Conselho Fiscal, das despesas específicas vinculadas à Meta 1, cuja comprovação se mostra essencial à aferição da efetiva realização dos gastos.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 10

Ademais, considerando que o período objeto da presente análise compreende o intervalo entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de março de 2025 — correspondente ao primeiro trimestre do exercício — e que as metas estabelecidas no Quadro de Indicadores e Metas, constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo, estão vinculadas ao período semestral, esta Comissão delibera pela adoção da análise técnica parcial das metas pactuadas, com base nos dados disponíveis até o momento.

Tal medida visa respaldar, de forma objetiva e fundamentada, o processo de avaliação do cumprimento contratual, permitindo à Secretaria de Estado da Cultura a consideração dos resultados obtidos no trimestre como subsídio para o repasse dos valores referenciados no Cronograma de Desembolso previsto no referido Anexo I.

Sendo assim, tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 2, considerando:

- Limite de valor para despesa no 1º semestre de 2025 de R$ 500.000,00 e valor realizado declarado do 1º trimestre de 2025 de R$ 31.127,80;
- Percentual máximo para 1º semestre 2025 de até 100% e percentual realizado declarado do 1º trimestre de 2025 de 6,23%;
- A aplicação do sistema de avaliação estabelecida no Anexo I;

Esta Comissão, após proceder à análise técnica das informações de natureza exclusivamente declaratória constantes no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, delibera pelo reconhecimento de resultado parcial referente ao semestre em questão, atribuindo à Meta 2, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de março de 2025, o percentual de cumprimento de **100%**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 10

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à Meta 2 a nota **10**, totalizando **10 pontos**, com atribuição do conceito **"Atingiu plenamente as metas compromissadas"**, nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

META 3

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
03	APOIO,COOPERAÇAO NAS PROGRAMAÇOES ARTÍSTICAS DO CTG. Se e quando solicitado pelo CCTG, **produzir e custear as programações artísticas** da Autarquia **até o limite deR$500.000,00** (quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas: 33.00PassagensR$40.000,00 36.00-Outros Serviços terceiros PF R$150.000,00 39.00-Outros Serviços terceiros PJ R$260.000,00 52.00–EquipMaterialPermanenteR$50.000,00 Oremanejamentodosvaloresnasrubricasmencionadasficade sde já autorizado pelas partes.	1	Até100	Até100

Manifestação PalcoParaná:

"Do cumprimento da meta 03: O PalcoParaná, desde que solicitado, coopera com as programações artísticas do CCTG, executando as despesas solicitadas pela Autarquia, através da contratação de bens ou serviços, respeitando o limite de gastos estipulados pelo contrato de gestão.
De 01/01/2025 a 31/03/2025, o PalcoParaná utilizou o valor de R$ 78.043,26 (setenta e oito mil, quarenta e três reais e vinte e seis centavos), realizando 15,61% do total previsto para meta."

META 03 - APOIO AO CCTG - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - 2025

RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	LIMITE META	%
3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	DIARIAS DE VIAGENS, ALIMENTAÇÃO E/OU CUSTEIO BTG, OSP	R$ 69.043,26		13,81%
3.3.90.34.23 – OUTROS CONTRATOS DE PESSOAL TERCERIZADO	CRIAÇÃO E FIGURINOS PARA O BTG	R$ 9.000,00		1,80%
13º TERMO ADITIVO		R$ 78.043,26	R$ 500.000,00	15,61%

Manifestação Comissão SEEC:

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 10

Informa-se, para os fins legais e administrativos pertinentes, que a **manifestação anteriormente referida possui natureza exclusivamente declaratória**, não acarretando efeitos comprobatórios. Nesse sentido, **a análise procedida por esta Comissão restringe-se, tão somente, à apreciação deste aspecto formal, não contemplando, portanto, juízo conclusivo quanto à regularidade material ou documental das despesas eventualmente vinculadas à manifestação.** Ressalta-se, ainda, que ao protocolo correspondente não foram acostados documentos comprobatórios complementares, tais como recibos, notas fiscais ou documentos similares.

Consta, às fls. 23-24, mov. 4, a ata da reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, referente à apreciação dos balancetes dos meses de janeiro a março de 2025. Conforme registrado, o escopo da reunião consistiu na análise de documentos contábeis, despesas realizadas, saldos bancários e demais elementos financeiros pertinentes ao período citado, incluindo encargos, folha de pagamento, notas fiscais, extratos bancários da instituição Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e demais documentos correlatos.

A deliberação contida na referida ata consigna a seguinte recomendação: “O Conselho Fiscal concorda com os valores constantes dos balancetes mensais, submetidos à **análise documental por amostragem**, e recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração do período de 01/01/2025 a 31/03/2025, nos termos do artigo 17, incisos I, II e V”.

Diante do exposto, conclui-se que a metodologia adotada — **consistente na análise documental por amostragem** — não assegura a verificação detalhada, por parte do Conselho Fiscal, das despesas específicas vinculadas à Meta 1, cuja comprovação se mostra essencial à aferição da efetiva realização dos gastos.

Ademais, considerando que o período objeto da presente análise compreende o intervalo entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de março de 2025 —

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 10

correspondente ao primeiro trimestre do exercício — e que as metas estabelecidas no Quadro de Indicadores e Metas, constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo, estão vinculadas ao período semestral, esta Comissão delibera pela adoção da análise técnica parcial das metas pactuadas, com base nos dados disponíveis até o momento.

Tal medida visa respaldar, de forma objetiva e fundamentada, o processo de avaliação do cumprimento contratual, permitindo à Secretaria de Estado da Cultura a consideração dos resultados obtidos no trimestre como subsídio para o repasse dos valores referenciados no Cronograma de Desembolso previsto no referido Anexo I.

Sendo assim, tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 3, considerando:

- Limite de valor para despesa no 1º semestre de 2025 de R$ 500.000,00 e valor realizado declarado no 1º trimestre de R$ 78.043,26;
- Percentual máximo para 1º semestre 2025 de até 100% e percentual realizado declarado no 1º trimestre de 15,61%;
- A aplicação do sistema de avaliação estabelecida no Anexo I;

Esta Comissão, após proceder à análise técnica das informações de natureza exclusivamente declaratória constantes no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, delibera pelo reconhecimento de resultado parcial referente ao semestre em questão, atribuindo à Meta 3, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de março de 2025, o percentual de cumprimento de **100%**.

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à Meta 3 a nota **10**, totalizando **10 pontos**, com atribuição do conceito **"Atingiu plenamente**

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 10

as metas compromissadas", nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

META 4

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
04	APOIO,COOPERAÇAO E REALIZAÇAO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC. Quando solicitado, **apoiar, cooperar,realizar,produzir,contratar bens serviçose/ou custear as programações artísticas e culturais** da Secretaria de Estado da Cultura **até o limite de R$560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas: 36.00-Outros Serviços terceiros PF R$200.000,00 39.00-Outros Serviços terceiros P JR$360.000,00 33.50.41.02 - Contribuições a Entidades Privadas Oremanejamentodosvaloresnasrubricasmencionadasficades de já autorizado pelas partes.	1	Até100	Até100

Manifestação PalcoParaná:

"De 01/01/2025 e 31/03/2025, o PalcoParaná utilizou o valor de R$ 209.750,00 (duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais) para realizar ações solicitadas pela Secretaria da Cultura, perfazendo até o momento 37,46% da meta prevista."

META 04 - APOIO A SEEC - 2025				
RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	LIMTE META	%
3.3.90.34.23 – OUTROS CONTRATOS DE PESSOAL TERCERIZADO	CONTRATAÇÃO DO RECEPTIVO CULTURAL NAVIOS PARANAGUÁ - CIA DOS PALHAÇOS, TRIO JULIO BOÊMIO, BREJEIRAS, JANINE MATIAS, TRIO QUINTINA E CONSULTOR TÉCNICO VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025	R$ 209.750,00		37,46%
13º TERMO ADITIVO		R$ 209.750,00	R$ 560.000,00	37,46%

Manifestação Comissão SEEC:

Informa-se, para os fins legais e administrativos pertinentes, que a **manifestação anteriormente referida possui natureza exclusivamente declaratória**, não acarretando efeitos comprobatórios. Nesse sentido, **a análise**

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 10

procedida por esta Comissão restringe-se, tão somente, à apreciação deste aspecto formal, não contemplando, portanto, juízo conclusivo quanto à regularidade material ou documental das despesas eventualmente vinculadas à manifestação. Ressalta-se, ainda, que ao protocolo correspondente não foram acostados documentos comprobatórios complementares, tais como recibos, notas fiscais ou documentos similares.

Consta, às fls. 23-24, mov. 4, a ata da reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, referente à apreciação dos balancetes dos meses de janeiro a março de 2025. Conforme registrado, o escopo da reunião consistiu na análise de documentos contábeis, despesas realizadas, saldos bancários e demais elementos financeiros pertinentes ao período citado, incluindo encargos, folha de pagamento, notas fiscais, extratos bancários da instituição Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e demais documentos correlatos.

A deliberação contida na referida ata consigna a seguinte recomendação: “O Conselho Fiscal concorda com os valores constantes dos balancetes mensais, submetidos à **análise documental por amostragem**, e recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração do período de 01/01/2025 a 31/03/2025, nos termos do artigo 17, incisos I, II e V”.

Diante do exposto, conclui-se que a metodologia adotada — **consistente na análise documental por amostragem** — não assegura a verificação detalhada, por parte do Conselho Fiscal, das despesas específicas vinculadas à Meta 4, cuja comprovação se mostra essencial à aferição da efetiva realização dos gastos.

Ademais, considerando que o período objeto da presente análise compreende o intervalo entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de março de 2025 — correspondente ao primeiro trimestre do exercício — e que as metas estabelecidas no Quadro de Indicadores e Metas, constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo, estão vinculadas ao período semestral, esta Comissão delibera pela adoção da

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 10

análise técnica parcial das metas pactuadas, com base nos dados disponíveis até o momento.

Tal medida visa respaldar, de forma objetiva e fundamentada, o processo de avaliação do cumprimento contratual, permitindo à Secretaria de Estado da Cultura a consideração dos resultados obtidos no trimestre como subsídio para o repasse dos valores referenciados no Cronograma de Desembolso previsto no referido Anexo I.

Sendo assim, tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 4, considerando:

- Limite de valor para despesa no 1º semestre de 2025 de R$ 500.000,00 e valor realizado declarado no 1º trimestre de R$ 209.750,00;
- Percentual máximo para 1º semestre 2025 de até 100% e percentual realizado declarado no 1º trimestre de 37,46%;
- A aplicação do sistema de avaliação estabelecida no Anexo I;

Esta Comissão, após proceder à análise técnica das informações de natureza exclusivamente declaratória constantes no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, delibera pelo reconhecimento de resultado parcial referente ao semestre em questão, atribuindo à Meta 4, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de março de 2025, o percentual de cumprimento de **100%**.

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à Meta 4 a nota **10**, totalizando **10 pontos**, com atribuição do conceito **"Atingiu plenamente as metas compromissadas"**, nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

O quadro abaixo representa o controle elaborado por esta comissão.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 10

6. CONCLUSÃO

Considerando a natureza declaratória da manifestação inicialmente apresentada e a ausência de documentação comprobatória complementar no protocolo, esta Comissão limitou sua apreciação ao aspecto formal da documentação protocolada, não sendo possível emitir juízo conclusivo quanto à regularidade material das despesas apontadas.

Verifica-se, ademais, que a análise realizada pelo Conselho Fiscal, conforme registrado na ata constante às fls. 23-24, mov. 4, adotou metodologia por amostragem, o que impossibilita a verificação detalhada da execução das despesas vinculadas às metas contratualmente estabelecidas.

Observa-se que o período abrangido pela presente análise corresponde ao primeiro trimestre do exercício de 2025, ao passo que as metas pactuadas no Quadro de Indicadores e Metas — Anexo I do 13º Termo Aditivo — referem-se ao semestre completo. Nesse contexto, esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a avaliação global das metas deverá ser consolidada oportunamente por meio do relatório técnico a ser apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, referente ao 1º semestre de 2025, ocasião em que será elaborado parecer conclusivo para o semestre.

À luz das considerações acima, delibera-se, no presente momento, pela atribuição do conceito **“Atingiu plenamente as metas compromissadas”**, com pontuação correspondente, para efeito de análise parcial, podendo tal resultado subsidiar o repasse financeiro pela Secretaria de Estado da Cultura, nos termos estabelecidos no Cronograma de Desembolso constante do referido instrumento contratual.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 10

7. ENCAMINHAMENTOS

Considerando:

- A ausência de documentação comprobatória complementar no protocolo supracitado;
- A natureza declaratória da manifestação inicialmente apresentada;
- Que o objeto pactuado trata-se de orçamento, possuindo natureza financeira, o qual serve como base para a realização das despesas previstas no instrumento contratual;
- Que a adequada aferição do cumprimento das metas indicadas está sob a competência desta Comissão vinculada à Secretaria de Estado da Cultura (SEEC);
- Que a efetividade da atuação desta Comissão depende da disponibilização de documentos comprobatórios diversos, tais como notas fiscais, recibos, extratos bancários e demais registros idôneos;
- Que o acesso à documentação é essencial para a verificação da conformidade das despesas realizadas com os objetivos pactuados e para a análise da regularidade, eficácia e economicidade da execução financeira;
- As deliberações constantes da Ata da reunião do Conselho Fiscal, realizada em 09 de junho de 2025, destacam-se, em especial, pela adoção da metodologia de análise documental por amostragem, circunstância que impacta diretamente na abrangência e profundidade da verificação das despesas objeto de apreciação;
- A apresentação da ata da vigésima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração em 22/04/2025, e a ata da décima terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração em 23/05/2025, as quais não versam sobre o objetivo deste relatório;
- A não apresentação da ata do Conselho de Administração na qual aprova a recomendação do Conselho Fiscal sobre conclusões da reunião de

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 10

09/06/2005, em que delibera sobre a apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balancetes de janeiro;

I – Esta Comissão manifesta o entendimento de que se revela imprescindível o aprofundamento da verificação documental, visando a aferição da regularidade na execução dos gastos, da conformidade com os objetivos previamente pactuados e da efetividade no atingimento das metas contratualmente estabelecidas.

II - Recomenda-se que, por ocasião da apresentação do relatório de encerramento referente ao semestre, seja devidamente acostada ao protocolo a ata da reunião do Conselho de Administração, realizada subsequentemente à reunião do Conselho Fiscal, na qual tenha sido deliberada a aprovação do resultado previamente analisado e recomendado por este último colegiado.

III – Recomenda-se que, por ocasião da apresentação do relatório de encerramento referente ao semestre, sejam devidamente incluídos ao protocolo documentos comprobatórios complementares ou, alternativamente, disponibilizados de forma ordenada e sistematizada por meio de plataforma virtual (como repositório em nuvem), de acesso restrito e seguro.

S.M.J., é a análise e manifestação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016 - Resolução nº 053/2025 - SEEC, que se submete à Autoridade Superior.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 10

8. ANEXOS

		METAS			
		1	2	3	4
		1º SEMESTRE 2025	1º SEMESTRE 2025	1º SEMESTRE 2025	1º SEMESTRE 2025
	ATÉ	50%	100%	100%	100%
		2º SEMESTRE 2025	2º SEMESTRE 2025	2º SEMESTRE 2025	2º SEMESTRE 2025
	ATÉ	50%	100%	100%	100%
	LIMITE R$	12.258.661,03	500.000,00	500.000,00	560.000,00
	PESO	1	1	1	1
	META - DESCRIÇÃO RESUMIDA	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ	APOIO,COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CTG	APOIO,COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC.
	1º SEMESTRE 2025 - META R$ (ATÉ)	6.129.330,52	500.000,00	500.000,00	560.000,00
1º TRIMESTRE	1º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	2.132.570,66	31.127,80	78.043,26	209.750,00
	1º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO %	34,79%	6,23%	15,61%	37,46%
	1º SEMESTRE 2025 - SALDO R$	3.996.759,86	468.872,20	421.956,74	350.250,00
	1º TRIMESTRE 2025 - SALDO %	15%	94%	84%	63%
	1º TRIMESTRE 2025 - RESULTADO PARCIAL OBSERVADO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	1º TRIMESTRE 2025 - NOTA PARCIAL	10	10	10	10
	1º TRIMESTRE 2025 - PONTOS	10	10	10	10
	1º TRIMESTRE 2025 - PONTUAÇÃO GLOBAL MÉDIA	10			
	1º TRIMESTRE 2025 - CONCEITO PARCIAL	Atingiu plenamente as metas compromissadas			
2º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE 2025 - SALDO 1º TRIMESTRE	3.996.759,86	468.872,20	421.956,74	350.250,00
	1º TRIMESTRE 2025 - SALDO %	15%	94%	84%	63%
	2º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$				
	2º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO %				
	2º SEMESTRE 2025 - SALDO R$				
	2º TRIMESTRE 2025 - SALDO %				
	2º TRIMESTRE 2025 - RESULTADO PARCIAL OBSERVADO				
	2º TRIMESTRE 2025 - NOTA PARCIAL				
	2º TRIMESTRE 2025 - PONTOS				
	2º TRIMESTRE 2025 - PONTUAÇÃO GLOBAL MÉDIA	#DIV/0!			
	2º TRIMESTRE 2025 - CONCEITO PARCIAL				

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 10

Curitiba, data e assinatura eletrônica

I. Titular – Andre Avelino da Silva, CPF nº 010.XXX.XXX-38

II. Titular – Ana Lucia Tulio Juki, CPF nº XXX.XXX.109-87

III. Titular – Claudia Chipon Staude, CPF nº 027.XXX.XXX-48

IV. Titular – Cibele de Biasi da Silva, CPF nº 049.XXX.XXX-70

V. Titular – Marcos Coga da Silva, CPF nº 55X.XXX.XX9-25

Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016 - Resolução nº 053/2025 - SEEC

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22. Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19. Demais assinaturas na folha 69a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69a
Mov. 10

Documento: **Relatorio_PalcoParana_1trimestre_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 10/07/2025 10:22 Local: SEEC/UIMP, **Cibele de Biasi da Silva (XXX.657.819-XX)** em 10/07/2025 10:23 Local: SEEC/UIMP, **Andre Avelino da Silva (XXX.145.769-XX)** em 10/07/2025 12:12 Local: SEEC/DMPC, **Marcos Coga da Silva (XXX.515.709-XX)** em 10/07/2025 13:00 Local: SEEC/CSEC.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Chipon Staude (XXX.805.759-XX)** em 10/07/2025 10:40 Local: SEEC/DG.

Inserido ao protocolo **24.238.940-9** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 10/07/2025 10:19.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20a8a8f126be16c660c0e94cfea2213**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 19

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016 - RESOLUÇÃO Nº 053/2025 – SEEC

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016 – PALCOPARANÁ

DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO – 2º TRIMESTRE 2025

Período: 01 de abril de 2025 a 30 de junho 2025

Protocolo 24.711.319-3

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO 2
2. OBJETIVO 2
3. CONTEXTUALIZAÇÃO 3
4. METODOLOGIA 4
5. ANÁLISE TÉCNICA 5
6. CONCLUSÃO 17

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 19

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da nota técnica: Demonstrativo de Desempenho - 2º Trimestre 2025 - Período: 01 de abril de 2025 a 30 de junho 2025- Análise pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016

Número do processo: 24.711.319-3

Unidade responsável pela análise: Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016 - Resolução nº 053/2025 - SEEC

Servidores nomeados e designados : I. Titular – ANDRE AVELINO DA SILVA, CPF nº 010.XXX.XXX-38 e Suplente – VICTOR HAVRO DE SÁ GREIN, CPF 081.XXX.XXX-30; II. Titular – Ana Lucia Tulio Juki, CPF nº XXX.XXX.109-87 e Suplente – Adriane Isabelle Fagundes dos Santos, CPF 023.XXX.XXX-27; III. Titular – Claudia Chipon Staude, CPF nº 027.XXX.XXX-48 e Suplente – – LUIZ FELIPE DE LIMA RODELLI, CPF 048.XXX.XXX-13 ; IV. Titular – CIBELE DE BIASI DA SILVA, CPF nº 049.XXX.XXX-70 e Suplente – Pedro Luiz Birello Sifuentes Jr., CPF 036.XXX.XXX-95; V. Titular – Marcos Coga da Silva, CPF nº 55X.XXX.XX9-25 e Suplente – Fernanda Schuhli Bourges, CPF 965.XXX.XXX-82.

Data de emissão: 16/10/2025

2. OBJETIVO

A elaboração deste relatório surge em decorrência do último despacho DG de 25/09/2025 da Secretaria da Cultura, o qual dá o seguinte encaminhamento: “Recebido o relatório do PalcoParaná relativo ao 2º trimestre de 2025, encaminha-se à análise da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016 - designada conforme a Resolução nº 053/2025 – SEEC”.

O presente relatório cumpre formalizar o resultado da análise realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016, sobre o contido no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná por meio do protocolo 24.711.319-3, o qual apresenta o Demonstrativo de Desempenho do 2º trimestre de 2025, consolidando o resultado do 1º semestre de 2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98
Mov. 19

Destaca-se que o relatório trata do Décimo Terceiro Aditivo ao contrato de gestão, formalizado por meio do protocolo 22.908.251-5, com vigência até 31/12/2025, cuja CLÁUSULA PRIMEIRA apresenta como descrição do objeto:

> É objeto do presente termo aditivo a atualização do Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores de Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo e Cronograma de Desembolso referente ao exercício financeiro de 2025 e aumento do valor do repasse, considerando, nesse contexto, a necessidade de aumento de número de funcionários, implementação de gratificação artística e auxílio-creche e contratação de plano de saúde.

Ademais, contido no ANEXO I do plano de trabalho para o décimo terceiro termo aditivo ao contrato de gestão está o título do projeto e identificação do objeto do plano de trabalho:

> Título do Projeto: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra; Identificação do Objeto do Plano de Trabalho: I – Cumprimento pelo PalcoParaná das metas indicadas no Quadro de Indicadores das Metas; II – Repasse de recurso financeiro pela SEEC para o PalcoParaná nos valores e datas especificados do cronograma de repasse de recurso financeiro que é parte integrante e indissociável do presente.

Contudo cabe ressaltar que no documento supracitado constam especificações acerca do “Quadro de Indicadores de Metas”, “Sistema de Avaliação” e “Cronograma de Desembolso”, que será citado quando oportuno em meio aos demais itens deste relatório.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

Ao protocolo 24.711.319-3 foram anexados documentos com destaque:

1. Relatório submetido pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná para análise pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC; Fls 5-26 Mov. 2
2. Documentos de Regularidade Fiscal PalcoParaná.Fls 27-36 Mov. 3
3. Ata de reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo - PalcoParaná CNPJ 25.298.788/0001-95 - Balancetes de Abril a Junho de 2025; Fls 37 Mov. 4
4. Ata da Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração Serviço Social Autônomo PalcoParaná; Fls 40 Mov. 5
5. Ata da Décima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Serviço Social Autônomo PalcoParaná; Fls 44 Mov. 6

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99
Mov. 19

6. Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016; Fls 47 Mov. 7
7. ANEXO I - Plano de Trabalho para o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão; Fls. 50 Mov. 7
8. Diário Oficial Paraná - Edição 11844 27/02/2025 - Publicação Secretaria de Estado da Cultura - SEEC - Extrato de Termo Aditivo - Protocolo 22.908.251-5 - Termo 13º Termo Aditivo; Fls 57 Mov. 7
9. Despacho DG de 25/09/2025 - Secretaria da Cultura; Fls 58 Mov. 8
10. E-mail de 16/10/2025 e seus anexos (Planilha em formato excel denominada detalhamento e correção das metas; Movimentação bancária extratos de 04/2025, 05/2025, 06/2025) – Anexos do Protocolo: Anexo 6, Anexo 7, Anexo 8 e Anexo 9.

4. METODOLOGIA

Cumpre registrar que o Contrato de Gestão 001/2016 dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação, a qual compete a verificação do cumprimento das metas a serem atingidas conforme contrato, aditivos e demais anexos.

Este mesmo documento, no PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA QUARTA, versa sobre conceito de “verificação” para efeitos de análise e elaboração de relatórios pela comissão .

> **A Comissão de Avaliação** [...] **procederá a verificação** anual do cumprimento das metas a serem atingidas [...]. A verificação de que trata o caput dessa cláusula, **relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO nos planos de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução**, **em confronto com as metas pactuadas,** conforme estipulado no Sistema de Avaliação e Quadro de Indicadores de Metas, em anexo, que é parte integrante desse termo. (grifo nosso).

Informa-se ainda que o ANEXO I Plano de Trabalho para o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, no item 4. Descrição do Projeto, Item Orçamento, também contempla informações acerca das competências desta comissão: “Competirá à Secretaria de Estado da Cultura, com fulcro no que dispõe a lei nº 21.352/2023, art. 47, c/c Lei nº 18.381/2014: “**I - Avaliar o cumprimento das metas estipuladas pelo PalcoParaná”.**

Diante disso, a metodologia aplicada à análise do relatório referenciado tem como pressuposto a observância sobre o contido nos documentos “Quadro de Indicadores de Metas” e “Sistema de Avaliação” , do ANEXO I (Plano de Trabalho

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100
Mov. 19

para o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão), que é parte integrante e indissociável do 13º Termo Aditivo.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Esta Comissão procedeu à leitura integral da documentação correlata vinculada ao Protocolo nº 24.711.319-3, e da documentação complementar encaminhada pelo PalcoParaná por meio de e-mail do dia 16/10/2025, no qual é encaminhado detalhamento referente as metas e resultados. Com base nestes documentos, realizou-se a análise com vistas à verificação da conformidade entre os objetivos pactuados e os resultados obtidos no 1º semestre de 2025.

Cabe salientar que eventuais divergências ou inconsistências identificadas no curso desta análise serão pontualmente registradas, para que se possa recomendar, conforme o caso, ajustes procedimentais, revisão dos objetivos contratados ou adoção de medidas corretivas que assegurem o cumprimento integral das finalidades institucionais e o respeito aos princípios da legalidade, transparência e eficiência da administração pública.

Meta 1

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
01	**FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL:** cumprir com o pagamento dos **salários e dos tributos** decorrentes das relações de emprego, bem como da **contratação de estagiários**, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, durante o exercício financeiro de 2025, podendo para tanto **fazer uso do saldo restante do superávit** da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2024. Meta de natureza continua Que Deverá ser cumprida ao longo da vigência do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. **Limite de valor para esta despesa: R$12.258.661,03** (doze milhões duzentos e cinquenta e oito reais seiscentos e sessenta e um reais e três centavos).	1	50	50

Manifestação Relatório PalcoParaná:

> "Importante ressaltar que no primeiro semestre de 2025 (janeiro a junho), a execução da Meta 01 atingiu o montante de R$ 4.578.349,87 (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), o que representa 37,35% (trinta e sete vírgula trinta e cinco por cento) do valor total previsto para o exercício financeiro,

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 19

considerando o montante total de R$ 12.258.661,03 (doze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e três centavos). Veja:."



META 01 - FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS INCIDÊNCIAS - 2025

RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	LIMITE META	% META
SALÁRIOS E SUAS INCIDÊNCIAS	FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 4.578.349,87	R$ 12.258.661,03	37,35%
13º TERMO ADITIVO		**R$ 4.578.349,87**	**R$ 12.258.661,03**	**37,35%**

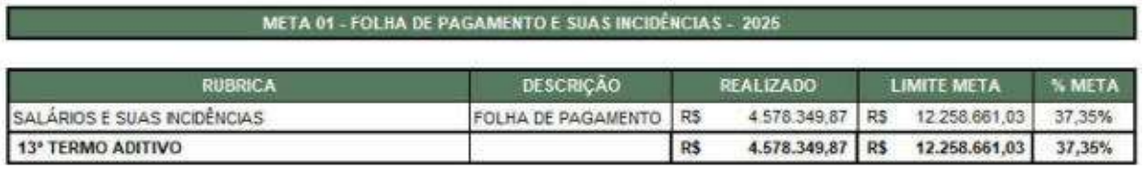
[...] "Portanto, conclui-se que a execução financeira da Meta 01 no primeiro semestre de 2025 está compatível com o planejamento orçamentário e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, sem extrapolação do limite estabelecido."
No segundo trimestre a execução financeira da Meta 01 foi de R$2.132.570,66 (dois milhões, cento e trinta e dois mil reais e sessenta e seis centavos) representando 17,40% (dezessete vírgula quarenta por cento) do total da meta, como se pode depreender dos extratos e demonstrativos contábeis anexos.

Manifestação Comissão SEEC:

Em e-mail encaminhado pelo PalcoParaná em 16/10/2025, é informado:

META 01:
Em que pese no relatório enviado à SEEC contenha a informação que "No segundo trimestre a execução financeira da Meta 01 foi de R$2.132.570,66 (doismilhões, cento e trinta e dois mil reais e sessenta e seis centavos) representando 17,40% (dezessete vírgula quarenta por cento) do total da meta",tempestivamente **corrige-se a informação prestada, fazendo constar o seguinte: "No segundo trimestre a execução financeira da Meta 01 foi deR$2.445.779,21 (dois milhões, cento quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) representando 19,95%(dezenove vírgula noventa e cinco por cento) do total da meta."** (grifo nosso)

Em planilha encaminhada pelo PalcoParaná, anexo do email de 16/10/2025, denominada "Detalhamento e correção das Metas", o PalcoParaná informa as rubricas que compõem o valor executado de R$ 2.445.779,21 referente à Meta 1 do 2º trimestre de 2025.



META 01 - FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS INCIDÊNCIAS - 2025

RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	LIMITE META	% META
SALÁRIOS E SUAS INCIDÊNCIAS	FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 4.578.349,87	R$ 12.258.661,03	37,35%
13º TERMO ADITIVO		**R$ 4.578.349,87**	**R$ 12.258.661,03**	**37,35%**

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 19

META 01 – FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS INCIDÊNCIAS – 2º TRIMESTRE 2025				
DATA	RUBRICA	DADOS	DESCRIÇÃO	VALOR
01/04/2025	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	FOLHA PAGAMENTO 03.2025	R$ 2.169,49
01/04/2025	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	FOLHA PAGAMENTO 03.2025	R$ 1.867,79
01/04/2025	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	FOLHA PAGAMENTO 03.2025	R$ 3.085,71
04/04/2025	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	FOLHA FÉRIAS 04.2025	R$ 5.788,07
15/04/2025	3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	PGTO AUX. ALIMENTAÇÃO 04.2025 -UNIFICADO	R$ 35.076,20
17/04/2025	3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	PGTO AUX. AREFEIÇÃO 04.2025 -UNIFICADO	R$ 414,20
17/04/2025	3.1.90.13.01- CONTRIBUIÇÕES	RECEITA FEDERAL	DARF INSS - PIS - IRRF FOLHA 03.2025	R$ 241.742,92
23/04/2025	3.1.90.13.02 - FGTS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO FGTS 03.2025	R$ 43.055,28
29/04/2025	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	FOLHA PAGAMENTO 04.2025	R$ 448.969,96
02/05/2025	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	FOLHA PAGAMENTO 04.2025	R$ 2.194,33
02/05/2025	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	FOLHA PAGAMENTO 04.2025	R$ 3.089,40
02/05/2025	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	FOLHA PAGAMENTO 04.2025	R$ 1.871,88
12/05/2025	3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	PGTO AUX. ALIMENTAÇÃO 05.2025 -UNIFICADO	R$ 35.882,80
12/05/2025	3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	PGTO AUX. AREFEIÇÃO 05.2025 -UNIFICADO	R$ 436,00
19/05/2025	3.1.90.13.02 - FGTS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO FGTS 04.2025	R$ 48.121,34
19/05/2025	3.1.90.13.01- CONTRIBUIÇÕES	RECEITA FEDERAL	DARF INSS - PIS - IRRF FOLHA 04.2025	R$ 282.534,09
29/05/2025	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	FOLHA PAGAMENTO 05.2025	R$ 445.623,59
29/05/2025	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	FOLHA PAGAMENTO 05.2025	R$ 2.196,83
02/06/2025	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	FOLHA PAGAMENTO 05.2025	R$ 2.194,33
04/06/2025	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	FOLHA PAGAMENTO 05.2025	R$ 1.871,88
19/06/2025	3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	PGTO AUX. ALIMENTAÇÃO 06.2025 - PARCIAL	R$ 327,00
19/06/2025	3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	PGTO AUX. ALIMENTAÇÃO 05.2025 - UNIFICADO	R$ 34.465,80
19/06/2025	3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	PGTO AUX. REFEIÇÃO 05.2025 - UNIFICADO	R$ 414,20
20/06/2025	3.1.90.13.02 - FGTS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PGTO FGTS 05.2025	R$ 48.436,51
20/06/2025	3.1.90.13.01- CONTRIBUIÇÕES	RECEITA FEDERAL	DARF INSS - PIS - IRRF FOLHA 05.2025	R$ 286.219,75
27/06/2025	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	FOLHA PAGAMENTO 06.2025	R$ 457.709,86
R$				2.445.779,21

Ademais, os valores contidos na tabela acima estão evidenciados na movimentação bancária da conta corrente 11.575-4 Ag. 3793-1, extratos bancários dos meses abril/2025, maio/2025 e junho/2025, encaminhados pelo PalcoParaná por meio do e-mail de 16/10/2025.

Consta, às Fls. 37-39, mov. 4, a ata da reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, referente à apreciação dos balancetes dos meses de abril a junho de 2025. Conforme registrado, o objetivo da reunião consistiu na “Apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balancetes de abril, maio e junho de 2025”, mencionando a documentação analisada “Todos os documentos, encargos, folhas de pagamentos, NF’s, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balancetes de abril a junho de 2025”.

A deliberação contida na referida ata conclui pela “Aprovação das receitas/despesas realizadas pela Administração no período de 01/04/2025 a 30/06/2025”.

Sendo assim, tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 1, considerando:

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 19

- Percentual de 50% (50% da meta total de R$ 12.258.661,03) para 1º semestre de 2025 de R$ 6.129.330,52 (Quadro de Indicadores de Metas) e valor realizado de R$ 4.578.349,87, resultando em percentual acumulado do semestre de 37.35%;
- A aplicação do sistema de avaliação estabelecida no Anexo I;

Esta Comissão, após proceder à análise técnica do relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, complementado pelas informações contidas no e-mail de 16/10/2025, extratos bancários e planilha detalhada por lançamento/rubrica, delibera pelo reconhecimento de resultado referente ao 1º semestre, atribuindo à Meta 1, no período compreendido entre 01 de abril de 2025 e 30 de junho de 2025, o percentual de cumprimento de **100%**.

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à Meta 1 a nota **10**, totalizando **10 pontos**, com atribuição do conceito **"Atingiu plenamente as metas compromissadas"**, nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

META 2

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
02	**MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ:Contratação de bens e serviços para a manutenção** do PalcoParaná, para o **suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas** do Centro Cultural Teatro Guaíra, Secretaria de Estado da Cultura e para **investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de R$500.000,00 (quinhentos mil reais),** distribuídos nas seguintes rubricas: 30.00-Material de Consumo R$ 80.000,00; 36.00-Outros Serviços terceiros PF R$40.000,00 39.00-Outros Serviços terceiros PJ R$220.000,00 40.00–ServTecnInforeComun.–PJR$10.000,00 52.00-EquipMaterialPermanenteR$150.000,00 O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado.	1	Até100	Até100

Manifestação PalcoParaná:

O limite orçamentário estabelecido para esta meta no exercício de 2025 é de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que os indicadores de execução financeira do período de janeiro a junho de 2025 são: • Valor total previsto:

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 19

R$ 500.000,00; • Valor executado (1º semestre): R$ 63.325,14; • Percentual executado: 12,67%. • *Saldo a executar (2º semestre): R$ 436.674,86.* (Fls. 11 Mov. 2)
No segundo trimestre a execução financeira da Meta 02 foi de R$32.197,34 (trinta e dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) representando 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento) do total da meta.

META 02 - MANUTENÇÃO PALCOPARANA - 2025

RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO		%
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	R$	20.882,91	4,18%
3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	TARIFAS BANCÁRIAS	R$	720,54	0,14%
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL	R$	21.530,00	4,31%
3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LABORATORIAIS	LAUDOS E EXAMES OCUPACIONAIS	R$	7.463,75	1,49%
3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	R$	5.242,08	1,05%
3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	DIÁRIAS DIRETORA ARTÍSTICA - RIO DE JANEIRO	R$	666,73	0,13%
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS	R$	2.493,60	0,50%
3.3.90.33.02 - PASSAGENS ÁEREAS	PASSAGENS DIRETORA ARTÍSTICA - RJ	R$	2.831,47	0,57%
3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	REGISTROS DE INSTRUMENTOS PUBLICOS	R$	1.105,06	0,22%
3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ALTERAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL	R$	389,00	0,08%
13º TERMO ADITIVO		R$	63.325,14	12,67%
LIMITE META		R$		500.000,00

Manifestação Comissão SEEC:

Em e-mail encaminhado pelo PalcoParaná em 16/10/2025, é informado:

> META 02:
> Em relação às informações constantes da meta 02, houve erro de digitação no que tange à contratação dos serviços de contabilidade (rubrica 3.3.39.05), constando no relatório o valor de R$20.882,91 (vinte e mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), enquanto **o valor correto dar eferida contratação foi de R$20.822,91** (vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).
> Sendo assim, **a meta do segundo trimestre foi de R$63.265,14** (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), representando12,65% (doze vírgula sessenta e cinco por cento) de comprometimento da meta.

Em planilha encaminhada pelo PalcoParaná, anexo do email de 16/10/2025, denominada “Detalhamento e correção das Metas”, o PalcoParaná informa detalhadamente as rubricas que compõem o valor executado de R$ 32.137,34 referente à Meta 2 do 2º trimestre de 2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 19

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

META 02 - MANUTENÇÃO PALCOPARANA - 2025			
RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	%
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	R$ 20.822,91	4,16%
3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	TARIFAS BANCÁRIAS	R$ 720,54	0,14%
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL	R$ 21.070,00	4,21%
3.3.90.36.18 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO APARELHO FISIO LASERPULSE II	R$ 460,00	0,09%
3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LABORATORIAIS	LAUDOS E EXAMES OCUPACIONAIS	R$ 7.463,75	1,49%
3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	R$ 5.242,08	1,05%
3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	DIÁRIAS DIRETORA ARTÍSTICA - RIO DE JANEIRO	R$ 666,73	0,13%
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS	R$ 2.493,60	0,50%
3.3.90.33.02 - PASSAGENS ÁEREAS	PASSAGENS DIRETORA ARTÍSTICA - RJ	R$ 2.831,47	0,57%
3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	REGISTROS DE INSTRUMENTOS PUBLICOS	R$ 1.105,06	0,22%
3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ALTERAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL	R$ 389,00	0,08%
13º TERMO ADITIVO		R$ 63.265,14	12,65%
LIMITE META		R$	500.000,00

META 02 - MANUTENÇÃO PALCOPARANA - 2º TRIMESTRE 2025				
DATA	RUBRICA	DADOS	DESCRIÇÃO	VALOR
07/04/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANA	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 150,00
07/04/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDE	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA	R$ 13,00
11/04/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDE	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA	R$ 13,00
11/04/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANA	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 540,00
29/04/2025	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	AGUA MINERALTIMBU LTDA	AGUA MINERAL	R$ 2.493,60
30/04/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANA	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 540,00
30/04/2025	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITA	CLINIMERCES MEDSISTEN - ASSESSORIA EM SEGURANCA DO	PGTO EXAMES OCUPACIONAIS	R$ 1.365,00
30/04/2025	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRO	QUALIINFO INFORMATICA LTDA	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	R$ 944,00
30/04/2025	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISS	MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA	SERVIÇOS CONTÁBEIS 03.2025	R$ 3.548,52
06/05/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDE	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA	R$ 53,77
12/05/2025	3.3.90.33.02 - PASSAGENS ÁEREAS	RXT OPERADORA DE TURISMO	PASSAGENS DIART	R$ 2.831,47
13/05/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANA	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 3.240,00
14/05/2025	3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	COLABORADORES DIVERSOS	VIAGEM DIART EVENTO SEBRAE RJ	R$ 501,21
26/05/2025	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	CARTÓRIO	REGISTRO ATA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 123,81
26/05/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDE	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA	R$ 66,20
27/05/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANA	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 180,00
30/05/2025	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITA	CLINIMERCES MEDSISTEN - ASSESSORIA EM SEGURANCA DO	PGTO EXAMES OCUPACIONAIS	R$ 1.365,00
30/05/2025	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISS	MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA	SERVIÇOS CONTÁBEIS 04.2025	R$ 3.548,52
30/05/2025	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRO	QUALIINFO INFORMATICA LTDA	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	R$ 1.065,08
30/05/2025	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1º TABELIONATO DE NOTAS	REGISTRO DE INSTRUMENTO PUBLICO	R$ 371,75
31/05/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDE	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA	R$ 3,68
02/06/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANA	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 210,00
02/06/2025	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	VERIFICAR FORNECEDOR	ATA CARTORIO	R$ 26,05
05/06/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANA	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 630,00
06/06/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDE	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA	R$ 107,55
10/06/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANA	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 120,00
11/06/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANA	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 120,00
11/06/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANA	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 130,00
11/06/2025	3.3.90.36.18 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	MED MART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	MANUTEBINÇÃO APARELHO FISIOTERAPIA LASERPULSE II	R$ 460,00
13/06/2025	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1º TABELIONATO DE NOTAS	ATA NOTARIAL CARTORIO	R$ 469,89
13/06/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDE	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA	R$ 4,64
18/06/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANA	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 480,00
20/06/2025	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	CARTÓRIO	ATA CARTÓRIO	R$ 114,56
23/06/2025	3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	COLABORADORES DIVERSOS	REEMBOLSO DESLOCAMENTO DIART - SEBRAE RJ	R$ 165,52
24/06/2025	3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO	SOLUÇÃO CERTIFICADO DIGITAL	ALTERAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL PALCOPARANA	R$ 389,00
30/06/2025	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISS	MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA	SERVIÇOS CONTÁBEIS 05.2025	R$ 3.548,52
30/06/2025	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRO	QUALIINFO INFORMATICA LTDA	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	R$ 840,00
30/06/2025	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITA	CLINIMERCES MEDSISTEN - ASSESSORIA EM SEGURANCA DO	PGTO EXAMES OCUPACIONAIS	R$ 1.365,00
	R$			32.137,34

Consta, às Fls. 37-39, mov. 4, a ata da reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, referente à apreciação dos balancetes dos meses de abril a junho de 2025. Conforme registrado, o objetivo da reunião consistiu na "Apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balancetes de abril, maio e junho de 2025", mencionando a documentação analisada "Todos os documentos,

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 19

encargos, folhas de pagamentos, NF's, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balancetes de abril a junho de 2025".

A deliberação contida na referida ata conclui pela "Aprovação das receitas/despesas realizadas pela Administração no período de 01/04/2025 a 30/06/2025".

Sendo assim, tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 2, considerando:

- Percentual de 100% para 1º semestre de 2025 de R$ 500.000,00 (Quadro de Indicadores de Metas) e valor realizado de R$ 63.265,14, resultando em percentual acumulado de 12,65%;
- A aplicação do sistema de avaliação estabelecida no Anexo I;

Esta Comissão, após proceder à análise técnica do relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, complementado pelas informações contidas no e-mail de 16/10/2025, extratos bancários e planilha detalhada por lançamento/rubrica, delibera pelo reconhecimento de resultado referente ao 1º semestre, atribuindo à Meta 2, no período compreendido entre 01 de abril de 2025 e 30 de junho de 2025, o percentual de cumprimento de **100%.**

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à Meta 2 a nota **10**, totalizando **10 pontos**, com atribuição do conceito **"Atingiu plenamente as metas compromissadas"**, nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 19

META 3

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
03	**APOIO,COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CTG**. Se e quando solicitado pelo CCTG, **produzir e custear as programações artísticas** da Autarquia **até o limite deR$500.000,00** (quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas: 33.00PassagensR$40.000,00 36.00-Outros Serviços terceiros PF R$150.000,00 39.00-Outros Serviços terceiros PJ R$260.000,00 52.00–EquipMaterialPermanenteR$50.000,00 Oremanejamentodosvaloresnasrubricasmencionadasficade sde já autorizado pelas partes.	1	Até100	Até100

Manifestação PalcoParaná:

Importante ressaltar que no primeiro semestre de 2025 (janeiro a junho), a execução da Meta 03 atingiu o montante de R$146.317,01 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e um centavo), o que representa 29,26% (vinte e nove vírgula vinte e seis por cento) do valor total
previsto para o exercício financeiro, considerando o montante total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Veja:

META 03 - APOIO AO CCTG - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - 2025

RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	%
3.3.90.14.03 – AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	DIARIAS DE VIAGENS, ALIMENTAÇÃO E/OU CUSTEIO BTG, OSP	R$ 88.534,76	17,71%
3.3.90.34.23 – OUTROS CONTRATOS DE PESSOAL TERCERIZADO	CRIAÇÃO E FIGURINOS PARA O BTG	R$ 9.000,00	1,80%
3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	LOCAÇÃO 1ª APRESENTAÇÃO - ORQUESTRA NO MON	R$ 2.546,00	0,51%
3.3.90.33.02 - PASSAGENS ÁEREAS	PASSAGENS BTG - BELO HORIZONTE	R$ 46.236,25	9,25%
13º TERMO ADITIVO		R$ 146.317,01	29,26%
LIMITE META		R$	500.000,00

Deste modo, a execução da meta no segundo trimestre demonstra um percentual de utilização de 13,65% (treze vírgula sessenta e cinco por cento), significa dizer que o gasto da meta 03 neste período equivale ao montante de R$68.273,75 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Manifestação Comissão SEEC:

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 108
Mov. 19

Em planilha encaminhada pelo PalcoParaná, anexo do email de 16/10/2025, denominada “Detalhamento e correção das Metas”, o PalcoParaná informa detalhadamente as rubricas que compõem o valor executado de R$ 68.273,75referente à Meta 3 do 2º trimestre de 2025.

META 03 - APOIO AO CCTG - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - 2025

RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	LIMTE META	%
3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA	DIARIAS DE VIAGENS, ALIMENTAÇÃO E/OU CUSTEIO BTG, OSP	R$ 134.771,01		26,95%
3.3.90.34.23 – OUTROS CONTRATOS T	CRIAÇÃO E FIGURINOS PARA O BTG	R$ 9.000,00		1,80%
3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓ	LOCAÇÃO 1ª APRESENTAÇÃO - ORQUESTRA NO MON	R$ 2.546,00		0,51%
13º TERMO ADITIVO		**R$ 146.317,01**	**R$ 500.000,00**	**29,26%**

META 03 – APOIO AO CCTG – CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA – 2º TRIMESTRE 2025

DATA	RUBRICA	DADOS	DESCRIÇÃO	VALOR
07/04/2025	3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E O	WORLD CADEIRAS - DINA FROES POMTES SALVIANO	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA OSP - CONCERTOS NO MUSEU	R$ 2.546,00
23/06/2025	3.3.90.33.02 - PASSAGENS AÉREAS	VERIFICAR FORNECEDOR	PASSAGENS BTG - BELO HORIZONTE	R$ 46.236,25
23/06/2025	3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEI	COLABORADORES DIVERSOS	DIARIAS BTG - PALACIO DAS ARTES BH	R$ 19.490,50
	R$			68.273,75

Consta, às Fls. 37-39, mov. 4, a ata da reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, referente à apreciação dos balancetes dos meses de abril a junho de 2025. Conforme registrado, o objetivo da reunião consistiu na “Apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balancetes de abril, maio e junho de 2025”, mencionando a documentação analisada “Todos os documentos, encargos, folhas de pagamentos, NF’s, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balancetes de abril a junho de 2025”.

A deliberação contida na referida ata conclui pela “Aprovação das receitas/despesas realizadas pela Administração no período de 01/04/2025 a 30/06/2025”.

Sendo assim, tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 3, considerando:

- Percentual de 100% para 1º semestre de 2025 de R$ 500.000,00 (Quadro de Indicadores de Metas) e valor realizado de R$ 146.317,01, resultando em percentual acumulado de 29,26%;

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 19

- A aplicação do sistema de avaliação estabelecida no Anexo I;

Esta Comissão, após proceder à análise técnica do relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, complementado pelas informações contidas no e-mail de 16/10/2025, extratos bancários e planilha detalhada por lançamento/rubrica, delibera pelo reconhecimento de resultado referente ao 1º semestre, atribuindo à Meta 3, no período compreendido entre 01 de abril de 2025 e 30 de junho de 2025, o percentual de cumprimento de **100%**

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à Meta 3 a nota **10**, totalizando **10 pontos**, com atribuição do conceito **"Atingiu plenamente as metas compromissadas"**, nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

META 4

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
04	**APOIO,COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC.** Quando solicitado, **apoiar, cooperar,realizar,produzir,contratar bens serviçose/ou custear as programações artísticas e culturais** da Secretaria de Estado da Cultura **até o limite de R$560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas: 36.00-Outros Serviços terceiros PF R$200.000,00 39.00-Outros Serviços terceiros P JR$360.000,00 33.50.41.02 - Contribuições a Entidades Privadas Oremanejamentodosvaloresnasrubricasmencionadasficades de já autorizado pelas partes.	1	Até100	Até100

Manifestação PalcoParaná:

Os indicadores financeiros de execução da presente meta são: • Valor total da meta: R$ 560.000,00; • Executado no 1º semestre: R$ 354.350,00 (63,27%); • Saldo disponível: R$ 205.650,00 (36,73%) (Fls. 17 Mov. 2)
A execução no primeiro semestre ultrapassa a metade do orçamento disponível, demonstrando intensidade de investimentos já na primeira fase do exercício. Os indicadores financeiros da Meta 4 demonstram uma execução orçamentária com a aplicação de R$ 354.350,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), o que corresponde a 70,87% (setenta vírgula oitenta e sete por cento) do valor total previsto. Veja:

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 19

META 04 - APOIO A SEEC - 2025			
RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	%
3.3.90.34.23 – OUTROS CONTRATOS DE PESSOAL TERCERIZADO	CONTRATAÇÃO DO RECEPTIVO CULTURAL NAVIOS PARANAGUÁ, BREJEIRAS, TRIO QUINTINA, TRIO JULIO BOÊMIO, JANINE MATIAS, BREJEIRAS, CIA DOS PALHAÇOS, E CONSULTOR TÉCNICO VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025	R$ 255.350,00	51,07%
3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PROJEAÇÃO MAPEADA PARA EVENTO FABRICA DE IDEIAS	R$ 45.000,00	9,00%
3.3.90.39.23 – FESTIVAIS E HOMENAGENS	DJ/SONORIZAÇÃO E DESIGN DE ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA PARA O EVENTO FABRICA DE IDEIAS	R$ 54.000,00	10,80%
13º TERMO ADITIVO		R$ 354.350,00	70,87%
LIMITE META		R$	500.000,00

Destaca-se que a execução da meta no segundo trimestre foi de R$144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), representando 28,92% (vinte e oito vírgula noventa e dois por cento).

Manifestação Comissão SEEC:

Em e-mail encaminhado pelo PalcoParaná em 16/10/2025, é informado:

> META 04:
>
> Por fim, informa-se que **a meta 4 perfaz o montante de R$560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais) **e não R$500.000,00** (quinhentos mil), comoequivocadamente informado no relatório. Diante disso, é necessária a adequação do cenário no que tange ao comprometimento da meta, sendo o valorgasto até o segundo trimestre de R$354.350,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) **representando 63,28%** (sessenta e trêsvírgula vinte e oito por cento) do total da meta.

Em planilha encaminhada pelo PalcoParaná, anexo do email de 16/10/2025, denominada “Detalhamento e correção das Metas”, o PalcoParaná informa detalhadamente as rubricas que compõem o valor executado de R$ 144.600,00 referente à Meta 4 do 2º trimestre de 2025.

META 04 - APOIO A SEEC - 2025			
RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	%
3.3.90.34.23 – OUTROS CONTRATOS DE PESSOAL TERCERIZADO	CONTRATAÇÃO DO RECEPTIVO CULTURAL NAVIOS PARANAGUÁ - CIA DOS PALHAÇOS, TRIO JULIO BOÊMIO, BREJEIRAS, JANINE MATIAS, TRIO QUINTINA E CONSULTOR TÉCNICO VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025	R$ 255.350,00	45,60%
3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PROJEAÇÃO MAPEADA PARA EVENTO FABRICA DE IDEIAS	R$ 45.000,00	8,04%
3.3.90.39.23 – FESTIVAIS E HOMENAGENS	DJ/SONORIZAÇÃO E DESIGN DE ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA EVENTO FABRICA DE IDEIAS	R$ 54.000,00	9,64%
13º TERMO ADITIVO		R$ 354.350,00	63,28%
LIMITE DA META		R$	560.000,00

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 19

META 04 – APOIO A SEEC – 2º TRIMESTRE 2025				
DATA	RUBRICA	DADOS	DESCRIÇÃO	VALOR
07/04/2025	3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E I	LABIRITNO PRODUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO INEX - PROJEAÇÃO MAPEADA PARA EVENTO	R$ 45.000,00
07/04/2025	3.3.90.39.23 – FESTIVAIS E HOMENAGENS	S.A BORTH	DJ/SONORIZAÇÃO ARTISTICA EVENTO FABRICA DE IDEIAS	R$ 4.000,00
07/04/2025	3.3.90.39.23 – FESTIVAIS E HOMENAGENS	LUCAS HENRIQUE AMADO ALVES	CONTRATAÇÃO INEX - DESIGN DE ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA EVENTO	R$ 50.000,00
09/04/2025	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI	ASSOCIAÇÃO AFOXE AIYE LAYO	CONTRATAÇÃO INEX - GRUPO DE AFOXÉ_SEMINÁRIO ESTADUAL DE	R$ 3.600,00
22/05/2025	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI	CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CONTRATAÇÃO ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA - BICHO DO PARANÁ	R$ 42.000,00
	R$			144.600,00

Consta, às Fls. 37-39, mov. 4, a ata da reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, referente à apreciação dos balancetes dos meses de abril a junho de 2025. Conforme registrado, o objetivo da reunião consistiu na “Apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balancetes de abril, maio e junho de 2025”, mencionando a documentação analisada “Todos os documentos, encargos, folhas de pagamentos, NF’s, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balancetes de abril a junho de 2025”.

A deliberação contida na referida ata conclui pela “Aprovação das receitas/despesas realizadas pela Administração no período de 01/04/2025 a 30/06/2025”.

Sendo assim, tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 4, considerando:

- Percentual de 100% para 1º semestre de 2025 de R$ 500.000,00 (Quadro de Indicadores de Metas) e valor realizado de R$ 354.350,00, resultando em percentual acumulado de 63,28%;
- A aplicação do sistema de avaliação estabelecida no Anexo I;

Esta Comissão, após proceder à análise técnica do relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, complementado pelas informações contidas no e-mail de 16/10/2025, extratos bancários e planilha detalhada por lançamento/rubrica, delibera pelo reconhecimento de resultado referente ao 1º semestre, atribuindo à Meta 4, no período compreendido entre 01 de abril de 2025 e 30 de junho de 2025, o percentual de cumprimento de **100%**

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 19

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à Meta 4 a nota **10**, totalizando **10 pontos**, com atribuição do conceito **"Atingiu plenamente as metas compromissadas"**, nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

Reserva de Recursos

Por meio da verificação dos extratos bancários registra-se:

i) Do valor R$ 3.341.628,00 referente ao repasse cujo crédito em conta corrente ocorreu em 03/04/2025, verifica-se o lançamento no dia 04/04/2025 no valor de R$ 167.081,40 (5%), para conta destinada a reserva de recursos.

> Importante mencionar que do valor do repasse pela SEEC também deve levar em conta que 5% (cinco por cento) é destinado a reserva de recursos, conforme consta na Cláusula Décima, do Contrato de Gestão nº 001/2016 c/c Cláusula Quarta, do nono termo aditivo.

6. CONCLUSÃO

A Meta 1 registrou um índice de cumprimento de 37,35%, conforme declarado pelo PalcoParaná, em relação ao limite de 50% estabelecido para o primeiro semestre, Esse resultado indica conformidade com os parâmetros de desempenho definidos para a meta semestral.

A Meta 2 registrou um índice de cumprimento de 12,65%, conforme declarado pelo PalcoParaná, em relação ao limite de 100% estabelecido para o primeiro semestre. Esse resultado indica conformidade com os parâmetros de desempenho definidos para a meta semestral.

A Meta 3 registrou um índice de cumprimento de 29,26%, conforme declarado pelo PalcoParaná, em relação ao limite de 100% estabelecido para o primeiro semestre. Esse resultado indica conformidade com os parâmetros de desempenho definidos para a meta semestral.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 19

A Meta 4 registrou um índice de cumprimento de 63,28%, conforme declarado pelo PalcoParaná, em relação ao limite de 50% estabelecido para o primeiro semestre. Esse resultado indica conformidade com os parâmetros de desempenho definidos para a meta semestral.

À luz das considerações acima, delibera-se, no presente momento, pela atribuição do conceito **"Atingiu plenamente as metas compromissadas"**, podendo tal resultado subsidiar o repasse financeiro pela Secretaria de Estado da Cultura, nos termos estabelecidos no Cronograma de Desembolso constante do referido instrumento contratual.

Em complemento às análises realizadas, esta Comissão elaborou Quadro Resumo contendo o resultado global das metas avaliadas no período de referência.

		METAS			
		1	2	3	4
		1° SEMESTRE 2025	1° SEMESTRE 2025	1° SEMESTRE 2025	1° SEMESTRE 2025
	ATÉ	50%	100%	100%	100%
	1° SEMESTRE 2025 - META R$ (ATÉ)	6.129.330,52	500.000,00	500.000,00	560.000,00
		2° SEMESTRE 2025	2° SEMESTRE 2025	2° SEMESTRE 2025	2° SEMESTRE 2025
	ATÉ	50%	100%	100%	100%
	1° SEMESTRE 2025 - META R$ (ATÉ)	6.129.330,52	500.000,00	500.000,00	560.000,00
	LIMITE R$	12.258.661,03	500.000,00	500.000,00	560.000,00
	Reserva de Recursos				
	PESO	1	1	1	1
	META - DESCRIÇÃO RESUMIDA	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ	APOIO,COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CTG	APOIO,COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC.
1° TRIMESTRE 2025	1° TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	2.132.570,66	31.127,80	78.043,26	209.750,00
	ACUMULADO - REALIZADO %	2.132.570,66	31.127,80	78.043,26	209.750,00
	ACUMULADO - REALIZADO R$	17%	6%	16%	37%
	1° TRIMESTRE 2025 - RESULTADO PARCIAL OBSERVADO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	1° TRIMESTRE 2025 - NOTA PARCIAL	10	10	10	10
	1° TRIMESTRE 2025 - PONTOS	10	10	10	10
	1° TRIMESTRE 2025 - PONTUAÇÃO GLOBAL MÉDIA	10			
	1° TRIMESTRE 2025 - CONCEITO PARCIAL	Atingiu plenamente as metas compromissadas			
2° TRIMESTRE 2025	2° TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	2.445.779,21	32.137,34	68.273,75	144.600,00
	ACUMULADO - REALIZADO R$	4.578.349,87	63.265,14	146.317,01	354.350,00
	ACUMULADO - REALIZADO %	37,35%	12,65%	29,26%	63,28%
	2° TRIMESTRE 2025 - RESULTADO PARCIAL OBSERVADO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	2° TRIMESTRE 2025 - NOTA PARCIAL	10	10	10	10
	2° TRIMESTRE 2025 - PONTOS	10	10	10	10
	2° TRIMESTRE 2025 - PONTUAÇÃO GLOBAL MÉDIA	10			
	2° TRIMESTRE 2025 - CONCEITO PARCIAL	Atingiu plenamente as metas compromissadas			

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114
Mov. 19

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

S.M.J., é a análise e manifestação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016 - Resolução nº 053/2025 - SEEC, que se submete à Autoridade Superior.

Curitiba, data e assinatura eletrônica

I. Titular – Andre Avelino da Silva, CPF nº 010.XXX.XXX-38
II. Titular – Ana Lucia Tulio Juki, CPF nº XXX.XXX.109-87
III. Titular – Claudia Chipon Staude, CPF nº 027.XXX.XXX-48
IV. Titular – Cibele de Biasi da Silva, CPF nº 049.XXX.XXX-70
V. Titular – Marcos Coga da Silva, CPF nº 55X.XXX.XX9-25

Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016 - Resolução nº 053/2025 - SEEC

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04. Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04. Demais assinaturas na folha 114a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114a
Mov. 19

Documento: **24.711.3193_Relatorio_PalcoParana_2_tri_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 17/10/2025 08:04 Local: SEEC/UIMP, **Cibele de Biasi da Silva (XXX.657.819-XX)** em 17/10/2025 08:28 Local: SEEC/UIMP, **Andre Avelino da Silva (XXX.145.769-XX)** em 17/10/2025 09:07 Local: SEEC/DMPC.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Chipon Staude (XXX.805.759-XX)** em 17/10/2025 09:19 Local: SEEC/DG.

Inserido ao protocolo **24.711.319-3** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 17/10/2025 08:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32d172270fa54bab6105d6f6b9feddc8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 9

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016 - RESOLUÇÃO Nº 053/2025 – SEEC

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016 – PALCOPARANÁ

DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO – 3º TRIMESTRE 2025

Período: 01 de julho de 2025 a 30 de setembro 2025

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO 2
2. OBJETIVO 2
3. CONTEXTUALIZAÇÃO 3
4. METODOLOGIA 4
5. ANÁLISE TÉCNICA 5
6. CONCLUSÃO 15

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 9

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da nota técnica: Demonstrativo de Desempenho - 3º Trimestre 2025 - Período: 01 de julho de 2025 a 30 de setembro 2025- Análise pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016

Número do processo: 25.127.469-0

Unidade responsável pela análise: Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016 - Resolução nº 053/2025 - SEEC[1]

Servidores nomeados e designados : I. Titular – ANDRE AVELINO DA SILVA, CPF nº 010.XXX.XXX-38 e Suplente – VICTOR HAVRO DE SÁ GREIN, CPF 081.XXX.XXX-30; II. Titular – Ana Lucia Tulio Juki, CPF nº XXX.XXX.109-87 e Suplente – Adriane Isabelle Fagundes dos Santos, CPF 023.XXX.XXX-27; III. Titular – Claudia Chipon Staude, CPF nº 027.XXX.XXX-48 e Suplente – – LUIZ FELIPE DE LIMA RODELLI, CPF 048.XXX.XXX-13 ; IV. Titular – CIBELE DE BIASI DA SILVA, CPF nº 049.XXX.XXX-70 e Suplente – Pedro Luiz Birello Sifuentes Jr., CPF 036.XXX.XXX-95; V. Titular – Marcos Coga da Silva, CPF nº 55X.XXX.XX9-25 e Suplente – Fernanda Schuhli Bourges, CPF 965.XXX.XXX-82.

Data de emissão: 08/07/2025

2. OBJETIVO

A elaboração deste relatório surge em decorrência do último despacho DG de 09/12/2025 da Secretaria da Cultura, o qual dá o seguinte encaminhamento: “Encaminhem-se os autos à Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2016, para análise e manifestação quanto à solicitação de repasse da 4ª parcela do exercício de 2025.”.

O presente relatório cumpre formalizar o resultado da análise realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016, sobre o contido no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná

1SEEC - Secretaria de Estado da Cultura do Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 9

por meio do protocolo 25.127.469-0, o qual apresenta o Demonstrativo de Desempenho do 3º trimestre de 2025.

Destaca-se que o relatório trata do Décimo Terceiro aditivo ao contrato de gestão, formalizado por meio do protocolo 22.908.251-5, com vigência até 31/12/2025, cuja CLÁUSULA PRIMEIRA apresenta como descrição do objeto:

> É objeto do presente termo aditivo a atualização do Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores de Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo e Cronograma de Desembolso referente ao exercício financeiro de 2025 e aumento do valor do repasse, considerando, nesse contexto, a necessidade de aumento de número de funcionários, implementação de gratificação artística e auxílio-creche e contratação de plano de saúde.

Ademais, contido no ANEXO I do plano de trabalho para o décimo terceiro termo aditivo ao contrato de gestão está o título do projeto e identificação do objeto do plano de trabalho:

> Título do Projeto: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra; Identificação do Objeto do Plano de Trabalho: I – Cumprimento pelo PalcoParaná das metas indicadas no Quadro de Indicadores das Metas; II – Repasse de recurso financeiro pela SEEC para o PalcoParaná nos valores e datas especificados do cronograma de repasse de recurso financeiro que é parte integrante e indissociável do presente.

Contudo cabe ressaltar que no documento supracitado constam especificações acerca do “Quadro de Indicadores de Metas”, “Sistema de Avaliação” e “Cronograma de Desembolso”, que será citado, quando oportuno, em meio aos demais itens deste relatório.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

Ao protocolo 25.127.469-0 foram anexados documentos com destaque:

1. Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016; Fls 4 Mov. 3
2. ANEXO I - Plano de Trabalho para o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão; Fls. 7 Mov. 3
3. Ata de reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo - PalcoParaná CNPJ 25.298.788/0001-95 - Balancetes de julho a setembro de 2025; Fls 15 Mov. 4

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 9

4. Ata da Décima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Serviço Social Autônomo PalcoParaná; Fls 18 Mov. 5
5. Relatório do PalcoParaná denominado “Demonstrativo de Desempenho – 3º Trimestre 2025 Período: 1º de julho de 2025 a 30 de setembro 2025”. Fls. 22 Mov. 6
6. Documentos de Regularidade Fiscal Fls. 44 mov. 7
7. Despacho DG de 09/12/2025 - Secretaria da Cultura; Fls 54 Mov. 8
8. Planilha intitulada “Detalhamento Despesas” encaminhada por e-mail;

Consta, às Fls. 15, mov. 4, a ata da reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo PalcoParaná. Neste documento consta como objetivo a “Apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balancetes de julho, agosto e setembro de 2025”; registra-se como documentação analisada “Todos os documentos, encargos, Folhas de Pagamentos, NF’s, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balancetes de julho a setembro de 2025 (art. 17, I).”

A deliberação contida na referida ata conclui pela “Pela aprovação das receitas/despesas realizadas pela Administração no período de 01/07/2025 a 30/09/2025 (art. 17, II).

4. METODOLOGIA

Cumpre registrar por esta comissão que o Contrato de Gestão 001/2016 dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação, a qual compete a verificação do cumprimento das metas a serem atingidas conforme contrato, aditivos e demais anexos.

Este mesmo documento, no PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA QUARTA, versa sobre conceito de “verificação” para efeitos de análise e elaboração de relatórios pela comissão .

> **A Comissão de Avaliação** [...] **procederá a verificação** anual do cumprimento das metas a serem atingidas [...]. A verificação de que trata o caput dessa cláusula, **relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO nos planos de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução**, **em confronto com as metas pactuadas,** conforme estipulado no Sistema de Avaliação e Quadro de

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 9

> Indicadores de Metas, em anexo, que é parte integrante desse termo. (grifo nosso).

O ANEXO I Plano de Trabalho para o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, no item 4. Descrição do Projeto, Item Orçamento, também contempla informações acerca das competências desta comissão: "Competirá à Secretaria de Estado da Cultura, com fulcro no que dispõe a lei nº 21.352/2023, art. 47, c/c Lei nº 18.381/2014: "**I - Avaliar o cumprimento das metas estipuladas pelo PalcoParaná".**

Diante disso, a metodologia aplicada à análise do relatório referenciado tem como pressuposto a observância sobre o contido nos documentos "Quadro de Indicadores de Metas" e "Sistema de Avaliação" , do ANEXO I (Plano de Trabalho para o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão), que é parte integrante e indissociável do 13º Termo Aditivo.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Esta comissão procedeu à leitura integral da documentação correlata vinculada ao Protocolo nº 25.127.469-0, com a finalidade de obter pleno conhecimento das informações ali contidas. Após a devida análise do conteúdo, apresentam-se, a seguir, as considerações pertinentes acerca dos elementos observados, com vistas à adequada compreensão e eventual deliberação.

A presente Comissão procede, a seguir, à análise das metas dispostas no Quadro de Indicadores e Metas constantes do Anexo I do 13º Termo Aditivo, com vistas à verificação da conformidade entre os objetivos pactuados e os resultados operacionais efetivamente obtidos no período correspondente.

Meta 1

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %

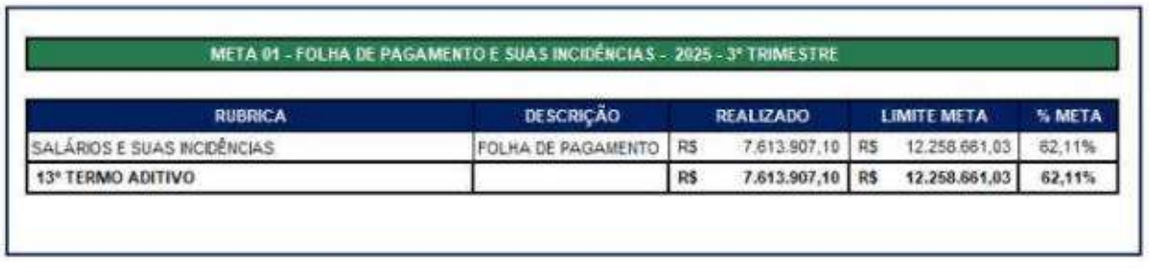
Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 9

01	**FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL:** cumprir com o pagamento dos **salários e dos tributos** decorrentes das relações de emprego, bem como da **contratação de estagiários**, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, durante o exercício financeiro de 2025, podendo para tanto **fazer uso do saldo restante do superávit** da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2024. Meta de natureza continua Que Deverá ser cumprida ao longo da vigência do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. **Limite de valor para esta despesa: R$12.258.661,03** (doze milhões duzentos e cinquenta e oito reais seiscentos e sessenta e um reais e três centavos).	1	50	50

Manifestação PalcoParaná:

Importante ressaltar que até o terceiro trimestre de 2025 (janeiro a setembro), a execução da Meta 01 atingiu o montante de R$ 7.613.907,10 (sete milhões, seiscentos e treze mil e novecentos e sete reais e dez centavos), o que representa 62,11% (sessenta e dois vírgula onze por cento) do valor total previsto para o exercício financeiro, considerando o montante total de R$ 12.258.661,03 (doze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e três centavos). (Protocolo 25.127.469-0 Fls. 28 Mov. 6)



META 01 - FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS INCIDÊNCIAS - 2025 - 3º TRIMESTRE

RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	LIMITE META	% META
SALÁRIOS E SUAS INCIDÊNCIAS	FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 7.613.907,10	R$ 12.258.661,03	62,11%
13º TERMO ADITIVO		R$ 7.613.907,10	R$ 12.258.661,03	62,11%

[...] “No terceiro trimestre a execução financeira da Meta 01 foi de R$ 3.035.557,23 (três milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) representando 24,76 (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento) do total da meta, como se pode depreender dos extratos e demonstrativos contábeis anexos. A análise demonstra que o percentual de execução está dentro do comportamento esperado para o período, considerando que a meta tem natureza continuada e se distribui uniformemente ao longo do exercício. O volume total de gasto até o presente momento de 62,11% está proporcionalmente adequado, uma vez que ainda restam três meses para a conclusão da vigência anual. [...]Portanto, conclui-se que a execução financeira da Meta 01 no terceiro trimestre de 2025 está compatível com o planejamento orçamentário e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, sem extrapolação do limite estabelecido. (Protocolo 25.127.469-0 Fls. 29 Mov. 6)

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 9

Manifestação Comissão SEEC:

Informa-se que o PalcoParaná encaminhou por e-mail planilha intitulada "Detalhamento de Despesas", o qual ora se encontra anexado ao presente processo.

Os dados contidos na planilha supracitada evidenciam de forma analítica e pormenorizada, a totalidade das despesas incorridas, cujo somatório final perfaz o valor da meta de execução informada para o terceiro trimestre do período em análise.

RUBRICA	FAVORECIDO	CNPJ/CPF	TIPO DOCUMENTO	Nº2	DESCRIÇÃO	DÉBITO
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FOLHA PAGAMENTO 06.2025	R$ 2.194,33
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FOLHA PAGAMENTO 06.2025	R$ 1.871,58
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FOLHA PAGAMENTO FÉRIAS	R$ 2.701,12
3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFOR	05.989.476/0001-10	NFS-e		AUX. ALIMENTAÇÃO 07.2025	R$ 501,40
3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFOR	05.989.476/0001-10	NFS-e		AUX. REFEIÇÃO 07.2025 - UNIFICADO	R$ 501,40
3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFOR	05.989.476/0001-10	NFS-e		AUX. ALIMENTAÇÃO 07.2025 -	R$ 47.618,20
3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFOR	05.989.476/0001-10	NFS-e		TAXA DE CARTÕES DE REFEIÇÃO -	R$ 707,70
3.1.90.13.01- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	16.727.230/0001-97	GPS		DARF - IRRF	R$ 288.517,71
3.1.90.13.02 - FGTS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0	GUIA GRRF		GUIA GRRF	R$ 52.399,64
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FOLHA PAGAMENTO FÉRIAS	R$ 2.261,46
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FOLHA DE PAGAMENTO 07.2025	R$ 479.108,09
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FOLHA PAGAMENTO 07.2025 PENSÃO	R$ 2.303,70
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FOLHA PAGAMENTO RETROATIVA	R$ 190.071,54
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FOLHA PAGAMENTO 07.2025 PENSÃO	R$ 1.092,65
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FOLHA PAGAMENTO RETROATIVA	R$ 1.962,32
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FOLHA PAGAMENTO RETROATIVA	R$ 940,07
3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFOR	05.989.476/0001-10	NFS-e	92837	AUX. ALIMENTAÇÃO DISSÍDIO	R$ 16.768,40
3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFOR	05.989.476/0001-10	NFS-e	91597	AUX. ALIMENTAÇÃO 06.2025	R$ 482,50
3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFOR	05.989.476/0001-10	NFS-e	91596	AUX. ALIMENTAÇÃO 06.2025 -	R$ 41.454,00
3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFOR	05.989.476/0001-10	NFS-e	92838	AUX. ALIMENTAÇÃO DISSÍDIO	R$ 236,00
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		PAGAMENTO DISSÍDIO EX-	R$ 7.263,18
3.1.90.13.02 - FGTS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0	GUIA GRRF		PAGAMENTO FGTS - MULTA FUNC.	R$ 128,40
3.1.90.13.02 - FGTS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0	GUIA GRRF		PGTO FGTS 06.2025	R$ 78.530,81
3.1.90.13.01- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	16.727.230/0001-97	GPS		DARF - INSS PS -FOLHA 06.2025	R$ 444.805,40
3.1.90.13.01- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	16.727.230/0001-97	GPS		DARF - INSS COMPLEMENTAR	R$ 486,79
3.1.90.13.02 - FGTS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0	GUIA GRRF		PAGTO. FGTS COMPLEMENTAR	R$ 92,76
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FOLHA PAGAMENTO 06/2025	R$ 478.024,54
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FOLHA DE PAGAMENTO PENSÃO	R$ 2.303,70
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FOLHA DE PAGAMENTO PENSÃO	R$ 1.962,32
3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFOR	05.989.476/0001-10	NFS-e	100500	AUX. ALIMENTAÇÃO 09.2025	R$ 40.396,50
3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFOR	05.989.476/0001-10	NFS-e	100444	AUX. ALIMENTAÇÃO 09.2025	R$ 483,50
3.1.90.13.02 - FGTS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0	GUIA GRRF		PGTO FGTS 09.2025	R$ 80.674,82
3.1.90.13.01- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	16.727.230/0001-97	GPS		DARF INSS - PS - IRRF FOLHA	R$ 316.868,58
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FÉRIAS FUNCIONÁRIA ANNA ZÉTOLA	R$ 2.291,32
3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	COLABORADORES DIVERSOS	0	HOLERITE		FOLHA DE PAGAMENTO 09.2025	R$ 471.515,40

Tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 1:

Conforme quadro de metas:

- O valor total da meta para 2025 é de R$ 12.258.661,03;
- O valor da meta para o 2º semestre é de R$ 6.129.330,52 (50%);

Conforme análise do relatório do PalcoParaná:

- O valor realizado referente ao 3º trimestre é de R$ 3.035.557,23;

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 9

- O valor acumulado anual é de R$ 7.613.907,10 o que corresponde a 62.11% da meta anual.

Esta Comissão, após proceder à análise técnica das informações constantes no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, delibera pelo reconhecimento de resultado referente ao 3º trimestre, atribuindo à Meta 1, no período compreendido entre 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, o percentual de cumprimento de **100%**.

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à **Meta 1** a nota **10**, totalizando **10 pontos**, com atribuição do conceito **"Atingiu plenamente as metas compromissadas"**, nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

META 2

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
02	**MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ:Contratação de bens e serviços para a manutenção** do PalcoParaná, para o **suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas** do Centro Cultural Teatro Guaíra, Secretaria de Estado da Cultura e para **investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de R$500.000,00 (quinhentos mil reais),** distribuídos nas seguintes rubricas: 30.00-Material de Consumo R$ 80.000,00 36.00-Outros Serviços terceiros PF R$40.000,00 39.00-Outros Serviços terceiros PJ R$220.000,00 40.00–ServTecnInforeComun.–PJR$10.000,00 52.00-EquipMaterialPermanenteR$150.000,00 O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado.	1	Até100	Até100

Manifestação PalcoParaná:

A execução da meta 02 até setembro de 2025 concentrou-se em despesas administrativas, técnicas e operacionais de apoio à manutenção institucional. O valor gasto da referida meta até o terceiro trimestre perfaz o montante de R$ 180.939,64 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), um percentual de 36,19% (trinta e seis vírgula dezenove por cento), o que demonstra execução coerente quando

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 9

comparado o primeiro ao segundo semestre. (Protocolo 25.127.469-0 Fls. 31 Mov. 6)

No terceiro trimestre a execução financeira da Meta 02 foi de R$117.674,50 (cento e dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). (Protocolo 25.127.469-0 Fls. 32 Mov. 6)

META 02 - MANUTENÇÃO PALCOPARANA - 2025 - 3º TRIMESTRE

RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO		%
3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	DIÁRIAS EQUIPE SEBRAE - RJ, FESTIVAL DA PRIMAVERA CASTRO	R$	3.659,55	0,73%
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL	R$	4.333,90	0,87%
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO	R$	2.359,00	0,47%
3.3.90.33.02 - PASSAGENS AÉREAS	PASSAGENS DIART - SEBRAE RJ	R$	2.831,47	0,57%
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	SERVIÇOS CONTÁBEIS	R$	41.470,15	8,29%
3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	ENCARGOS BANCÁRIOS	R$	881,69	0,18%
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL	R$	25.790,00	5,16%
3.3.90.39.58 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LABORATORIAIS	EXAMES OCUPACIONAIS E DESPESAS MÉDICAS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO	R$	34.211,35	6,84%
3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	REGISTROS DE ATAS CARTÓRIO	R$	1.160,61	0,23%
3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	R$	9.325,08	1,87%
3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SOFTWARE DE PONTO FUNCIONÁRIOS	R$	3.389,00	0,68%
3.3.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA BALÉ TEATRO GUAÍRA	R$	21.570,58	4,31%
3.3.90.52.35 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE DOIS JOGOS DE COMPUTADOR COMPLETO, TELAS, TECLADOS E MOUSES	R$	12.617,00	2,56%
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	SUPRIMENTOS DE LIMPEZA	R$	285,00	0,06%
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	SUPRIMENTOS DE COPA	R$	393,10	0,08%
3.3.90.47.12 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	CADEIRAS DINAMARCA STOL - IMPOSTOS DE II, IPI, PIS/PASEP, COFINS, SISCOMEX	R$	12.547,97	2,51%
3.3.90.36.14 - ARMAZENAGEM	DESEMBARAÇO ADUANEIRO CADEIRAS DOADAS PELA DINAMARCA - AEROPORTO CWB	R$	2.995,55	0,58%
4.4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4 TELEFONES SEM FIO, 4 AQUECEDORES, 1 MICROONDAS, 1 VENTILADOR	R$	2.090,00	0,42%
13º TERMO ADITIVO		**R$**	**180.939,64**	**36,19%**
LIMITE META		**R$**		**500.000,00**

Manifestação Comissão SEEC:

Informa-se que o PalcoParaná encaminhou por e-mail planilha intitulada "Detalhamento de Despesas", o qual ora se encontra anexado ao presente processo.

Os dados contidos na planilha supracitada evidenciam de forma analítica e pormenorizada, a totalidade das despesas incorridas, cujo somatório final perfaz o valor da meta de execução informada para o terceiro trimestre do período em análise.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 9

RUBRICA	FAVORECIDO	CNPJ/CPF	TIPO DOCUMENTO	Nº2	DESCRIÇÃO	DÉBITO
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 270,00
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 480,00
3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL	REEMBOLSO - NATANAEL NOGUEIRA	0	HOLERITE		REEMBOLSO DESPESAS MÉDICAS	R$ 1.437,00
3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDU	BANCO DO BRASIL	191	AVISO DE DÉBITO		TARIFA BANCÁRIA	R$ 107,55
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 150,00
3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL	AUDIOMED - MEDICINA DO TRABALHO AUDI	01.188.703/0001-58	NFS-e	11155	EXAME AUDIOMETRIA TONAL - OSP	R$ 966,00
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 300,00
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBLICAÇÃO DIOE PROTOCOLO	R$ 390,00
3.3.90.52.35 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOR	DATACLCON INFORMATICA	29.442.187/0001-65	4148		AQUISIÇÃO DE MATERAIL DE	R$ 12.817,69
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBLICAÇÃO DIOE PROTOCOLO	R$ 240,00
3.3.90.52.68 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E U	WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	24.550.559/0001-53	NF-e	114882	AQUIS. MATERIAIS E EQUIP.	R$ 21.570,58
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 240,00
3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL	EXCELENCIA MED MEDICINA E SEGURANÇA	18.444.090/0001-75	NFS-e	16549	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	R$ 1.365,00
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSION	MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA	09.558.998/0001-19	NFS-e	14916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 3.548,52
3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODU	QUALINFO INFORMATICA LTDA	04.809.266/0001-56	NFS-e	26886	SERVIÇO DE REPROGRAFIA	R$ 984,56
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRI	77.765.840/0001-70	NFS-e	357278	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE	R$ 1.840,30
4.4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOM	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRI	77.765.840/0001-70	NFS-e	357278	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE	R$ 2.080,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUC	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRI	77.765.840/0001-70	NFS-e	357278	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE	R$ 285,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRI	77.765.840/0001-70	NFS-e	357278	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE	R$ 2.359,00
3.3.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRI	77.765.840/0001-70		357278	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE	R$ 303,10
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 120,00
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 450,00
3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL	REEMBOLSO - NATANAEL NOGUEIRA	393.375.838-60	NFS-e		REEMBOLSO DE CIRURGIA ACIDENTE	R$ 19.877,02
3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	NRTDPJ	51.366.708/0001-00	RECIBO		ATA - CARTÓRIO - 23ª CAD	R$ 26,00
3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	NRTDPJ	51.366.708/0001-00	RECIBO		ATA - CARTÓRIO - 13ª CAD - EXTRA	R$ 11,45
3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	NRTDPJ	51.366.708/0001-0	RECIBO		ATA - CARTÓRIO - 24ª CAD	R$ 26,85
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSION	INACCESS COMISSÁRIA DE DESPACHOS LT	78.182.904/0001-72	NFS-e		PAGAMENTO DE TAXAS ADUANEIRAS	R$ 2.001,68
3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL	VERIFICAR FORNECEDOR	0	NFS-e		PGTO EXAMES OCUPACIONAIS	R$ 1.365,00
3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODU	QUALINFO INFORMATICA LTDA	04.809.266/0001-56	NFS-e		SERVIÇOS LOCAÇÃO DE	R$ 1.055,00
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSION	MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA	09.558.998/0001-19	NFS-e		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 3.548,52
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSION	MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA	09.558.998/0001-19	NFS-e		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	R$ 7.200,00
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 180,00
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 150,00
3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DI	SOLUÇÕES SOFT.E SERV. TTS LTDA	07.363.764/0001-90	NFS-e	17135	PGTO SERVIÇOS SOFTWARE PONTO	R$ 300,00
3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DI	SOLUÇÕES SOFT.E SERV. TTS LTDA	07.363.764/0001-90	NFS-e	17136	PGTO SERVIÇOS SOFTWARE PONTO	R$ 300,00
3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DI	SOLUÇÕES SOFT.E SERV. TTS LTDA	07.363.764/0001-90	NFS-e	17137	PGTO SERVIÇOS SOFTWARE PONTO	R$ 300,00
3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DI	SOLUÇÕES SOFT.E SERV. TTS LTDA	07.363.764/0001-90	NFS-e	17138	PGTO SERVIÇOS SOFTWARE PONTO	R$ 300,00
3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DI	SOLUÇÕES SOFT.E SERV. TTS LTDA	07.363.764/0001-90	NFS-e	17139	PGTO SERVIÇOS SOFTWARE PONTO	R$ 300,00
3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DI	SOLUÇÕES SOFT.E SERV. TTS LTDA	07.363.764/0001-90	NFS-e	17131	PGTO SERVIÇOS SOFTWARE PONTO	R$ 300,00
3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DI	SOLUÇÕES SOFT.E SERV. TTS LTDA	07.363.764/0001-90	NFS-e	17132	PGTO SERVIÇOS SOFTWARE PONTO	R$ 300,00
3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DI	SOLUÇÕES SOFT.E SERV. TTS LTDA	07.363.764/0001-90	NFS-e	17133	PGTO SERVIÇOS SOFTWARE PONTO	R$ 300,00
3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DI	SOLUÇÕES SOFT.E SERV. TTS LTDA	07.363.764/0001-90	NFS-e	17134	PGTO SERVIÇOS SOFTWARE PONTO	R$ 300,00
3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DI	SOLUÇÕES SOFT.E SERV. TTS LTDA	07.363.764/0001-90	NFS-e	17130	PGTO SERVIÇOS SOFTWARE PONTO	R$ 300,00
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 150,00

3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	COLABORADORES DIVERSOS	0	RECIBO		DIARIAS HOSPIALIMENT. CASTRO	R$ 2.992,82
3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL	REEMBOLSO - NATANAEL NOGUEIRA	393.375.838-60	NFS-e		REEMBOLSO DESPESAS MEDICAS	R$ 372,62
3.3.90.47.12 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONT	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRA	0	NFS-e		TRIBUTOS FEDERAIS - IMPORTAÇÃO	R$ 12.547,97
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 180,00
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 210,00
3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDU	BANCO DO BRASIL	191	AVISO DE DÉBITO		TARIFA BANCÁRIA	R$ 13,40
3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDU	BANCO DO BRASIL	191	AVISO DE DÉBITO		TARIFA BANCÁRIA	R$ 13,40
3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDU	BANCO DO BRASIL	191	AVISO DE DÉBITO		TARIFA BANCÁRIA	R$ 13,40
3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDU	BANCO DO BRASIL	191	AVISO DE DÉBITO		TARIFA BANCÁRIA	R$ 13,40
3.3.90.36.14 ARMAZENAGEM	PACLOG	24.620.316/0001-95	NFS-e	455587	PAGAMENTO ARMAZENAGEM DAS	R$ 2.655,49
3.3.90.36.14 ARMAZENAGEM	PACLOG	24.620.316/0003-06	NFS-e	455588	PAGAMENTO TAXA DE	R$ 250,06
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 150,00
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 240,00
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM G	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PA	76.437.383/0001-21	NOTA FISCAL	########	PUBL. DIOE PROTOCOLO	R$ 360,00
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSION	MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA	09.558.998/0001-19	NFS-e	15149	SERVIÇOS CONTÁBEIS 08.2025	R$ 3.548,52
3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL	EXCELENCIA MED MEDICINA E SEGURANÇA	18.444.090/0001-75	NFS-e	168008	PGTO EXAMES OCUPACIONAIS	R$ 1.365,00
3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODU	QUALINFO INFORMATICA LTDA	04.809.266/0001-56	NFS-e	27256	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE	R$ 1.043,50

Tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 2:

Conforme quadro de metas:

- O valor limite da meta para 2025 é de R$ 500.000,00;
- O valor da meta para o 2º semestre é de até R$ R$ 500.000,00

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 9

Conforme análise do relatório do PalcoParaná:

- O valor realizado referente ao 3º trimestre é de R$ 117.674,50;
- O valor acumulado anual é de R$ 180.999,64 o que corresponde a 36.20% da meta anual.

Esta Comissão, após proceder à análise técnica das informações constantes no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, delibera pelo reconhecimento de resultado referente ao 3º trimestre, atribuindo à Meta 2, no período compreendido entre 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, o percentual de cumprimento de 100%.

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à Meta 2 a nota 10, totalizando 10 pontos, com atribuição do **conceito "Atingiu plenamente as metas compromissadas",** nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

META 3

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
03	**APOIO,COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CTG**. Se e quando solicitado pelo CCTG, **produzir e custear as programações artísticas** da Autarquia **até o limite deR$500.000,00** (quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas: 33.00PassagensR$40.000,00 36.00-Outros Serviços terceiros PF R$150.000,00 39.00-Outros Serviços terceiros PJ R$260.000,00 52.00–EquipMaterialPermanenteR$50.000,00 Oremanejamentodosvaloresnasrubricasmencionadasficadesde já autorizado pelas partes.	1	Até100	Até100

Manifestação PalcoParaná:

Importante ressaltar que até o terceiro trimestre de 2025 (janeiro a setembro), a execução da Meta 03 atingiu o montante de R$203.747,28 (duzentos e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), o que representa 40,75% (quarenta vírgula setenta e cinco por cento) do valor total previsto para o exercício financeiro, considerando o montante total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 9

META 03 - APOIO AO CCTG - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - 2025 - 3º TRIMESTRE				
RUBRICA	**DESCRIÇÃO**	**REALIZADO**		**%**
3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	DIARIAS DE VIAGENS, ALIMENTAÇÃO E/OU CUSTEIO BTG, OSP	R$	123.532,13	24,71%
3.3.90.33.02 - PASSAGENS ÁEREAS	PASSAGENS BTG - BELO HORIZONTE E SEGURO	R$	47.263,15	9,45%
3.3.90.34.23 – OUTROS CONTRATOS DE PESSOAL	CRIAÇÃO E FIGURIONOS PARA O BTG	R$	9.000,00	1,80%
3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	CRIAÇÃO E PROJEÇÃO MAPEADA EDTG "ALGO/RITMO"	R$	15.600,00	3,12%
3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTR	LOCAÇÃODE CADEIRAS - ORQUESTRA NO MON	R$	8.352,00	1,67%
13º TERMO ADITIVO		**R$**	**203.747,28**	**40,75%**
LIMITE DA META		**R$**		**500.000,00**

Manifestação Comissão SEEC:

Informa-se que o PalcoParaná encaminhou por e-mail planilha intitulada "Detalhamento de Despesas", o qual ora se encontra anexado ao presente processo.

Os dados contidos na planilha supracitada evidenciam de forma analítica e pormenorizada, a totalidade das despesas incorridas, cujo somatório final perfaz o valor da meta de execução informada para o terceiro trimestre do período em análise.

Nº	ENTIDAD	DATA	RUBRICA	FAVORECIDO	CNPJ/CPF	TIPO DOCUMENTO	Nº2	DESCRIÇÃO	DÉBITO
78	CCTG	09/07/2025	3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	WORLD CADEIRAS - DINA FROES PO	41.925.077/0001-50	NFS-e	171	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA	R$ 2.903,00
33	CCTG	10/07/2025	3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIA	COLABORADORES DIVERSOS	0	RECIBO		DIARIAS ALIMENTAÇÃO BTG -	R$ 4.340,82
34	CCTG	11/07/2025	3.3.90.33.02 - PASSAGENS ÁEREAS	WT CURITIBA AGÊNCIA DE VIAGENS	0	NFS-e	3191	SEGURO VIAGEM BTG -	R$ 1.027,50
53	CCTG	14/07/2025	3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO	ALAN PEREIRA RAFFO	21.351.255/0001-79	NFs-e	20	CRIAÇÃO E PROJEÇÃO MAPEADA	R$ 15.600,00
39	CCTG	18/07/2025	3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIA	COLABORADORES DIVERSOS	0	RECIBO		DIARIAS ALIMENTAÇÃO - OSP	R$ 21.236,16
39	CCTG	18/07/2025	3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIA	COLABORADORES DIVERSOS	0	RECIBO		DIARIAS ALIMENTAÇÃO - OSP	R$ 482,64
33	CCTG	25/07/2025	3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIA	COLABORADORES DIVERSOS	0	RECIBO		DIARIAS COMPLEMENTARES	R$ 8.834,75
78	CCTG	11/09/2025	3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	WORLD CADEIRAS - DINA FROES PO	41.925.077/0001-50	NFS-e	190	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA	R$ 2.903,00

Tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 3:
Conforme quadro de metas:

- O valor limite da meta 3 para 2025 é de R$ 500.000,00;
- O valor da meta para o 2º semestre é de até R$ 500.000,00 (50%);

Conforme análise do relatório do PalcoParaná:

- O valor realizado referente ao 3º trimestre é de R$ 57.430,87;
- O valor acumulado anual é de R$ 203.747,88 o que corresponde a 40.75% da meta anual.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 9

Esta Comissão, após proceder à análise técnica das informações constantes no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, delibera pelo reconhecimento de resultado referente ao 3º trimestre, atribuindo à Meta 3, no período compreendido entre 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, o percentual de cumprimento de 100%.

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à **Meta 3** a nota 10, totalizando 10 pontos, com atribuição do **conceito "Atingiu plenamente as metas compromissadas",** nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

META 4

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
04	**APOIO,COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC.** Quando solicitado, **apoiar, cooperar,realizar,produzir,contratar bens serviçose/ou custear as programações artísticas e culturais** da Secretaria de Estado da Cultura **até o limite de R$560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas: 36.00-Outros Serviços terceiros PF R$200.000,00 39.00-Outros Serviços terceiros P JR$360.000,00 33.50.41.02 - Contribuições a Entidades Privadas Oremanejamentodosvaloresnasrubricasmencionadasficades de já autorizado pelas partes.	1	Até100	Até100

Manifestação PalcoParaná:

Os indicadores financeiros de execução da presente meta são: Valor total da meta: R$ 560.000,00; Executado até o 3º trimestre: R$ 519.849,51 (92,83%); Os indicadores financeiros da Meta 4 demonstram uma execução orçamentária com a aplicação de R$ 519.849,51 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), o que corresponde a 92,83% (noventa e dois vírgula oitenta e três por cento) do valor total previsto. (Protocolo 25.127.469-0 Fls. 36 Mov. 6)

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 9

META 04 - APOIO A SEEC - 2025 - 3º TRIMESTRE			
RUBRICA	**DESCRIÇÃO**	**REALIZADO**	**%**
3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONTRATAÇÃO DO RECEPTIVO CULTURAL NAVIOS PARANAGUÁ - CIA DOS PALHAÇOS, TRIO JULIO BOÊMIO, BREJEIRAS, JANINE MATIAS, TRIO QUINTINA E CONSULTOR TÉCNICO VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025; CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS FESTIVAL DA PRIMAVERA EM CASTRO - KARINA MARQUES, CIRO MORÃES, MÚSICA VILLA LOBOS, CINETON, CLÉO CAVALCANTY, IMÃ CIRCO E LIVEN ULLMANN	R$ 420.849,51	75,15%
3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PROJEAÇÃO MAPEADA PARA EVENTO FABRICA DE IDEIAS	R$ 45.000,00	8,04%
3.3.90.39.23 – FESTIVAIS E HOMENAGENS	DJ/SONORIZAÇÃO E DESIGN DE ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA EVENTO FABRICA DE IDEIAS	R$ 54.000,00	9,64%
13º TERMO ADITIVO		**R$ 519.849,51**	**92,83%**
LIMITE DA META		**R$**	**560.000,00**

Manifestação Comissão SEEC:

Informa-se que o PalcoParaná encaminhou por e-mail planilha intitulada "Detalhamento de Despesas", o qual ora se encontra anexado ao presente processo.

Os dados contidos na planilha supracitada evidenciam de forma analítica e pormenorizada, a totalidade das despesas incorridas, cujo somatório final perfaz o valor da meta de execução informada para o terceiro trimestre do período em análise.

Nº	ENTIDAD	DATA	RUBRICA	FAVORECIDO	CNPJ/CPF	TIPO DOCUMENTO	Nº2	DESCRIÇÃO	DÉBITO
42	SEEC	22/08/2025	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER	CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES	08.520.376/0001-81	NFS-e/RPA	59	APRES GRUPO VIOLA CAIPIRA	R$
42	SEEC	05/09/2025	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER	CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES	08.520.376/0001-81	NFS-e/RPA	60	APRESENT. GRUPO VIOLA CAIPIRA	R$
42	SEEC	12/09/2025	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER	KARINA MARQUES CANHA	39.328.517/0001-40	NFS-e/RPA	5	CONTRATAÇÃO KARINA 35%	R$
42	SEEC	12/09/2025	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER	LEANDRO LEJAMBRE MORAIS	59.264.417/0001-04	NFS-e/RPA	10	CONTRATAÇÃO GRUPO CIRO	R$
42	SEEC	19/09/2025	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER	KARINA MARQUES CANHA	39.328.517/0001-40	NFS-e/RPA	6	CONTRATAÇÃO KARINA 70%	R$
42	SEEC	22/09/2025	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER	CONSERVATÓRIO DE MÚSICA VILLA	79.980.925/0001-40	NFS-e/RPA	582	CONTR. OFICINA PERCUSSÃO	R$
42	SEEC	22/09/2025	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER	LEANDRO LEJAMBRE MORAIS	59.264.417/0001-04	NFS-e/RPA	10	CONTRATAÇÃO GRUPO CIRO	R$
42	SEEC	22/09/2025	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER	ARAUCÁRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICA	05.420.045/0001-39	NFS-e/RPA	544	CONTRATAÇÃO 02 OFICINAS	R$
42	SEEC	22/09/2025	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER	GIROLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LT	10.325.776/0001-74	NFS-e/RPA	637	CONTRATAÇÃO APRESENTAÇÃO	R$
42	SEEC	22/09/2025	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER	ASSOC. DOS PROFISSIONAIS DA AR	05.388.383/0001-80	NFS-e/RPA	335	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA	R$
42	SEEC	22/09/2025	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TER	LIVIEN ULLMANN GUTIERREZ MAQU	29.839.676/0001-93	NFS-e/RPA	157	CONTRATAÇÃO DA ARTISTA	R$

Tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 1:

Conforme quadro de metas:

- O valor limite da meta para 2025 é de R$ 560.000,00;
- O valor da meta para o 2º semestre é de R$ 560.000,00.

Conforme análise do relatório do PalcoParaná:

- O valor realizado referente ao 3º trimestre é de R$ 165.499,51;

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 9

- O valor acumulado anual é de R$ 519.849,51 o que corresponde a 92,83% da meta anual.

Esta Comissão, após proceder à análise técnica das informações constantes no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, delibera pelo reconhecimento de resultado referente ao 3º trimestre, atribuindo à Meta 4, no período compreendido entre 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, o percentual de cumprimento de 100%.

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à **Meta 4** a nota 10, totalizando 10 pontos, com atribuição do conceito "**Atingiu plenamente as metas compromissadas",** nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

6. CONCLUSÃO

Consta, às Fls. 15, mov. 4, a ata da reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo PalcoParaná. Neste documento consta como objetivo a "Apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balancetes de julho, agosto e setembro de 2025"; registra-se como documentação analisada "Todos os documentos, encargos, Folhas de Pagamentos, NF's, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balancetes de julho a setembro de 2025 (art. 17, I)."

A deliberação contida na referida ata conclui pela "Pela aprovação das receitas/despesas realizadas pela Administração no período de 01/07/2025 a 30/09/2025 (art. 17, II).

Por meio da análise dos fundamentos disponíveis no relatório intitulado "Demonstrativo de Desempenho – 3º trimestre 2025 – Período: 1° de julho de 2025 a 30 de setembro 2025", acostado ao presente caderno administrativo, conclui-se

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 9

que todas as metas foram atingidas considerando os percentuais alcançados referente ao 3º trimestre de 2025; os valores e percentuais acumulados no ano também estão em conformidade com o estabelecido no Anexo I do contrato de gestão.

Atendendo à solicitação contida no despacho DG de 09/12/2025 da Secretaria da Cultura, o qual dá o seguinte encaminhamento: “Encaminhem-se os autos à Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2016, para análise e manifestação quanto à solicitação de repasse da 4ª parcela do exercício de 2025.” delibera-se, no presente momento, pela atribuição do conceito **“Atingiu plenamente as metas compromissadas”**, podendo tal resultado subsidiar o repasse financeiro pela Secretaria de Estado da Cultura, nos termos estabelecidos no Cronograma de Desembolso constante do referido instrumento contratual,

Em complemento às análises realizadas, esta Comissão elaborou Quadro Resumo contendo o resultado acumulado das metas avaliadas no período de referência.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 9

META - DESCRIÇÃO RESUMIDA	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ	[...]PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CTG	[...] SOLICITADOS PELA SEEC.
	1	2	3	4
1° SEMESTRE 2025 - META R$ (ATÉ)	6.129.330,52	500.000,00	500.000,00	560.000,00
2° SEMESTRE 2025 - META R$ (ATÉ)	6.129.330,52	500.000,00	500.000,00	560.000,00
LIMITE R$	12.258.661,03	500.000,00	500.000,00	560.000,00
PESO	1	1	1	1
1° TRIMESTRE 2025 1° SEMESTRE				
1° TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	2.132.570,66	31.127,80	78.043,26	209.750,00
REALIZADO 1° SEMESTRE % DA META	35%	6%	16%	37%
ACUMULADO ANO - REALIZADO R$	2.132.570,66	31.127,80	78.043,26	209.750,00
ACUMULADO ANO - REALIZADO %	17%	6%	16%	37%
1° TRIMESTRE 2025 - RESULTADO PARCIAL OBSERVADO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1° TRIMESTRE 2025 - NOTA PARCIAL	10	10	10	10
1° TRIMESTRE 2025 - PONTOS	10	10	10	10
1° TRIMESTRE 2025 PONTUAÇÃO GLOBAL MÉDIA	10			
1° TRIMESTRE 2025 - CONCEITO PARCIAL	Atingiu plenamente as metas compromissadas			
2° TRIMESTRE 2025 1° SEMESTRE				
2° TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	2.445.779,21	32.197,34	68.273,75	144.600,00
ACUMULADO 1° SEMESTRE R$	4.578.349,87	63.325,14	146.317,01	354.350,00
ACUMULADO 1° SEMESTRE % DA META	75%	13%	29%	63%
ACUMULADO ANO - REALIZADO R$	4.578.349,87	63.325,14	146.317,01	354.350,00
ACUMULADO ANO - REALIZADO %	37,35%	12,67%	29,26%	63,28%
2° TRIMESTRE 2025 - RESULTADO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2° TRIMESTRE 2025 - NOTA PARCIAL	10	10	10	10
2° TRIMESTRE 2025 - PONTOS	10	10	10	10
2° TRIMESTRE 2025	10			
2° TRIMESTRE 2025 - CONCEITO PARCIAL	Atingiu plenamente as metas compromissadas			
3° TRIMESTRE 2025 2° SEMESTRE				
3° TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	3.035.557,23	117.674,50	57.430,87	165.499,51
REALIZADO 2° SEMESTRE % DA META	50%	24%	11%	30%
ACUMULADO ANO - REALIZADO R$	7.613.907,10	180.999,64	203.747,88	519.849,51
ACUMULADO ANO - REALIZADO %	62,11%	36,20%	40,75%	92,83%
3° TRIMESTRE 2025 - RESULTADO PARCIAL OBSERVADO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3° TRIMESTRE 2025 - NOTA PARCIAL	10	10	10	10
3° TRIMESTRE 2025 - PONTOS	10	10	10	10
3° TRIMESTRE 2025 PONTUAÇÃO GLOBAL MÉDIA	10			
3° TRIMESTRE 2025 - CONCEITO PARCIAL	Atingiu plenamente as metas compromissadas			

S.M.J., é a análise e manifestação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016 - Resolução nº 053/2025 – SEEC.

Curitiba, data e assinatura eletrônica

I. Titular – Andre Avelino da Silva, CPF nº 010.XXX.XXX-38
II. Titular – Ana Lucia Tulio Juki, CPF nº XXX.XXX.109-87
III. Titular – Claudia Chipon Staude, CPF nº 027.XXX.XXX-48
IV. Titular – Cibele de Biasi da Silva, CPF nº 049.XXX.XXX-70
V. Titular – Marcos Coga da Silva, CPF nº 55X.XXX.XX9-25

Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016 - Resolução nº 053/2025 - SEEC

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44. Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c1cb3166ec7aa5156dc68bba095654e**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72a
Mov. 9

Documento: **25.127.4690_Relatorio_PalcoParana_3_tri_2025_v1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 11/12/2025 17:44 Local: SEEC/UIMP, **Cibele de Biasi da Silva (XXX.657.819-XX)** em 12/12/2025 08:03 Local: SEEC/UIMP, **Marcos Coga da Silva (XXX.515.709-XX)** em 12/12/2025 08:03 Local: SEEC/CSEC, **Andre Avelino da Silva (XXX.145.769-XX)** em 12/12/2025 08:32 Local: SEEC/DMPC.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Chipon Staude (XXX.805.759-XX)** em 12/12/2025 08:48 Local: SEEC/DG.

Inserido ao protocolo **25.127.469-0** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 11/12/2025 17:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 137
Mov. 17

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016 - RESOLUÇÃO Nº 053/2025 – SEEC

DÉCIMO TERCEIRO, DÉCIMO QUARTO E DÉCIMO QUINTO TERMOS ADITIVOS

DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO – 4º TRIMESTRE 2025

Período: 1° de outubro de 2025 a 31 de dezembro 2025

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO 2
2. OBJETIVO 2
3. CONTEXTUALIZAÇÃO 3
4. METODOLOGIA 4
5. ANÁLISE TÉCNICA 5
6. CONCLUSÃO 15

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 17

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da nota técnica: Demonstrativo de Desempenho - 4º Trimestre 2025 - Período: 1° de outubro de 2025 a 31 de dezembro 2025 - Análise pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016

Número do processo: 25.499.288-7

Unidade responsável pela análise: Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016 - Resolução nº 053/2025 - SEEC[1]

Servidores nomeados e designados : I. Titular – ANDRE AVELINO DA SILVA, CPF nº 010.XXX.XXX-38 e Suplente – VICTOR HAVRO DE SÁ GREIN, CPF 081.XXX.XXX-30; II. Titular – Ana Lucia Tulio Juki, CPF nº XXX.XXX.109-87 e Suplente – Adriane Isabelle Fagundes dos Santos, CPF 023.XXX.XXX-27; III. Titular – Claudia Chipon Staude, CPF nº 027.XXX.XXX-48 e Suplente – – LUIZ FELIPE DE LIMA RODELLI, CPF 048.XXX.XXX-13 ; IV. Titular – CIBELE DE BIASI DA SILVA, CPF nº 049.XXX.XXX-70 e Suplente – Pedro Luiz Birello Sifuentes Jr., CPF 036.XXX.XXX-95; V. Titular – Marcos Coga da Silva, CPF nº 55X.XXX.XX9-25 e Suplente – Fernanda Schuhli Bourges, CPF 965.XXX.XXX-82.

Data de emissão: 16/03/2026

2. OBJETIVO

A elaboração deste relatório surge em decorrência do último despacho DG nº 470/2026 de 03/03/2026 da Secretaria da Cultura, o qual dá o seguinte encaminhamento: “Encaminhem-se os autos à Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2016, para análise do Demonstrativo de Desempenho do 4º trimestre de 2025 e emissão de manifestação.”

O presente relatório cumpre formalizar o resultado da análise realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016, sobre o contido no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná por meio do protocolo 25.499.288-7, o qual apresenta o Demonstrativo de Desempenho do 4º trimestre de 2025.

[1]SEEC - Secretaria de Estado da Cultura do Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 17

Destaca-se que o relatório trata do Décimo Terceiro, Décimo Quarto e Décimo Quinto aditivos ao contrato de gestão no período compreendido de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

Ao protocolo 25.499.288-7 foram anexados documentos com destaque:

1. Relatório elaborado pelo PALCOPARANÁ. Fls 2-25a
2. Certidões Fls 26-33
3. Ata da reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo – PALCOPARANA CNPJ 25.298.788/0001-95 balancetes de outubro a dezembro de 2025 Fls 34-36
4. Balancetes Fls 37-51
5. Extratos bancários Fls. 52-64
6. Ata Da Décima Quinta Reunião Extraordinária Do Conselho De Administração Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ Fls 65-68
7. Ata Da Décima Sexta Reunião Extraordinária Do Conselho De Administração Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ Fls 70-73
8. Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016 Fls 74-83
9. Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016 Fls 84-102
10. Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016 Fls 103-116
11. Relatório De Atividades Diart Palcoparaná Quarto Trimestre 2025 Fls 121-134
12. Despacho DG n° 470/2026 Fls 135

4. METODOLOGIA

Cumpre registrar por esta comissão que o Contrato de Gestão 001/2016 dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação, a qual compete a verificação do cumprimento das metas a serem atingidas conforme contrato, aditivos e demais anexos.

A metodologia aplicada à análise do relatório referenciado tem como pressuposto a observância sobre o contido nos documentos “Quadro de Indicadores de Metas” e “Sistema de Avaliação” , do ANEXO I (Plano de Trabalho para o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão), que é parte integrante e indissociável do 13º Termo Aditivo.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 17

5. ANÁLISE TÉCNICA - METAS DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Consta, às Fls. 34, mov. 4, a ata da reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo PalcoParaná. Neste documento consta como objetivo a "Apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balancetes de outubro, novembro e dezembro de 2025; registra-se como documentação analisada "Todos os documentos, encargos, Folhas de Pagamentos, NF's, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balancetes de outubro a dezembro de 2025 (art. 17, I)."

A deliberação contida na referida ata conclui pela "Pela aprovação das receitas/despesas realizadas pela Administração no período de 01/10/2025 a 31/12/2025 (art. 17, II).

Esta comissão procedeu à leitura da documentação correlata vinculada ao Protocolo nº 2.499.288-7, com a finalidade de obter pleno conhecimento das informações ali contidas. Após a devida análise do conteúdo, apresentam-se, a seguir, as considerações pertinentes acerca dos elementos observados, com vistas à adequada compreensão e eventual deliberação.

A presente Comissão procede, a seguir, à análise das metas dispostas no Quadro de Indicadores e Metas constantes do Anexo I do 13º Termo Aditivo, com vistas à verificação da conformidade entre os objetivos pactuados e os resultados operacionais efetivamente obtidos no período correspondente.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 141
Mov. 17

Meta 1

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
01	**FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL:** cumprir com o pagamento dos **salários e dos tributos** decorrentes das relações de emprego, bem como da **contratação de estagiários**, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, durante o exercício financeiro de 2025, podendo para tanto **fazer uso do saldo restante do superávit** da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 a 2024. Meta de natureza continua Que Deverá ser cumprida ao longo da vigência do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. **Limite de valor para esta despesa: R$12.258.661,03** (doze milhões duzentos e cinquenta e oito reais seiscentos e sessenta e um reais e três centavos).	1	50	50

Manifestação PalcoParaná:

Importante ressaltar que após o quarto trimestre de 2025 (janeiro a dezembro), a execução da Meta 01 atingiu o montante de R$ 11.526.830,40 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), o que representa 94,40% (noventa e quatro vírgula quarenta por cento) do valor total previsto para o exercício financeiro, considerando o montante total de R$ 12.258.661,03 (doze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e três centavos). (Protocolo 25.499.288-7 Fls. 8 Mov. 2)

No quarto trimestre a execução financeira da Meta 01 foi de R$ 3.912.597,24 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) representando 31,92% (trinta e um vírgula noventa e dois por cento) do total da meta, como se pode depreender dos extratos e demonstrativos contábeis anexos.(Protocolo 25.499.288-7 Fls. 9 Mov. 2)

Manifestação Comissão SEEC:

Informa-se que o PalcoParaná encaminhou por e-mail em 13/03/2026 a retificação dos valores supracitados:

META 01:
Em que pese no relatório enviado à SEEC contenha a informação que “No segundo trimestre a execução financeira da Meta 01 foi de R$ 3.912.597,24 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) representando 31,92% (trinta e um vírgula noventa e dois por cento) do total da meta”, **tempestivamente corrige-se a informação prestada, fazendo constar o seguinte: “No quarto trimestre a execução financeira da Meta 01 foi de R$3.912.923,30 (três milhões, novecentos e doze mil, novecentos e vinte e três reais e trinta**

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 142
Mov. 17

centavos) representando 31,92% (trinta e um vírgula noventa e dois por cento) do total da meta."

Na planilha intitulada "Tabela - Meta 1", encaminhada por e-mail em 16/03/2026, PALCOPARANÁ apresenta o detalhamento das despesas:

META	ENTIDADE	DATA	FAVORECIDO	RUBRICA	SUM de DÉBITO
META 1	PALCOPARANA	01/10/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 4.266,02
META 1	PALCOPARANA	07/10/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 2.859,39
META 1	PALCOPARANA	10/10/2025	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 44.250,50
META 1	PALCOPARANA	14/10/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 13.283,17
META 1	PALCOPARANA	17/10/2025	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.1.90.13.02 - FGTS	R$ 65.175,09
META 1	PALCOPARANA	17/10/2025	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.90.13.01- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 314.089,17
META 1	PALCOPARANA	29/10/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 6.286,55
META 1	PALCOPARANA	01/11/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 456.118,92
META 1	PALCOPARANA	03/11/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 4.266,02
META 1	PALCOPARANA	04/11/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 508,93
META 1	PALCOPARANA	10/11/2025	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 658,00
META 1	PALCOPARANA	11/11/2025	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 33.840,00
META 1	PALCOPARANA	13/11/2025	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.1.90.13.02 - FGTS	R$ 66.667,71
META 1	PALCOPARANA	13/11/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 5.080,00
META 1	PALCOPARANA	14/11/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 435,85
META 1	PALCOPARANA	18/11/2025	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.90.13.01- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 313.366,32
META 1	PALCOPARANA	19/11/2025	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.1.90.13.02 - FGTS	R$ 1.467,35
META 1	PALCOPARANA	19/11/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 28.964,06
META 1	PALCOPARANA	27/11/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 453.940,45
META 1	PALCOPARANA	28/11/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 292.018,54
META 1	PALCOPARANA	28/11/2025	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 235,00
META 1	PALCOPARANA	01/12/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 4.266,02
META 1	PALCOPARANA	05/12/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 1.686,52
META 1	PALCOPARANA	08/12/2025	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 31.114,00
META 1	PALCOPARANA	11/12/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 130,75
META 1	PALCOPARANA	15/12/2025	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.1.90.13.02 - FGTS	R$ 89.730,44
META 1	PALCOPARANA	15/12/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 5.205,17
META 1	PALCOPARANA	16/12/2025	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.1.90.13.02 - FGTS	R$ 316.870,64
META 1	PALCOPARANA	16/12/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 632,00
META 1	PALCOPARANA	17/12/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 157.592,25
META 1	PALCOPARANA	18/12/2025	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.1.90.13.02 - FGTS	R$ 214.627,86
META 1	PALCOPARANA	29/12/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 2.287,59
META 1	PALCOPARANA	30/12/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.1.90.11.61 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 981.002,62
Total geral					**R$ 3.912.923,3**

Os dados contidos na planilha supracitada evidenciam de forma analítica e pormenorizada, a totalidade das despesas incorridas, cujo somatório final perfaz o

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 143
Mov. 17

valor da meta de execução informada para o terceiro trimestre do período em análise.

Tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 1:

O valor da meta 1 para 2025 é de R$ 12.258.661,03 (**100%**);
O valor acumulado anual é de R$ 11.526.830,40 o que corresponde a **94.03%** da meta anual.

O valor realizado referente ao 4º trimestre é de R$ 3.912.923,30;

O valor da meta para o 2º semestre é de R$ 6.129.330,52 (**50%**);
O valor acumulado semestral da meta 1 é de R$ 6.948.480,53 o que corresponde a **56.68%** da meta semestral.

Para metas de controle de gastos (onde o objetivo é não ultrapassar um teto), o cálculo de desempenho é baseado na eficiência: quanto mais você gasta, menor é a sua nota de atingimento.
1. Resumo dos Dados Reais
Meta de Gastos (Teto): R$ 6.129.330,52
Gasto Realizado: R$ 6.948.480,53
Desvio (Excesso): R$ 819.150,01

2. Cálculo do Percentual de Atingimento

$$\text{Atingimento} = \left(\frac{\text{Meta}}{\text{Realizado}}\right) \times 100$$

Aplicando os valores:

$$\text{Atingimento} = \left(\frac{6.129.330,52}{6.948.480,53}\right) \times 100$$

$$\text{Atingimento} = 0,882105 \times 100$$

Resultado: 88,21%

Esta Comissão, após proceder à análise técnica das informações constantes no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, delibera pelo

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144
Mov. 17

reconhecimento de resultado referente ao 4º trimestre, atribuindo à Meta 1, no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o percentual de cumprimento de **88,21%**.

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à **Meta 1**, no segundo semestre, a nota **09**, totalizando **10 pontos**, com atribuição do conceito **"Atingiu plenamente as metas compromissadas"**, pois enquadra-se na pontuação global de "7,0 a 10,0 pontos", nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

META 2

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
02	**MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ:Contratação de bens e serviços para a manutenção** do PalcoParaná, para o **suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas** do Centro Cultural Teatro Guaíra, Secretaria de Estado da Cultura e para **investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de R$500.000,00 (quinhentos mil reais),** distribuídos nas seguintes rubricas: 30.00-Material de Consumo R$ 80.000,00 36.00-Outros Serviços terceiros PF R$40.000,00 39.00-Outros Serviços terceiros PJ R$220.000,00 40.00–ServTecnInforeComun.–PJR$10.000,00 52.00-EquipMaterialPermanenteR$150.000,00 O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado.	1	Até100	Até100

Manifestação PalcoParaná:

> No quarto trimestre a execução financeira da Meta 02 foi de **R$ 146.897,47** (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), que representa 29,38% (vinte e nove vírgula trinta e oito por cento) do total da meta. (Protocolo 25.499.288-7 Fls. 10 Mov. 2)

Manifestação Comissão SEEC:

Informa-se que o PalcoParaná encaminhou por e-mail em 13/03/2026 a retificação dos valores supracitados:

> Em que pese no relatório enviado à SEEC contenha a informação que " No quarto trimestre a execução financeira da Meta 02 foi de R$ 146.897,47

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 17

(cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), que representa 29,38% (vinte e nove vírgula trinta e oito por cento) do total da meta", tempestivamente **corrige-se a informação prestada, fazendo constar o seguinte: " No quarto trimestre a execução financeira da Meta 02 foi de R$ 146.723,13 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e treze centavos),** que representa 29,34% (vinte e nove vírgula trinta e quatro por cento) do total da meta"

Na planilha intitulada "Tabela - Meta 02", encaminhada por e-mail em 16/03/2026, PALCOPARANÁ apresenta o detalhamento das despesas:

META	ENTIDADE	DATA	RUBRICA	FAVORECIDO	SUM de DÉBITO
META 2	PALCOPARANA	02/10/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$ 1.050,00
META 2	PALCOPARANA	02/10/2025	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	GIRO PAGAMENTOS E TECNOLOGIA	R$ 349,43
META 2	PALCOPARANA	02/10/2025	3.3.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	SHOPPING DA ACUPUNTURA	R$ 1.495,83
META 2	PALCOPARANA	06/10/2025	3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 300,00
META 2	PALCOPARANA	07/10/2025	3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	BOH SOFTWARE DEVELOPMENT LTDA	R$ 1.300,00
META 2	PALCOPARANA	17/10/2025	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LABORATORIAIS	FISIOFLEX CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA	R$ 2.130,00
META 2	PALCOPARANA	20/10/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$ 1.050,00
META 2	PALCOPARANA	22/10/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$ 150,00
META 2	PALCOPARANA	26/10/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$ 150,00
META 2	PALCOPARANA	28/10/2025	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LABORATORIAIS	VERIFICAR FORNECEDOR	R$ 1.574,91
META 2	PALCOPARANA	29/10/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	BANCO DO BRASIL	R$ 26,80
META 2	PALCOPARANA	29/10/2025	3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL	R$ -
META 2	PALCOPARANA	30/10/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	BANCO DO BRASIL	R$ 13,40
META 2	PALCOPARANA	30/10/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$ 210,00
META 2	PALCOPARANA	30/10/2025	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LABORATORIAIS	EXCELENCIA MED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA	R$ 1.365,00
META 2	PALCOPARANA	30/10/2025	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	QUALIINFO INFORMATICA LTDA	R$ 889,50
META 2	PALCOPARANA	31/10/2025	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA	R$ 3.548,52
META 2	PALCOPARANA	31/10/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	BANCO DO BRASIL	R$ 13,40
META 2	PALCOPARANA	31/10/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$ 210,00
META 2	PALCOPARANA	06/11/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$ 180,00
META 2	PALCOPARANA	07/11/2025	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LABORATORIAIS	FISIOFLEX CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA	R$ 2.280,00
META 2	PALCOPARANA	07/11/2025	3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	BOH SOFTWARE DEVELOPMENT LTDA	R$ 900,00
META 2	PALCOPARANA	10/11/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$ 150,00
META 2	PALCOPARANA	11/11/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$ 630,00
META 2	PALCOPARANA	12/11/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$ 210,00
META 2	PALCOPARANA	14/11/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$ 210,00

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 17

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

META	ENTIDADE	DATA	RUBRICA	FAVORECIDO	SUM de DÉBITO	
META 2	PALCOPARANA	19/11/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$	150,00
META 2	PALCOPARANA	25/11/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	BANCO DO BRASIL	R$	66,20
META 2	PALCOPARANA	26/11/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	BANCO DO BRASIL	R$	10,00
META 2	PALCOPARANA	26/11/2025	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LABORATORIAIS	GUSTAVO DE LUCA CAMARGO	R$	1.579,50
META 2	PALCOPARANA	27/11/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$	180,00
META 2	PALCOPARANA	28/11/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	BANCO DO BRASIL	R$	13,40
META 2	PALCOPARANA	28/11/2025	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LABORATORIAIS	VERIFICAR FORNECEDOR	R$	900,00
META 2	PALCOPARANA	01/12/2025	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA	R$	3.548,52
META 2	PALCOPARANA	01/12/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	BANCO DO BRASIL	R$	10,00
META 2	PALCOPARANA	01/12/2025	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LABORATORIAIS	EXCELLENCIA MED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA	R$	1.365,00
META 2	PALCOPARANA	01/12/2025		MEDEOR MEDTECH	R$	4.709,00
META 2	PALCOPARANA	01/12/2025	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	QUALIINFO INFORMATICA LTDA	R$	996,00
META 2	PALCOPARANA	03/12/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$	930,00
META 2	PALCOPARANA	04/12/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$	480,00
META 2	PALCOPARANA	05/12/2025	3.3.90.40.04 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	BOH SOFTWARE DEVELOPMENT LTDA	R$	900,00
META 2	PALCOPARANA	11/12/2025	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LABORATORIAIS	FISIOFLEX CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA	R$	990,00
META 2	PALCOPARANA	15/12/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$	1.530,00
META 2	PALCOPARANA	16/12/2025	3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	R$	935,00
META 2	PALCOPARANA	24/12/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	BANCO DO BRASIL	R$	13,40
META 2	PALCOPARANA	26/12/2025	3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	DPTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO DO PARANÁ	R$	4.650,00
META 2	PALCOPARANA	26/12/2025	3.3.90.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA	R$	96.463,50
META 2	PALCOPARANA	29/12/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	BANCO DO BRASIL	R$	13,40
META 2	PALCOPARANA	29/12/2025	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LABORATORIAIS	EXCELLENCIA MED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA	R$	1.365,00
META 2	PALCOPARANA	29/12/2025	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	QUALIINFO INFORMATICA LTDA	R$	976,50
META 2	PALCOPARANA	30/12/2025	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA	R$	3.548,52
META 2	PALCOPARANA	30/12/2025	3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	BANCO DO BRASIL	R$	13,40

META	ENTIDADE	DATA	RUBRICA	FAVORECIDO	SUM de DÉBITO	
	PALCOPARANA Total				R$	146.723,13
Total geral					**R$**	**146.723,13**

Os dados contidos na planilha supracitada evidenciam de forma analítica e pormenorizada, a totalidade das despesas incorridas, cujo somatório final perfaz o valor da meta de execução informada para o quarto trimestre do período em análise.

Tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 2:

O valor da meta 2 para 2025 é de até R$ 500.000,00 (**100%**);
O valor acumulado anual é de R$ 327.722,77 o que corresponde a **65.54%** da meta anual.

O valor realizado referente ao 4º trimestre é de R$ 146.723,13;

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 17

O valor da meta para o 2º semestre é de até R$ 500.000,00 (100**%**);

O valor acumulado semestral da meta 2 é de R$ 264.397,63 o que corresponde a **52.88%** da meta semestral.

Resultado: 100%

Esta Comissão, após proceder à análise técnica das informações constantes no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, delibera pelo reconhecimento de resultado referente ao 4º trimestre, atribuindo à Meta 2, no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o percentual de cumprimento de 100**%**.

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à **Meta 2**, no segundo semestre, a nota 10, totalizando **10 pontos**, com atribuição do conceito **"Atingiu plenamente as metas compromissadas"**, pois enquadra-se na pontuação global de "7,0 a 10,0 pontos", nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

META 3

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
03	**APOIO,COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG**. Se e quando solicitado pelo CCTG, **produzir e custear as programações artísticas** da Autarquia **até o limite deR$500.000,00** (quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas: 33.00PassagensR$40.000,00 36.00-Outros Serviços terceiros PF R$150.000,00 39.00-Outros Serviços terceiros PJ R$260.000,00 52.00–EquipMaterialPermanenteR$50.000,00 Oremanejamentodosvaloresnasrubricasmencionadasficadesde já autorizado pelas partes.	1	Até100	Até100

Manifestação PalcoParaná:

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 17

Manifestação PalcoParaná:

> No quarto trimestre a execução financeira da Meta 03 foi de **R$ 121.736,85** (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que representa 21,74% (vinte e um vírgula setenta e quatro por cento) do total da meta (Protocolo 25.499.288-7 Fls. 12 Mov. 2)

Manifestação Comissão SEEC:

Informa-se que o PalcoParaná encaminhou por e-mail em 13/03/2026 a retificação dos valores supracitados:

> Em que pese no relatório enviado à SEEC contenha a informação que " No quarto trimestre a execução financeira da Meta 03 foi de R$ 121.736,85 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que representa 21,74% (vinte e um vírgula setenta e quatro por cento) do total da meta", tempestivamente corrige-se a informação prestada, fazendo constar o seguinte: " No quarto trimestre a execução financeira da Meta 03 foi de **R$ 112.736,25** (cento e doze mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), que representa 20,13% (vinte vírgula treze por cento) do total da meta"

Na planilha intitulada "Tabela - Meta 02", encaminhada por e-mail em 16/03/2026, PALCOPARANÁ apresenta o detalhamento das despesas:

META	ENTIDADE	DATA	FAVORECIDO	RUBRICA	SUM de DÉBITO	
META 3	CCTG	03/10/2025	INACCESS COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R$	-
META 3	CCTG	16/10/2025	ROYAL TOWERS	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGEM	R$	24.777,90
META 3	CCTG	24/10/2025	COLABORADORES DIVERSOS	3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	R$	5.624,69
META 3	CCTG	29/10/2025	APS SERVIÇOS LTDA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$	4.192,00
META 3	CCTG	29/10/2025	JSF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$	7.840,00
META 3	CCTG	29/10/2025	MN CONSERVADORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$	1.750,00
META 3	CCTG	30/10/2025	ROYAL TOWERS	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGEM	R$	2.753,10
META 3	CCTG	31/10/2025	APS SERVIÇOS LTDA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$	4.192,00
META 3	CCTG	04/11/2025	INSTITUTO CULTURAL FILARMONICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$	12.000,00
META 3	CCTG	04/11/2025	MCM LOCAÇÕES LTDA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$	2.800,56
META 3	CCTG	11/11/2025	GABRIEL RHEIN SCHIRATO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$	11.758,80
META 3	CCTG	14/11/2025	DINA FROES PONTES SALVIANO	3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	R$	3.303,00
META 3	CCTG	01/12/2025	MATHEUS CARNEIRO SOUSA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$	8.000,00
META 3	CCTG	11/12/2025	DINA FROES PONTES SALVIANO	3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	R$	3.303,00
META 3	CCTG	18/12/2025	ALAN PEREIRA RAFFO	3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$	10.400,00
META 3	CCTG	22/12/2025	MUNICIPIO DE CURITIBA	3.3.90.47.20 - ISS - IMPOSTO S/E SERV. DE QUALQUER NATUREZA A RECOLHER	R$	241,20
META 3	CCTG	29/12/2025	CIRCOCAN	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$	9.800,00
	CCTG Total				R$	112.736,25
Total geral					**R$**	**112.736,25**

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 17

Os dados contidos na planilha supracitada evidenciam de forma analítica e pormenorizada, a totalidade das despesas incorridas, cujo somatório final perfaz o valor da meta de execução informada para o quarto trimestre do período em análise.

Tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 3:

O valor da meta 3 para 2025 é de até R$ 500.000,00 (**100%**);
O valor acumulado anual é de R$ 316.484,13 o que corresponde a **63.30%** da meta anual.

O valor realizado referente ao 4º trimestre é de R$ 112.736,25;

O valor da meta para o 2º semestre é de até R$ 500.000,00 (100**%**);
O valor acumulado semestral da meta 2 é de R$ 170.167,12 o que corresponde a 34.03% da meta semestral.

Resultado: 100%

Esta Comissão, após proceder à análise técnica das informações constantes no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, delibera pelo reconhecimento de resultado referente ao 4º trimestre, atribuindo à Meta 3, no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o percentual de cumprimento de 100**%**.

A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à **Meta 3**, no segundo semestre, a nota 10, totalizando **10 pontos**, com atribuição do conceito **"Atingiu plenamente as metas compromissadas"**, pois enquadra-se na pontuação global de "7,0 a 10,0 pontos", nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

META 4

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 150
Mov. 17

	METAS	Peso	2025 1ºsemestre %	2025 2ºsemestre %
04	**APOIO,COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC.** Quando solicitado, **apoiar, cooperar,realizar,produzir,contratar bens serviçose/ou custear as programações artísticas e culturais** da Secretaria de Estado da Cultura **até o limite de R$560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes rubricas: 36.00-Outros Serviços terceiros PF R$200.000,00 39.00-Outros Serviços terceiros P JR$360.000,00 33.50.41.02 - Contribuições a Entidades Privadas Oremanejamentodosvaloresnasrubricasmencionadasficadesde já autorizado pelas partes.	1	Até100	Até100

Manifestação PalcoParaná:

> No quarto trimestre a execução financeira da Meta 04 foi de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que representa 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento) do total da meta. (Protocolo 25.499.288-7 Fls. 14 Mov. 2)

Na planilha intitulada "Tabela - Meta 02", encaminhada por e-mail em 16/03/2026, PALCOPARANÁ apresenta o detalhamento das despesas:

META	ENTIDADE	DATA	FAVORECIDO	RUBRICA	SUM de DÉBIT
META 4	SEEC	02/12/2025	FREESPIRIT DISTRIBUIDORA DE FILMES	3.3.90.39.04 - DIREITOS AUTORAIS	R$ 27.000,00
	SEEC Total				R$ 27.000,00
Total geral					**R$ 27.000,00**

Manifestação Comissão SEEC:

Os dados contidos na planilha supracitada evidenciam de forma analítica e pormenorizada, a totalidade das despesas incorridas, cujo somatório final perfaz o valor da meta de execução informada para o quarto trimestre do período em análise.

Tem-se como resultado da presente análise técnica referente à Meta 3:

O valor da meta 4 para 2025 é de até R$ 560.000,00 ;

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 17

O valor acumulado anual é de R$ 546.849,51 o que corresponde a 97.65% da meta anual.

O valor realizado referente ao 4º trimestre é de R$ 27.000,00;

O valor da meta para o 2º semestre é de até R$ 560.000,00
O valor acumulado semestral da meta 2 é de R$ 192.499,51 o que corresponde a 34.37% da meta semestral.

Resultado: 100%

Esta Comissão, após proceder à análise técnica das informações constantes no relatório apresentado pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná, delibera pelo reconhecimento de resultado referente ao 4º trimestre, atribuindo à Meta 4, no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o percentual de cumprimento de 100%.
A aferição, fundamentada nos elementos disponíveis, confere à Meta 4, no segundo semestre, a nota 10, totalizando 10 pontos, com atribuição do conceito “Atingiu plenamente as metas compromissadas”, pois enquadra-se na pontuação global de “7,0 a 10,0 pontos”, nos termos dos critérios estabelecidos no Quadro de Indicadores e Metas constante do Anexo I do 13º Termo Aditivo.

6. ANÁLISE TÉCNICA - METAS DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO E DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO

A respeito do Décimo Quarto Termo Aditivo, às Fls. 15 mov.2 do processo 25.499.288-7, o PALCOPARANÁ apresenta informações acerca da “ adequação e atualização do Plano de Trabalho para a utilização do saldo de recursos provenientes do Projeto Verão Maior 2024/2025 para o Projeto Verão Maior 2025/2026, no importe de R$ 2.872.755,35 (dois milhões, oitocentos e setenta e

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 17

dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco reais)" manifestando-se sobre utilização de saldo até o fechamento do 4º Trimestre:

> Até o fechamento do 4° Trimestre, o PalcoParaná utilizou o saldo remanescente para o pagamento de diárias de alimentação e hospedagem para a equipe designada para acompanhar a Operação Verão Maior 2025/2026, bem como com a contratação de Consultor TécnicoArtístico para modelagem artística do projeto. Todavia, o saldo não foi integralmente utilizado até o encerramento de 2025, ficando para o próximo trimestre a utilização do saldo remanescente para o pagamento de direitos autorais e demais gastos previstos nas fases de pré-produção, produção e pós-produção da Operação Verão Maior 2025/2026.

Ainda, sobre o Décimo Quinto Termo Aditivo - Meta 5, PALCOPARANÁ informa:

> A Meta 5 tem como finalidade a contratação de bens e serviços para as fases de préprodução, produção e pós-produção, bem como a contratação de artistas paranaenses para viabilizar a Operação Verão Maior Paraná 2025/2026. O limite orçamentário estabelecido para esta meta no exercício de 2025 é de R$ 23.925.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais). (Fls. 17 Mov. 2)
>
> No quarto trimestre a execução financeira da Meta 05 foi de R$ 343.572,37 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), que representa 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento) do total da meta. (Fls. 19 Mov. 2)



META 05 - PROJETO OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026 - 4° TRIMESTRE

RUBRICA	DESCRIÇÃO	REALIZADO	LIMITE META	% META
3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	DIÁRIAS OPERAÇÃO VERÃO	R$ 63.920,37	R$ 23.925.000,00	0,27%
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONTRATAÇÃO DO CONSULTOR TÉCNICO DIRCEU SAGGIN - PAIDEIA - OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026	R$ 279.400,00	R$ 23.925.000,00	1,17%
3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	ENCARGOS BANCÁRIOS	R$ 252,00	R$ 23.925.000,00	0,00%
15° TERMO ADITIVO		**R$ 343.572,37**	**R$ 23.925.000,00**	1,44%

Para fins de análise e manifestação desta Comissão acerca da execução financeira da **Meta 05**, relativa ao quarto trimestre de 2025, faz-se necessária a apresentação, por parte do **PALCOPARANÁ**, de relatório específico de prestação de contas que comprove o cumprimento da referida meta.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153
Mov. 17

Em comunicação eletrônica datada de **16/03/2026**, a entidade informou que o detalhamento das despesas (planilha orçamentária) será submetido de forma consolidada, acompanhando a prestação de contas da **OPERAÇÃO VERÃO**.

7. CONCLUSÃO

Consta, às Fls. 34, mov. 4, a ata da reunião do Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo PalcoParaná. Neste documento consta como objetivo a "Apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balancetes de outubro, novembro e dezembro de 2025; registra-se como documentação analisada "Todos os documentos, encargos, Folhas de Pagamentos, NF's, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balancetes de outubro a dezembro de 2025 (art. 17, I)."

A deliberação contida na referida ata conclui pela "Pela aprovação das receitas/despesas realizadas pela Administração no período de 01/10/2025 a 31/12/2025 (art. 17, II).

Por meio da análise dos fundamentos disponíveis no relatório intitulado "Demonstrativo de Desempenho – 4º trimestre 2025 – Período: 1° de outubro de 2025 a 31 de dezembro 2025", acostado ao presente caderno administrativo, conclui-se que todas as metas, referentes ao Décimo Terceiro Termo Aditivo, foram atingidas considerando os percentuais alcançados referente ao 4º trimestre de 2025.

Adicionalmente, esta comissão consolidou a execução das metas anuais em um quadro que é apresentado a seguir:

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154
Mov. 17

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

META - DESCRIÇÃO RESUMIDA	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ	[...]PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CTG	[...] SOLICITADOS PELA SEEC.	
	1	2	3	4	
1º SEMESTRE 2025 - META %	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1º SEMESTRE 2025 - META R$	6.129.330,52	500.000,00	500.000,00	560.000,00	
2º SEMESTRE 2025 - META %	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1º SEMESTRE 2025 - META R$	6.129.330,52	500.000,00	500.000,00	560.000,00	
LIMITE R$	12.258.661,03	500.000,00	500.000,00	560.000,00	13.818.661,03
PESO	1	1	1	1	
24.238.940-9 — 1º TRIMESTRE 2026 — 1º SEMESTRE					
1º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	2.132.570,66	31.127,80	78.043,26	209.750,00	
ACUMULADO 1º SEMESTRE	2.132.570,66	31.127,80	78.043,26	209.750,00	
REALIZADO 1º SEMESTRE % DA META	17,40%	6,23%	15,61%	37,46%	
1º TRIMESTRE 2025 - RESULTADO PARCIAL OBSERVADO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1º TRIMESTRE 2025 - NOTA PARCIAL	10	10	10	10	
1º TRIMESTRE 2025 - PONTOS	10	10	10	10	
1º TRIMESTRE 2025 - PONTUAÇÃO GLOBAL MÉDIA	10				
1º TRIMESTRE 2025 - CONCEITO PARCIAL	Atingiu plenamente as metas compromissadas				
24.711.319-3 — 2º TRIMESTRE 2026 — 1º SEMESTRE					
2º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	2.445.779,21	32.197,34	68.273,75	144.600,00	
ACUMULADO 1º SEMESTRE R$	4.578.349,87	63.325,14	146.317,01	354.350,00	
ACUMULADO 1º SEMESTRE % DA META	37,35%	12,67%	29,26%	63,28%	
2º TRIMESTRE 2025 - RESULTADO PARCIAL OBSERVADO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
2º TRIMESTRE 2025 - NOTA PARCIAL	10	10	10	10	
2º TRIMESTRE 2025 - PONTOS	10	10	10	10	
2º TRIMESTRE 2025 - PONTUAÇÃO GLOBAL MÉDIA	10				
2º TRIMESTRE 2025 - CONCEITO PARCIAL	Atingiu plenamente as metas compromissadas				
25.127.469-0 — 3º TRIMESTRE 2026 — 2º SEMESTRE					
3º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	3.035.557,23	117.674,50	57.430,87	165.499,51	
ACUMULADO 2º SEMESTRE	3.035.557,23	117.674,50	57.430,87	165.499,51	
ACUMULADO 2º SEMESTRE % DA META	24,76%	23,53%	11,49%	29,55%	
3º TRIMESTRE 2025 - RESULTADO PARCIAL OBSERVADO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
3º TRIMESTRE 2025 - NOTA PARCIAL	10	10	10	10	
3º TRIMESTRE 2025 - PONTOS	10	10	10	10	
3º TRIMESTRE 2025 - PONTUAÇÃO GLOBAL MÉDIA	10				
3º TRIMESTRE 2025 - CONCEITO PARCIAL	Atingiu plenamente as metas compromissadas				
25.499.288-7 — 4º TRIMESTRE 2026 — 2º SEMESTRE					
4º TRIMESTRE 2025 - REALIZADO R$	3.912.923,30	146.723,13	112.736,25	27.000,00	
ACUMULADO 2º SEMESTRE	6.948.480,53	264.397,63	170.167,12	192.499,51	
ACUMULADO 2º SEMESTRE % DA META	56,68%	52,88%	34,03%	34,37%	
4º TRIMESTRE 2025 - RESULTADO PARCIAL OBSERVADO	88,21%%	100,00%	100,00%	100,00%	
4º TRIMESTRE 2025 - NOTA PARCIAL	10	10	10	10	
4º TRIMESTRE 2025 - PONTOS	10	10	10	10	
4º TRIMESTRE 2025 - PONTUAÇÃO GLOBAL MÉDIA	10				
4º TRIMESTRE 2025 - CONCEITO PARCIAL	Atingiu plenamente as metas compromissadas				

META - DESCRIÇÃO RESUMIDA	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ	[...] PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CTG	[...] SOLICITADOS PELA SEEC.	
Metas	1	2	3	4	
Meta % 1 Semestre	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Realizado	37,35%	12,67%	29,26%	63,28%	
Meta R$ 1º Semestre	6.129.330,52	500.000,00	500.000,00	560.000,00	
Realizado	4.578.349,87	63.325,14	146.317,01	354.350,00	
Meta % 2 Semestre	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Realizado	56,68%	52,88%	34,03%	34,37%	
Meta R$ 2º Semestre	6.129.330,52	500.000,00	500.000,00	560.000,00	
Realizado	6.948.480,53	264.397,63	170.167,12	192.499,51	
LIMITE R$	12.258.661,03	500.000,00	500.000,00	560.000,00	13.818.661,03
Realizado	11.526.830,40	327.722,77	316.484,13	546.849,51	12.717.886,81
Saldo	731.830,63	172.277,23	183.515,87	13.150,49	1.100.774,22
	94,03%	65,54%	63,30%	97,65%	

Atendendo à solicitação contida no despacho DG nº 470/2026 da Secretaria da Cultura, o qual dá o seguinte encaminhamento: “Encaminhem-se os autos à Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2016, para análise do Demonstrativo de Desempenho do 4º trimestre de 2025” delibera-se, no presente momento, pela atribuição do conceito **“Atingiu plenamente as metas compromissadas”**, para o Décimo Terceiro Termo Aditivo.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155
Mov. 17

Aguarda-se a prestação de contas específica da Meta 5.

S.M.J., é a análise e manifestação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016 - Resolução nº 053/2025 – SEEC.

Curitiba, data e assinatura eletrônica

I. Titular – Andre Avelino da Silva, CPF nº 010.XXX.XXX-38
II. Titular – Ana Lucia Tulio Juki, CPF nº XXX.XXX.109-87
III. Titular – Claudia Chipon Staude, CPF nº 027.XXX.XXX-48
IV. Titular – Cibele de Biasi da Silva, CPF nº 049.XXX.XXX-70
V. Titular – Marcos Coga da Silva, CPF nº 55X.XXX.XX9-25

Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2016 - Resolução nº 053/2025 - SEEC

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52. Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45. Demais assinaturas na folha 155a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c97cb507cc9051218100619cb115631**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155a
Mov. 17

Documento: **25.499.2887_Relatorio_PalcoParana_4_tri_2025.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Lucia Tulio Juki (XXX.041.109-XX)** em 16/03/2026 15:52 Local: SEEC/UIMP, **Cibele de Biasi da Silva (XXX.657.819-XX)** em 16/03/2026 16:00 Local: SEEC/UIMP, **Marcos Coga da Silva (XXX.515.709-XX)** em 16/03/2026 16:02 Local: SEEC/CSEC, **Andre Avelino da Silva (XXX.145.769-XX)** em 16/03/2026 16:09 Local: SEEC/DMPC.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia Chipon Staude (XXX.805.759-XX)** em 16/03/2026 15:55 Local: SEEC/DG.

Inserido ao protocolo **25.499.288-7** por: **Ana Lucia Tulio Juki** em: 16/03/2026 15:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PALCOPARANÁ

CNPJ 25.298.788/0001-95

BALANCETES DE JANEIRO A MARÇO DE 2025

Data: 09 de junho de 2025 às 14:00h.

Local: PalcoParaná – Rua XV de Novembro, 971 - Centro.

Objetivo: Apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2025.

Conselheiros Fiscais Presentes:
João Guilherme Costa Guimarães (Presidente)
Elisete Ferreira de Carvalho (Secretária)
Rafael Florencio Batista (membro)

Convidados Presentes:
Claudecir Jose Munhoz, Contador, CRC/PR nº 036776/O-0
Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki – Diretora Administrativa e Financeira
Aline Gonçalves de Campos de Assis – Diretora Presidente

Documentação Analisada: Os documentos, encargos, Folha de Pagamento, NF's, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balancetes de janeiro a março de 2025 (art. 17, I).

Considerações:

Conclusão: Pela aprovação das receitas/despesas realizadas pela Administração no período de 01/01/2025 a 31/03/2025 (art. 17, II).

Encerramento dos Trabalhos: Os conselheiros estando satisfeitos e de acordo com tudo quanto verificado, encerram os trabalhos às 15h00min.

Registro das principais contas: Considerando-se os lançamentos de documentos contidos nos meses de janeiro a março de 2025, os balancetes acumulados até 31/03/2025 apresentam a seguinte posição:

Correspondência 055/2025. Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Florencio Batista** em 12/06/2025 14:55. Inserido ao documento **1.569.860** por: **Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki** em: 12/06/2025 13:52. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **37ce3eb547de5f8d731658c2f9f8f83a**.

CONTA	SALDO INICIAL EM 01/01/2025	SALDO FINAL EM 31/03/2025
Total Ativo	R$ 10.436.128,59	R$ 6.988.238,66
Ativo Circulante	R$ 10.379.316,95	R$ 6.935.168,22
Ativo Não Circulante	R$ 56.811,64	R$ 53.070,44
Caixa e Equivalentes	R$ 9.983.779,38	R$ 6.924.709,72
Total Passivo	R$ 1.413.617,81	R$ 912.351,35
Patrimônio Líquido	R$ 9.022.510,78	R$ 9.022.510,78
Total Custos/Despesas	R$ 11.953.856,81	R$ 9.361.976,64
Resultado do Exercício	R$ 4.252.057,62	(R$ 2.946.623,47)
Resultado Exercícios Anteriores	R$ 4.770.453,16	R$ 9.022.510,78
Rendimentos Aplicação Financeira	R$ 479.202,43	R$ 188.635,12
Repasse Estado Paraná	R$ 15.640.000,00	R$ 6.221.828,50

Lavratura desta ata: Lavrada esta ata em 10 de junho de 2025 às 15h00min (art. 17, IV).

Recomendação: O Conselho Fiscal concorda com os valores constantes dos balancetes mensais, submetidos à análise documental por amostragem, e, recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração o período de 01/01/2025 a 31/03/2025 (art. 17, I, II e V).

João Guilherme Costa Guimarães - Presidente _____

Elisete Ferreira de Carvalho - Secretária ELISETE FERREIRA DE CARVALHO:42647363900 _____

Rafael Florencio Batista - Membro _____

Claudecir Jose Munhoz - Contador CRC/PR 036776-O/0 CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904 Assinado de forma digital por CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904 Dados: 2025.06.10 19:20:27 -03'00' _____

Wanessa C. Wiacek Hoinacki - Diretora Administrativa e Financeira_____

Aline G. Campos de Assis – Diretora Presidente _____

Correspondência 055/2025. Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Florencio Batista** em 12/06/2025 14:55. Inserido ao documento **1.569.860** por: **Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki** em: 12/06/2025 13:52. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **37ce3eb547de5f8d731658c2f9f8f83a**.

ePROTOCOLO

Correspondência 055/2025.
Documento: **AtaConselhoFiscal1_Trimestre_2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Florencio Batista** em 12/06/2025 14:55, **Aline Goncalves de Campos de Assis** em 12/06/2025 16:04.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Elisete Ferreira de Carvalho** em 11/06/2025 19:10, **Claudecir Jose Munhoz** em 10/06/2025 19:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki (XXX.820.169-XX)** em 12/06/2025 13:52, **João Guilherme Costa Guimarães (XXX.423.579-XX)** em 12/06/2025 14:45 Local: SEED/DG/AT.

Inserido ao documento **1.569.860** por: **Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki** em: 12/06/2025 13:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **37ce3eb547de5f8d731658c2f9f8f83a**.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PALCOPARANÁ
CNPJ 25.298.788/0001-95
BALANCETES DE ABRIL A JUNHO DE 2025

Data: 27 de agosto de 2025 às 16:00h.

Local: PalcoParaná – Rua XV de Novembro, 971 - Centro.

Objetivo: Apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balancetes de abril, maio e junho de 2025.

Conselheiros Fiscais Presentes:
João Guilherme Costa Guimarães (Presidente)
Elisete Ferreira de Carvalho (Secretária)
Rafael Florêncio Batista (Membro)

Convidados Presentes:
Claudecir Jose Munhoz, Contador, CRC/PR nº 036776/O-0
Aline Gonçalves de Campos de Assis – Diretora Presidente
Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki – Diretora Administrativa e Financeira

Documentação Analisada: Todos os documentos, encargos, Folhas de Pagamentos, NF's, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balancetes de abril a junho de 2025 (art. 17, I).

Considerações:

Conclusão: Pela aprovação das receitas/despesas realizadas pela Administração no período de 01/04/2025 a 30/06/2025 (art. 17, II).

Encerramento dos Trabalhos: Os conselheiros estando satisfeitos e de acordo com tudo quanto verificado, encerram os trabalhos às 17h00min.

Registro das principais contas: Considerando-se os lançamentos dos documentos contidos nos meses de abril a junho/2025, balancetes acumulados até 30/06/2025, apresentam a seguinte posição:

Correspondência 059/2025. Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Florencio Batista** em 28/08/2025 16:13. Inserido ao documento **1.659.370** por: **Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki** em: 28/08/2025 14:09. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9794f333a7a324b33f706dc6887b8960**.

CONTA	SALDO INICIAL EM 01/04/2025	SALDO FINAL EM 30/06/2025
Total Ativo	R$ 6.988.238,66	R$ 7.755.744,67
Ativo Circulante	R$ 6.935.168,22	R$ 7.706.279,99
Ativo Não Circulante	R$ 53.070,44	R$ 49.464,68
Caixa e Equivalentes	R$ 6.924.709,72	R$ 7.706.279,99
Total Passivo	R$ 912.351,35	R$ 1.350.242,13
Patrimônio Líquido	R$ 9.022.510,78	R$ 9.022.510,78
Total Custos/Despesas	R$ 9.361.976,44	R$ 12.559.329,15
Resultado do Exercício	(R$ 2.946.623,47)	(R$ 2.617.008,24)
Resultado Exercícios Anteriores	R$ 9.022.510,78	R$ 9.022.510,78
Rendimentos Aplicação Financeira	R$ 188.635,12	R$ 370.298,51
Repasse Estado Paraná	R$ 6.221.828,50	R$ 9.563.456,50

Lavratura desta ata: Lavrada esta ata em 27 de agosto de 2025 às 17h00min (art. 17, IV).

O Conselho Fiscal concorda com os valores constantes dos balancetes mensais, submetidos à análise documental, do período de 01/04/2025 a 30/06/2025 art. 17, I, II e V).

João Guilherme Costa Guimarães - Presidente _____

Elisete Ferreira de Carvalho - Secretária ELISETE FERREIRA DE CARVALHO:42647363900 _____

Rafael Florêncio Batista - Membro _____

Claudecir Jose Munhoz - Contador CRC/PR 036776-O/0 CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904 Assinado de forma digital por CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904 Dados: 2025.08.28 10:47:30 -03'00' _____

Aline Gonçalves Campos Assis – Diretora-Presidente _____

Wanessa C.W. Hoinacki - Diretora Administrativa e Financeira _____

Correspondência 059/2025. Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Florencio Batista** em 28/08/2025 16:13. Inserido ao documento **1.659.370** por: **Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki** em: 28/08/2025 14:09. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9794f333a7a324b33f706dc6887b8960**.

ePROTOCOLO

Correspondência 059/2025.
Documento: **2o_Trimestre_20251assinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Florencio Batista** em 28/08/2025 16:13, **Aline Goncalves de Campos de Assis** em 29/08/2025 16:43.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Claudecir Jose Munhoz** em 28/08/2025 10:47, **Elisete Ferreira de Carvalho** em 28/08/2025 12:00.

Assinatura Avançada realizada por: **João Guilherme Costa Guimarães (XXX.423.579-XX)** em 28/08/2025 14:48 Local: SEED/DG/CH, **Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki (XXX.820.169-XX)** em 04/09/2025 15:49.

Inserido ao documento **1.659.370** por: **Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki** em: 28/08/2025 14:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9794f333a7a324b33f706dc6887b8960**.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PALCOPARANÁ
CNPJ 25.298.788/0001-95
BALANCETES DE JULHO A SETEMBRO DE 2025

Data: 25 de novembro de 2025 às 16:00h.

Local: PalcoParaná – Rua XV de Novembro, 971 - Centro.

Objetivo: Apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balancetes de julho, agosto e setembro de 2025.

Conselheiros Fiscais Presentes:
João Guilherme Costa Guimarães (Presidente)
Elisete Ferreira de Carvalho (Secretária)
Rafael Florêncio Batista (Membro)

Convidados Presentes:
Claudecir Jose Munhoz, Contador, CRC/PR nº 036776/O-0
Aline Gonçalves de Campos de Assis – Diretora Presidente
Ivan de Paula Souza – Diretor Administrativo e Financeiro

Documentação Analisada: Todos os documentos, encargos, Folhas de Pagamentos, NF's, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balancetes de julho a setembro de 2025 (art. 17, I).

Considerações:

Conclusão: Pela aprovação das receitas/despesas realizadas pela Administração no período de 01/07/2025 a 30/09/2025 (art. 17, II).

Encerramento dos Trabalhos: Os conselheiros estando satisfeitos e de acordo com tudo quanto verificado, encerram os trabalhos às 16h58min.

Registro das principais contas: Considerando-se os lançamentos dos documentos contidos nos meses de julho a setembro/2025, balancetes acumulados até 30/09/2025, apresentam a seguinte posição:

Correspondência 082/2025. Assinatura Qualificada realizada por: **Aline Goncalves de Campos de Assis** em 27/11/2025 13:48. Inserido ao documento **1.785.303** por: **Ivan de Paula Souza** em: 27/11/2025 08:46. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e2b201350d10e52ff1b8d0d001f30c8a**

CONTA	SALDO INICIAL EM 01/07/2025	SALDO FINAL EM 30/09/2025
Total Ativo	R$ 7.755.744,67	R$ 7.974.632,69
Ativo Circulante	R$ 7.706.279,99	R$ 7.842.625,14
Ativo Não Circulante	R$ 49.464,68	R$ 132.007,55
Caixa e Equivalentes	R$ 7.706.279,99	R$ 7.840.918,01
Total Passivo	R$ 1.350.242,13	R$ 1.982.667,68
Patrimônio Líquido	R$ 9.022.510,78	R$ 9.022.510,78
Total Custos/Despesas	R$ 12.559.329,15	R$ 16.672.849,17
Resultado do Exercício	(R$ 2.617.008,24)	R$ (3.030.545,77)
Resultado Exercícios Anteriores	R$ 9.022.510,78	R$ 9.022.510,78
Rendimentos Aplicação Financeira	R$ 370.298,51	R$ 681.974,56
Repasse Estado Paraná	R$ 9.563.456,50	R$ 12.905.084,50

Lavratura desta ata: Lavrada esta ata em 25 de novembro de 2025 às 16h58min (art. 17, IV).

O Conselho Fiscal concorda com os valores constantes dos balancetes mensais, submetidos à análise documental, do período de 01/07/2025 a 30/09/2025 art. 17, I, II e V).

João Guilherme Costa Guimarães - Presidente _____

Elisete Ferreira de Carvalho - Secretária ELISETE FERREIRA DE CARVALHO:42647363900 Assinado digitalmente por ELISETE FERREIRA DE CARVALHO:42647363900 DN: CN=E. C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=36068400000102, OU=videoconferencia, CN=ELISETE FERREIRA DE CARVALHO:42647363900 Motivo: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.11.27 08:26:49-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.1

Rafael Florêncio Batista - Membro _____

Claudecir Jose Munhoz - Contador CRC/PR 036776-O/0 CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904 Assinado de forma digital por CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904 Dados: 2025.11.26 16:46:46 -03'00'

Aline Gonçalves Campos Assis – Diretora-Presidente _____

Ivan de Paula Souza - Diretor Administrativo e Financeiro _____

Correspondência 082/2025. Assinatura Qualificada realizada por: **Aline Goncalves de Campos de Assis** em 27/11/2025 13:48. Inserido ao documento **1.785.303** por: **Ivan de Paula Souza** em: 27/11/2025 08:46. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e2b201350d10e52ff1b8d0d001f30c8a**

ePROTOCOLO

Correspondência 082/2025.
Documento: **3_Trimestre_20251.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Aline Goncalves de Campos de Assis** em 27/11/2025 13:48.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Elisete Ferreira de Carvalho** em 27/11/2025 08:28, **Claudecir Jose Munhoz** em 26/11/2025 16:46.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 27/11/2025 08:46, **Rafael Florencio Batista (XXX.494.889-XX)** em 27/11/2025 10:28 Local: SEFA/DCG, **João Guilherme Costa Guimarães (XXX.423.579-XX)** em 27/11/2025 14:13 Local: SEED/DG/CH.

Inserido ao documento **1.785.303** por: **Ivan de Paula Souza** em: 27/11/2025 08:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PALCOPARANÁ
CNPJ 25.298.788/0001-95
BALANCETES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025

Data: 23 de janeiro de 2026 às 14:00h.

Local: PalcoParaná – Rua XV de Novembro, 971 - Centro.

Objetivo: Apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balancetes de outubro, novembro e dezembro de 2025.

Conselheiros Fiscais Presentes:
João Guilherme Costa Guimarães (Presidente)
Elisete Ferreira de Carvalho (Secretária)
Rafael Florêncio Batista (Membro)

Convidados Presentes:
Claudecir Jose Munhoz, Contador, CRC/PR nº 036776/O-0
Ivan de Paula Souza – Diretor Administrativo e Financeiro

Documentação Analisada: Todos os documentos, encargos, Folhas de Pagamentos, NF's, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balancetes de outubro a dezembro de 2025 (art. 17, I).

Considerações:

Conclusão: Pela aprovação das receitas/despesas realizadas pela Administração no período de 01/10/2025 a 31/12/2025 (art. 17, II).

Encerramento dos Trabalhos: Os conselheiros estando satisfeitos e de acordo com tudo quanto verificado, encerram os trabalhos às 15h30min.

Registro das principais contas: Considerando-se os lançamentos dos documentos contidos nos meses de outubro a dezembro/2025, balancetes acumulados até 31/12/2025, apresentam a seguinte posição:

Correspondência 100/2026. Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Florencio Batista** em 27/01/2026 17:53. Inserido ao documento **1.992.700** por: **Ivan de Paula Souza** em: 27/01/2026 15:49. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f99ddbfd6ef6c8db89b7d16453afac1a**

CONTA	SALDO INICIAL EM 01/10/2025	SALDO FINAL EM 31/12/2025
Total Ativo	R$ 7.974.632,69	R$ 35.624.678,57
Ativo Circulante	R$ 7.842.625,14	R$ 35.491.390,52
Ativo Não Circulante	R$ 132.007,55	R$ 133.288,05
Caixa e Equivalentes	R$ 7.840.918,01	R$ 34.882.453,94
Total Passivo	R$ 1.982.667,68	R$ 15.334.457,76
Patrimônio Líquido	R$ 9.022.510,78	R$ 9.022.510,78
Total Custos/Despesas	R$ 16.672.849,17	R$ 20.105.756,45
Resultado do Exercício	(R$ 3.030.545,77)	R$ 11.267.710,03
Resultado Exercícios Anteriores	R$ 9.022.510,78	R$ 9.022.510,78
Rendimentos Aplicação Financeira	R$ 681.974,56	R$ 1.170.930,21
Repasse Estado Paraná	R$ 12.905.084,50	R$ 30.140.840,50

Lavratura desta ata: Lavrada esta ata em 23 de janeiro de 2026 às 15h30min (art. 17, IV).

O Conselho Fiscal concorda com os valores constantes dos balancetes mensais, submetidos à análise documental, do período de 01/07/2025 a 30/09/2025 art. 17, I, II e V).

João Guilherme Costa Guimarães - Presidente

Elisete Ferreira de Carvalho - Secretária

ELISETE FERREIRA DE CARVALHO:42647363900

Rafael Florêncio Batista - Membro

Claudecir Jose Munhoz - Contador CRC/PR 036776-O/0

CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904

Assinado de forma digital por CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904
Dados: 2026.01.27 14:07:24 -03'00'

Ivan de Paula Souza - Diretor Administrativo e Financeiro

Correspondência 100/2026. Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Florencio Batista** em 27/01/2026 17:53. Inserido ao documento **1.992.700** por: **Ivan de Paula Souza** em: 27/01/2026 15:49. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f99ddbfd6ef6c8db89b7d16453afac1a**

ePROTOCOLO

Correspondência 100/2026.
Documento: **4_Trimestre_2025assinado1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Florencio Batista** em 27/01/2026 17:53.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **CLAUDECIR JOSE MUNHOZ** em 27/01/2026 14:07, **ELISETE FERREIRA DE CARVALHO** em 27/01/2026 15:17.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 27/01/2026 15:50, **João Guilherme Costa Guimarães (XXX.423.579-XX)** em 28/01/2026 15:12 Local: SEED/DG/CH.

Inserido ao documento **1.992.700** por: **Ivan de Paula Souza** em: 27/01/2026 15:49.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f99ddbfd6ef6c8db89b7d16453afac1a**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PALCOPARANÁ
CNPJ 25.298.788/0001-95
BALANCETES DE JANEIRO A MARÇO DE 2026
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2025

Data: 22 de abril de 2026 às 17:15h.

Local: PalcoParaná – Rua XV de Novembro, 971 - Centro.

Objetivo: Apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balancetes de janeiro, fevereiro e março de 2026 e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2025.

Conselheiros Fiscais Presentes:
João Guilherme Costa Guimarães (Presidente)
Elisete Ferreira de Carvalho (Secretária)
Rafael Florêncio Batista (Membro)

Convidados Presentes:
Claudecir Jose Munhoz, Contador, CRC/PR nº 036776/O-0
Ivan de Paula Souza – Diretor Administrativo e Financeiro

Documentação Analisada: Todos os documentos, encargos, Folhas de Pagamentos, NF's, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balancetes de janeiro a março de 2026 (art. 17, I). Apreciação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2025.

Considerações: Não há considerações.

Conclusão: Pela aprovação das receitas/despesas realizadas pela Administração no período de 01/01/2026 a 31/03/2026 e das Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2025 (art. 17, II).

Encerramento dos Trabalhos: Os conselheiros estando satisfeitos e de acordo com tudo quanto verificado, encerram os trabalhos às 18h20min.

Registro das principais contas: Considerando-se os lançamentos dos documentos contidos nos meses de janeiro a março/2026, balancetes acumulados até 31/03/2026, apresentam a seguinte posição:

Correspondência 118/2026. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **CLAUDECIR JOSE MUNHOZ** em 29/04/2026 08:37. Inserido ao documento **2.110.781** por: **Ivan de Paula Souza** em: 29/04/2026 12:47. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bcf0750e0006476fef5de7813b6d3c61**

CONTA	SALDO INICIAL EM 01/01/2026	SALDO FINAL EM 31/03/2026
Total Ativo	R$ 35.624.678,57	R$ 15.298.431,45
Ativo Circulante	R$ 35.491.390,52	R$ 15.163.515,87
Ativo Não Circulante	R$ 133.288,05	R$ 134.915,58
Caixa e Equivalentes	R$ 34.882.453,94	R$ 15.136.262,05
Total Passivo	R$ 15.429.241,51	R$ 2.410.178,36
Patrimônio Líquido	R$ 20.195.437,06	R$ 20.195.437,06
Total Custos/Despesas	R$ 0,00	R$ 22.407.752,75
Resultado do Exercício	(R$ 0,00)	(R$ 7.307.183,97)
Resultado Exercícios Anteriores	R$ 20.195.437,06	R$ 20.195.437,06
Rendimentos Aplicação Financeira	R$ 0,00	R$ 501.883,57
Repasse Estado Paraná	R$ 0,00	R$ 14.583.679,02

Lavratura desta ata: Lavrada esta ata em 22 de abril de 2026 às 18h22min (art. 17, IV).

Recomendação: O Conselho Fiscal concorda com os valores constantes dos balancetes mensais e nas Demonstrações Financeiras em 31.12.2025, submetidos à análise documental por amostragem, e, recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração o período de 01/01/2026 a 31/03/2026 (art. 17, I, II e V), bem como a aprovação das Demonstrações Financeiras em 31.12.2025.

João Guilherme Costa Guimarães - Presidente

Elisete Ferreira de Carvalho - Secretária

ELISETE FERREIRA DE CARVALHO:42647363900

Rafael Florêncio Batista - Membro

Claudecir Jose Munhoz - Contador CRC/PR 036776-O/0

CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904

Assinado de forma digital por CLAUDECIR JOSE MUNHOZ:79696708904
Dados: 2026.04.29 08:37:57 -03'00'

Ivan de Paula Souza - Diretor Administrativo e Financeiro

Correspondência 118/2026. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **CLAUDECIR JOSE MUNHOZ** em 29/04/2026 08:37. Inserido ao documento **2.110.781** por: **Ivan de Paula Souza** em: 29/04/2026 12:47. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bcf0750e0006476fef5de7813b6d3c61**

ePROTOCOLO

Correspondência 118/2026.
Documento: **ATA1.TRIMESTRE20261.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **CLAUDECIR JOSE MUNHOZ** em 29/04/2026 08:37, **ELISETE FERREIRA DE CARVALHO** em 29/04/2026 12:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivan de Paula Souza (XXX.200.549-XX)** em 29/04/2026 12:47, **Rafael Florencio Batista (XXX.494.889-XX)** em 29/04/2026 13:53 Local: SEFA/DCG, **João Guilherme Costa Guimarães (XXX.423.579-XX)** em 29/04/2026 13:56 Local: SEED/DG/CH.

Inserido ao documento **2.110.781** por: **Ivan de Paula Souza** em: 29/04/2026 12:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
bcf0750e0006476fef5de7813b6d3c61

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2670/2026

Processo Nº: 292718/26

Data e hora da distribuição: 30/04/2026 13:13:43

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: PALCOPARANA

Interessado: ALINE GONCALVES DE CAMPOS, DANILO PERES BUSS

Exercício: 2025

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFG.J6OW
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

PROCESSO: 292718/26

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: PALCOPARANA

EXERCÍCIO: 2025

INSTRUÇÃO N.º 1574/2026 - CCONTAS - 1ª ANÁLISE

GESTORES:

Nome	Cargo	Início	Fim
DANILO PERES BUSS	Presidente	01/01/25	23/05/25
ALINE GONCALVES DE CAMPOS	Presidente	24/05/25	31/12/25

Prestação de Contas Anual. Administração Indireta. Exercício de 2025. Primeiro Exame. Pela regularidade.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM 31/12/2025.

Entidade	PALCOPARANA
Vinculação	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Natureza Jurídica	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
Diretor Presidente	ALINE GONÇALVER DE CAMPOS DE ASSIS
Diretor Financeiro	IVAN DE PAULA SOUZA
Presidente do Conselho de Administração	CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Presidente do Conselho Fiscal	JOAO GUILHERME COSTA GUIMARAES
Responsável Técnico	CLAUDECIR JOSÉ MUNHOZ - CONTADOR - CRC:036776

O Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ, entidade sem fins lucrativos de direito privado, instituído pela Lei Estadual nº 13.381, de 15 de dezembro de 2014, tem como missão a promoção e o desenvolvimento da Cultura do Estado do Paraná, através do fomento das atividades dirigidas à produção de espetáculos e concertos e a prestação de serviços relacionados às expressões artísticas e culturais.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-T do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Contas (CCONTAS) o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, a partir das informações encaminhadas na formalização da prestação de contas no portal e-contas, bem como da análise dos dados enviados a partir do Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 30/04/2026, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 201/2026, que define a formalização do processo de Prestação de Contas das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Serviços Sociais Autônomos da Administração Indireta Estadual, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa, relativo a este item de análise.

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	02/06/2025	28/05/2025	Dentro do Prazo
2º	30/09/2025	29/09/2025	Dentro do Prazo
3º	31/03/2026	10/03/2026	Dentro do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná nas páginas 36 a 38 da edição nº 12122 do dia 29/04/2026.

Na análise das demonstrações contábeis serão avaliados os aspectos de maior relevância em relação às peças que integram o processo, tais como: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal.

4.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra a posição financeira da entidade em determinado momento e representa, de forma ordenada, seu conjunto de bens, direitos e obrigações ao final do exercício. Sua apresentação obedece à Lei Federal nº 6.404/1976, sendo dividido em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, onde o Ativo representa os Bens e Direitos, o Passivo as obrigações com terceiros, e o Patrimônio Líquido os recursos aplicados pelos acionistas em conjunto com o resultado das operações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: consolidado
Entidade: PALCOPARANA
Até o mês: 12
Ano: 2025

BALANÇO PATRIMONIAL ESTATAL

Gerado em : 23/07/2026 13h01min

Especificação	Exerc. Atual	A. V. %	Exerc. Anterior	A. V. %	A. H.
ATIVO	35.624.678,57	100,00	10.436.128,59	100,00	241,36
ATIVO CIRCULANTE	35.491.390,52	99,63	10.379.316,95	99,46	241,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.882.453,94	97,92	9.983.779,38	95,67	249,39
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	608.936,58	1,71	395.537,57	3,79	53,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE	133.288,05	0,37	56.811,64	0,54	134,61
Imobilizado	129.924,91	0,36	56.811,64	0,54	128,69

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

Bens Móveis	232.734,17	0,65	155.445,80	1,49	49,72
(-)Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-102.809,26	-0,29	-98.634,16	-0,95	-4,23
Intangível	3.363,14	0,01	0,00	0,00	0,00
Softwares	16.850,83	0,05	0,00	0,00	0,00
(-)Amortização Acumulada	-13.487,69	-0,04	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	35.624.678,57	100,00	10.436.128,59	100,00	241,36
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.624.678,57	100,00	10.436.128,59	100,00	241,36
PASSIVO CIRCULANTE	15.429.241,51	43,31	1.413.617,81	13,55	991,47
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.390.840,13	3,90	1.231.458,74	11,80	12,94
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.046.722,27	2,94	8.020,65	0,08	12950,34
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	14.387,36	0,04	15.793,64	0,15	-8,90
Demais Obrigações a Curto Prazo	12.977.291,75	36,43	158.344,78	1,52	8095,59
TOTAL DO PASSIVO	15.429.241,51	43,31	1.413.617,81	13,55	991,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.195.437,06	56,69	9.022.510,78	86,45	123,83
Resultados Acumulados	20.195.437,06	56,69	9.022.510,78	86,45	123,83
Resultado do Exercício	20.195.437,06	56,69	9.022.510,78	86,45	123,83
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.624.678,57	100,00	10.436.128,59	100,00	241,36

4.1.1 - ANÁLISE DE BALANÇO

Índices	Equação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Composição do Endividamento	PassivoCirculante/(PassivoCirculante + PassivoNaoCirculante)*100	100,00	100,00
Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Permanente/Patrimônio Líquido*100	0,66	0,63
Imobilização de Recursos não Correntes	Ativo Permanente/(Patrimônio Líquido + Passivo Não Circulante)*100	0,66	0,63
Liquidez Seca	Ativo Circulante / Passivo Circulante	2,30	7,34
Liquidez Corrente	(Ativo Circulante – Estoques – Despesas Antecipadas)/ Passivo Circulante	2,30	7,34

Fonte: SEI-CED

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

A análise da composição do endividamento possibilita mensurar o volume de dívidas da entidade com vencimento no curto prazo em relação à dívida total.

Adotando-se o padrão de análise deste indicador (quanto menor, melhor), os números do Balanço Patrimonial do PALCOPARANA, indicam que a dívida de curto prazo representa 100,00% da dívida total da companhia.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A análise do índice de Imobilização do Patrimônio Líquido permite identificar quanto do Patrimônio Líquido da entidade está investido no Ativo Permanente.

Para efeito do cálculo deste indicador esta unidade técnica considera como Ativo Permanente a somatória dos subgrupos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A menor ou maior alocação de recursos do Patrimônio Líquido no Ativo Permanente indica o grau de imobilização de recursos próprios.

Adotando-se o padrão de análise deste indicador (de quanto menor, melhor), utilizado por esta unidade técnica, no exercício em exame, os valores apresentados no Balanço Patrimonial do PALCOPARANA, indicam que o volume de recursos aplicados no Ativo Permanente, representa 0,66% do Patrimônio Líquido.

IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO CORRENTES

Ampliando a abrangência do índice de Imobilização do Patrimônio Líquido, podemos incluir os passivos de longo prazo, que também não comprometem diretamente o capital de giro da entidade.

Neste caso, agregando-se os recursos do Passivo Não Circulante aos do Patrimônio Líquido, pode-se identificar o montante de recursos não correntes que estão investidos no Ativo Permanente (composto pela somatória dos subgrupos Investimentos, Imobilizado e Intangível).

O percentual de aplicação destes capitais de longo prazo no Ativo Permanente permite avaliar a ocorrência de utilização de recursos de curto prazo em Ativo Permanente.

Desta forma, no exercício em exame, adotando-se o padrão de análise deste indicador (quanto menor, melhor), utilizado por esta unidade técnica, os valores apresentados no Balanço Patrimonial do PALCOPARANA, indicam que o índice de Imobilização de Recursos não Correntes é de 0,66% do valor do Ativo Permanente.

LIQUIDEZ SECA e LIQUIDEZ CORRENTE

A solvência financeira de uma entidade resulta diretamente de uma gestão financeira eficiente, especialmente no que tange à administração dos recursos de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

curto prazo. O Índice de Liquidez evidencia, nas suas diversas peculiaridades, em diferentes graus de abrangência e especificidade, a situação financeira de uma entidade frente aos compromissos pecuniários assumidos.

Utilizando os valores evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício em exame, o PALCOPARANA apresenta Índice de Liquidez Corrente de 2,30 e Índice de Liquidez Seca de 2,30.

Considerando as peculiaridades da atividade desenvolvida pela companhia, a regra para a análise destes indicadores, utilizada por esta unidade técnica, é quanto maior o índice, melhor.

4.1.2 - INCREMENTO DO PASSIVO A DESCOBERTO

Após analisar as contas patrimoniais da entidade, constata-se que não houve Passivo a Descoberto ou incremento de Passivo a Descoberto.

4.2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício tem como objetivo principal apresentar de forma resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: consolidado
Entidade: PALCOPARANA
Até o mês: 12
Ano: 2025

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCICIO ESTATAL Gerado em : 23/07/2026 13h01min

Especificação	Exerc Atual	A V %	Exerc Anterior	A V %	A H %
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	30.157.972,30	100,00	15.656.092,00	100,00	92,63
Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	30.157.972,30	100,00	15.656.092,00	100,00	92,63
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	30.157.972,30	100,00	15.656.092,00	100,00	92,63
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	30.157.972,30	100,00	15.656.092,00	100,00	92,63
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	20.186.258,70	66,94	11.947.295,05	76,31	68,96
Pessoal e Encargos	11.650.294,81	38,63	9.565.526,16	61,10	21,79

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.535.963,89	28,30	2.381.662,49	15,21	258,40
Tributárias(exceto IR e CSSL)	0,00	0,00	106,40	0,00	-100,00
(+/-)RESULTADO FINANCEIRO	1.157.166,71	3,84	472.640,67	3,02	144,83
(+)Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.171.448,21	3,88	479.202,43	3,06	144,46
(-)Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	14.281,50	0,05	6.561,76	0,04	117,65
(+/-)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	44.045,97	0,15	70.620,00	0,45	-37,63
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	44.045,97	0,15	70.620,00	0,45	-37,63
(=)RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	11.172.926,28	37,05	4.252.057,62	27,16	162,77
(=)RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	11.172.926,28	37,05	4.252.057,62	27,16	162,77
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	11.172.926,28	37,05	4.252.057,62	27,16	162,77

4.2.1 - ANÁLISE DRE

Índices	Equação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Rentabilidade do Ativo	Resultado Líquido / Ativo Total*100	31,36	40,74
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Resultado Líquido / Patrimônio Líquido Médio*100	76,48	61,66

Fonte: SEI-CED

RENTABILIDADE DO ATIVO

Este indicador mede a eficiência global da entidade na geração de lucros em relação ao total de ativos disponíveis.

Há que se ponderar, neste indicador, o efeito que cada ramo de atividade pode gerar, portanto a interpretação avalia, também, as peculiaridades de cada caso.

Os números evidenciados nas Demonstrações Contábeis do PALCOPARANA apresentam uma Rentabilidade do Ativo na ordem de 31,36%.

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Evidencia o retorno que a entidade obteve no exercício em relação aos seus investimentos.

Similarmente à Rentabilidade do Ativo, a avaliação do indicador em comento considera as peculiaridades de cada caso.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

Assim, os números apresentados nas Demonstrações Contábeis do PALCOPARANA, demonstram que a Rentabilidade do Patrimônio Líquido no exercício em exame é de 76,48%.

4.3 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Esta demonstração apresenta os fluxos de caixa, que são as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa em determinado período, classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: consolidado

Entidade: PALCOPARANA

Ano: 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto) Gerado em : 23/07/2026 13h01min

Fluxos De Caixa	Ano Atual	AV Ano Atual	Ano Anterior	AV Ano Anterior	Analise Horizontal
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	11.172.926,28	0,00	4.252.057,62	0,00	162,77
AJUSTES PARA A CONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO COM A GERAÇÃO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Depreciação	17.662,79	0,07	16.213,64	0,54	8,94
Aumento/Redução de Provisões	77.320,27	0,31	251.206,23	8,32	-69,22
REDUÇÃO (AUMENTO) DOS ATIVOS E PASSIVOS					
Aumento/Redução de Outros Créditos	-116.935,51	-0,47	-38.913,43	-1,29	-200,50
Aumento/Redução em contas a pagar	0,00	0,00	-629,50	-0,02	100,00
Aumento/Redução em fornecedores	1.038.701,62	4,16	1.825,82	0,06	56.789,60
Aumento/Redução em Obrigações sociais e trabalhistas	82.061,12	0,33	50.442,11	1,67	62,68
Aumento/Redução de outros tributos	-1.406,28	-0,01	-13.677,20	-0,45	89,72
Aumento/Redução de outros ativos operacionais	-96.463,50	-0,39	0,00	0,00	0,00
Aumento/Redução de outros passivos operacionais	12.818.946,97	51,29	-1.499.999,67	-49,69	954,60
(=) FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	24.992.813,76	100,00	3.018.525,62	100,00	727,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE					

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

INVESTIMENTO					
Pagamento pela aquisição de imobilizado	-94.139,20	100,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-94.139,20	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO AUMENTO/REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	9.983.779,38	0,00	6.965.253,76	0,00	43,34
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	34.882.453,94	0,00	9.983.779,38	0,00	249,39
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.898.674,56	0,00	3.018.525,62	0,00	724,86

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Esta demonstração evidencia a movimentação ocorrida no Patrimônio Líquido, seus acréscimos e diminuições, bem como a formação e utilização de reservas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: consolidado

Entidade: PALCOPARANA

Ano: 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL Gerado em : 23/07/2026 13h01min

Especificação	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros/Prej. Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patr. Liq. do Sócios da Controladora
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - R$	0,00	0,00	0,00	9.022.510,78	0,00	9.022.510,78
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	11.172.926,28	0,00	11.172.926,28
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL					0,00	11.172.926,28
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ATUAL - R$	0,00	0,00	0,00	20.195.437,06	0,00	20.195.437,06

4.5 - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

A Demonstração do Valor Adicionado tem a função de identificar e divulgar o valor da riqueza gerada pela entidade e evidenciar como essa riqueza foi distribuída entre os diversos setores que contribuíram, direta ou indiretamente, para a sua geração.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

A entidade está dispensada da elaboração da Demonstração do Valor Adicionado por não se enquadrar no disposto no Inciso V, do art. 176 da Lei Federal nº 6.404/1976, alterada pela Lei Federal nº 11.638/2007.

4.6 - CAPITAL SOCIAL

A PALCOPARANA pela sua natureza jurídica não possui composição acionária.

4.7 - NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis e apresentam informações de natureza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social, bem como os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis e os aplicados nos registros de eventos subsequentes ao balanço. As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do PALCOPARANA encontram-se na peça nº 9 destes autos.

4.8 - ANÁLISE CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

De acordo com os critérios definidos por esta unidade técnica, a análise contábil, financeira e patrimonial não detectou irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.9 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

Especificação	Valor SEI-CED	Valor PCA	Diferença (R$)
BALANÇO PATRIMONIAL			
Ativo	35.624.678,57	35.624.678,57	0,00
Ativo Circulante	35.491.390,52	35.491.390,52	0,00
Ativo Não Circulante	133.288,05	133.288,05	0,00
Passivo e Patrimônio Líquido	35.624.678,57	35.624.678,57	0,00
Passivo Circulante	15.429.241,51	15.429.241,51	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	20.195.437,06	20.195.437,06	0,00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Resultado Líquido do Exercício	11.172.926,28	11.172.926,28	0,00

Fonte: SEI-CED / PCA

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, e do Resultado Líquido do Exercício, emitidos pela contabilidade, não evidenciou divergências

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

4.10 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Relatório da Administração apresenta os principais resultados alcançados pela Entidade, divulga informações que possibilitam o conhecimento da companhia, os seus objetivos e as suas políticas, bem como complementa as peças contábeis e as respectivas notas explicativas.

O Relatório da Administração do PALCOPARANA encontra-se na peça nº 4 destes autos.

4.11 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

O Parecer dos Auditores Independentes não foi encaminhado, no entanto a Entidade está dispensada de sua apresentação.

4.12 - PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Conselho de Administração das Sociedades Anônimas, conforme disposto nos artigos 161 a 165 da Lei Federal nº 6.404/1976.

Dentre várias atribuições, compete ao Conselho Fiscal: opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar no seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

O Parecer do Conselho Fiscal, constante na peça nº 20, fl. 14, com base em exames realizados nos demonstrativos e documentos, emitiu opinião, conforme segue:

> O Conselho Fiscal concorda com os valores constantes dos balancetes mensais e nas Demonstrações Financeiras em 31.12.2025, submetidos à análise documental por amostragem, e, recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração o período de 01/10/2026 a 31/12/2026 (art. 17, I, II e V), bem como a aprovação das Demonstrações Financeiras em 31.12.2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal (arts. 70 e 74) e a Constituição do Estado do Paraná (arts. 74 e 78) estabelecem o sistema de controle interno. A matéria é regulamentada, entre outras, pela Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 76 a 80), pela LRF – LC nº 101/2000 (parágrafo único do art. 54 e art. 59) e pela LC nº 113/2005 (Título I, Capítulo III, arts. 4º a 8º). No Executivo Estadual, a CGE (Lei nº 17.745/2013, com alterações da Lei nº 19.848/2019), por sua Coordenadoria de Controle Interno, coordena o sistema; a execução é descentralizada nas entidades, pelos Agentes de Controle Interno.

Além do art. 74 da Constituição Federal, o Relatório de Controle Interno deve conter: (i) resultados das avaliações do Agente de Controle Interno Avaliativo; (ii) relatório da CGE; e (iii) ações adotadas. Devem, ainda, ser observadas as orientações técnicas da CGE.

A partir da análise do Relatório do Controle Interno (peça 10) e do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 12), foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

Na sequência, a conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 11) apresentou opinativo pela Regularidade nos seguintes termos:

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2025, do PalcoParaná, em atendimento às determinações legais e regulares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDDE da referida gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

6 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do PALCOPARANA, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2024	264974/25	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	2379/2025	Regular

7 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade, autuados no exercício em análise, relativos a: Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), Auditorias (art. 253 do RI) e Homologação de Recomendações (artigo 267-A do RI).

Assunto	Processo Nº	Acórdão Nº	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

8 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	Instrução Normativa-TC nº201/2026	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	Instrução Normativa-TC nº113/2015	-	Regular
d	Atendimento a publicação das demonstrações contábeis	Título 4	art. 176, da Lei Federal nº 6.404/1976	-	Regular
e	Comparativo dos saldos do Balanço Patrimonial e do Resultado Liquido do Exercício entre os dados do SEI-CED e os demonstrativos encaminhados na prestação de contas	Título 4	Instrução Normativa-TC nº113/2015	-	Regular
f	Verificação do Passivo a descoberto	Título 4	art. 158, da Lei Federal nº 6.404/1976	-	Regular
g	Análise Contábil, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei Federal nº 6.404/1976	-	Regular
h	Parecer do Conselho	Título 4	Lei Federal nº 6.404/1976	-	Regular
i	Relatório do Controle Interno	Título 5	arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil na Prestação de Contas do PALCOPARANA, referente ao exercício financeiro de 2025, bem como os aspectos legais e de gestão alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas pode ser considerada **regular**, estando o processo em condições de ser encaminhado ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

É a instrução.

CCONTAS, em 24 de julho de 2026.

Ato elaborado por:

assinatura digital
GILBERTO SILVA FREGATTO
Auditor de Controle Externo
Matrícula nº 512540

Ato conferido por:

assinatura digital
PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA
Gerente de Contas Estaduais
Matrícula nº 516287

De acordo, encaminhem-se os autos ao **MPC**

assinatura digital
VALDIR FALCÃO DE CARVALHO NUNES
Supervisor do Processo de Prestação de Contas
Matrícula nº 521760

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.0K0X

PROTOCOLO Nº: 292718/26
ORIGEM: PALCOPARANA
INTERESSADO: ALINE GONCALVES DE CAMPOS, DANILO PERES BUSS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 485/26

Prestação de Contas Anual. Palcoparana. Exercício de 2025. Contas Regulares.

Trata-se o presente protocolo da Prestação de Contas da entidade em epígrafe, referente ao exercício financeiro de 2025.

A CCONTAS após análise dos aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, concluiu pela regularidade das contas, considerando regulares todos os itens examinados e não identificando impropriedades aptas a ensejar ressalvas ou irregularidades

É o relatório.

Este Ministério Público de Contas manifesta-se pela **regularidade** da presente Prestação de Contas, em consonância com a conclusão alcançada pela Unidade Técnica

É o parecer.

Curitiba, 9 de agosto de 2026.

Assinatura Digital

ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.3S6C

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Tribunal Pleno

PROCESSO Nº:	292718/26
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	PALCOPARANA
INTERESSADO:	**PALCOPARANA, DANILO PERES BUSS, ALINE GONCALVES DE CAMPOS**
ADVOGADO / PROCURADOR:	
RELATOR:	CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE INCLUSÃO EM PAUTA Nº 28/2026

Certifica-se que este processo foi incluído em pauta para julgamento na Sessão Ordinária Virtual nº 17, a ser realizada no período de 05 a 08 de outubro de 2026.

STP , em 29 de setembro de 2026.

Secretaria do Tribunal Pleno

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.E5RM

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	292718/26
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	PALCOPARANA
INTERESSADO:	ALINE GONCALVES DE CAMPOS, DANILO PERES BUSS
ADVOGADO / PROCURADOR	
RELATOR:	CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 2683/26 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas anual. Serviço Social Autônomo Palcoparaná. Exercício Financeiro de 2025. Coordenadoria de Contas e Ministério Público de Contas pela regularidade. Regularidade das contas.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos da **Prestação de Contas Anual** do **Serviço Social Autônomo Palcoparaná**, referente ao exercício financeiro de 2025.

A **Coordenadoria de Contas**, por meio da instrução n.º 1574/26 (peça 22), nos termos do art. 175-T do Regimento Interno[1], apreciou os documentos encaminhados pela Entidade para análise das contas (peças 03/20). Diante disso, concluiu pela regularidade das contas do Serviço Social Autônomo Palcoparaná, relativas ao exercício 2025, destacando que (peça 22, fl. 14):

> Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

[1] **Art. 175-T**. Compete à Coordenadoria de Contas:
IV – analisar e instruir as contas prestadas pelos chefes dos Poderes Legislativos estadual e municipais e dos demais administradores estaduais e municipais, inclusive do Tribunal de Contas e do Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.HF2R

O **Ministério Público de Contas**, por sua vez, mediante o Parecer n.º 485/26 - 3PC (peça 23), corroborou o entendimento da unidade técnica, manifestando-se pela regularidade das contas.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, observo que a constituição do processo da Prestação de Contas Anual do Serviço Social Autônomo Palcoparaná atendeu ao disposto na Instrução Normativa n.º 201/2026[2].

Ademais, consoante relatado, a Coordenadoria de Contas emitiu opinativo técnico pela regularidade das contas, cuja análise se restringiu aos assuntos e ao escopo previstos para o exercício de 2025, entendimento esse acompanhado pelo Ministério Público de Contas em seu Parecer.

Desta forma, **acompanho** os opinativos convergentes da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas.

III. VOTO

Ante o exposto, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 113/2005[3], **VOTO** pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do **Serviço Social Autônomo Palcoparaná**, referente ao exercício financeiro de 2025.

Transitada em julgado a decisão, encaminhem-se os autos à **Diretoria de Protocolo** para encerramento do processo e arquivamento dos autos, com fundamento no art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno[4].

[2] **Ementa**: Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2025, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

[3] **Art. 16**. As contas serão julgadas:
I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

[4] **Art. 398.** Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.HF2R

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I – Julgar, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2005[5], **REGULAR** a Prestação de Contas Anual do Serviço Social Autônomo Palcoparaná, referente ao exercício financeiro de 2025;

II – encaminhar, após o trânsito em julgado, à Diretoria de Protocolo para encerramento do processo e arquivamento dos autos, com fundamento no art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno[6].

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI e os Conselheiros Substitutos LIVIO FABIANO SOTERO COSTA e JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 8 de outubro de 2026 – Sessão Ordinária Virtual nº 17.

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.
Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:
VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio.

[5] **Art. 16**. As contas serão julgadas:
I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;
[6] **Art. 398.** Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.
Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:
VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.HF2R

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.HF2R

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 292718/26

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: PALCOPARANA

INTERESSADO: ALINE GONCALVES DE CAMPOS, DANILO PERES BUSS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2683/2026 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3782, do dia 22/10/2026, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 23/10/2026

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.J9BN
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

PROTOCOLO Nº: **292718/26**
ORIGEM: **PALCOPARANA**
INTERESSADO: **ALINE GONCALVES DE CAMPOS, DANILO PERES BUSS**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CIÊNCIA DE DECISÃO

Certifico que, nesta data, tomei ciência da decisão retro e que dela não interporei recurso.

Curitiba, 27 de outubro de 2026.

Assinatura Digital
ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.K42T